



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	5
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
Secretaria de Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Educação	20
Editais e Avisos	27

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 215, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 11, de 3 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Fama, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em fevereiro de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 11, de 3 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Fama, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 9.312, de 23 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Barbacena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em fevereiro de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 9.312, de 23 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Barbacena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 217, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 6, de 30 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Malacacheta, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em janeiro de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 6, de 30 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Malacacheta, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO



DECRETO NE Nº 218, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO NE Nº 221, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 547, de 15 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Padre Carvalho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informação do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 547, de 15 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Padre Carvalho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 219, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 1.507, de 28 de janeiro de 2023, modificado pelo Decreto nº 1.635, de 31 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Araxá, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Deslizamentos – 1.1.3.2.1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em janeiro de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 1.507, de 28 de janeiro de 2023, publicado em 30 de janeiro de 2023, modificado pelo Decreto nº 1.635, de 31 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Araxá, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Deslizamentos – 1.1.3.2.1.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 220, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Quaresmeira, no Município de Miradouro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Quaresmeira, a ser executada pelo empreendedor Quaresmeira Energia S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Miradouro.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Tiago, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Tiago.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Tiago, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Tiago, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Tiago.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 221, de 12 de abril de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, partindo da propriedade da Sra. Maria Nazaré, na coordenada 553321:7685066, área rural do Município de São Tiago, percorre-se 92 m em linha reta até a coordenada 553267:7685140, onde vira-se 83º à esquerda e percorre-se 207 m em linha reta até a coordenada 553084:7685037, compreendendo a distância total de 299 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.485 m².

12 1776030 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 25/3/2023, pelo qual **RAFAELA MORATO MARTINS**, MASP 11883451, foi nomeada para o cargo DAD-4 GM1102204 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO MARTINS RAMIRES CALDEIRA**, MASP 1375751-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100398 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 10/4/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/3/2023, pelo qual **ANA CAROLINA AZEVEDO TAVARES** foi nomeada para o cargo DAD-3 AG1101199 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JOANA MARIA DA SILVA**, MASP 366697-1, da função gratificada FGD-4 CL1100451 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 11/04/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário: GILBERTO DE MELO DUMONT; MASP 1396999-3; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE I/D.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Governo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ROSEMARY CRISTINE DE OLIVEIRA, MASP 1479183-4, TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE I/B.

coloca, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/Unidade SUS de Pedro Teixeira, até 31/12/2023, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente: EDUARDO JOSE LIMA DE FREITAS; MASP 0919448-1; MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE V/C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MAISA LANA DA SILVA OLIVA; MASP 1344666/1; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE I/C; MARIA VIRGINIA SENA TOMICH; MASP 1204592/8; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/A; MICHELLE COSTA LAGUARDIA; MASP 1356259/0; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE I/D.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROME U ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230413010004012.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 15% da carga horária, de 22/03/2023 a 24/10/2023, para participar do Curso de Especialização em Saúde Pública, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado.
DANIELA CARLA ANDRADE / MASP 669362-6 / EPGS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANIELLE FERNANDES VIANA**, MASP 1092772-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100150 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02/02/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100240 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101234 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL DE SOUZA LAGUNA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101234, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **EVALDO LUIZ CARDOSO SILVA**, MASP 831410-6, da função gratificada FGD-1 ED1100395 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL DE SOUZA LAGUNA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101234, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA BRAGA SILVA**, MASP 1366637-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100395 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIEL DE SOUZA LAGUNA**, diretor da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100240 da Secretaria de Estado de Educação.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adição da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CORONEL FABRICIANO
HELENA APARECIDA BARRETO SILVA, MASP 1425475-9, PEB - ADM 1.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE nº 06, 10 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a Resolução CGE nº 35, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais Fonte 95.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista os resultados das ações de auditoria realizadas em atendimento à Resolução CGE nº 35/2020, reportados ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho e ao Comitê Pró-Rio Doce em apoio à atuação dessas instâncias, e os novos alinhamentos realizados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão visando ao aperfeiçoamento da governança, gerenciamento de riscos e controles internos da área de compras dos órgãos e entidades com base na nova Lei de Licitações e Contratos, RESOLVE:Art. 1º - Revogar a Resolução CGE nº 35, de 09 de setembro de 2020, que definiu ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais Fonte 95.Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

12 1775536 - 1

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 50/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 04/12/2021 (1260.01.0117174/2021-36), no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer do Núcleo Técnico nº 71/2023, determina o ARQUIVAMENTO do feito.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora qualificada na Portaria de instauração e seu advogado: Dr. Thiago Barbosa de Oliveira, OAB/MG 116.163.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

12 1775961 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora n. 160.748-0, Renata Gonçalves Gomes afastou-se das suas atividades, entre 20/06/2016 a 16/12/2016, por motivo de licença maternidade, não sendo avaliada na ADI neste ano;
1.2A Resolução n. 4681, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 130, de 17 de julho de 2018, página 23, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4681, de 28 de junho de 2018 da seguinte forma:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	160.748-0	RENATA GONÇALVES GOMES	EEB	I	C	17/06/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	160.748-0	RENATA GONÇALVES GOMES	EEB	I	C	01/01/2019

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775363 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 205, de 07 de novembro de 2017, página 22, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
15ª RPM	15ª RPM	165957-2	HELIOMAR FERREIRA BATISTA PEREIRA	ASPM	I	A	I	B	01/08/2017

2.1.2 Leia-se:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORMEART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
15º RPM	15º RPM	165957-2	HELIOMAR FERREIRA BATISTA PEREIRA	ASPM	I	A	I	B	02/09/2017

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775360 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 147, de 09 de agosto de 2018, página 34, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 150, de 23 de julho de 2020, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1Retificar o anexo da Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.774-6	PEBPM	2	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	1	B	15/05/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.774-6	PEBPM	2	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	1	B	27/05/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020 da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.774-6	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	2	PEBPM	1	C	16/05/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.774-6	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	2	PEBPM	1	C	26/05/2020

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022 da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM IPATINGA/ EM12RPM	160774	6	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	2	PEB2C-24	19/05/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM IPATINGA/ EM12RPM	160774	6	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	2	PEB1D-24	26/05/2022

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775361 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 205, de 07 de novembro de 2017, página 22, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A servidora n. 165.351-8, Miriam Magela de Lacerda afastou-se das suas atividades, em 2015, por motivo de licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta dias), adiando o termino do estágio probatório para 24 de junho de 2017;

1.3 A Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 5, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4 A Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 09 de abril de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1Retificar o anexo da Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
12º RPM	21ª CIA PM IND	165351-8	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	ASPM	1	A	1	B	24/08/2017

2.1.2 Leia-se:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
12º RPM	21º CIA PM IND	165351-8	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	ASPM	1	A	1	B	24/06/2017

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020 da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
21 CIA PM IND	165351-8	ASPM	1	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	1	C	01/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
21 CIA PM IND	165351-8	ASPM	1	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	1	C	24/06/2019

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022 da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
21 CIA PM IND/12 RPM	165.351-8	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	ASPM	1	1	D	02/01/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
21 CIA PM IND/12 RPM	165.351-8	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	ASPM	1	1	D	23/06/2021

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775362 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230413010004013.

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5195, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 7, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 O servidor n. 165.776-6, André Luiz Lacerda de Brito esteve na Situação Funcional “excluído”, de 19/10/2020 a 15/11/2020, totalizando 28 (vinte e oito dias).

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5195, de 25 de abril de 2022, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11 RPM	165.776-6	ANDRÉ LUIZ LACERDA DE BRITO	ASPM	I	I	D	01/07/2021

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11 RPM	165.776-6	ANDRÉ LUIZ LACERDA DE BRITO	ASPM	I	I	D	29/07/2021

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775358 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 205, de 07 de novembro de 2017, página 22, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 4851, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 211, de 31 de outubro de 2019, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 153, de 03 de agosto de 2021, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4619, de 06 de novembro de 2017 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
19ª RPM	25ª BPM	165986-1	GABRIELA FIRMO GUARANI	ASPM	I	A	I	B	29/06/2017

2.1.2 Leia-se:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
19ª RPM	25ª BPM	165986-1	GABRIELA FIRMO GUARANI	ASPM	I	A	I	B	02/09/2017

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4851, de 30 de outubro de 2019, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
19ª RPM	165.986-1	GABRIELA FIRMO GUARANI	I	ASPM	I	C	30/06/2019

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
19ª RPM	165.986-1	GABRIELA FIRMO GUARANI	I	ASPM	I	C	01/07/2021

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775359 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5013069-32.2022.8.13.0672, da Unidade Jurisdicional – 1º JD da Comarca de Sete Lagoas, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

Diante do exposto, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, DECLARANDO ilegal a trava temporal do Decreto nº 44.769/2008, prevista nos arts. 2º e 4º, V e CONDENANDO o réu a, em até 30 (trinta) dias, reanalisar o pedido administrativo da parte autora, devendo encaminhá-lo à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, caso sejam cumpridos os demais requisitos para a promoção.

1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso ao servidor, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que o servidor encontra-se posicionado na carreira;

1.3 O servidor, n. 165.988-7, Luiz Felipe Silva de Paula, requereu administrativamente, em 2 de julho de 2021, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;

1.4 Em 1º de janeiro de 2023, o servidor n. 165.988-7, Luiz Felipe Silva de Paula, fora promovido ao nível II, grau D.

2 RESOLVE:

2.1 Retroagir a promoção do servidor n. 165.988-7, Luiz Felipe Silva de Paula, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 55, de 18 de março de 2023, Resolução n. 5270, de 16 de março de 2023, que o posicionou no nível II, grau D, com retroação a 1º de janeiro de 2023, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 2 de julho de 2021;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 2 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que o posicionou no nível I, grau D, com retroação a 2 de janeiro de 2022;

2.3 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 55, de 18 de março de 2023, Resolução n. 5270, de 16 de março de 2023, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 4 de janeiro de 2023;

2.4 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

2.5 Determinar à DRH-6:

2.5.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.5.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 28 de fevereiro de 2023;

2.5.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.6 Determinar ao Comandante da 19ª RPM:

2.6.1 Cientificar o servidor do presente ato;

2.6.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional do servidor.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775366 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM
REQUERIMENTO N. 38/2023- CG

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Servidor Civil n. 166.511-6, Jander Cardoso de Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da PMMG (ASPM), lotado no 9º BPM/13ª RPM, apresentou em 23 de fevereiro de 2023, por meio de mensagem do Painel Administrativo, protocolo n. 202302065002598-2302, requerimento para frequentar Curso de Formação Técnico-Profissional referente à 6ª etapa do concurso público para provimento de cargos da carreira de agente de segurança penitenciário/policial penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), edital SEJUSP n. 002/2021, de 17 de agosto de 2021, nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005;

1.2 Nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005:

Art. 54 – Na hipótese em que curso de formação constituir etapa de concurso público para ingresso em carreira do Poder Executivo, deverá ser observado o seguinte:

I – durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de até setenta por cento do valor resultante da soma do vencimento básico inicial do cargo com as vantagens do cargo previstas na legislação vigente à época de sua realização;

II – o ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, durante o curso de formação de que trata o “caput” deste artigo: a) será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

b) não terá direito à percepção do auxílio financeiro de que trata o inciso I.

1.3 Após os trâmites administrativos, a documentação foi encaminhada à Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor (DCGDS/ SEPLAG), a qual, por meio do Ofício n. 8/2023 (63365775), do SEI n. 1250.01.0003401/2023-70, emitiu parecer favorável ao afastamento pretendido, cabendo à unidade de recursos humanos do órgão de lotação do servidor adotar as providências para:

1.3.1 a formalização do afastamento para frequentar curso de formação mediante a publicação de ato de afastamento pelo titular do órgão de lotação do servidor no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, constando a vigência do afastamento;

1.3.2 o registro do afastamento no sistema de pagamento eno sistema de apuração de frequência ao qual o servidor esteja vinculado.

2 RESOLVE:

2.1 Deferir o requerimento apresentado pelo n. 166.511-6, Jander Cardoso de Resende, no período referente à 6ª etapa do concurso de edital SEJUSP n. 002/2021, nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005;

2.2 Publicar este ato no Diário Oficial de Minas Gerais (DOEMG), com transcrição em BGPM;

2.3 Determinar ao Comandante do 9º BPM que notifique o requerente do teor desta decisão e adote as providências decorrentes.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775357 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5046734-43.2022.8.13.0024, da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 35º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:

JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fulcro no art. 487, inc. I e II, do CPC, para: 1 - Impor ao Réu a obrigação de reposicionar a parte autora como PEB2B-24 (nível II, grau A), no cargo de Professor de Educação Básica, desde sua posse no cargo, nos termos da legislação vigente com a devida publicação retroativa, corrigindo-se as promoções e progressões posteriormente concedidas, sob pena de multa a ser arbitrada oportunamente; 2 - Impor à parte ré a obrigação de pagar à parte autora as diferenças salariais decorrentes do posicionamento indevido, desde a nomeação da parte autora, b em como seus reflexos legais, em montante a ser obtido por meros cálculos aritméticos, em fase de liquidação de sentença, nos termos da fundamentação retro, observada a prescrição quinquenal.

1.2 O servidor n. 170.834-6, Flávio Luiz Rodrigues Alberto, fora incluído no nível PEB1A-24 em 15 de julho de 2016, progredido ao nível PEB1B-24 em 14 de julho de 2019 e ao nível PEB1C-24 em 1º de janeiro de 2022.

2 RESOLVE:

2.1 Promover o servidor n. 170.834-6, Flávio Luiz Rodrigues Alberto ao nível PEB2A-24 a partir de 15 de julho de 2016;

2.2 Promover o servidor n. 170.834-6, Flávio Luiz Rodrigues Alberto ao nível PEB2B-24 a partir de 14 de julho de 2019;

2.3 Promover o servidor n. 170.834-6, Flávio Luiz Rodrigues Alberto ao nível PEB2C-24 a partir de 1º de janeiro de 2022;

2.4 Tornar sem efeito a inclusão ao nível PEB1A-24, ocorrida em 15 de julho de 2016;

2.5 Tornar sem efeito a progressão ao nível PEB1B-24, ocorrida em 14 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n.124, de 19 de junho de 2020, Resolução n. 4907, de 22 de maio de 2020, que o posicionou no nível PEB1B-24, com retroação a 14 de julho de 2019;

2.6 Tornar sem efeito a progressão ao nível PEB1C-24, ocorrida em 1º de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 81, de 28 de abril de 2022, Resolução n. 5195, de 25 de abril de 2023, que o posicionou no nível PEB1C-24, com retroação a 1º de janeiro de 2022;

2.7 Determinar à DRH-6:

2.7.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.7.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 26 de janeiro de 2023;

2.7.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.8 Determinar ao Diretor da DEEAS:

2.8.1 Cientificar o servidor do presente ato;

2.8.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional do servidor.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

12 1775365 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 14323075, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012, para responder pela GERÊNCIA DE PENSÕES, AUXÍLIOS E MONITORAMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 17/04/2023 a 02/05/2023.

12 1776027 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DO TRABALHO PARA ESTUDO EDUCAÇÃO FORMAL

Publicado no "Minas Gerais", nº 71, página 46, edição de 12/04/2023, onde se lê a partir de 06/03/2023, leia-se a partir de 21/03/2023 com previsão de término para 01/04/2025.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1775813 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PLO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.337 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000448-79.2022.8.13.0194 com vigência anterior:

DADOS DO SERVIDOR			Data de Publicação	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
MASP	NOME	CARREIRA		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	DATA
13711676	AMARA MARIA BAPTISTA LAGE	ANPOL	16.01.2020	I	B	I	C	01.01.2020
13711676	AMARA MARIA BAPTISTA LAGE	ANPOL	14.01.2022	I	C	I	D	01.01.2022
13711676	AMARA MARIA BAPTISTA LAGE	ANPOL	11.01.2023	I	D	II	A	01.01.2023

1.338 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5084069-67.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

DADOS DO SERVIDOR			Data de Publicação	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
MASP	NOME	CARREIRA		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	DATA
13590989	JULIO CESAR ARMOND BERNARDES	ANPOL	18.03.2021	I	C	I	D	28.01.2021
13590989	JULIO CESAR ARMOND BERNARDES	ANPOL	15.01.2022	I	D	II	A	15.01.2022

1.339 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5002523-18.2020.8.13.0241 com vigência anterior:

DADOS DO SERVIDOR			Data de Publicação	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
MASP	NOME	CARREIRA		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	DATA
13523923	ANA PAULA SOUZA LIMA VIEIRA	TPOL	18.03.2021	I	C	I	D	01.01.2021
13523923	ANA PAULA SOUZA LIMA VIEIRA	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

1.340 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000205-17.2019.8.13.0332 com vigência anterior:

DADOS DO SERVIDOR			Data de Publicação	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
MASP	NOME	CARREIRA		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	DATA
1.257.878-7	JOSE BETRONIO DE ASSIS	TPOL	10.01.2019	I	B	I	C	01/01/2019
1.257.878-7	JOSE BETRONIO DE ASSIS	TPOL	21.01.2021	I	C	I	D	01.01.2021
1.257.878-7	JOSE BETRONIO DE ASSIS	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

12 1776003 - 1

LICENÇA CASAMENTO - TORNA SEM EFEITO

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.482.632-5	Tatiane Gontijo Carvalho	03/04/2023

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

12 1776000 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

QUARTA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rodrigo Baptista Damiano, designado pela Portaria nº 037/CGPC/2022, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 12/03/2022, para promover a instrução do Processo Administrativo nº 232.787, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital o servidor HELCIO MODESTO JUNIOR, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.113.042-4, do Agendamento de seu interrogatório para o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, às 15h, na sede da Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na Av. João Pinheiro, nº 417, bairro Boa Viagem em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3348-6069 (Secretaria), no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 232.787, que apura as transgressões disciplinares inculpasdas nos artigos 144, III c/c 149 c/c 150, XXIII c/c 158, II e 159 e IX, todos da Lei 5.406/69, que podem ensejar aplicação da pena de demissão. O processo em questão se encontra à disposição para consulta nesta 4ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil, tudo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230413010004014.

em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Leonardo Avelino Medeiros, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.
Rodrigo Baptista Damiano
Delegado de Polícia
Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente

Marcelo Augusto Couto
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

12 1775997 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº106/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - EDITAL Nº 01/2019
CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESLIGA A pedido, os candidatos abaixo relacionados do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, que teve início em 3 de outubro de 2022.

Inscrição	Nome
457	Emerson Nascimento Pereira
3572	Isadora Rosana de Rezende
55404	Luana Vieira de Melo
92217	Luis Cláudio Maia Bonifácio
32906	Willian Resende de Assis

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

12 1776005 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.594 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alessandra Escobar Vieira Wilke, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.056-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, procedente da Divisão Especializada Operacional/DEMA.

78.595 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Alessandra Escobar Vieira Wilke, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.056-6, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, dispensando-a de responder pelo expediente da Divisão Especializada Operacional/DEMA.

78.596 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Michelle Valéria Manzalli Campos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.297.006-7, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano.

78.597 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, nível especial, MASP 1.331.226-9, para prestar serviços na Assessoria de Planejamento Institucional/Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

78.598 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Michelle Valéria Manzalli Campos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.297.006-7, de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano.

78.599 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcelo Oliva Galizzi, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.278-1, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

78.600 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Patricia Helena Cardoso Marques Ferreira, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 458.034-6, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida/DHPP.

78.601 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 0456489-48.2021.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte/MG, que aplicou a medida cautelar prevista no inciso VI do art. 319 do Código de Processo Penal, afasta da função pública que exercem em função do cargo de que são titulares, até decisão em contrário, os servidores, Rafael Lopes Azevedo, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.884-1, Guilherme da Mata Vieira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.242.740-7, e Raphael França Olinquevicz, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.188.683-5.

78.602 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5084069-67.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Julio Cesar Armond Bernardes, Masp/Admissão 1.359.098-9, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 11/02/2020.

78.603 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5084069-67.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Julio Cesar Armond Bernardes, Masp/Admissão 1.359.098-9, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível IV, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível V, grau A, a contar de 11/02/2022.

78.604 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000448-79.2022.8.13.0194, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Amara Maria Baptista Lage, Masp/Admissão 1.371.167-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 08/04/2019.

78.605 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000448-79.2022.8.13.0194, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Amara Maria Baptista Lage, Masp/Admissão 1.371.167-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 08/04/2021.

78.606 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000205-17.2019.8.13.0332, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor José Betronio de Assis, Masp 1.257.878-7 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 02/12/2018.

78.607 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000205-17.2019.8.13.0332, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor José Betronio de Assis, Masp 1.257.878-7 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 02/12/2020.

78.608 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000205-17.2019.8.13.0332, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor José Betronio de Assis, Masp 1.257.878-7 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 02/12/2022.

78.609 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5002523-18.2020.8.13.0241, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Ana Paula Souza Lima Vieira, Masp/Admissão 1.352.392-3 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 23/07/2019.

12 1776007 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINAÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

SÚMULA Nº 74, DE 05 DE ABRIL DE 2023
TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03/2023 SEI 1510.01.0007672/2022-29

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve a servidora L. C. F. Masp 1.356.066-9, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

12 1776002 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

–DRH–O Comandante Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000 - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 05Jan23 e o transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06Jan23 o nº 112.978-2, 2º SARGENTO BM ALEXANDRE DE BRITO GONÇALVES do 4º BBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintênario desde 15Mar21. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

12 1775542 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE:
PORTARIA Nº 7799 Dispensar, a pedido, AURINELZA BATISTA TEIXEIRA CONDE, Técnica de Nível Superior, de exercer a função de Coordenador de Coordenadoria de Programa Estadual de Pesquisa da EPAMIG do Programa Grãos. Com efeitos a contar de: 03/04/2023.
PORTARIA Nº 7801 Designar LUANA POLITO AYUB CALDEIRA, Gestora Pública, para exercer a função de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 03/04/2023.
PORTARIA Nº 7804 Dispensar ELLEN MARIA FIORINI KALIC, Auxiliar Administrativo II, de exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 04/04/2023.
PORTARIA Nº 7805 Designar PEDRO RAMOS, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 04/04/2023.

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 e o artigo 35, incisos V, VI e VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE:
PORTARIA Nº 7800 Designar LEONARDO BRUMANO KALIL, Diretor de Administração e Finanças, para, no período de 03/04/2023 a 17/04/2023, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Operações Técnicas, sem prejuízo de suas funções como Diretor de Administração e Finanças, em virtude do afastamento por gozo de férias regulamentares de seu titular, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR. Com efeitos a contar de: 03/04/2023.
PORTARIA Nº 7806 Designar TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR, Diretor de Operações Técnicas, para, no período de 24/04/2023 a 13/05/2023, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, sem prejuízo de suas funções como Diretor de Operações Técnicas, em virtude do afastamento por gozo de férias regulamentares de seu titular, LEONARDO BRUMANO KALIL. Com efeitos a contar de: 24/04/2023.

12 1775349 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 22, 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional, deservidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Lei 23.304, de 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art.93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional, na carreira daservidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22, da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, em decorrência do cumprimento da determinação judicial contida no Processo de nº5045400-42.2020.8.13.0024.

Art. 2º -Tornar sem efeito a progressão na carreira concedida no Anexo da RESOLUÇÃO SECULT Nº 69, DE 08DE OUTUBRO DE 2021, publicada no “MG” de 09/10/2021e promoção na carreira concedida no Anexo da RESOLUÇÃO SECULT Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2022, publicada no “MG” de14/07/2022, referente aservidoraFlávia Alves Figueiredo Souza,Masp. 1366982-5.

Art. 3º -Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Resolução SECULT nº22 de 11 de abril de 2023)					
NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	
FLAVIA ALVES FIGUEIREDO SOUZA	1366982-5	GCULT	I	C	16/01/2020
		GCULT	II	A	16/01/2022

12 1775932 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA SYLVIA DE SOUZA MAYRINK, MASP 1151381-9, do cargo de provimento em comissão DAI-12 AO1100224.

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA DO CARMO, MASP 1394072-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 AO1100224, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERVASIO ARAÚJO DA SILVA, MASP 1390288-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 AO1100299, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GERVASIO ARAÚJO DA SILVA, MASP 1390288-7, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AO1100192.

12 1776024 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000753/2023-69
A Diretorade Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso Ido art.8º da Resolução SEDE Nº 29 de 27de maio de 2021, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos dos Arts.146 e 151 do ADCT da CE/89, incluídos pela ECEstadual nº 104 de 14 de setembro de 2020, à servidora Valéria Lúcia De Oliveira Freitas, Masp 1.036.396-8, a contar de 01/04/2023.

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000950/2023-85
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE ADICIONALPORTEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, à servidora Valéria Lúcia De Oliveira Freitas, Masp 1.036.396-8,cargo/função pública de Pesquisador em Ciência e Tecnologia - PCT, nível V, grau A, a partir de 01/04/2023.

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001029/2023-86
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE 8º QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Marcelo De Ávila Chaves, Masp 1.036.415-6, pesquisador em Ciência e Tecnologia - PCT/V-H,a partir de 07/04/2023.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

12 1775879 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HUMBERTO ALVES FERREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100264, a contar de 12/4/2023.

12 1776026 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/DIGE Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Institui Procedimento Operacional Padrão (POP) para as demandas oriundas de Ouvidoria no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipepm/MG

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM, no uso das atribuições que lhe conferem art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) para as demandas oriundas de Ouvidoria no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipepm/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de abril de 2023.

Francisco José da Fonseca – Diretor Geral.

12 1775877 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 23 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Institui no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais IPEM-MG, a Comissão Interna de Gestão de Informações e designa membros para sua composição.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria IPEM/MG nº 027, de 25 de maio de 2012.
Art. 2º. Instituir a Comissão Interna de Gestão de Informações, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais–IPEM-MG, destinada a identificar e classificar documentos, de forma a viabilizar o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Os documentos do IPEM/MG estarão disponíveis para identificação e classificação, por intermédio da Comissão Interna de Gestão de Informações.

Art. 4º A Comissão Interna de Gestão de Informações será composta pelos seguintes agentes públicos:

a) Maria Aparecida Martins Cota – MASP 105.2557-4;
b) Leonardo Silva Marafeli - MASP 14774442;
c) Helena Silva Barbosa – MASP 1368434-5;
d) Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6;
e) Hélio Magalães Abreu - MASP 1052225-8;
f) Adriana Dias Rodrigues Costa - MASP 14774830;
g) Felipe Augusto Andrade Silva - MASP 1373666-5.

Parágrafo Único - Presidirá a Comissão a servidora Maria Aparecida Martins Cota, responsável pela interlocução com a Controladoria Geral do Estado – CGE, que, em seu impedimento, será substituída pela Adriana Dias Rodrigues Costa - MASP 14774830.

Art.5º A referida Comissão terá mandato de 02(dois) anos, a contar da data de sua publicação, facultada uma recondução por igual período.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de abril de 2023

Francisco José da Fonseca - Diretor Geral.

12 1775873 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, as servidoras:

Masp 385.691-1, Adelmira Gomes Cerqueira, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento V D, a partir de 06.04.2023;
Masp 385.607-7, Sandra Regina Marques, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento - III J, a partir de 07.04.2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras:

Masp 929.672-4, Marcia da Gloria de Jesus, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento III J, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 03.04.2023.

Masp 385.749 7, Soraya Cristina de Sousa, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento II A, as seguintes concessões: Referente ao 1ºquinquênio de exercicio, a partir de 29.04.2014 eao 2ºquinquênio de exercicio, a partir de 28.04.2019, para fins de regularização funcional.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aservidora:

Masp 900.342-7, Walkiria Regis Carvalho Alves Ferreira, Analista de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento V D, referente ao 10º quinquênio, a partir de 06.04.2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230413010004015.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, a servidora: Masp 385628-3, Maria Aparecida Wildemberg Marinho, a contar de 30.03.2023.

CONCEDE QUINQUÊNIO,nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aservidora:

Masp 385628-3, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV/ B, referente ao 6º quinquênio, a partir de 29.03.2023, incluídos 159dias de arredondamento para fins de concessão de quinquênio na aposentadoria.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria deDesenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 003/2023, em desfavor da ex-servidora falecida C.M.S.L., MASP 902000-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário por recebimento de terceiros após falecimento, referente aoperiodocompreendimdo 06/2020 a 04/2022.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria deDesenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 004/2023, em desfavor da ex-servidora falecida E.S.S., MASP 929453-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário por recebimento de terceiros após falecimento, referente aoperiodocompreendimdo 06/2020 a 05/2022.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria deDesenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 005/2023, em desfavor doex-servidorofalecidoJ.A.A., MASP 1045276-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário por recebimento de terceiros após falecimento, referente aoperiodocompreendimdo 06/2020 a 05/2022.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

12 1775746 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MANOEL NAZARENO PROCÓPIO DE MOURA JÚNIOR, MASP 372492-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA14, símbolo F-9A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 4/4/2023.

12 1776028 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 3318870, Silvana Gomes Farias Matoso, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “D”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau “A”, FA35, a partir de 03/04/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 6616932, Cristiano Kelly Santos, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “C”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau “A”, FA40, a partir de 03/04/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 7521495, James de Lima Almeida, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “C”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau “B”, FA19, a partir de 10/04/2023, data do protocolo do requerimento. Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos servidores:

Masp 234.610-4, Juarez Marcos da Fonseca, AFRE, referente 9º quinquênio a partir de 9/4/2023;

Masp 262.535-8, Evaldo Luiz Goulart de Mattos, GEFAZ, referente 8º quinquênio a partir de 3/4/2023;

Masp 283.454-7, Mauro Francisco da Silva, GEFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 12/4/2023;

Masp 284.091-6, Sebastiao Araujo Gomes, TFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 7/4/2023;

Masp 298.545-5, Sergio Nogueira Chaves, GEFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 4/4/2023;

Masp 301.441-2, Ernesto Alvares de Campos Cordeiro, GEFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 8/4/2023;

Masp 356.148-7, Cesar Camilo Baeta Avila, TFAZ, referente 8º quinquênio a partir de 9/4/2023;

Masp 356.172-7, Ciro Barreto Filho, TFAZ, referente 9º quinquênio a partir de 11/4/2023;

Masp 356.624-7, Edilson Marra da Silva, AFAZ, referente 8º quinquênio a partir de 2/4/2023;

Masp 363.141-3, Silvana Patricia Sander Moraes, OSO, referente 7º quinquênio a partir de 6/4/2023;

Masp 387.809-7, Paulo Sergio Moraes Rego de Souza Moita, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 9/4/2023;

Masp 387.833-7, Mauricio Fonseca Fernandes, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 13/4/2023;

Masp 668.337-9, Jorge de Assis Filho, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 668.420-3, Jackeline Felix Rodrigues, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 4/4/2023;

Masp 668.442-7, Daniel Ferreira da Silva, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 1/4/2023;

Masp 668.449-2, Antonio Carlos de Rezende, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 668.450-0, Jonas Edesio Cardoso, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 6/4/2023;

Masp 668.453-4, Silvano Eduardo Pinto, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 668.454-2, Umberto Garcia de Souza, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 668.455-9, Diolína Lopes Ferraz, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 4/4/2023;

Masp 668.456-7, Rosemeire Tsiomi Nakandakari, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 4/4/2023;

Masp 668.458-3, Marta Tiemi Hashimoto, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 668.469-0, Marcos Roberto Zani, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 7/4/2023;

Masp 668.470-8, Haroldo Fernandes de Carvalho, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 11/4/2023;

Masp 903.109-7, Neide Brant e Silva, AFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 5/4/2023;

Masp 906.502-0, Claudio Bueno, OSO, referente 8º quinquênio a partir de 10/4/2023;

Masp929.445-5, Mercia das Mercês Wenceslau, TFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 3/4/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:

Masp 370.828-6, Admilson Lino de Souza, a partir de 2/4/2022, referente ao cargo de AFRE;

Masp 373.856-4, Katia de Medeiros Fonseca, a partir de 9/4/2023, referente ao cargo de AFRE;

Masp 387.916-0, Jose Luiz Ramos Pacheco, a partir de 6/4/2023, referente ao cargo de AFRE.

Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com § 4º, do art. 31, da CE/1989, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, aos servidores:

Masp 284.077-5, Joaquim Eustaquio Ribeiro, AFRE, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/4/2023;

Masp 306.816-0, Tomiskra Souza Tomich Ornelas, GEFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 9/4/2023;

Masp 331.971-2, Angela Maria Ricetto, GEFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 8/4/2023;

Masp 356.172-7, Ciro Barreto Filho, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/4/2023;

Masp 356.624-7, Edilson Marra da Silva, AFAZ, referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 2/4/2023;

Masp 386.879-1, Marcelo Jose Lins Barbosa, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 387.809-7, Paulo Sergio Moraes Rego de Souza Moita, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 9/4/2023;

Masp 387.824-6, Jose Publico de Almeida Cunha, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 3/4/2023;

Masp 387.828-7, Edson Carlos da Cruz, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 387.830-3, Jose Ronaldo Silva, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 2/4/2023;

Masp 387.833-7, Mauricio Fonseca Fernandino, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 3/4/2023;

Masp 668.442-7, Daniel Ferreira da Silva, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 1/4/2023;

Masp 668.449-2, Antonio Carlos de Rezende, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 668.450-0, Jonas Edesio Cardoso, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 6/4/2023;

Masp 668.451-8, Miguel Antonio Silva Stefanelli, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 6/4/2023;

Masp 668.452-6, Olinda Yukiko Gushi, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 6/4/2023;

Masp 668.453-4, Silvano Eduardo Pinto, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 668.454-2, Umberto Garcia de Souza, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 668.455-9, Diolína Lopes Ferraz, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 4/4/2023;

Masp 668.456-7, Rosemeire Tsiomi Nakandakari, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 4/4/2023;

Masp 668.458-3, Marta Tiemi Hashimoto, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023;

Masp 668.469-0, Marcos Roberto Zani, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 7/4/2023;

Masp 668.470-8, Haroldo Fernandes de Carvalho, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/4/2023;

Masp 901.632-0, Ana Marisa das Dores Lopes, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 9/4/2023;

Masp 914.666-3, Lucia Helena Gonçalves, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 5/4/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:

Masp 285.681-3, Mnsaon Freitas de Souza, a partir de 31/3/2023, referente ao cargo de AFRE;

Masp 297.661-1, Gilmar Camelo Sebe, a partir de 5/4/2023, referente ao cargo de AFRE;

Masp 668.298-3, Sebastiao Alves Franco, a partir de 3/4/2023, referente ao cargo de AFRE;

Masp 668.337-9, Jorge de Assis Filho, a partir de 5/4/2023, referente ao cargo de AFRE.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

Masp 371.215-5, Sílvia Virgília Milagres de Moraes, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 10/4/2023;

Masp 669.094-5, Luana Gomes Guimaraes, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 10/4/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 288.316-3, Marcus Valerio Rodrigues Machado, AFRE, por 15 (quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 10/4/2023;

Masp 914.666-3, Lucia Helena Gonçalves, TFAZ, por 15 (quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 24/4/2023.

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 31/3/2023, referente à servidora:

Masp 455.511-6, Suely Marlene Lessa Assis, por 15 (quinze) dias a partir de 10/4/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0002777/2023-24.

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, publicado em 31/3/2023, referente ao servidor:

Masp 306.815-2, Sergio Ricardo Chaves Sena, por 15 (quinze) dias a partir de 10/4/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0003285/2023-82.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1775886 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

INTIMAÇÃO EDITAL 015.706/2023

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Congonhas.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
180723419.00-00 SERB SERRALHERIA BARROS LTDA

Quarta-feira, 12 de abril de 2023.
Chefe de Unidade: Fernanda Venturato Vieira

12 1775815 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL –DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, o pagamento ou o parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado a Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Agendamento através do e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.001489941-20 de 31/03/2020.
Sujeito Passivo: LA' Prata Distribuidora de Alimentos Eireli. IE: 002564668.01-82. Endereço: End.: Rod BR-040 s/n Km 519. Bairro: Vila Paris. Contagem- MG. Cep: 32150-340.
Coobrigados: Lucas Henrique Oliveira Duarte. CPF: 129047446 06. Endereço: Rua Paraiiba, Número: 74. Bairro: Paradiso. Cep: 35590-000 Lagoa da Prata-MG.

Divinópolis, 12 de abril de 2023.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

12 1775817 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o autuado abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte pela Delegacia Fiscal de Muriae, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Fábrica -Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afeopoldina@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.002774702-08

Autuado: CRISTIANE CARLA FREITAS MOURA 04304051628

IE: 003.712177.00-24

CNPJ: 36.924.956/0001-27

Rua Coreia, nº 49 - Bairro Itaipu (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.662.511.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) previsto na Lei Complementar nº 123/2006, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 36.924.956/05.439.210/02032023, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriae, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado nos art. 28 e 29, §5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.002774702-08.A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e/ou art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008. A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No caso de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de junho de 2020.

Leopoldina, 12 de abril de 2023

Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriae, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afeopoldina@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.002774678-27

Autuado: CRISTIANE CARLA FREITAS MOURA

CPF: 043.004.516-28

Rua Coreia, nº 49 - Bairro Itaipu (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.662.511.

Leopoldina, 12 de abril de 2023

Tania Mara Nogueira Nery – Chefe Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Muriae.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

Auto de Infração nº: 01.002712176-24 de 20/12/2022

Coobrigado: Franciele Xavier Brinati Schwenck, CPF:112.614.386-39

Rua Jurandir Guedes Moraes, nº. 28, Bairro: centro – Espera Feliz - MG, CEP:36830-000

Carangola, 12 de abril de 2023.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO EDITAL 015.703/2023

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004106604.00-87- Enber Comércio de bebidas Ltda
Pouso Alegre, 12 de abril de 2023
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

12 1775823 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE Nº 001 /2023

Regulamenta o Canal Fale com o Presidente, disciplina o rito procedimental e fixa os prazos de tramitações.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo V, Seção I, art. 29, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar o Canal Fale com o Presidente, e disciplinar o rito procedimental interno e externo para recebimento e tramitação, fixando os prazos para o encaminhamento de resposta das demandas oriundas do Canal Fale com o Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o Canal Fale com o Presidente, disciplina o rito procedimental das manifestações, e fixa os prazos administrativos a serem observados, no trâmite interno e externo da demanda.

Capítulo I
Dos Prazos e Procedimento

Art. 2º. Recebida a solicitação pelo sistema, caberá ao servidor responsável no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento, o redirecionamento ao setor competente para elaboração de resposta.

Art. 3º. Nos casos em que as informações repassadas forem insuficientes para a tramitação da manifestação, o usuário será provocado para providenciar a complementação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º. Em se tratando de manifestações anônimas, nos termos do art. 5º, XXXIII, CF/88, estas serão apreciadas conforme a legislação, mas não implicam no direito de resposta.

Art. 5º. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis ao setor competente para elaboração de resposta, prorrogáveis por igual período mediante solicitação por escrito da parte demandante.

Parágrafo único. As respostas devem ser elaboradas utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 6º. Os casos em que a resposta da manifestação exigir a colaboração de outro setor da Autarquia, será concedido a este o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para retornar ao setor de origem.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, cabe ao destinatário inicial proceder a resposta final ao Canal Fale Com o Presidente em igual prazo.

Art. 7º. Nos casos em que o setor destinatário identificar que não se trata de matéria da sua competência, deverá imediatamente remeter a manifestação ao setor responsável.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º, o setor responsável terá o prazo de 03 (três) dias úteis para elaboração de resposta, prorrogáveis por igual período mediante solicitação por escrito da parte demandante.

Art. 8º. Recebida a resposta pelo servidor responsável do canal Fale com o Presidente deverá submeter imediatamente ao usuário demandante.

Art. 9º. Considerando a tramitação interna da manifestação, e prazos fixados para considerações dos setores responsáveis, o prazo total de resposta ao usuário, contados do recebimento até o encaminhamento da resposta será de10 (dez) dias úteis.

Art. 10. Fica franqueado ao usuário o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar uma única vez contra-argumentos em face da resposta.

Parágrafo único. A ausência de manifestação do usuário no prazo estabelecido pelo caput implicará o arquivamento definitivo da manifestação.

Art. 11. Nos casos em que a área técnica responsável demandar prazo superior a 10 (dez) dias úteis, excepcionalmente, desde que formalizada e fundamentada a solicitação por escrito, o Canal Fale com o Presidente poderá fixar novo prazo a seu critério.

Capítulo III

Do Tratamento de Dados Pessoais

Art. 12. O servidor responsável pelo recebimento da manifestação deverá manter o sigilo e privacidade das informações de caráter reservado e pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 13. No momento de ingresso da manifestação junto ao Canal Fale com o Presidente, o usuário deverá concordar com o Termo de Consentimento do Canal Fale com o Presidente e ter ciência do Termo de Política de Privacidade/ Aspectos Legais, disponível emhttps://jucemg.mg.gov.br/ rodapê da página e o Termo de Uso e Política de Privacidade desta Junta Comercial, disponível em https://jucemg.mg.gov.br/pagina/185/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

12 1775859 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, CONFORME
COMPETÊNCIA DELEGADA PELO ART. 5º DA RESOLUÇÃO
SEINFRA Nº47/2022, PUBLICADA EM 31/12/2022
RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de autorização de afastamento para gozo de férias prêmio, referente ao servidor:

MASP 752.671-8 - Guilherme Pagliara Lage, publicado no MG em 10/02/2023, página 10, onde se lê: 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/02/2023. Leia-se: 02 (dois) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/02/2023.

CAROLINA ROCHA VESPUCCIO

Chefe de Gabinete

12 1775641 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA CONJUNTA IMA/DER-MG

Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores públicos responsáveis pelo acompanhamento dos Projetos para Regularização do Parque Bolívar Andrade. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente no artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 2º, do Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020 e no inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e;

Considerando o processo administrativo referente à regularização do Parque de Exposições Parque Bolívar de Andrade (Parque da Gameleira) junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, decorrente do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público de Minas Gerais, em 27 de maio de 2002;

Considerando o Acordo Judicial firmado entre o Executivo Estadual, os órgãos de justiça e a Vale S/A, que garante o lastro orçamentário para o projeto de revitalização do aparelho;

Considerando a importância econômica, cultural, esportiva e turística do empreendimento;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma equipe que faça a interface dos órgãos estatais junto a Municipalidade durante o procedimento administrativo de licenciamento;

DETERMINAM:

Art. 1º – A designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento dos Projetos de reparcelamento, edificações e atividades para Regularização do Parque Bolívar Andrade junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH:

I – Pelo DER/MG:

a - Titular: Lucas Ferreira Rodrigues Santos, servidor público, engenheiro, MASP 1.379-583-6;

b- Suplente: Rafaela de Oliveira Victorino, servidora pública, arquiteta, MASP nº 1.366.252-3.

II – Pelo IMA/MG:

a - Titular: Luiza Moreira Arantes de Castro, servidora pública, especialista em políticas públicas e gestão governamental, MASP 752.301-2;

b - Suplente: André Santiago Lima, servidor público, especialista em políticas públicas e gestão governamental, MASP 752903-5.

Art. 2º - No âmbito de acompanhamento dos projetos de reparcelamento, edificações e atividades para regularização do Parque Bolívar Andrade junto à Prefeitura Municipal de belo Horizonte - PBH, caberá:

I – Ao DER/MG, figurar enquanto apoio técnico, suscitar eventuais dúvidas técnicas, propor eventuais alternativas e soluções técnicas e apoiar na especificação de serviços de engenharia, bem como no apoio e na fiscalização de contratos;

II - Ao IMA, acompanhar a execução do processo junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAG, monitorar a execução orçamentária e financeira, prestar contas ao Poder judiciário referente ao Acordo celebrado com a Vale S/A, captar recursos adicionais, caso necessário, dentre outras atividades de gestão inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 1775935 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento ao servidor MATHEUS HENRIQUE SANTOS ANDRADE- MASP1.515.847-0 , para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 12 deabril de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1775682 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora ROSIANE COSTA MORAIS- MASP1.456.975-0, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023e até término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1775710 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº: 008/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 008/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº: 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, COSME PEREIRA LIMA NETO - MASP 1.479.528-0, lotado à época dos fatos no Presídio de Poços de Caldas I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercalados, no ano de 2022, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob a pena de ser declarado REVEL. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail: corregedoria17isp@gmail.com. A Comissão Processante encontra-se instalada na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 27 de março de 2023.

Cristiano Augusto Vieira Dias

Masp: 1.357.838-0

Presidente de Comissão

27 1768480 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº252, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maiode 2.019;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº:5003120-90.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõesobre promoção na carreira, a parte referente ao servidorLEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO -MASP: 1380285/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº:5003120-90.2019.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380285/5	LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	ASP	I	D	II	C	08/07/2022

12 1775908 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 253, DE 05 DE ABRIL DE2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maiode 2.019;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº:5184048-65.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor ANDRE WALLACE DE ALMEIDA CARDOSO -MASP: 1372769/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº:5184048-65.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372769 / 8	ANDRE WALLACE DE ALMEIDA CARDOSO	ASP	I	B	II	A	08/10/2019
1372769 / 8	ANDRE WALLACE DE ALMEIDA CARDOSO	ASP	II	B	III	A	08/10/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372769 / 8	ANDRE WALLACE DE ALMEIDA CARDOSO	ASP	II	A	II	B	08/10/2020
1372769 / 8	ANDRE WALLACE DE ALMEIDA CARDOSO	ASP	III	A	III	B	08/10/2022

12 1775909 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 254, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5166099-91.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora Aline Aparecida Rosa Marques, MASP: 1365684/8, constante no anexo 1 desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5166099-91.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1365684/8	ALINE APARECIDA ROSA MARQUES	ANEDS	I	C	II	A	05/08/2021

12 1775913 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 255, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5011191-76.2020.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Arlen Rodrigues da Silva, MASP: 1156505/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5011191-76.2020.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156505/8	ARLEN RODRIGUES DA SILVA	ASP	I	C	II	B	12/02/2020
1156505/8	ARLEN RODRIGUES DA SILVA	ASP	II	C	III	B	12/02/2022

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 256, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº:5004440-39.2021.8.13.0079,em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Willer Neves Garcia, MASP: 1283300/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº:5004440-39.2021.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1283300/0	WILLER NEVES GARCIA	ASP	I	C	II	B	17/09/2020
1283300/0	WILLER NEVES GARCIA	ASP	II	C	III	B	17/09/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1283300/0	WILLER NEVES GARCIA	ASP	II	B	II	C	17/09/2021

12 1775916 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 257 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5070824-86.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à 04 de setembro de 2019, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Gomes Fernandes - MASP: 1372959/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5070824-86.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado .

Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	I	B	II	A	04/09/2019
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	II	B	III	A	04/09/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	II	A	II	B	04/09/2020
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	III	A	III	B	04/09/2022

12 1776010 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 258 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006060-26.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de março de 2021. resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Julimar de Araújo Cardoso - MASP: 1377808/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006060-26.2022.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377808/9	JULISMAR DE ARAUJO CARDOSO	ASP	I	C	II	B	09/03/2021
1377808/9	JULISMAR DE ARAUJO CARDOSO	ASP	II	C	III	B	09/03/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377808/9	JULISMAR DE ARAUJO CARDOSO	ASP	II	B	II	C	09/03/2022

12 1776011 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 259, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5091238-08.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subseqente, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de dezembro de 2019. resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Norma Regina Moreira Alves Castor - MASP: 1120110/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5091238-08.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120110/0	NORMA REGINA MOREIRA ALVES CASTOR	ASP	I	B	II	A	09/12/2019
1120110/0	NORMA REGINA MOREIRA ALVES CASTOR	ASP	II	B	III	A	09/12/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120110/0	NORMA REGINA MOREIRA ALVES CASTOR	ASP	II	A	II	B	09/12/2020
1120110/0	NORMA REGINA MOREIRA ALVES CASTOR	ASP	III	A	III	B	09/12/2022

12 1776012 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 260 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicialnº 5014211-71.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de abril de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ednilson Maia Miranda, MASP:1191064/3,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicialnº 5014211-71.2020.8.13.0145 .

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1191064/3	EDNILSON MAIA MIRANDA	AGSE	II	E	IV	A	13/04/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1191064/3	EDNILSON MAIA MIRANDA	AGSE	IV	A	IV	B	13/04/2022

12 1776013 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 261 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5070824-86.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à 04 de setembro de 2019, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim. resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Gomes Fernandes - MASP: 1372959/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5070824-86.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	I	B	II	A	04/09/2019
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	II	B	III	A	04/09/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	II	A	II	B	04/09/2020
1372959/5	WELLINTON GOMES FERNANDES	ASP	III	A	III	B	04/09/2022

12 1776015 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 262, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5121059-57.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,para o subseqente ao que nível em que se encontra posicionada, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de maio de 2020, com direito às promoções posteriores, após o transcurso do prazo de 02 anos em cada nível. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de Junho de 2022, publicada em 07 de Junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Charles Alves Pinto dos Santos – MASP: 1175596/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5121059-57.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175596/4	CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	25/05/2020
1175596/4	CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	25/05/2022

MINAS GERAIS

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381311/8	HEBERT BATISTA DE OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	06/10/2020
1381311/8	HEBERT BATISTA DE OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	06/10/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381311/8	HEBERT BATISTA DE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	06/10/2021

12 1776017 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento o servidor WESLEY MARQUES CAMPOS- MASP1.512.098-3, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 12 deabril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1775686 - 1

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 019/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952,DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidoresCláudio Coelho de Souza Júnior,Késia Cristina Melo Avelar eWanderson Silveira de Carvalho,para, sob a presidência do primeiro,comporem a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 647/2022; PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 383/2021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 020/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952,DETERMINA: A substituição doservidorGeziel Silva do Pradopelo servidorRafael Augusto Martins, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 106 e 122/2023;

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 134/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados:J.T.I.S. MaSP 1.210.557-3, D.V.C.R. MaSP 1443.551-5 e W.J.S. MaSP 1.297.173-5,Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas. Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 135/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:R.A.S. MaSP 1.449.668-1,Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin. Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 136/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:N.A.F. MaSP 1.128.040-1,Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman. Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 137/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:D.G.S. MaSP 1.449.080-9,Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho. Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 138/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados:W.J.N. MaSP 1.381.657-4,C.L.R. MaSP 1.391.242-3 e C.A.F.M. MaSP 1.206.565-2,Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana. Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 139/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados:F.A.O. MaSP 1.388.614-8 eP.A.Z.J. MaSP 1.357.899-2,Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 140/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:H.F.V. MaSP 1.388.432-5,Agentede Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 12038055 ERNANE AFONSO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 12579272 FERNANDO GOMES DE PAULA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 11334257 FLAVIA LACERDA MORAES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 12053476 FLAVIO DIAS LEAL, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 11443405 GEISIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2023.
Masp 11072543 GINIA BATISTA BRAZIEL CARVALHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2023.
Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 13926837 GLAUCIANNI FATIMA BRUGNARA, ANEDS, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.
Masp 12211744 GLEISER ANTONIO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 13833611 GRACE FERREIRA DA SILVA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 11740032 ISRAEL MANHAES DE CARVALHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2023.
Masp 14365431 JACKSON MACHADO DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 13108634 JONATHAS FERREIRA LIMA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2023.
Masp 14504666 JOSE ANTONIO GARCIA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 14358030 JOSE MARCELO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 12153615 JULIANA DOEHLER CHAGAS, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 10785244 JUSCLEITON DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 10564979 KARLA GRAZIELLE COELHO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 12132007 KASSIA CRISTINA DE CASTRO, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 11409323 KESSIA EVANGELISTA SALES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.
Masp 10469476 KEULA XAVIER FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.
Masp 13949326 LAILA MARIA BOUSSADA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.
Masp 13871785 LEANDRO FERREIRA DA SILVEIRA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 3778057 LEONARDO AGANETTI PESSOA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 12008470 LEONARDO LUCAS DE MELO BATISTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 13887724 LEONIDAS MOYSES MARQUES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 13888763 LIOMARA SALEMA TORRADEFLO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 14524516 LIVIA ARAUJO MATOS, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 12286464 LORENA GUILHERMINA DE CARVALHO OTONI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 14469787 LORENA LARA RESENDE ARAUJO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 13548094 LUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, MADS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 13798046 LUCIENE ALVES DA COSTA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.
Masp 14544753 LUCILENE LOPES DE FIGUEIREDO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2023.
Masp 13858055 LUIS HENRIQUE ROMAO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 13792510 LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 14487573 MARCELO LUIZ FRANCISCO DE PAULA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/05/2023.
Masp 11737251 MARCILIO PINHEIRO DE BRITO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.
Masp 12499091 MARCONI ROSA DOS SANTOS, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.
Masp 11737319 MARCOS ALVES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 13823190 MARCOS MENDES DA COSTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.
Masp 14489009 MARCOS PAULO DE BRITO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 12200341 MARGARETE RODRIGUES MOREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 14549067 MAYRA GABRIELLE FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.
Masp 10788594 MICHEL MARTINS LEMOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2023.
Masp 11490760 MICHELE ANDRADE PINTO DA MATA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 13812052 NAIHARA SILVA DE ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 13854195 NEIDE APARECIDA ARGONDISZI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/05/2023.
Masp 12289005 RAFAEL GONCALVES FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 9

Masp 12486502 REGIANE MOREIRA CARVALHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.
Masp 11359775 REJANE ANDREA DE PAULO CUNHA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.
Masp 12288882 RENILDA JOSE RITA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.
Masp 11931284 RICARDO AUGUSTO DE FREITAS, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2023.
Masp 12525754 RICARDO VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 12151171 ROBERTO CESAR DE SOUZA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.
Masp 11301629 RODRIGO MOREIRA CARDOSO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.
Masp 13779624 ROGERIO RANGEL DE LIMA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2023.
Masp 11996527 ROSENEY JOSE DOS ANJOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.
Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 10789550 SEBASTIAO ALVES ARAUJO NETO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.
Masp 12648473 SILVIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 13812300 SORAIA GONCALVES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 13858279 STEFANY DYENY SANTANA DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/05/2023.
Masp 13816939 TANIA OLIVEIRA GUIMARAES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2023.
Masp 13868617 TATIANE CRISTINA DE SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2023.
Masp 13373360 THARLLEY RUDSON DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 13779830 TIAGO ANTONIO DE PADUA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.
Masp 14460182 TULIO VINICIUS DE SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2023.
Masp 12286142 UANDERSON DIAS BATISTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 13192596 VAGNER AVELINO DOS SANTOS, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2023.
Masp 14375265 VANDELANI DE CARVALHO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.
Masp 12095923 VANDERLEI JOSE VIEIRA JUNIOR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 14493191 VINICIUS RIBEIRO TAVARES FONSECA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2023.
Masp 10794600 WANDER BARROS DE PAULA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.
Masp 12230785 WASHINGTON DE SOUSA CARVALHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.
Masp 14422117 WEDER MENDES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 11540358 WELLINGTON WARLEN DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1775579 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora GUACIRA NOVAIS RODRIGUES- MASP1.513.200-4, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1775706 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº: 008/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 008/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº: 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, COSME PEREIRA LIMA NETO - MASP 1.479.528-0, lotado à época dos fatos no Presídio de Poços de Caldas I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercalados, no ano de 2022, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob a pena de ser declarado REVEL. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail: corregedoria17risp@gmail.com. A Comissão Processante encontra-se instalada na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. Pouso Alegre, 12 de abril de 2023.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

12 1775652 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230413010004019.

10 – QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO ATO: Nº 239/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 12970372 ADAO ALOISIO DE CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11180734ADAUTO MARCOS BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 14359715 ADELMO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.

Masp 12415949 ADILSON DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13823018 ADMIRSON DA ROCHA BASTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 12139523 ADRIANA CAETANO ITABIRANO, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11010444 ADRIANA COELHO FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.

Masp 11439858 ADRIANA ROCHA DE BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.

Masp 14459457 ADRIANO APARECIDO MARQUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 10784791 ADRIANO SILVA OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13346879 AGLEIDSON DE BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 12459509 ALAN ANDRADE JUNQUEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13822978 ALAN VICTOR BARROSO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 12091914 ALCEOLI HENRIQUE DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2023.

Masp 14472062 ALESSANDRA DELLA VECCHIA MALTA FAIER, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11754637 ALESSANDRA PARANHOS COURI, ANEDS, por 05 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 10779502 ALESSANDRO ALMEIDA ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2023.

Masp 11404688 ALEX DUARTE MIGUEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 14481535 ALEX JUNIO DUTRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2023.

Masp 13181896 ALEXANDRE ABRAHAO FIDALGO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13738208 ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14461156 ALEXANDRE RICARDO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.

Masp 12157269 ALEXSANDRO DA SILVA RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2023.

Masp 8804866 ALEXSANDRO DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11032018 ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2023.

Masp 11409612 ALICE MONTEIRO COIMBRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.

Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.

Masp 13768205 ALISSON RODRIGUES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2023.

Masp 11737871 ALISSON ROGERIO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11988227 ALLAN FABRICIO GODINHO MOTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 11287299 ALLYSON FLAVIO COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 11335148 ALMIR DICK, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2023.

Masp 14506695 ALVIM GONCALVES PIMENTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 13787148 ALVIMAR DA CUNHA MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 11883915 ALYSSON DE OLIVEIRA ALVARENGA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12491155 AMANDA APARECIDA SANTIAGO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/05/2023.

Masp 13806625 ANA PAULA DA SILVA AUGUSTO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 11337169 ANA PAULA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 13207295 ANA PAULA FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 3790151 ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 13755962 ANDERSON DIBAI BARBOSA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11718087 ANDERSON EVANGELISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 13781430 ANDERSON JOSE DA CUNHA ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11761582 ANDERSON LUIZ DE FARIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2023.

Masp 14356448 ANDRE FERNANDES DE ALVARENGA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 11334786 ANDRE LUIS DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11289568 ANDRE LUIS SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Masp 14468979 ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 14428833 ANDRE MUNIZ ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 11719945 ANDREZA SILVA BERNARDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 13687785 ANGELICA MOTA SOARES, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.

Masp 13820295 ANGELO MARCIO DE PAIVA CAMELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14464804 AQUILA PRISCILA AGUIAR DE ANDRADE MAIA, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2023.

Masp 12110482 ARLINDO EDSON HONORIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 13730460 ARTHUR NAYME, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.

Masp 14405534 ARTHUR SOARES FONSECA DE MATOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 14459762 BRENO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14525539 BRUNO ALVES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13656822 BRUNO DA SILVA ARRUDA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14425318 BRUNO DIAS GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14367692 BRUNO HERBERT ALMEIDA CAFEZEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14457030 BRUNO PEREIRA REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14492151 BRUNO RODRIGO ALVES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2023.

Masp 13842513 CAIO HENRIQUE VIANA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13861109 CAIO VITOR ALVES VARGAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12213930 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 12030474 CARLOS EDUARDO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 12989844 CARLOS EDUARDO GUIMARAES DELGADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11186913 CARLOS ROBERTO MENDES MURCA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11802733 CELIA ANTONIA MACHADO BERNARDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2023.

Masp 12151288 CELIA DE OLIVEIRA COUTO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14431555 CELIO ROBERTO GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2023.

Masp 10826121 CELMO JOSE FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13747183 CESAR AUGUSTO ARRUDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 13752767 CESAR VINICIUS COSTA E LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 10629921 CHARLES ALEXANDRE EVANGELISTA FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13766662 CIRANO MARQUES DE BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2023.

Masp 14474472 CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 12301339 CLEITON DOS SANTOS RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11735297 CLEITON SILVA DA ANUNCIACAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 13724349 CRISTIAN ROCHA RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 12047775 CRISTIANE DIAS DA SILVA FAGUNDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13801220 CRISTIANE FERREIRA LEITE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11858412 CRISTIANO DOS REIS DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11834157 DANIEL CARDOSO CALDEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 13723283 DANIEL LUCIANO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11687079 DANIELA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13766159 DANIELA GOMES CAMACHO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14449631 DANILO COSTA GODINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14027833 DANTE BERNARDES DA SILVA, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11739430 DAVI SANTOS HENRIQUE DE FARIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 14358741 DAVID ARAUJO MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14528400 DAVID LUAN GOMES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 12230157 DELMA DA SILVA CAMARGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2023.

Masp 13768031 DENIS JOSE ANTONIO DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 11917317 DENISSON SOARES DE SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14495378 DERLIANDRO PINTO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 12661757 DEVANI MAXIMINIANO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11397122 DEYVID ALAN MARTINS CURPENTINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 14465983 DIEGO DE SOUZA SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11877271 DIEGO JOSE CHAIB JUNQUEIRA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Masp 14465843 DIEGO SOARES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11532300 DIOGENES DUARTE SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12108874 DIOGO FABRICIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14490221 DIOGO PIMENTEL MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14503700 DIONATHAN ALVES DE ARRUDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 12083614 DIONE HENRIQUE DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Masp 14443535 DIONY MARKCELINO GONCALVES REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 10815843 DORIMA SERAFIM RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 14493035 DOUGLAS GOMES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14428536 DOUGLAS NUNES SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14360648 EDERSON CESAR LOPES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 11722485 EDINARDO CALIXTO DO AMOR DIVINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 12014205 EDIVALDO ALVES COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 10792364 EDSON FERNANDES MARINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13389499 EDSON MOISES VIANA GUEDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14453344 EDUARDO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 11506607 EDUARDO FERREIRA GABRIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 14504872 ELENITA GOMES FELIPPE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.

Masp 11335569 ELEUSIO TEODORO DE AVILA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 8302820 ELIANA APARECIDA RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 13406764 ELIANE APARECIDA RAYMUNDO GONCALVES, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 10794733 ELIS REGINA DA CONCEICAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14398705 ELISVANIA NUNES DE MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12281861 ELTON MULLER CARDOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 12301552 EMERSON DE PAULA TEIXEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.

Masp 11325149 EMERSON GARCIA DOMINGOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 13740113 EMERSON JOSE DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13820980 ERICK TADEU SANTANA DE REZENDE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 14526362 ERIK MANSUR MACIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12213385 EVA MARCIA APARECIDA CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 12464038 EVERTON SILVESTRE TOSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12826426 FABIANO PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 14483788 FABIO CARVALHO JUNQUEIRA MESQUITA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2023.

Masp 14354278 FABIO DE OLIVEIRA COSTA MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 10799724 FABIO DE SOUZA BALBINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14488415 FABRICIO HONORIO ZEMEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 11515855 FABRICIO MARINHO ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 14473953 FABRICIO MOACIR SOUTO AMARAL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 12458287 FELIPE BRUNO DA SILVA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2023.

Masp 13806039 FELIPE EDUARDO FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14478259 FELLIPE BRAYAN OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 14469053 FERNANDA CRISTINA DUARTE CARNEIRO LACERDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14471742 FERNANDO ALMEIDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14444053 FERNANDO LUCIANO SIMAO SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12216693 FERNANDO LUIZ SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14474043 FLANQUILIN DE OLIVEIRA PINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13883657 FLAVIO ADRIOTI DA SILVA JACINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14049266 FLAVIO ARTIZ ROSA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 10793321 FLAVIO AUGUSTO LESSA ROCHA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 13854542 FLAVIO MORAES FRAUCHES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 13806088 FRANCIANE APARECIDA PEREIRA SOUZA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 11409562 FRANCISCO JOSE ANDRADE JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13867916 FRANCISCO PRINCISVAL JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 14463038 FRANCIAN DA MOTA SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.

Masp 13799317 FREDERICO ERNANNE DE SOUZA BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.

Masp 12422739 GABRIEL DE SOUZA SAQUETO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 13956677 GABRIELE REGINA MORAIS PASSOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023.

Masp 20779783 GALANDE FERNANDA TELIS DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Masp 13723937 GALILEU FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14496830 GEOVANE SOARES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11955234 GERALDO ANTONIO ABADO PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13803341 GETULIO DANILO CONSTANTINO FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.

Masp 10783215 GILDASIO ALVES LACERDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14445712 GILSON AGAPITO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13721741 GILVAN CORDEIRO SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.

Masp 13803325 GLAUDSON DA SILVA MATIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.

Masp 10836989 GLEISON DA SILVA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13466305 GLEISSON RODRIGUES DE MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14473003 GUILHERME VAZ FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13890785 GUSTAVO CESAR BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023.

Masp 10899722 GUSTAVO COSTA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 11578093 HELDER FREDERICO ALEIXO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2023.

Masp 14470355 HENDRICK DAMACENO SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 14358519 HEVERTON MIKE PEREIRA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 11543196 HILDEMANO DE MORAIS BASTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2023.

Masp 14364251 HUGO ALEXANDRE SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 12556890 IDSON ALVES COELHO, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2023.

Masp 14364038 IGOR GONZAGA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.

Masp 3788726 ILTON CESAR ALCEBIADES, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 12/04/2023.

Masp 12286357 ISAIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2023.

Masp 14497762 ISRAEL LINCON SOUZA RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 13756507 ISRAEL RIBEIRO SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 14356950 IZAIAS GONCALVES VALADARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023.

Masp 10783314 IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023.

Masp 12149829 JACI FREITAS DA SILVA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14359897 JADSON MENDES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 14341515 JAMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 11336716 JANILDO DE ALMEIDA FRITZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.

Masp 14427694 JASIEL GUIMARAES DUQUE DE CARVALHO, ASP, por 01

MINAS GERAIS

Masp 11907466 LEANDRO SOUZA MACHADO DA COSTA, MADS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14532949 LELIO JORGE BATISTA LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 11717782 LEONARD DIAS SATHLER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 13786124 LEONARDO ANTONIO VIEIRA MASCARENHAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 11022431 LEONARDO CESAR SILVA DE MORAIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 14429674 LEONARDO DE PAULA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12022257 LEONARDO PAIXAO OLIVEIRA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 13783808 LILIAN FERNANDA GOMES RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14413884 LILIAN GONCALVES DE ARAUJO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 12116737 LIVIA ELISA DOS SANTOS COELHO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13801337 LOURDES VAZ DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13788336 LUCAS DE SOUZA SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 14501860 LUCAS MATEUS MEREGUEL RITHY DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13226444 LUCAS PINHEIRO FARIA DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 30/05/2023.

Masp 13082516 LUCIANA DELFINA SOUZA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14356521 LUCIANO SOARES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14467302 LUCIANO VITOR LUIZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11213626 LUCIENE FRANCELINA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Masp 13869151 LUCIO FLAVIO JERONIMO DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 14429609 LUIS OTAVIO GALDINO MOURA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 10780070 LUIZ CLAUDIO FERRAZ SANTOS, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 3º e 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12831301 LUIZ HENRIQUE FERNANDES JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 12830477 LUIZ SERGIO FARIA BACELAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13782461 LUIZA AFONSO BATISTA LEITE, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14426977 MAGDA LUCIA SIQUEIRA XAVIER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 22/05/2023.

Masp 14354328 MAICON ALISSON SILVA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13798905 MAIRA FERNANDES DIAS RAMOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 11751674 MALVINO GOMES MOREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14464119 MANOEL INACIO DE ANDRADE JUNIOR, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13232848 MARCELA MARCIANO DE OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 12654281 MARCELINO FERREIRA PINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/05/2023.

Masp 12604088 MARCELO DIAS DE ABREU, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 11566601 MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 18/05/2023.

Masp 11824463 MARCELO SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12229555 MARCO ANTONIO BARROS DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 13780341 MARCO TULIO SILVA VELOSO, MADS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12972337 MARCOENE ANTONIO CABRAL, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 12366647 MARCOS LAZARO DE LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 24/05/2023.

Masp 13188560 MARCOS LOURENCO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13836531 MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Masp 14359558 MARCOS PEREIRA SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 13817044 MARCUS VINICIUS DE SOUZA RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/05/2023.

Masp 11706769 MARIA APARECIDA CARNEIRO NERY, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 10841013 MARIA CLARET DE PAULA VIEIRA DINIZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 10728467 MARIA DE LOURDES NEVES OLIVEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 10106615 MARIA DO CARMO CELESTINO DE BARROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 10/04/2023.

Masp 13771464 MARIELLI CAROLLINA CARDOSO GREGORIO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 23/05/2023.

Masp 9767203 MARILAINÉ ALVES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 10951267 MARINETE PAULINA DE MIRANDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 24/05/2023.

Masp 14441505 MARIO DE SOUZA RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 13800776 MATEUS DOS SANTOS SIQUEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 13914593 MAURICIO GOMES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14360770 MAYCK MARTINI TAVARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14482848 MICHEL GONCALVES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11942976 MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 12904132 MONICA GOMES FERREIRA PINTO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 22/05/2023.

Masp 11789336 MURILO LOPES GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14500169 MURILO PINTO RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 13763024 NATALIA DE AZEVEDO COSTA, ANEDS, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 14550081 NATALIA RIBEIRO PERONA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13747738 NATANAEL DE SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 13029681 NAUDSON MARCAL TEIXEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 13803093 NAYANNE KELLY SANTOS LANA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 12152203 NAYARA TREVENZOLI DE SOUZA LIMA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12696423 NELIO MAGESTE SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14459853 NELSON VINICIUS DE OLIVEIRA CORDEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 13166616 NICONIAS TIAGO PAULINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12041646 NIVALDO IDALINO DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 10796159 NOE VIEIRA GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 30/05/2023.

Masp 13840111 NOEL GOMES DA CRUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 11760741 NONATO CESAR SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 11439981 OLIVIA DA CRUZ CAMPOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14491716 OSCAR CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 14375141 PATRICIO SANTOS PECANHA, , por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 12138764 PAULINO MARCIO DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 17/05/2023.

Masp 13800750 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Masp 12365128 PAULO HENRIQUE GANDRA DE OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14489884 PAULO HENRIQUE GONCALVES MANGIA MACIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11237765 PAULO HENRIQUE VIEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14431746 PAULO ROBERTO GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12414223 PAULO ROBERTO MARTINS DA FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14357966 PAULO VICTOR VALENTE COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 22/05/2023.

Masp 14354609 PEDRO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 11188893 PUBLIUS PELLUCCI JUNQUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13545157 RAFAEL ALEXANDRE BORGES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13769930 RAFAEL DA SILVA JORGE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 13780382 RAFAEL PAULA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11919586 RAFAEL WILSON RESENDE SANTIAGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 23/05/2023.

Masp 14504229 RAFAEL XAVIER QUEIROZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14394811 RAPHAELA ALVES MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12415444 RAQUEL NASCIMENTO SILVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13815808 REGINALDO BRAZ DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13779848 REGINALDO LIMA MONTEIRO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Masp 13444864 RENAN BRANGIONI DANTAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 14456552 RENAN MONTEZANO VALENTIM LACERDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11425766 RENATO HONORATO DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 24/05/2023.

Masp 12697934 RENNER RAYLANDER MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13629621 RICARDO BARBOSA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11375575 RICARDO SILVINO DE MATOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 13415443 ROBERTO MARINHO DE CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14443923 ROBSON ALVES DE SA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 26/05/2023.

Masp 10617132 ROBSON HENDERSON BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 08/05/2023.

Masp 13881966 ROBSON RODRIGUES CAMPOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 06/05/2023.

Masp 11280179 ROBSON SPEZIALI PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12795019 RODRIGO DUTRA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14468045 RODRIGO RIBEIRO PIMENTEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 30/05/2023.

Masp 13868542 RODRIGO SOUTO RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 23/05/2023.

Masp 14541569 ROGELIO MARTINS DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/05/2023.

Masp 13788005 ROMULO DALARIVA FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13728233 RONALDO AUGUSTO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12690061 RONALDO DA SILVA BASILIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14425524 RONAN MARCOS FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 14430276 RONEY DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 9057894 ROSANA AVELAR PINHEIRO SILVA, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 14/03/2023.

Masp 13793633 ROSELY BARBOSA AGUIAR GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 11955119 SALMO DAVID ARRUDA RIBEIRO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 10082576 SALVADOR BORGES DA CUNHA NETO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13856950 SAMANTA DE DEUS RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 10481505 SANDRA ELISARIO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 07/05/2023.

Masp 14502710 SANDRO BATISTA DE AMORIM JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 14361471 SAULO AUGUSTO RODRIGUES SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 13762182 SAVIO CESAR PEIXOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 22/05/2023.

Masp 13544218 SERGIO CAMILATTO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 12752416 SERGIO DE ASSIS SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 10793966 SILVANA ALVES FERNANDES KILESE, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercicio, a partir de 03/05/2023.

Masp 13956271 SILVANA MARCIA LAGARES BELTRAME, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 14413421 SILVANA PEREIRA DA SILVA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/05/2023.

Masp 13902507 SINARA PEREIRA ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 13/05/2023.

Masp 14531065 SINTIA APARECIDA MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 09/05/2023.

Masp 12211017 SIRLENE RODRIGUES DA LUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14371702 SORAIA FONSECA DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13889282 TALISON DE CAMPOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/05/2023.

Masp 14429740 THIAGO ALVES DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 25/05/2023.

Masp 14431068 THIAGO FILIPE PASSOS DAS FLORES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 14535736 THIAGO FRANKLIN FREIRE GOMES, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 19/05/2023.

Masp 14526206 THIAGO MARTINS DE CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 12720637 TIAGO ELEOTERIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 31/05/2023.

Masp 13855671 TIAGO MENEZES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/05/2023.

Masp 11932936 UBATAN FRANCISCO DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 11733961 VAGNER APARECIDO DE SOUZA ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13783592 VAGNER DOS SANTOS ANTONIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 16/05/2023.

Masp 14417018 VALDECI JUNIO CORREIA DE MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 28/05/2023.

Masp 14418131 VALDEMIR PEREIRA LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 12746434 VALDINEI RAMIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 14399539 VANESSA ROCHA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 13829379 VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 22/05/2023.

Masp 11341039 VINICIUS GONCALVES DE MELO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13725130 VINICIUS HELENO LOPES CANKADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14468490 VINICIUS HENRIQUES SANTIAGO, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13869086 VITOR RAFAEL DE MATTOS AMBROSIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 13443464 WALLACE PEREIRA DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 13794011 WANDERSON DA SILVA NOGUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14401947 WARLEY APARECIDO DE OLIVEIRA DUARTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 14374839 WARLEY ANTUNES DE SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 10800399 WARLEY LOPES FELIX, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 11488871 WASHINGTON LUIZ DA ROCHA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/05/2023.

Masp 11037298 WASHINGTON XAVIER DA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 13825344 WEDSON VELOSO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 10789246 WELLERSON PEREIRA PASSOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 14/05/2023.

Masp 10824191 WELLINGTON DA SILVA FERRAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Masp 14535835 WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 12591103 WELLINGTON PEREIRA VIANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 16/05/2023.

Masp 12233326 WELSON CORREA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 19/05/2023.

Masp 13754593 WERCULYS ALVES BITENCOURT, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/05/2023.

Masp 13761598 WESLEY ABILIO IZIDORO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/05/2023.

Masp 14494157 WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11059623 WILFREDSON GOMES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 30/05/2023.

Masp 12833000 WILLER NEVES GARCIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/05/2023.

Masp 11940814 WILLIANS PEREIRA DIAS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2023.

Masp 14489553 YURILICIO SOARES SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 11

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 007/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FLAVIO DA CONCEICAO LIMA - MASP 1.492.193-6, lotado à época dos fatos no Presídio de Ribeirão das Neves I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercalados, no ano de 2022, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição do implacado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesjusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente de Comissão

24 1767071 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Machado Amorim Posto de Gasolina, Comércio e Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristália/MG, PA/nº 3832/2022, Classe

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 159ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCb462m8py3C1jsIJ4w>, no dia 11 de abril de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 158ª RO de 07/02/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 6.1 Sada BioEnergia e Agricultura Ltda./Fazenda Alvação I e Boqueirão I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Montes Claros e Coração de Jesus/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 4401/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013880/2022-24 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. INDEFERIDO.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Diretor Regional de Controle Processual da Supram Norte de Minas e Presidente Suplente da URC Norte de Minas.

12 1775491 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) CDB Centro de Distribuição de Barão Ltda., Terminal de minério, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 2803/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 11/04/2033. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/ Nº ° 1370.01.0030488/2022-39 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em áreas de preservação permanente – APP (16,009ha) válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Vitta Química Indústria e Comércio Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 4489/2022, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Timóteo/MG, PA/Nº 4489/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 19/05/2030. : 2) Filipe Coura Giacomini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Timóteo/MG, PA/Nº 4544/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 12/04/2033. 3) Empresa de Mineração Serra Azul Indústria Comércio e Exportação Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 2760/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 12/04/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

12 1775900 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Nortegran Granitos LTDA. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Cristália/MG, PA/nº 758/2023 ANM 830028/2021, Classe 2. 2) Sol Energia Master Participações S.A./ LT 500 kV Solidão - Janaúba 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica, Janaúba/MG, PA/nº 750/2023, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

12 1775388 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Almix Indústria do Brasil Limitada, fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Vespasiano/MG, Processo nº 4080/2022, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/04/2033. (a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

12 1775688 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 12/04/2033:1) Gabriel Luiz da Silva – Aga Resíduos, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA SLA nº 764/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

12 1775993 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Departamento Municipal de Água e Esgoto/ Estação de tratamento de Esgoto Miraporanga - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA/nº2433/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1775594 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no sitehttps://drive.google.com/drive/folders/16lGo- CSngIMKC7_8n mief2WWnTSeIt0?usp=share linkComunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *David Ottoni Filho/ Fazenda Vereda, Mats. 11.555, 11.557, 11.558, 11.559 e 26.655 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG, PA/SLA nº725/2023 , Classe 4.

12 1775599 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17923/2015, Usuário: Construtora Agmar Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302274/2023.*Processo nº 12183/2023, Usuário: H.MIX Tecnologia em Concreto Ltda, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302275/2023.*Processo nº 03850/2023, Usuário: Arthur Tarso Rego, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302276/2023.*Processo nº 02552/2023, Usuário: Vallourec Tubos do Brasil Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302280/2023.*Processo nº 54095/2022, Usuário: Aurélio Faleiro Barroso, Viviane Cristina dos Santos, Humberto Couto Ferreira, Marcia Cristina Ribeiro Ferreira, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302281/2023.*Processo nº 00305/2023, Usuário: Expedito Leite Duarte, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302282/2023.*Processo nº 00151/2023, Usuário: Mauro César Alves, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302283/2023.*Processo nº 04789/2023, Usuário: Comercial Marcospol Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302285/2023.*Processo nº 00307/2023, Usuário: Salviano Carneiro Neto, Alexandre Jeha Maakaroun Vilela D Castro, Brenia Lopes da Cunha, Daniel Silva Jaques, Gabriel Cassiano Carvalho Dumont , Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302290/2023.*Processo nº 09593/2023, Usuário: Jorge José de Oliveira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302292/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023.

12 1775980 - 1

Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 42635/2022, Usuário: Márcio Antônio Gonçalves, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202277/2023.

Retificação Retifica-se a portaria 1208258/2022 publicada dia 04/11/2022. Onde se lê: Outorgado: José Alberto dos Santos. CPF: 074.***.****. Leia-se: Eduardo Fleury Carvalho Santos. CPF: 959.***.****-*. Município: Oliveira – MG.

Retifica-se a portaria 1200915/2022 publicada dia 10/02/2022. Onde se lê: Outorgado: Ricardo Teodoro Resende. CPF: 363.***.****. Leia-se: Ricardo Teodoro Resende, José Grinaldo de Faria e João Paulo Fernandes. CPFs: 363.***.****.085.***.**** e 081.***.****.****. Município: Pará de Minas – MG.

Retifica-se a portaria 1907132/2021 publicada dia 10/09/2021. Outorgado: Priscila Martins Silva. CPF: 108.***.****. Onde se lê: Município Igaratinga. Leia-se: Município São Gonçalo do Pará. – MG. Retifica-se a portaria 1200112/2022 publicada dia 07/01/2022. Onde se lê: Outorgado: MM Engenharia e Construções Ltda. CNPJ 16.721.391/0001-73. Leia-se: Condomínio do Edifício Galaxy, CNPJ 37.484.974/0001-06. Município: Pará de Minas – MG. Retifica-se a portaria 1205363/2019 publicada dia 25/06/2019. Onde se lê: Outorgado: Besela Participações e Administração Ltda. CNPJ 03.323.099/0001-50. Leia-se: PIMFOR COFEE - Cultivo E Produção de Café Ltda. CNPJ 44.058.716/0001-15. Município: Formiga – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 12 de Abril de 2023.

12 1775988 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 08364/2022, Usuário: Alexandre Machado Pinto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602246/2023.*Processo nº 08363/2022, Usuário: Alexandre Machado Pinto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602284/2023.*Processo nº 08362/2022, Usuário: Alexandre Machado Pinto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602286/2023.*Processo nº 08361/2022, Usuário: Alexandre Machado Pinto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602288/2023.*Processo nº 49247/2022, Usuário: Vicente Fernando Soares, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602291/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 12 de Abril de 2023.

12 1775987 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 04714/2023, Usuário: Maria das Graças Silva - Fazenda das Rosas Vallei dos Sonhos, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 2002289/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 12 de Abril de 2023.

12 1775736 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 64573/2022, Usuário: Tércio H. V. Souza, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902201/2023. *Processo nº 63011/2022, Usuário: Marcelo de O. Tannous, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902202/2023. *Processo nº 55445/2022, Usuário: Laucídio A. Fava, Irai de Minas, Deferido, Portaria nº 1902279/2023.

Retificações: *Retifica-se a portaria 1906640/2022 publicada no dia 14/09/2022. Outorgado: Castorino M. Teixeira, CPF. 094.***.****-34. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Castorino M. Teixeira, CPF. 094.***.****-34; vazão outorgada de 26,67 m³/hora. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados diariamente e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Daniel U. Lima, CPF: 002.***.****-47; vazão Outorgada de 26,8 m³/hora;

Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados diariamente e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Estrela do Sul. *Retifica-se a portaria 1906978/2020 publicada no dia 10/09/2020. Outorgado: Hugo V. dos R. Neto, CPF: 101.***.****-22. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°22'26,18”S e Longitude: 49°01'20,0”W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°22'28,17”S e Longitude: 49°01'8,11”W. Município: Prata. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 12 de abril de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 59688/2022, Usuário: Thiago de P. Cortes, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 2102263/2023. *Processo nº 61822/2022, Usuário: Joao L. de M. Neto, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102196/2023. *Processo nº 60244/2022, Usuário: José G. S. Coutinho, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102197/2023. *Processo nº 64249/2022, Usuário: Fabiano C. de Ávila, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102199/2023. *Processo nº 60628/2022, Usuário: Silvio J. Xavier, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102205/2023. *Processo nº 59747/2022, Usuário: Ricardo Carvalho, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102188/2023. *Processo nº 59925/2022, Usuário: Jose M. R. de Paula, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102190/2023. *Processo nº 60243/2022, Usuário: José G. S. Coutinho, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102192/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 12 de abril de 2023.

12 1775656 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO SEPLAG/CGCRP Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023

ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETARIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 34 do Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, e no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, delega a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE – os procedimentos a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG definidos no Decreto nº 48.444/2022, para processar o recebimento de doação de serviços de promoção da inovação na gestão pública a serem disponibilizados por negócios inovadores, startups, médias e grandes empresas para o projeto HubMG GOV, nos termos do Processo SEI n.º 1220.01.0000686/2023-35.

A SEDE deverá manter registros atualizados em seu sítio eletrônico da relação das doações e comodatos celebrados, acessíveis ao público em geral, e encaminhar essas informações para disponibilização no sítio eletrônico oficial da SEPLAG, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Decreto nº 48.444/2022.

Aplicam-se as demais regras definidas pelo Decreto 48.444/2022, relativas ao recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato, para a realização dos procedimentos realizados nos termos desta autorização.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

12 1775557 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.386.946-6	LEANDRO GREGGIO VIEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	C A R A C T E R I Z A D O ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

12 1775991 - 1

COMUNICAÇÃO : 0903/2023

REGIONAL : Lavras

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08862823 Cleide Amorim de Castro – PEB – 1 - Moeda - 6 - 25/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 14076376 Gizelle Chrystine Soares de Faria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I 03º SRE - Barbacena, 08116485 Maria Aparecida de Miranda Vargas – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I 07º SRE - Caxambu, 14688824 Gabriel Nascimento e Silva – PEB – 2 - Sao Lourenço - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13637335 Pedro Duarte Lobo Resende – PEB – 4 - Entre Rios de Minas - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I

12º SRE - Divinópolis, 14005367 Neilza de Fatima Ribeiro Caldas – PEB – 2 - Tapirai - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 14698104 Jaqueline Rodrigues do Nascimento – PEB – 1 - Itauna - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I

20º SRE - Manhuacu, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 05/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 2 - 06/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

26º SRE - Paracatu, 06073035 Garrett Jacqueline Serra Campos Machado – PEB – 4 - Paracatu - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I 40º SRE - Uberlândia, 10152924 Fabricia Maria Ferreira – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 10152924 Fabricia Maria Ferreira – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I

Metropolitana B, 12346359 Cristina Fonseca de Jesus – ATB – 2 - Igarapé - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I

Metropolitana C, 11189537 Gleison Ferreira Vilela de Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 11189537 Gleison Ferreira Vilela de Souza – DII – 3 - Santa Luzia - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 12771499 Vinicius Dias Cunha – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I

PORTARIA SEPLAG Nº 05/2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e os motivos apresentados, RESOLVE substituir as servidoras Clarissa Maria Augusta Lopes Bicalho, MASP 1.365.359-7, e Claudia Marçal Soares Valentini, MASP 902.129-6, pelos servidores Geraldo Mangela da Silva, MASP 918.507-5 e Gilvan Vieira Martelo, MASP 1.042.227-7, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG nº 09/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 10 de março de 2022, reconduzindo o outro membro, para, sob a presidência do primeiro, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

12 1775939 - 1

OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATO Nº 251/2023

REGISTRA A OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA das parcelas remuneratórias previstas no§5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2022, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, do(s) servidor(es): MASP: 369723-2, Nome: CLÁUDIA APARECIDA COELHO BARBOSA,BELO HORIZONTE/MG, Órgão de lotação/exercício: DIRETORIA CENTRAL DE SUPORTE TÉCNICO/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, enquanto no exercício de FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 20/03/2023.

Mariana Márcia Custódio
Diretoria de Recursos Humanos

12 1775372 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Revoga a pedido, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 52, de 27de julho de 2022, a liberação da servidora pública, Lourdes Aparecida de Jesus Vasconcelos, Masp 344.223-3, para mandato eletivo sindical junto à Central Única dos Trabalhadores – CUT, por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 02 de março de 2023.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023 – Luisa Cardoso Barreto – Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

12 1775455 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/03/2011, com proventos proporcionais, nos termos do artigo artigo 40, § 1º, I, da CR/88, e art. 6º-A da EC 41/03, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64/02, Marcia Brasil, MASP 388.817-9, CPF 302.978.266-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araguaari / MG, ficando assim retificado o ato publicado em 21/01/2022.

ATO DE ANULAÇÃO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara nulo o ato publicado no “Minas Gerais” de 26 de agosto de 2022, que aposentou Maria Celia Alves Teodoro, MASP 725.889-0, CPF 622.314.806-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lavras / MG, o mesmo já havia sido publicado anteriormente em 26/04/2019.

MINAS GERAIS

30º SRE - Pirapora, 14598379 Mariane de Souza Borges da Silva – PEB – 1 - Burtitzeiro - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 -, 14598379 Mariane de Souza Borges da Silva – PEB – 2 - Pirapora - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 14852222 Bruna Gabrielle Moura Abreu – PEB – 1 - Sete Lagoas – 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 -
41º SRE - Varginha, 06638035 Camila Mendes Pereira – PEB – 1 - Cordislândia - 5 - 13/08/2022 A 17/08/2022 -, 06638035 Camila Mendes Pereira – PEB – 2 - Cordislândia - 5 -13/08/2022 A 17/08/2022 - , 09444514 Marilene Ragi Ribeiro – PEB – 2 - Nepomuceno - 14 - 18/08/2022 A 31/08/2022
Metropolitana B, 15219025 Kassia Mendes Barbosa – PEB – 1 - Betim - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13443213 Raquel Myrrha – DAD-5 – 2 - Belo Horizonte - 5 - 21/12/2021 A 25/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 15018112 Isaura Aparecida da Silva – PEB – 1 - Aiuruoca - 21/06/2022 -, 15018112 Isaura Aparecida da Silva – PEB – 1 - Aiuruoca - 23/06/2022 -, 15018112 Isaura Aparecida da Silva – PEB – 1 - Aiuruoca - 27/07/2022 -, 15018112 Isaura Aparecida da Silva – PEB – 1 - Aiuruoca - 28/07/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14389902 Karine Pereira Silva Martins – PEB – 1 - Ibitirite - 10/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0978/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06699490 Luiz Fernando Noronha Silva – GEFAZ – 1 - Pouso Alegre - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 04467528 Luciana Leite de Souza – PEB – 1 - Itajuba - 30 - 05/04/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 04467528 Luciana Leite de Souza – PEB – 4 - Piranguinho - 30 - 05/04/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 06190714 Ana Maria Barbosa – PEB – 4 - Brazopolis - 60 - 04/04/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 07287311 Eliana Maria Rodrigues – PEB – 1 - Itajuba - 30 - 17/03/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 07439177 Aracele Maria Silva e Oliveira – EEB – 2 - Pedralva - 15 - 04/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1

32º SRE - Pouso Alegre, 03312170 Rita de Cassia Giannini Serapiao – ATB – 2 - Espírito Santo do Dourado - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 03511706 Rita de Cassia Vilela da Silva – PEB – 2 - Careacu - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 10569655 Cassia Batista Ribeiro – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 10768851 Mary Eleusa Vicentini – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucaí - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 10948156 Ana Lucia da Costa – PEB – 3 - Pouso Alegre - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 11640075 Mariana Angelita dos Santos – PEB – 3 - Senador Amaral - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 11640075 Mariana Angelita dos Santos – PEB – 3 - Senador Amaral - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.1, 11640075 Mariana Angelita dos Santos – PEB – 3 - Senador Amaral - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 13215595 Valeria Cristina Silva Sales – EEB – 1 - Senador Jose Bento - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13269766 Rozineide Prates de Oliveira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 6 - 25/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12432175 Monica Mendes Cavalcante –ASEDS – 2 - Pouso Alegre - 30 - 01/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1, 13652839 Bruno Anderson Gonçalves Martins – ASP – 2 - Pouso Alegre - 60 - 07/04/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 13802392 Elisangela Viana Martins Lasmar – ANEDS – 1 - Pouso Alegre - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 07241441 Maria de Fatima Silva Garcia – ATB – 2 - Bom Repouso - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 -, 07743655 Tereza Maria Moreira da Costa Rodrigues – ASB – 2 - Jacutinga - 8 - 15/03/2023 A 22/03/2023 -, 11313133 Louise Helena Gonçalves Felix Valls Soterias – PEB – 2 - Ouro Fino - 15 - 31/03/2023 A 14/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15441728 Leticia Silva Macedo – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 9 - 01/04/2023 A 09/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0988/2023
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09432808 Maria Aparecida Botelho – PEB – 1 - Rio do Prado - 90 - 09/03/2023 A 06/06/2023 - 172, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 10 - 07/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 10 - 07/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1

37º SRE - Teófilo Otoni, 09555665 Suelane Luiz Paulino – PEB – 4 - Itaipé - 60 - 07/02/2023 A 07/04/2023 - 158.1, 09678004 Jacqueline Guimarães Gonçalves – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 06/02/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 10156727 Eric Bomfim Fontoura – PEB – 5 - Teófilo Otoni - 1 - 03/02/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 10156727 Eric Bomfim Fontoura – PEB – 5 - Teófilo Otoni - 1 - 03/02/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 10156727 Eric Bomfim Fontoura – PEB – 5 - Teófilo Otoni - 4 - 22/02/2023 A 25/02/2023 - 158.1, 10156727 Eric Bomfim Fontoura – PEB – 6 - Teófilo Otoni - 4 - 22/02/2023 A 25/02/2023 - 158.1, 11149671 Willian Gonçalves Farias – PEB – 3 - Carai - 50 - 08/02/2023 A 29/03/2023 - 158.1, 11196409 Silvania Alves Moreira Lages – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 06/02/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 12474730 Silvaneide Gomes Viana – PEB – 3 - Nanuque - 10 - 23/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1, 12548855 Mariza Brito Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 07/02/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 13074037 Marcella Sena de Oliveira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 7 - 08/02/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 13074307 Marcella Sena de Oliveira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 17/03/2023 A 18/03/2023 - 158.1, 14402554 Lilian Amaral Loloia – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 08769911 Maria Noelia Ferreira Silva – TDE – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 01/03/2023 A 07/03/2023 - 158.1, 08769911 Maria Noelia Ferreira Silva – TDE – 1 - Teófilo Otoni - 14 - 03/04/2023 A 16/04/2023 - 158.1, 08769911 Maria Noelia Ferreira Silva – TDE – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 09145954 Rosangela Varella – TGS – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 03/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 09145954 Rosangela Varella – TGS – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 09145954 Rosangela Varella – TGS – 1 - Teófilo Otoni - 25 - 23/02/2023 A 19/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11239290 Agnes Francielli de Araújo Silva – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 72 - 06/02/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 13464052 Emiliere Lopes Esteves – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 10/02/2023 A 19/02/2023 - 158.1, 13464052 Emiliere Lopes Esteves – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 7 - 27/02/2023 A 05/03/2023 - 158.1, 13755962 Anderson Dibai Barbosa Junior – ASP – 1 - Itambacuri - 30 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 13772108 Cassiano Alberto de Castro – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.1, 13772108 Cassiano Alberto de Castro – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 13772108 Cassiano Alberto de Castro – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 4 - 07/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 13772108 Cassiano Alberto de Castro – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 40 - 11/03/2023 A 19/04/2023 - 172, 13779871 Marcia de Sousa Nunes – ANEDS – 1 - Itambacuri - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.1, 13779871 Marcia de Sousa Nunes – ANEDS – 1 - Itambacuri - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - 158.1, 13779871 Marcia de Sousa Nunes – ANEDS – 1 - Itambacuri - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 13812532 Tania Rosa de Jesus – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 05/03/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 13812532 Tania Rosa de Jesus – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 13812532 Tania Rosa de Jesus – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 14404495 Julio Cesar Contao Oliveira Esteves

DIÁRIO DO EXECUTIVO

dos Santo – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - 158.1, 14438709 Elma Neves Zimmerer – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 14502678 Adailton Ramos do Nascimento – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 07/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 14502678 Adailton Ramos do Nascimento – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
10811735648 - Lucas Moacir Alves Rodrigues -- 10/04/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08994626 Dinalva Ferreira de Jesus – ASB – 2 - Nanuque - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 -, 12474730 Silvaneide Gomes Viana – PEB – 1 - Nanuque - 10 - 23/06/2022 A 02/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09432808 Maria Aparecida Botelho – PEB – 2 - Rio do Prado - 90 - 09/03/2023 A 06/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0989/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Vanessa dos Santos Moreira -- 0 - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.1, 0000000 Vanessa dos Santos Moreira -- 0 - 1 - 26/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 09452459 Adriana Aparecida Cupertino de Souza -- 0 - 2 - 03/03/2023 A 04/03/2023 - 158.1, 11026424 Tiago Antonio Nato -- 0 - 0 - Belo Horizonte - 16 - 21/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11346897 Adriana Lopes Vieira -- 0 - 0 - Belo Horizonte - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03791316 Sirlei Drumond de Almeida Gonçalves – SEV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 22/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1, 04543898 Joani Alves Fagundes – PEB – 2 - Brumadinho - 30 - 23/06/2022 A 27/02/2022 - 158.1, 04543898 Joani Alves Fagundes – PEB – 1 - Brumadinho - 26 - 27/06/2022 A 22/07/2022 - 158.1, 08213886 Patricia Ramos Ferreira Borba – PEB – 1 - Sabara - 5 - 19/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 08993941 Maria Ines de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 10657146 Tadeu Gomes Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 35 - 14/03/2023 A 17/04/2023 - 158.1, 13923925 Renata Cristina Falcao Dias – DIV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/12/2022 A 21/12/2022 - 158.1, 13923925 Renata Cristina Falcao Dias – DIV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2022 - 158.1, 13923925 Renata Cristina Falcao Dias – DIV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/02/2022 A 21/02/2022 - 158.1, 13923925 Renata Cristina Falcao Dias – DIV – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/02/2022 A 26/02/2022 - 158.1, 13923925 Renata Cristina Falcao Dias – DIV – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/04/2022 A 30/04/2022 - 158.1, 14875181 Daniel Labossiere Pretti – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 14889828 Vinicius Borovoy de Santana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 22/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1

03º SRE - Barbacena, 11303062 Alexandra da Silva Arcanjo – PEB – 2 - Barbacena - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 11303062 Alexandra da Silva Arcanjo – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1
04º SRE - Campo Belo, 14692461 Christiane Noronha Fernandes Brum – PEB – 1 - Lavras - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.1
15º SRE - Itajuba, 06020564 Elisangela Roberta Barbosa – PEB – 4 - Sapucaí-mirim - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 06020564 Elisangela Roberta Barbosa – PEB – 4 - Sapucaí-mirim - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.1
16º SRE - Ituiutaba, 11300548 Noeme Moraes de Araujo – PEB – 1 - Gurinhata - 3 - 05/09/2022 A 07/09/2022 - 158.1, 11300548 Noeme Santos de Araujo – PEB – 5 - Gurinhata - 3 - 05/09/2022 A 07/09/2022 - 158.1

17º SRE - Januaria, 12004727 Elyda Fernanda Gomes Magalhães – PEB – 3 - Januaria - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 14704357 Anna Flavia Guedes Ribeiro – PEB – 1 - Conego Marinho - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - 158.1

18º SRE - Juiz de Fora, 10649606 Flavia Maria Ferreira Branco – PEB – 4 - Juiz de Fora - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 11082047 Leice Monica Pereira Santos Caldas – PEB – 3 - Santa Margarida - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 13595889 Margarida Elias Andrades – ATB – 2 - Mutum - 8 - 11/10/2022 A 18/10/2022 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 10352003 Luciana de Oliveira Neto – EEB – 4 - Montes Claros - 30 - 27/10/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 12951760 Raissa Bruna Vieira Silva – PEB – 3 - Juramento - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1

28º SRE - Patos de Minas, 06672497 Wagner Bernardes Silveira – PEB – 1 - Presidente Olegario - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.1, 06672497 Wagner Bernardes Silveira – PEB – 4 - Presidente Olegario - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.1

32º SRE - Pouso Alegre, 13215595 Valeria Cristina Silva Sales – EEB – 1 - Senador Jose Bento - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 10773927 Maria Aparecida Vitor – PEB – 1 - Pedra Bonita - 9 - 05/07/2022 A 13/07/2022 - 158.1

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 14709877 Adriana Cristina de Medeiros – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 04571378 Soraya Santos de Almeida Timoteo – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 25/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1, 04571378 Soraya Santos de Almeida Timoteo – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1, 04571378 Soraya Santos de Almeida Timoteo – PEB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1, 10156529 Marcus Vinicius Pereira do Carmo – PEB – 1 - Cordisburgo - 75 - 25/01/2023 A 09/04/2023 - 172, 13851969 Tyelle Talline da Silva Lopes Cruz – PEB – 3 - Sete Lagoas - 17 - 20/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 13872593 Helena Ferreira Avelar Guerra – ATB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 05/04/2023 A 19/04/2023 - 158.1, 13872593 Helena Ferreira Avelar Guerra – ATB – 1 - Sete Lagoas - 24 - 12/03/2023 A 04/04/2023 - 158.1

38º SRE - Uba, 05725007 Liliane Correa Pinto – PEB – 3 - Pirauba - 15 - 19/10/2022 A 02/11/2022 - 158.1
Metropolitana B, 04350955 Cesar Dourado Reis – PEB – 3 - Betim - 30 - 01/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 04506382 Natalia Rodrigues Maia – PEB – 3 - Contagem - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 04537254 Claudia Aparecida Leite – PEB – 2 - Contagem - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.1, 04537254 Claudia Aparecida Leite – PEB – 2 - Contagem - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 158.1, 04537254 Claudia Aparecida Leite – PEB – 2 - Contagem - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1, 05374863 Maria Estela Moraes de Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 05555057 Neiva Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Ibitirite - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 06161244 Elisa Suely dos Santos Figueiredo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - 158.1, 06161244 Elisa Suely dos Santos Figueiredo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 92 - 31/03/2023 A 30/06/2023 - 172, 08348732 Faustino Jose de Lacerda – PEB – 2 - Contagem - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 08740334 Elisangela Margarida do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 - 158.1, 09510561 Marconi Gutemberg Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 21/03/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 09704073 Joel Junior de Camargos – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 09704073 Joel Junior de Camargos – PEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09754466 Guilherme Guimarães de Carvalho – PEB – 1 - Ibitirite - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09754466 Guilherme Guimarães de Carvalho – PEB – 2 - Ibitirite - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 10650273 Madison Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.1, 10941706 Alysson Gonçalves Esteves – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 20/10/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 10945848 Fabiana Gonçalves Guimarães – PEB – 1 - Contagem - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 158.1, 11066925 Rodrigo Cesar Faria Gomes – PEB

– 4 - Esmeraldas - 23 - 14/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11308616 Fernanda Maia Pioppi – PEB – 1 - Betim - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11346897 Adriana Lopes Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 11439312 Marcelia Quaresma Costa Gondim – PEB – 4 - Contagem - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 - 158.1, 11583861 Cezar Augusto Garofalo Carneiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 11583861 Cezar Augusto Garofalo Carneiro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 11604451 Luciana Ferreira Guimarães – PEB – 3 - Contagem - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 12346839 Karina Trancoso Blaz Gouveia – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 20/03/2023 A 02/04/2023 - 158.1, 12384871 Marilía de Fatima Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 12384871 Marilía de Fatima Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 12384871 Marilía de Fatima Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 12632311 Nilcemar Alves Ferreira – ATB – 2 - Belo Horizonte - 20 - 23/03/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12781712 Liliane de Deus Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 60 - 09/03/2023 A 07/05/2023 - 158.1, 12781712 Liliane de Deus Barbosa – PEB – 5 - Belo Horizonte - 60 - 09/03/2023 A 07/05/2023 - 158.1, 12995478 Carolina Soares Araujo Assuncao Leal – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 10/03/2022 A 08/05/2022 - 158.1, 12995478 Carolina Soares Araujo Assuncao Leal – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 23/11/2021 A 04/12/2021 - 158.1, 13579545 Miriam Ferreira Silva – PEB – 2 - Ibitirite - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 13717517 Bruno Vignoli Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 13717517 Bruno Vignoli Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 13987557 Claudia Angela Costa Bastos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 18/03/2023 A 01/05/2023 - 158.1, 14139141 Patricia Maria Coelho Ferreira – EEB – 3 - Contagem - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 14289201 Andre Filipe Costa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 14438642 Luiza de Moraes Cordova – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/03/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 14438642 Luiza de Moraes Cordova – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 15/03/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 14702138 Rafael Schultz – PEB – 1 - Contagem - 8 - 01/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1, 14702138 Rafael Schultz – PEB – 1 - Contagem - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.1, 14702138 Rafael Schultz – PEB – 1 - Contagem - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - 158.1, 14732366 Christian Victor de Oliveira Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 22/03/2023 A 26/03/2023 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 09607193 Dimas Matheus Miranda – PEB – 1 - Salinas - 7 - 05/07/2022 A 11/07/2022

14 – QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

09º SRE - Coronel Fabriciano, 09653908 Maria Aparecida Felizardo – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - 12085916 Maria Aparecida Albino – ATB – 1 - Timoteo - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 12085916 Maria Aparecida Albino – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 12190922 Caline Aparecida Barros da Mata – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 15 - 04/09/2020 A 18/09/2020 -

12º SRE - Divinópolis, 12094140 Eliane Helena de Paula Pereira – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 -

13º SRE - Governador Valadares, 15310766 Pedro Henrique da Silva Neves – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 -

15º SRE - Itajuba, 08981615 Maria Aparecida Gonçalves Cesarino – ASB – 1 - Pedralva - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 14157911 Janaina Conde Durvalino – ATB – 1 - Itajuba - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 -

20º SRE - Manhuacu, 10643617 Lillian Barbosa Fidelis Costa – ANE – 2 - Manhuacu - 10 - 19/08/2022 A 28/08/2022 -

22º SRE - Montes Claros, 13342738 Renata Adriana Mendes – PEB – 1 - Bocaiuva - 7 - 22/10/2022 A 28/10/2022 -

26º SRE - Paracatu, 12308516 Aparecida Moura da Silva – PEB – 1 - Paracatu - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 -

28º SRE - Patos de Minas, 10813681 Emmamuella Pedroso Elias – PEB – 4 - Patos de Minas - 8 - 29/11/2022 A 06/12/2022 - 15171275 Ione Gonçalves de Oliveira – PEB – 1 - Patos de Minas - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -

32º SRE - Pouso Alegre, 08404055 Aparecida Amaral de Faria – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 28/11/2022 A 29/11/2022 - 09606575 Adriana de Fatima Pereira – EEB – 2 - Pouso Alegre - 8 - 11/08/2022 A 10/08/2022 - 09606575 Adriana de Fatima Pereira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 10/08/2022 A 10/08/2022 - 12524401 Sebastiana Fatima Nicolau – ASB – 1 - Estiva - 15 - 27/07/2021 A 10/08/2021 - 14556260 Murilo Silverio Pereira – PEB – 1 - Estiva - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 14556260 Murilo Silverio Pereira – PEB – 2 - Estiva - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -

33º SRE - Ponte Nova, 15200660 Valquiria Silva Guimaraes Souza – PEB – 1 - Vicoso - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 15200660 Valquiria Silva Guimaraes Souza – PEB – 2 - Vicoso - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 12240891 Tatiana de Oliveira Teixeira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 14577183 Flaviane Mendes Pereira Gonçalves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 -

38º SRE - Uba, 11956463 Edmar Alves Rodrigues – PEB – 1 - Uba - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 -

40º SRE - Uberlandia, 12071213 Renata Michele de Oliveira Marinho – PEB – 1 - Araguari - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 12071213 Renata Michele de Oliveira Marinho – PEB – 2 - Araguari - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -

41º SRE - Varginha, 11510088 Flavia Miranda Lemes – PEB – 1 - Campanha - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -

Metropolitana B, 05442033 Lorraine Geralda Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 19/03/2023 A 23/03/2023 - 05991500 Elem Candida Rodrigues Brando – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 08542706 Rita de Cassia Lisboa Medeiros – ATB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 07/03/2023 A 16/03/2023 - 08542706 Rita de Cassia Lisboa Medeiros – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 08656811 Jacimar de Moraes Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 22/03/2023 A 05/04/2023 - 11177995 Marínez Jose Albino de Andrade – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 11177995 Marínez Jose Albino de Andrade – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 11179704 Suelly Alves de Araújo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 11387040 Wanda Lucia Soares – ASB – 2 - Betim - 15 - 21/03/2023 A 04/04/2023 - 11513710 Fatima de Oliveira Alcantara – PEB – 3 - Contagem - 8 - 21/03/2023 A 28/03/2023 - 11513710 Fatima de Oliveira Alcantara – PEB – 4 - Betim - 8 - 21/03/2023 A 28/03/2023 - 11929361 Elisiane Alves da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 12222808 Daniele Pereira Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 21/03/2023 A 04/04/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 1 - Contagem - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 1 - Contagem - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 1 - Contagem - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 2 - Betim - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 12664955 Andreia Clemente Frade Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 21/03/2023 A 03/04/2023 - 12788220 Jurema Helena Evangelista Lopes – ASB – 1 - Betim - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – EEB – 1 - Contagem - 6 - 07/07/2022 A 12/07/2022 - 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 07/07/2022 A 12/07/2022 - 13417290 Maria Neusa Alves de Paula – ASB – 1 - Ibitiré - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 13784327 Jean Carlos Duarte Pinto Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 17/03/2023 A 28/03/2023 - 14223549 Gilma Sebastiana da Conceicao Queiroz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 14468821 Marlene Rosa Santana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 15147689 Sheila Marcia do Nascimento Rodrigues – ASB – 1 - Ibitiré - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - 15370497 Ingrid Alcantara Nunes Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 15404841 Isabelle Rachti Vartuli – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -

Janauba, 08044539 Magda Guimaraes Pereira – ATB – 2 - Mamonas - 15 - 12/09/2021 A 26/09/2021 - 12301230 Valdirene de Jesus Freitas Araújo – PEB – 1 - Porteirinha - 13 - 17/11/2022 A 29/11/2022 - 14468029 Derlene Pereira da Silva – PEB – 1 - Janauba - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - 14468029 Derlene Pereira da Silva – PEB – 1 - Janauba - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 -

Metropolitana C, 08377038 Edna Lucia da Fonseca Rafael – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 08580912 Ivani Cazita de Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 08580912 Ivani Cazita de Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 09343237 Rita de Cassia Vinhal Silva – ATB – 2 - Vespasiano - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - 09503053 Vanda de Miranda Souza Pinto – PEB – 1 - Vespasiano - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 - 09710369 Carmen de Campos Pinto – ASB – 1 - Santa Luzia - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 - 09779729 Marta Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Vespasiano - 3 - 01/08/2022 A 03/08/2022 - 11350865 Nildes Saturnino Louback – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 11792629 Viviane Melo da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 11881026 Cilene Cristina Caetano Chaves – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 11881026 Cilene Cristina Caetano Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 11922507 Ana Paula Gravitino Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 24/03/2023 A 29/03/2023 - 12520466 Liuli Eli dos Santos Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 13103296 Elza Francisco Silva – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 13428123 Aduatto Viana da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 14185714 Glauber Batista Gois – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 14185714 Glauber Batista Gois – PEB – 2 - Vespasiano - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 14199707 Luiz Fernando Rocha – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 14468821 Marlene Rosa Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 14482970 Douglas Ribeiro Garcia – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 14482970 Douglas Ribeiro Garcia – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 14794408 Raihane Matias Barbosa Bemfica – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2022 A 22/11/2022 - 14942866 Nayara dos Santos Gonçalves – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 15001407 Douglas Felipe Modesto – ATB – 1 - Santa Luzia - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920888 Thiago Willian Alves de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 8 - 07/12/2021 A 14/12/2021 - 14927982 Wanderson de Paula Moreira Silva – ASP – 1 - Ponte Nova - 9 - 09/11/2022 A 17/11/2022 - 14927982 Wanderson de Paula Moreira Silva – ASP – 1 - Ponte Nova - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14654115 Fernanda Cristina de Paula – ATBH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/03/2023 A 20/03/2023 - 14654115 Fernanda Cristina de Paula – ATBH – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/03/2023 A 20/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 14428221 Vilma Rosa Dias – ASB – 1 - Santa Luzia - 10/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920839 Carlos Henrique Santos – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 25/06/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação

Secretaria de Estado de Educacao 29º SRE - Patrocinio, 06998082 Neiva Carvalho de Souza Correa Pereira – PEB – 2 - Irai de Minas 40º SRE - Uberlandia, 12071213 Renata Michele de Oliveira Marinho – PEB – 1 - Araguari

Janauba, 08044539 Magda Guimaraes Pereira – ATB – 2 - Mamonas

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05497120628 - Alessandra Maria Conrado Gomes – PEB – 0 - 16/03/2023 , 05986726642 - Dayne Cristina Martins Alvarenga – PEB – 0 - 21/03/2023

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade

00723949603 - Sheila Adriana Monteiro Souto – 0Santa Luzia

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 11440138 Francine de Carvalho e Silva – EEB – 1 - Sao Jose do Jacuri - 4 - 01/04/2023 A 04/04/2023 -

28º SRE - Patos de Minas, 08325151 Marli Angela Pereira – ASB – 1 - Presidente Olegario - 44 - 25/02/2023 A 09/04/2023 -

COMUNICAÇÃO - 0993/2023

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10846913 Luciane da Silva Xavier Feitosa – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 12/03/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 10846913 Luciane da Silva Xavier Feitosa – PEB – 5 - Ipatinga - 60 - 12/03/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 11094463 Regiane das Gracas Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 11094463 Regiane das Gracas Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 13273883 Maria Lucia de Assis – PEB – 2 - Timoteo - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 - 158.1, 13273883 Maria Lucia de Assis – PEB – 2 - Timoteo - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 - 158.1, 14070924 Patricia Souza Brandao – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 10/03/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 14070924 Patricia Souza Brandao – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1

24º SRE - Nova Era, 11902640 Vanessa Martins de Souza – PEB – 3 - Sao Jose do Goiabal - 15 - 12/03/2023 A 26/03/2023 - 158.1, 11902640 Vanessa Martins de Souza – PEB – 3 - Sao Jose do Goiabal - 15 - 25/02/2023 A 11/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10783694 Widerley Fernandes de Oliveira – ASP – 2 - Ipaba - 7 - 10/03/2023 A 16/03/2023 - 158.1, 13857230 Wedson Fernandes de Oliveira – ASP – 1 - Acucena de 7 - 09/03/2023 A 15/03/2023 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734077 Jacinta Xavier Silva Castro Pessotti – AUSS – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11791290 Maria Eugenia Ferreira dos Santos Batista – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - 14530190 Cleonice da Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 09/03/2023 A 23/03/2023 - 14546865 Welicia de Oliveira Duarte Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - 14546865 Welicia de Oliveira Duarte Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 15051428 Fernanda Cristina Nascimento – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 05530167 Geraldo Magela Valente – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 32 - 10/03/2023 A 10/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 05530167 Geraldo Magela Valente – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 32 - 10/03/2023 A 10/04/2023 -

COMUNICAÇÃO - 0994/2023

REGIONAL : Pocos de Caldas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 06653745 Maria Gorete Begalli de Souza – PEB – 3 - Botelhos - 60 - 09/04/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 10553295 Andrea Mirtes Ortega Alves – EEB – 3 - Andradas - 15 - 07/04/2023 A 21/04/2023 - 158.1, 12723151 Juliana Madureira Abreu – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 12723151 Juliana Madureira Abreu – PEB – 4 - Pocos de Caldas - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 13013370 Luciene Aparecida Lemos – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 43 - 21/03/2023 A 02/05/2023 - 158.1, 13013370 Luciene Aparecida Lemos – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 4 - 28/02/2023 A 03/05/2023 - 158.1, 13522698 Tatiana Aparecida Silva de Carvalho Cunha – SEIHH – 3 - Pocos de Caldas - 15 - 28/03/2023 A 11/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13804745 Daiany Soares Braz Lima – ANEDS – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 31/03/2023 A 14/04/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 03780327 Ide Borges da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Aparecida - 11/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 11739265 Erica Cunha de Aquino Siqueira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 14069116 Cleusa Maria Faria dos Santos – ASB – 1 - Cabo Verde - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 15444284 Josiane Cristina Magalhães Mereu – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 -

COMUNICAÇÃO - 0995/2023

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 3 - Itanhandu - 12 - 03/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 4 - Itanhandu - 12 - 03/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1

41º SRE – Varginha, 08905069 Heloisa Batista Coimbra – PEB – 2 - Varginha - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11461381 Carlos Henrique Martins – ASP – 3 - Itajuba - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.1

COMUNICAÇÃO - 0996/2023

REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 02679280 Maria do Carmo Pedrosa Reis de Carvalho – PEB – 2 - Carangola - 8 - 03/02/2022 A 10/02/2022 - 158.1, 05355664 Walkiria Sereno Toledo – PEB – 3 - Caiana - 10 - 14/02/2022 A 23/02/2022 - 158.1, 08774440 Celi de Souza e Silva – PEB – 3 - Carangola - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.1, 10759660 Adriana Aparecida Silva Guimaraes – PEB – 3 - Carangola - 10 - 08/09/2022 A 17/09/2022 - 158.1, 10759660 Adriana Aparecida Silva Guimaraes – PEB – 3 - Carangola - 4 - 25/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 10760460 Ana Claudia Macedo Lopes Chagas – PEB – 3 - Carangola - 6 - 09/12/2021 A 14/12/2021 - 158.1, 11069275 Jacqueline Helen de Lima – PEB – 3 - Espera Feliz - 31 - 04/04/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 12917134 Fabio Luiz Moreira Figueira – PEB – 3 - Caiana - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 12917134 Fabio Luiz Moreira Figueira – PEB – 4 - Espera Feliz - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 13259395 Viviane Teixeira Alves Sousa – EEB – 1 - Carangola - 1 - 21/03/2022 A 21/03/2022 - 158.1, 13364195 Maria Izabel Borges de Pinho Silva – PEB – 2 - Espera Feliz - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.1, 13364195 Maria Izabel Borges de Pinho Silva – PEB – 2 - Espera Feliz - 10 - 30/01/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 14339469 Anna Carolina Estanislau de Mello De Pinho – PEB – 1 - Tombos - 5 - 26/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1

23º SRE - Muriae, 04449559 Nara Lucia dos Reis Fernandes – PEB – 2 - Muriae - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - 158.1, 04542429 Fernanda Paula Paiva da Costa Cordeiro – PEB – 1 - Palma - 4 - 10/03/2023 A 13/03/2023 - 158.1, 04542429 Fernanda Paula Paiva da Costa Cordeiro – SEVI – 3 - Palma - 4 - 10/03/2023 A 13/03/2023 - 158.1, 04542429 Fernanda Paula Paiva da Costa Cordeiro – SEVI – 3 - Palma - 4 - 10/03/2023 A 13/03/2023 - 158.1, 05309083 Maria do Rosario Pereira de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Laranjal - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.1, 05309083 Maria do Rosario Pereira de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Laranjal - 6 - 22/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 08455164 Sueli Vilela Simao – PEB – 2 - Muriae - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 08960478 Lonarde Vilela Monteiro – PEB – 2 - Eugenopolis - 4 - 24/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 09444054 Tula Rodrigues da Cruz Ferreira – PEB – 2 - Muriae - 60 - 21/03/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 10485779 Jose Carlos Arqueti Filho – DIII – 3 - Muriae - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10485779 Jose Carlos Arqueti Filho – PEB – 4 - Muriae - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10632727 Ana Paula Henrique da Silva Bouzada – PEB – 1 - Eugenopolis - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 10632727 Ana Paula Henrique da Silva Bouzada – PEB – 1 - Eugenopolis - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11806064 Luciana Aparecida Porto – PEB – 2 - Muriae - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - 158.1, 11806064 Luciana Aparecida Porto – PEB – 3 - Muriae - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - 158.1, 12441119 Gleisa de Oliveira Santos Silva – EEB – 2 - Muriae - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 13331814 Maria Cristina Monteiro da Silva – PEB – 2 - Muriae - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - 158.1, 13984331 Angela Barban Morelli – PEB – 3 - Muriae - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12289203 Alex Ferreira Laviola – ASP – 1 - Muriae - 1 - 11/12/2022 A 11/12/2022 - 158.1, 12289203 Alex Ferreira Laviola – ASP – 1 - Muriae - 3 - 18/09/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 12289203 Alex Ferreira Laviola – ASP – 1 - Muriae - 6 - 29/11/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 12948592 Larissa Luisa da Silva Santos – ASEDS – 2 - Muriae - 6 - 03/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1, 1437

MINAS GERAIS

A 05/04/2023 - , 12203923 Sione de Fatima da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - , 12203923 Sione de Fatima da Silva – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 - , 12203923 Sione de Fatima da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 - , 12480489 Cintia Cardoso Campos – PEB – 1 - Araguari – 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 12480489 Cintia Cardoso Campos – PEB – 1 - Araguari – 8 - 23/03/2023 A 30/03/2023 - , 12828968 Dayanne Daisy Rodrigues Silva – EEB – 1 - Uberlandia - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - , 12828968 Dayanne Daisy Rodrigues Silva – EEB – 1 - Uberlandia - 13 - 08/04/2023 A 20/04/2023 - , 14147748 Bruno de Freitas – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - , 14147748 Bruno de Freitas – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 05/03/2023 A 11/03/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14685366 Celina Peres de Araujo – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 14/03/2023 A 19/03/2023 - , 14726533 Brenda Emily dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 15420227 Jose Raimundo Barbosa de Araujo – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15419351 Isabella Silva Sousa – ASP – 1 - Prata - 7 - 09/02/2023 A 15/02/2023 - , 15419351 Isabella Silva Sousa – ASP – 1 - Prata - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 12068995 Vanilda de Fatima Perpetuo Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 25/11/2021 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 08/02/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 14/12/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade , 35093714615 - Marcos Petronio da Silva – – 0Uberlandia

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade , 03759854680 - Ana Paula Martins Barcelos – – 0Ituiutaba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 23/01/2023 A 23/03/2023 - , 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 24/03/2023 A 22/05/2023 - 40º SRE - Uberlandia, 10018695 Lucia de Fatima Paraíso Cunha – PEB – 1 - Araguari - 60 - 25/03/2023 A 23/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1003/2023 REGIONAL : Juiz de Fora Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 05308713 Reginaldo Ramos de Brito – PEB – 1 - Juiz de Fora - 57 - 01/12/2022 A 26/01/2023 - 158.1, 10624393 Ezelly Cristina Ribeiro Guimarães Aíex – ATB – 1 - Rio Novo - 60 - 03/05/2023 A 01/05/2023 - 158.1, 10624393 Ezelly Cristina Ribeiro Guimarães Aíex – ATB – 1 - Rio Novo - 6 - 04/12/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 10624393 Ezelly Cristina Ribeiro Guimarães Aíex – ATB – 1 - Rio Novo - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - 158.1, 11207123 Fabricio Medeiros de Carvalho – PEB – 3 - Juiz de Fora - 9 - 10/03/2022 A 18/03/2022 - 158.1, 13235585 Denize Miranda dos Santos Paz – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11014560 Nelio Carneiro Almeida – ASP – 2 - Juiz de Fora - 35 - 01/12/2022 A 04/01/2023 - 158.1, 11014560 Nelio Carneiro Almeida – ASP – 2 - Juiz de Fora - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 11014560 Nelio Carneiro Almeida – ASP – 2 - Juiz de Fora - 3 - 24/02/2023 A 26/02/2023 - 158.1, 11014560 Nelio Carneiro Almeida – ASP – 2 - Juiz de Fora - 7 - 25/02/2022 A 03/03/2022 - 158.1, 1197621 Wellington Alvino Amaral – ASP – 2 - Juiz de Fora - 10 - 23/12/2022 A 01/01/2023 - 158.1, 1197621 Wellington Alvino Amaral – ASP – 2 - Juiz de Fora - 5 - 24/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1, 11407541 Jefferson Soares de Macedo – ASP – 1 - Matias Barbosa - 30 - 01/12/2022 A 30/12/2022 - 158.1, 11933868 Carlos Henrique Simões – ASP – 3 - Juiz de Fora - 35 - 01/12/2022 A 04/01/2023 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 60 - 14/02/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 3 - 14/10/2021 A 16/10/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 30 - 16/02/2022 A 17/03/2022 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 59 - 17/04/2022 A 14/06/2022 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 9 - 17/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 30 - 18/03/2022 A 16/04/2022 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 8 - 24/12/2021 A 31/12/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 13 - 26/11/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 30/01/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 60 - 30/11/2022 A 28/01/2023 - 158.1, 12916979 Milene Silva – ASEDs – 2 - Juiz de Fora - 14 - 22/06/2020 A 05/07/2020 - 158.1, 13742416 Hugo Rodrigo Calisto – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.1, 13784566 Dione Batista Lamas – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 30/11/2022 A 28/01/2023 - 158.1, 14359814 Jorge Nogueira Carreira Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 01/12/2022 A 30/12/2022 - 158.1, 14372239 Leonardo Teixeira de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 20/11/2022 A 29/12/2022 - 158.1, 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 40 - 01/12/2022 A 09/01/2023 - 158.1, 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 36 - 10/01/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 26/07/2021 A 30/07/2021 - 158.1, 14503379 Leandro Leal dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 29/11/2022 A 27/01/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 06147086 Patricia Cimino Cavalieri Brandão – PEB – 1 - Juiz de Fora - 11/04/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 05996723 Cimara Fernanda da Paz de Souza Vieira – DAD-4 – 2 - Juiz de Fora - 11/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13235585 Denize Miranda dos Santos Paz – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade , 89913299691 - Alesandra Vieira Mendonca Cesar – – 3

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO : 1004/2023 REGIONAL : Caratinga Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09327602 Maria Jose de Assis – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 61 - 29/03/2023 A 28/05/2023 - 158.1, 12152245 Deborah de Fatima Nunes Ferreira – EEB – 3 - Corrego Novo - 21 - 30/03/2023 A 19/04/2023 - 158.1, 12152245 Deborah de Fatima Nunes Ferreira – PEB – 4 - Pingo D Agua - 21 - 30/03/2023 A 19/04/2023 - 158.1 20º SRE - Manhuacu, 09520792 Juliana Helena da Silva Santos – PEB – 1 - Manhuacu - 45 - 29/03/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 11317336 Erica dos Reis Rodes – PEB – 1 - Mutum - 59 - 28/03/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 14220172 Mirella Dayana Araujo Diniz – PEB – 2 - Manhuacu - 27 - 30/03/2023 A 25/04/2023 - 158.1 Belo Horizonte - Sede, 10560860 Ione Vieira dos Santos – TDE – 1 - Caratinga - 10 - 30/03/2023 A 08/04/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09640327 Eliana Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Dom Cavati - 14 - 27/10/2022 A 09/11/2022 - , 10821064 Maria de Lourdes Silva – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 - , 13874482 Andrea Cristina Ferreira Vieira – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09640327 Eliana Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Dom Cavati - 17/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1005/2023 REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 11327954 Evanie Borges da Silva – PEB – 4 - Chapada Gaucha - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 13384011 Marco Aurelio Oliveira Santos – EEB – 2 - Januaria - 25 - 17/03/2023 A 10/04/2023 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 08647406 Vivianne Alves Oliveira – EEB – 1 - Francisco Sa - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 08647406 Vivianne Alves Oliveira – PEB – 3 - Francisco Sa - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 08707549 Ruth Botelho dos Santos – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 08951915 Cinthia Lucimara Ferreira Fraga Rocha – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 24 - 18/03/2023 A 10/04/2023 - 158.1, 08989105 Deodete Viana Alves Ribeiro – PEB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 9 - 16/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09708348 Laura Marcilene Cardoso Amaral – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09832494 Daniela Guedes Gontijo – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 10806719 Leila Kennia Silva Mendes – PEB – 5 - Montes Claros - 7 - 17/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 11120003 Manoel Rocha Lourenco – PEB – 4 - Sao Joao do Paraíso - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11216595 Michelle Aline Couto e Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 14 - 20/03/2023 A 02/04/2023 - 158.1, 11983194 Sandra Siqueira da Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 - 158.1, 12526323 Kelly Silva Mendes – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 13469473 Ana Paula Carvalho Otoni – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13469473 Ana Paula Carvalho Otoni – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13482682 Maria Elza Duarte Brandão – PEB – 3 - Montes Claros - 367 - 01/02/2022 A 02/02/2023 - 158.1, 13482682 Maria Elza Duarte Brandão – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 14051759 Valeria Rodrigues de Souza e Cleomacles Vieir – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 14384861 Karla Dayana Gomes de Brito Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 18/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 12563425 Lilian Fatima de Souza Freitas – PEB – 2 - Pirapora - 2 - 17/03/2023 A 18/03/2023 - 158.1, 12733002 Danilo Eustaquio de Oliveira Correa – PEB – 3 - Pirapora - 7 - 22/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1 43º SRE - Aracuai, 03791753 Maria Telma F de Oliveira Guimaraes – ATB – 1 - Salinas - 10 - 09/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 03791753 Maria Telma F de Oliveira Guimaraes – ATB – 1 - Salinas - 20 - 20/03/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 11120003 Manoel Rocha Lourenco – PEB – 3 - Ninheira - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11271228 Mariluzia Alves Silva – PEB – 3 - Salinas - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.1 Belo Horizonte - Sede, 11928207 Washington Assuncao de Jesus – TDE – 1 - Pirapora - 23 - 20/03/2023 A 11/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12024048 Alexandre Machado Dias – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 14/03/2023 A 18/03/2023 - 158.1, 12210944 Elias Jose Moreira – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/10/2020 A 09/10/2020 - 158.1, 13754577 Antonio Augusto Santos Lopes – ASP – 1 - Salinas - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.1, 13896888 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 5 - 02/03/2023 A 06/03/2023 - 158.1, 13896888 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 3 - 18/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14402283 Jenilson Silva de Jesus – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 14943443 Nayara Fernandes de Oliveira Leite – ASEDs – 2 - Pirapora - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.1, 14943443 Nayara Fernandes de Oliveira Leite – ASEDs – 2 - Pirapora - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 - 158.1, 14943443 Nayara Fernandes de Oliveira Leite – ASEDs – 2 - Pirapora - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14943443 Nayara Fernandes de Oliveira Leite – ASEDs – 2 - Pirapora - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 06103378 Maria Angela Lopes Dumont de Macedo – PES – 3 - Montes Claros 15 - 17/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 10461556 Maria do Carmo Peixoto - AUNIV – 1 - Montes Claros - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 10462299 Maria Jose Oliveira Soares – DA12A – 1 - Montes Claros - 30 - 17/03/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 11750296 Vanderley Pereira de Assuncao – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 27/02/2023 A 08/03/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13482682 Maria Elza Duarte Brandão – PEB – 3 - Montes Claros - 10/04/2023 - 43º SRE - Aracuai, 13898960 Geovania Silva Santos – PEB – 3 - Rubelita - 11/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13754577 Antonio Augusto Santos Lopes – ASP – 1 - Salinas - 02/03/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13622444 Camilla Maria Silva Rodrigues – PEB – 2 - Onde se Lê: 5.08.02.2022,12.02.2023,737/2023,MG 18/03/2023 - Leia-se: 5.08.02.2022,12.02.2023, 5.07.03.2023,11.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 14135610 Cassia Antunes de Souza – EEB – 1 - Ibiracatu - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 -

22º SRE - Montes Claros, 05924568 Maria Ines Lourenco de Souza – ASB – 2 - Montes Claros - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - , 06463160 Valderice Gonçalves de Paula – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 09/03/2023 A 13/03/2023 - , 06463160 Valderice Gonçalves de Paula – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 09556861 Miryan Luciana Oliveira – PEB – 3 - Grao Mogol - 9 - 16/03/2023 A 24/03/2023 - , 09556861 Miryan Luciana Oliveira – PEB – 4 - Cristalia - 9 - 16/03/2023 A 24/03/2023 - , 11214970 Jacqueline Santos Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - , 11214970 Jacqueline Santos Silva – PEB – 2 - Francisco Sa - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - , 11214970 Jacqueline Santos Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - Francisco Sa - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 12312393 Caroline Rabelo Lafeta Martins – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - , 12477840 Amanda Paula Machado da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 16/03/2023 A 22/03/2023 - , 12484010 Maria Aparecida de Almeida Pardim – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 17/11/2022 A 26/11/2022 - , 12611679 Leticia Magalhaes Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 16/03/2023 A 18/03/2023 - 10 - 20/03/2023 A 29/03/2023 - 30º SRE - Pirapora, 06911878 Aparecida Ribeiro Veloso Delfino – ASB – 2 - Pirapora - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 12733002 Danilo Eustaquio de Oliveira Correa – PEB – 1 - Pirapora - 7 - 22/03/2023 A 28/03/2023 - , 14614721 Aretusa Cristine Clemente da Silva – PEB – 2 - Pirapora - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 13999784 Erica Franciele Soares Xavier – PES – 4 - Montes Claros - 13 - 09/03/2023 A 21/03/2023 - , 13999784 Erica Franciele Soares Xavier – PES – 4 - Montes Claros - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 11878642 Eliana Lucia da Silva Alkmim – PEB – 1 - Varzelândia - 06/03/2023 - , 11878642 Eliana Lucia da Silva Alkmim – PEB – 2 - Ibiracatu - 06/03/2023 - 43º SRE - Aracuai, 13898960 Geovania Silva Santos – PEB – 1 - Salinas - 15/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 06659577 Maria Ivanilde Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Sao Francisco - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - , 06659577 Maria Ivanilde Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - 22º SRE - Montes Claros, 05660790 Enoque Kened Honorato – SEII – 1 - Montes Claros - 60 - 18/03/2023 A 16/05/2023 - , 05660790 Enoque Kened Honorato – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 18/03/2023 A 16/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1006/2023 REGIONAL : Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – – 0 - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – – 0 - 3 - 08/04/2023 A 10/04/2023 - 158.1, 12497525 Rosilene Aparecida do Nascimento – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 12593646 Lea Soares Rodrigues – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 12593646 Lea Soares Rodrigues – – 0 - Belo Horizonte - 7 - 09/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04490454 Marcilio Martins de Moraes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 368 - 21/03/2022 A 23/03/2023 - 158.1, 06461784 Evania Cristiana dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 06630552 Maria Aparecida Nunes Lima – PEB – 1 - Nova Lima - 2 - 01/03/2023 A 02/09/2022 - 158.1, 06630552 Maria Aparecida Nunes Lima – PEB – 1 - Nova Lima - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 08336646 Keziah Fernandes Teles Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/03/2023 A 02/04/2023 - 158.1, 08777849 Silvanira Andreia Fidencio Pais Floriano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 24/03/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 09906744 Claudia Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 09906744 Claudia Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 09906744 Claudia Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 10/04/2023 A 16/04/2023 - 158.1, 10010635 Ciro Junior Teixeira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 20/03/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 10010635 Ciro Junior Teixeira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 13 - 20/03/2023 A 01/04/2023 - 158



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 17

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL
CONCEDE, aos servidores abaixo indicados, adicional por tempo de serviço (TRINTÊNIO), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 03/2022 e da Informação 1329 SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal.

Masp-Dv	Adm	Nome	Vigência
03532637	2	Elizete Maria De Almeida	15/03/2023
10725166	1	Joaquim Belchior Silva	11/03/2023
10725109	1	Vera Lucia De Paula Barbosa	14/03/2023

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

12 1775938 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL
A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria n.º 02, publicada no DOE de 07/01/2023, CONCEDE, considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas (SEI 2010.01.00064332023-18).

MaspDv	Adm	Nome	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral		
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
13775119	1	Aline Batista Lopes Anastacio	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
12293080	2	Ana Carolina Tanajura Figueiredo	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10731578	1	Ana Maria Brant Moreira Ferreira	ANSS	V	C	VI	A	01.01.2023
13796123	1	Ana Paula Chagas Santos	ANSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13228861	2	Ana Paula Da Silva Benite	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
11802758	2	Andreia Fatima Moraes	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10735751	1	Antonio Raimundo Marcial Santana	ANSS	V	C	VI	A	01.01.2023
13650882	1	Bruna Eliza Dos Santos	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13754411	1	Bruno Avila Ferreira	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13480868	3	Carla Reis Simplicio Martins	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10740843	2	Cassia De Carvalho Borges	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777560	1	Cecilia Rainoni Silva	ANSS	III	D	IV	A	01.01.2023
10556488	1	Daniela Figueiredo Serafim Neiva	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
9410226	2	Darcimara Dos Reis Manhente	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13750526	2	Edineia De Almeida Souza	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10495554	2	Evaldo Jose Costa	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13746623	1	Fabricia Cecilia Marques Ribeiro	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777263	2	Felipe Caixeta Lima Bossi	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13776026	1	Fernanda Cristina Lopes Rosignoli	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775069	1	Fernanda De Cassia Cassimiro Silva	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13750039	1	Flaviane Aparecida De Resende	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13744859	1	Guilherme De Oliveira Rodrigues	ANSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13787775	1	Jeciara Carmelita Sales Silva	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13575071	1	Jennifer Louise Menezes	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13762414	1	Jeremias Farias Abbud	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10727923	1	Jorge Luis Prata	ANSS	V	C	VI	A	01.01.2023
13776596	1	Karine Cardoso Pego Barbosa	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13670740	1	Kelson Messias De Carvalho Soares	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13786496	1	Larissa Gomes Alexandrino	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10728954	1	Lenise Cristiane Gonçalves Lopes	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13762455	1	Liliane Cristina Aleixo	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775341	1	Marcela Mendes Waldoloto	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13784541	1	Marcia SELLERA De Abreu	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777701	1	Marina Melo Navarro	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775135	1	Marina Peres Soares	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10735504	1	Maristela Avelina Soares Lopes	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10866218	3	Marlene Flores De Oliveira Gomes	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13794953	1	Michelle Nobre Dias De Paula Assimos	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13114475	2	Monica Soares Ribeiro	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13803440	1	Nayara De Oliveira Gonzaga	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777206	1	Neilson Constantino Silviano	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13560586	3	Oronilson Caldas Roquete	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10728004	1	Rejane Elisa Mamede Albino	ANSS	V	C	VI	A	02.01.2023
10721975	1	Rizma Maria Cardoso De Almeida	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13649124	1	Roberta Costa Machado	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13782990	1	Sandro Meirelles Dos Santos	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13208673	1	Sarah Fernandes Tolentino	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13792171	1	Suelem Grossi Barbosa Medeiro	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13803622	1	Suellen Ferreira De Aguiar	ANSS	I	D	II	A	04.01.2023
13752126	1	Sylvia De Castro Guimaraes Grillo	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
11483393	2	Sylvia Isabelle Lima Pereira	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13753710	1	Tales Henrique Martins	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775234	1	Thais Salomao Carvalho	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775770	1	Thalita Vilaboim Santos	ANSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13781984	1	Thassia Barbosa De Almeida Apolinario	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775440	1	Valeria Costa Dias	ANSS	I	D	II	A	01.01.2023
10742732	1	Vanessa De Freitas Starling Cardoso	ANSS	V	C	VI	A	01.01.2023
10725802	1	Elza Maria Pereira	AUSS	IV	E	V	A	01.01.2023
10106557	1	Juliana De Aguiar Martins	AUSS	V	F	VI	A	25.08.2022(*)
7527815	1	Sergio Onofre	AUSS	IV	L	V	E	01.01.2023
13685656	1	Debora Pereira Thomaz	MEDSS	III	D	IV	A	05.05.2022
3026364	3	Felippe Gonçalves Declie Fagioli	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
12293106	2	Flavia Cordeiro Valerio	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
10738102	1	Flavio Augusto Martins	MEDSS	V	C	VI	A	01.01.2023
3859956	2	Gilberto Silva Lemos	MEDSS	V	C	VI	A	06.01.2022
10724631	1	Joao De Freitas Benevenuto	MEDSS	V	C	VI	A	03.01.2023
13796495	1	Jose Maria Barros Barcelos Junior	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13795067	1	Katia Aparecida Da Silva	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13000161	3	Lucas Leonardo De Castro Borges	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13654751	1	Mariana Oliveira Maia	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
10505485	2	Nara Cristina Faustino Marques	MEDSS	V	C	VI	A	03.01.2023
13711031	1	Renata De Andrade Chaves	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
12427613	2	Renata Dos Santos Horta Rocha	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
10727683	1	Renata Maia Gresta	MEDSS	V	C	VI	A	01.01.2023
10726255	1	Sandro Rodrigues Chaves	MEDSS	III	C	IV	A	03.02.2023
10733822	1	Sarah Mendes Zacarias	MEDSS	III	C	IV	A	01.01.2023
13786645	1	Shinfay Maximilian Liu	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13659503	1	Tereza Raquel Simoes Matos	MEDSS	III	D	IV	A	31.01.2023
12727660	2	Thiago Nogueira Lemos	MEDSS	III	D	IV	A	01.01.2023
13759048	1	Alan Bastos Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13786926	1	Alberto Claudio	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13765565	1	Alessandra De Cassia Braga	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
12590402	2	Alira Da Piedade Rodrigues Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13752571	1	Cassiana Da Silva De Oliveira	TSS	I	D	II	A	17.02.2023
13751870	1	Conceicao Eliana De Araujo	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13756515	1	Cristiane Silva Rosa Carvalho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13789755	1	Daniela Amorim Dos Santos Romao	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13760855	1	Dea De Paiva Menezes	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13775978	1	Debora Rocha Duarte Veloso	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13776141	1	Delcilene Ferreira De Souza	TSS	I	D	II	A	30.01.2023
13765862	1	Edna Rodrigues Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
12329132	2	Elizabeth Aparecida De Almeida	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13818455	1	Euda Ana Soares Lima	TSS	I	D	II	A	29.01.2023
11915014	4	Euza De Paula Coutinho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13755541	1	Fabiana Aparecida Dos Santos	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
11592821	2	Fernando Santos Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13758917	1	Gilvane Ferreira De Castro	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13764063	1	Glasilene Rodrigues Souza	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13778022	1	Guilherme Martins Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
10894582	4	Henrique Carlos Cesario De Souza	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13749627	1	Jacqueline Aparecida Gomes Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13752423	1	Janice De Meira Ribeiro	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13766894	1	Jucimara De Jesus Santos	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13802087	1	Jussara Aparecida Santos	TSS	I	D	II	A	09.01.2023
13749494	1	Kacimaire Gonçalves De Carvalho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777230	1	Katia Simone Nonato	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13749874	1	Luana Carolina De Paula	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13754205	1	Luciana Valeria Vieira	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13756697	1	Lucimar Mariano Lana Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023

13797063	1	Magda Marcia Lopes Santos	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
12648911	2	Marcio De Sousa Meneses	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13752019	1	Marcus Lazaro Nascimento	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13763156	1	Maria Da Silva Queiroz	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13788989	1	Maria Madalena Da Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
6669683	3	Maria Rosa Crispim Ribeiro De Lima	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13789375	1	Marilia Rodrigues De Carvalho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
12093720	3	Marlene Cordeiro	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777461	1	Marta De Oliveira Silva	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13812789	1	Nair Aparecida Dos Santos Silva	TSS	I	D	II	A	07.01.2023
13766084	1	Nazare Lopes De Sousa	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13776539	1	Patricia Nunes	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13790290	1	Ramon Da Silva Dias	TSS	I	D	II	A	03.01.2023
13755616	1	Rejane Cristina Dos Reis	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13777867	1	Roberto Vagner De Oliveira Santos	TSS	I	D	II	A	22.01.2023
13776695	1	Rosineia Aparecida Pantaleao	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13811286	1	Samira Conceicao Santos	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
12593331	2	Shirley Da Conceicao Camilo Dos Santos	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13763164	1	Silvana Fernandes Marinho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13802269	1	Sonia De Jesus Goncalves	TSS	I	D	II	A	15.01.2023
13789722	1	Tatiane Pereira Delfino	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13751557	1	Valeria Da Conceicao Silva Carvalho	TSS	I	D	II	A	01.01.2023
13778139	1	Viviane Almeida Magalhaes	TSS	I	D	II	A	01.01.2023

(*) data do protocolo do documento de comprovação de conclusão do curso.
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

12 1775562 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
A titular da Gerencia de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do artigo 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do artigo 8º, da Portaria n.º 02, de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/01/2023, adota as seguintes providências no que se refere ao cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo n.º 5156106-92.2020.8.13.0024 (Id. 7801793008 e Id. 9552891858), em favor da servidora CELIA SILENE DOS SANTOS RIBEIRO, MASP 1070406-2, observada orientação contida do Ofício Cofin Circular n.º 003/2023 (62511692), processo SEI 1500.01.0061604/2023-88, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução (SEI 1080.01.0006575/2021-16).
CONCEDE Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 2005, em cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo, na forma abaixo especificada.

Situação Anterior			Promoção Por Escolaridade Adicional		
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
AUSS – Auxiliar de Seguridade Social	IV	J	V	D	06/12/2016

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

12 1775560 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FÉRIAS PRÊMIO
RATIFICA a concessão do 4º quinquênio de férias prêmio em favor da servidora ELIZABETH DE FREITAS VILACA, MASP 1074157-7, conforme publicação no DOE do dia 17/03/2023 - pág. 18, em decorrência da assinatura extemporânea do documento de concessão.

10739126	1	Rafaela Pereira Da Costa	ANSS	III	E	F	09.02.2023
14007892	1	Roland David Batista Torres	ANSS	I	C	D	01.01.2023
13679980	2	Solange Vicentina De Araujo	ANSS	I	C	D	01.01.2023
13652078	1	Vanda Lucia Da Silva Rosa	ANSS	I	C	D	01.01.2023
10984995	1	Welington Henrique Goncalves	ANSS	IV	A	B	01.01.2023
10725208	1	Adriana Ferreira Fernandes	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10729309	1	Alessandra Albuquerque Rodrigues Andrade	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10735157	1	Alessandra De Freitas Ambrosio	AUSS	V	A	B	27.01.2023
10735694	1	Alessandra De Souza Oliveira	AUSS	VI	C	D	17.01.2023
10728657	1	Alexandra Da Silva Ferreira Carvalho	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10729317	1	Aline Kellen Moreira Rodrigues	AUSS	VI	C	D	20.01.2023
10725760	1	Ana De Sousa Ferreira	AUSS	V	A	B	02.01.2023
10736940	1	Ana Lucia De Ascencao Silveira	AUSS	V	D	E	11.01.2023
10723963	1	Anair Nasciacao De Araujo	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10725083	1	Andrea Lucia Melo Macedo	AUSS	IV	F	G	02.01.2023
10728343	1	Andressa Aparecida Teixeira	AUSS	VI	C	D	26.01.2023
10729325	1	Andreza Pereira De Oliveira	AUSS	IV	C	D	19.01.2023
10729333	1	Antonia De Abreu Oliveira Ribeiro	AUSS	VI	C	D	31.01.2023
10735140	1	Antonia De Oliveira Frois	AUSS	VI	C	D	18.02.2023
10690048	1	Antonio Nunes Romoaldo	AUSS	V	I	J	01.01.2023
10741445	1	Aparecida Da Conceicao Pereira	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10710796	1	Aparecida Luisa De Castro Moura	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10725935	1	Benilda Caldeira De Souza	AUSS	V	A	B	15.02.2023
10702751	1	Ciro Rubens Ornelas Guimaraes	AUSS	V	H	I	01.01.2023
10727790	1	Cynthia Maria Maciel Pinto	AUSS	VI	D	E	02.01.2023
10737146	1	Dalva De Freitas Vieira	AUSS	V	A	B	10.01.2023
10740736	1	Daniela Goncalves Renan	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10728913	1	Edecarlos Dos Santos	AUSS	V	A	B	22.01.2023
10731982	1	Edelweiss Cristina De Meneses	AUSS	IV	B	C	01.01.2023
10729663	1	Edson Willian Barbosa	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10736460	1	Elci Alves Da Silva	AUSS	V	A	B	04.02.2023
10719102	1	Elenice Fernando Pereira Lourenco	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10735355	1	Eliana Maria Dias	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10735231	1	Eliane Viana Da Silva	AUSS	V	A	B	05.02.2023
10727980	1	Elisa Kelly Venturini Cunha	AUSS	VI	C	D	03.01.2023
10737468	1	Elisangela Soares De Souza Pinheiro	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10728830	1	Elizangela Aparecida Dos Santos	AUSS	V	A	B	02.01.2023
10735249	1	Elizangela Mara Fidelis Dos Santos	AUSS	V	E	F	06.01.2023
3532637	2	Elizete Maria De Almeida	AUSS	VI	C	D	04.01.2023
10734283	1	Elvira Dionisia Tadeu	AUSS	V	A	B	24.01.2023
10738169	1	Emanuelle Dos Santos Flaviano	AUSS	VI	C	D	05.01.2023
10731297	1	Eucilene Magela Ribeiro Dias	AUSS	VI	C	D	04.01.2023
10722163	1	Fernandina Diniz Sarmiento	AUSS	V	A	B	08.02.2023
10709996	1	Flavia Cristina Lana Devita	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10732147	1	Francisca Maria Oliveira Linhares	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10725521	1	Franter Rodrigues Dos Santos Junior	AUSS	V	A	B	16.01.2023
10735181	1	Gisane Rios Pimenta	AUSS	VI	C	D	16.02.2023
10732253	1	Heloisa Lobato Queiroz Drummond Diniz	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10738839	1	Iara Antonia Pedrosa	AUSS	VI	C	D	02.01.2023
10727022	1	Iranice Dos Santos	AUSS	VI	C	D	06.01.2023
10739423	1	Isabel Maria Loures	AUSS	V	A	B	25.01.2023
10736478	1	Ivonete Cassiano Da Silva	AUSS	VI	C	D	02.01.2023
10731818	1	Jack Araujo Gomes	AUSS	VI	C	D	02.01.2023
10710960	1	Jeancely Daisy Martins	AUSS	V	A	B	05.01.2023
10728178	1	Joao Dutra Miranda	AUSS	V	A	B	10.01.2023
10740421	1	Jorge Luiz Barbosa	AUSS	V	E	F	01.01.2023
10714152	1	Jose Tiago Guimaraes	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10729127	1	Josefa Luiza Pereira Da Costa	AUSS	V	A	B	06.01.2023
10922755	1	Josiany Nacirley Barbosa Guimaraes	AUSS	VI	C	D	15.02.2023
10724912	1	Jucane Chaves Araujo	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10719433	1	Juliana Nogueira De Freitas Fernandes	AUSS	VI	C	D	02.01.2023
10741023	1	Karla Barbosa Campra Goncalves	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10729085	1	Karoline De Carvalho Silva	AUSS	VI	D	E	09.02.2023
10737039	1	Kelly Matos Antunes	AUSS	VI	C	D	06.01.2023
10854164	1	Luciana Celestina Bazilio Soares	AUSS	V	A	B	08.01.2023
10735587	1	Luciana Mendes Rocha Pascoal	AUSS	V	A	B	02.01.2023
10737963	1	Lucilene Geralda Veiga	AUSS	V	A	B	08.01.2023
10728962	1	Lucilene Mercês Luiz Neves	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10732550	1	Lucilene Siqueira Badaro	AUSS	V	A	B	12.01.2023
10736049	1	Lucimar Flavia Dos Santos Martins	AUSS	V	E	F	10.01.2023
10734853	1	Luzia Aparecida Pereira Cassimiro Silva Araujo	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10742450	1	Magali Do Carmo Freitas	AUSS	VI	C	D	04.02.2023
10731685	1	Mara Lucia De Oliveira Guimaraes	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10720076	1	Marci Moratti Cardoso Anselmo	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10725174	1	Marcia Aparecida Marcelo	AUSS	IV	D	E	25.02.2023
10718641	1	Marcia Rodrigues Vasconcelos	AUSS	IV	J	L	01.01.2023
10710929	1	Marcio Antonio Gomes De Rezende	AUSS	V	F	G	01.01.2023
10726909	1	Maria Aparecida Da Silva	AUSS	V	A	B	08.01.2023
10737328	1	Maria Aparecida De Oliveira	AUSS	VI	C	D	16.01.2023
10696318	1	Maria Auxiliadora Da Costa Fonseca	AUSS	IV	M	N	01.01.2023
10732758	1	Maria Celia Ferreira Da Mota	AUSS	V	A	B	08.01.2023
9769068	2	Maria Cenira De Souza	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10726891	1	Maria Das Gracias Franca Lana	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10738250	1	Maria Das Gracias Santos Da Fonseca	AUSS	V	A	B	07.01.2023
10734424	1	Maria Do Carmo Diniz	AUSS	VI	B	C	11.02.2023
10731750	1	Maria Do Carmo Dos Santos	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10721900	1	Maria Do Rosario Lima Araujo	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10735389	1	Maria Eloisa Vargas	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10713295	1	Maria Helena De Freitas	AUSS	IV	M	N	04.01.2023
10738037	1	Maria Jose De Jesus	AUSS	V	A	B	17.01.2023
10850501	1	Maria Lucia De Oliveira Neves	AUSS	VI	C	D	03.02.2023
10736593	1	Maricelia De Souza Pinto	AUSS	VI	A	B	09.01.2023
10739027	1	Marilene Aparecida Saraiwa Da Luz	AUSS	IV	A	B	03.01.2023
10739472	1	Marilia Regina Aniceto	AUSS	VI	C	D	04.01.2023
10735520	1	Marinete De Fatima Barbosa Correia	AUSS	VI	C	D	12.01.2023
10729549	1	Mariudes Rosa Rodrigues	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10725711	1	Marlene Oliveira De Araujo	AUSS	V	A	B	05.01.2023
10724862	1	Marques Fernando Dos Santos	AUSS	VI	F	G	01.01.2023
10727501	1	Mary Elizabeth Goncalves Da Silva	AUSS	V	A	B	21.01.2023
10732527	1	Monica Emilia Moreira	AUSS	VI	C	D	20.01.2023
10739035	1	Morgana Dos Santos Pimenta	AUSS	VI	C	D	02.01.2023
10521235	2	Nadir Aparecida Goncalves Da Silva	AUSS	VI	C	D	20.01.2023
10730125	1	Natalia Moreira Peres	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10731537	1	Nazare Lima Monteiro	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10737591	1	Neide Carvalho Alves	AUSS	V	A	B	12.01.2023
10737310	1	Neiva Teixeira De Souza	AUSS	V	A	B	04.01.2023
10719383	1	Neuza Aparecida De Souza	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10736718	1	Norma Sueli Dos Santos	AUSS	V	A	B	30.01.2023
10725158	1	Olga Cristina Alves	AUSS	IV	I	J	01.01.2023
10737054	1	Patricia Yula Nogueira De Oliveira	AUSS	VI	B	C	06.01.2023
10740827	1	Paulo Adolfo Carvalho	AUSS	V	E	F	01.01.2023
10737443	1	Pedro Augusto Guimaraes Pinto	AUSS	V	E	F	01.01.2023
10719052	1	Persia Macedo De Azevedo Xavier	AUSS	VI	C	D	15.01.2023
10727998	1	Raquel Fernanda Do Rosario Costa	AUSS	V	A	B	27.01.2023
10732592	1	Rejane Nogueira Lino	AUSS	V	E	F	03.01.2023
9369265	2	Renata Junia Pereira Bahia Cardoso	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10740033	1	Renata Macieira De Aguiar Tavares	AUSS	VI	D	E	08.01.2023
10736320	1	Renata Soraia Duarte Sodre	AUSS	VI	C	D	15.01.2023
10730216	1	Rita De Cassia Araujo Motta	AUSS	V	E	F	01.01.2023
10712040	1	Rodrigo Barbosa Aleixo	AUSS	IV	M	N	02.01.2023
10738227	1	Rodrigo Lisboa Fernandes	AUSS	VI	C	D	13.01.2023
10732923	1	Rogério De Souza Pereira	AUSS	V	A	B	19.01.2023
10715415	1	Rogério Lana E Silva	AUSS	VI	D	E	01.01.2023
10737104	1	Rosa Maria Melo Lacerda	AUSS	V	A	B	17.01.2023
10724565	1	Rosângela Andre Bacelar	AUSS	IV	H	I	09.01.2023
10694420	1	Rosângela Batista Chamone	AUSS	V	I	J	01.01.2023
10739514	1	Rosaria Conceicao Sales	AUSS	V	A	B	26.01.2023
10733913	1	Rosiane Cristina Silva	AUSS	V	A	B	01.01.2023
10850972	1	Rosimary Da Silva Barbosa	AUSS	VI	C	D	12.01.2023

10849289	1	Sonia Ferreira Santos	AUSS	V	A	B	13.01.2023
5981287	2	Tania Maria Do Carmo Perotti	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10715837	1	Terezinha De Cassia M Avila Peixoto	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
3464518	2	Valeria Almeida De Oliveira Medeiros	AUSS	VI	C	D	05.01.2023
10728061	1	Valeria Cassia De Souza Brito	AUSS	VI	C	D	04.01.2023
10733095	1	Valeria Da Silva Campos Oliveira	AUSS	V	A	B	26.01.2023
10735629	1	Valeria Geralda Marques Da Silva	AUSS	V	E	F	01.01.2023
10731842	1	Valeria Laubert De Matos	AUSS	VI	C	D	01.01.2023
10735348	1	Vanilda Gomes De Oliveira	AUSS	VI	C	D	28.01.2023
10725109	1	Vera Lucia De Paula Barbosa	AUSS	V	A	B	04.01.2023
10740801	1	William Rodrigues Coelho	AUSS	VI	C	D	03.01.2023
10723476	1	Zaltair Julio De Almeida	AUSS	IV	J	L	01.01.2023
10733392	1	Flavio Vieira Marques	MEDSS	V	B	C	08.01.2023
10721546	1	Francisco Suriane Barbosa	MEDSS	V	A	B	13.01.2023
10721447	1	Francisco Welber Costa	MEDSS	V	A	B	10.01.2023
13568043	1	Isabella Belo Brandao	MEDSS	III	C	D	01.01.2023
10770303	1	Luciana Imaculada De Souza Rasquel	MEDSS	IV	A	B	09.01.2023
10717254	1	Lupercio Da Silva Couto Filho	MEDSS	V	A	B	08.01.2023
10726354	1	Marcia Aparecida Vicentina Ferreira	MEDSS	IV	A	B	01.01.2023
3916400	2	Maria Cristina Motta E Silva	MEDSS	V	B	C	01.01.2023
11000031	1	Marluce Aparecida Duarte De Carvalho	MEDSS	IV	A	B	01.01.2023
12154456	3	Nicole Machado Rossi Monteiro	MEDSS	III	C	D	01.01.2023
10721553	1	Nilson Maia	MEDSS	VI	A	B	01.01.2023
12737318	4	Paula Grisolia Soares Carvalho	MEDSS	III	C	D	13.02.2023
11022910	1	Sandra Fernandes Rocha	MEDSS	IV	A	B	03.01.2023
13000054	2	Tamie Silva Tamayossi	MEDSS	III	B	C	01.01.2023
10734978	1	Tarik De Almeida Isbele	MEDSS	V	B	C	16.01.2023
10725430	1	Walton Albuquerque	MEDSS	IV	A	B	03.01.2023
10721579	1	Wanderley Rodrigues Moreira	MEDSS	V	A	B	15.01.2023
10409282	2	Afonso Jose De Melo	TSS	V	A	B	01.01.2023
13995972	1	Alexandra Da Silva	TSS	I	C	D	01.01.2023
13794896	1	Ana Paula Pinheiro De Oliveira	TSS	I	C	D	01.01.2023
14559611	1	Carla Dias Monteiro Da Silva	TSS	I	B	C	01.01.2023
14006274	1	Daniela Dos Santos Lopes Passabone	TSS	I	C	D	01.01.2023
14003388	1	Danielle Maira De Sousa Fernandes	TSS	I	C	D	01.01.2023
10731644	1	Delaine Auxiliadora Xavier De Souza	TSS	IV	A	B	01.01.2023
14027387	1	Elzo Vital Da Silva	TSS	I	C	D	01.01.2023
13795778	1	Fernanda Oliveira Felipe De Rezende	TSS	I	C	D	01.01.2023
10723252	1	Joaniza Barbosa Rocha	TSS	V	A	B	02.01.2023
10722700	1	Jose Alonso Dias	TSS	III	F	G	02.01.2023
10891265	3	Jose Barbosa Da Silva	TSS	I	C	D	01.01.2023
14027551	1	Leildes Da Silva Santos De Assis	TSS	I	C	D	30.02.2023
14007330	1	Luciene Da Silva Augusto	TSS	I	C	D	01.01.2023
13997143	1	Maria Aparecida Bianco	TSS	I	C	D	01.01.2023
10701449	1	Maria Do Carmo Barcelos	TSS	V	A	B	01.01.2023
10737757	1	Maria Geralda Domingues	TSS	IV	A	B	05.01.2023
14041610	1	Maria Nazareth Goncalves	TSS	I	C	D	01.01.2023
11480563	4	Maria Roseli Teixeira	TSS	I	C	D	01.01.2023
14012041	1	Milene Magalhaes De Paula Araujo	TSS	I	C	D	01.01.2023
10730018	1	Nerio Savio Do Nascimento	TSS	III	G	H	07.01.2023
12231817	3	Raquel Matildes Marcal	TSS	I	B	C	01.01.2023
14006829	1	Rita Soares Pereira	TSS	I	C	D	01.01.2023
14026660	1	Robson Pereira De Sousa	TSS	I	C	D	01.01.2023
14022750	1	Roneide Nunes Da Silva	TSS	I	C	D	01.01.2023
10721694	1	Rosilene Aldeny Dos Santos Oliveira	TSS	V	A	B	01.01.2023
10729960	1	Shirlei Izabel De Oliveira	TSS	IV	A	B	15.01.2023
14007843	1	Suellen Sabrina Silva Ferreira	TSS	I	C	D	01.01.2023
10894343	3	Terezinha Marques Da Silva	TSS	I	C	D	01.01.2023
14047278	1	Vilma Aparecida Chaves	TSS	I	C	D	01.01.2023
12008819	3	Waldilaine Maria Vizzerra	TSS	I	C	D	01.01.2023
12892469	2	Wania De Araujo Freitas	TSS	I	C	D	01.01.2023
13777198	1	Wania Guimaraes Santos	TSS	I	C	D	01.01.2023

Expediente

DECISÃO FINAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 05/2020

A Gerente Regional de Saúde da GRS/Leopoldina, no uso de, suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF JOSÉ AGOSTINHO TOLEDO RIBEIRO,foi notificado da Decisão de 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 05/2020, na data de 09/03/2023, doc.62783467e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº. 13.317/1999.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com a penalidade aplicada na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final (art. 123, Parágrafo Único da Lei Estadual nº. 13.317/1999).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Leopoldina, 28de março de 2023

Aline Costa Rezende

Gerente Regional de Saúde - GRS/Leopoldina

Autoridade Julgadora

12 1775642 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 371.607-3 Santilha Santa Rosa de Oliveira, a partir de 03/04/2023, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, I-J; MASP. 914.714-I Marvelina Werner Leonel, a partir de 31/03/2023, no cargo de Técnico de Atenção a Saúde, V-D

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado da EC 104/20, Aposentadoria Integral da servidora: MASP. 919.501-7 Carla Cristina de Almeida Guimaraes, a partir de 03/04/2023, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-J

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 916.552-3 Joaquim Ernesto Araújo de Andrade, a partir de 10/04/2023, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C

12 1775699 - 1

RESOLUÇÃO SESNº 8688 DE 05 ABRIL DE 202.

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao Termo Convênio nº 224/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço

CNPJ:18.188.219/0001-21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

a Instrução Normativa n.º 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

a Resolução SES/MG n.º 436, de 1.º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

1 - Conceder aosservidoraabaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1.045.591-3	01	ELAINE VELOSO ROCHA URIAS	MEDHH	5º	14/11/2020

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

12 1775995 - 1

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 16/3/2023, pelo qual ALLISON SERGIO RIBEIRO, MASP 13799606, foi exonerado do cargo DAI-21 CH1100206, para regularizar situação funcional.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ALLISON SERGIO RIBEIRO, MASP 13799606, do cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100206, a contar de 20/3/2023.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ALFREDO CARDOSO ANDRÉ, MASP 1385118-3, do cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100301, a contar de 10/4/2023.

12 1776025 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, resolve:

REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para a servidora:

MASP 1049684-2 Valciléa Campos Damasceno, pela remuneração do cargo efetivo ATHH - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16 CH1100180, a partir de 27 de março de 2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

a Resolução SES/MG n.º 5.839, de 9 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES n.º 436, de 1 de abril de 2004, e dá outras providências;

a Resolução SES/MG n.º 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG n.º 5.839, de 9 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES n.º 436 de 1 de abril de 2004;

a Resolução SES/MG n.º 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

aResolução SES/MG n.º 8.574, de 24de janeirode 2023, quealtera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Relatório Consolidado nº 009/2022 - SES/URSVAR-CGFPC, de 30/09/2022; 53984949 ;

Decisão do Ordenador de Despesa nº 009/2022, de 10/10/2022 (reprovação); 54052698 ;

Relatório Consolidado Complementar nº 015/2022 -SES/URSVAR-CGFPC, de 15/12/2022; 57833976 ;

Relatório Consolidado Complementar nº 001/2023-SES/URSVAR-CGFPC, de 13/01/2023; 59252126 ;

Decisão do Ordenador de Despesa nº 001/2023, de 13/01/2023; 59254618 ;

Decisão - Julgamento de Dano - Secretário de Estado da Saúde de MG 59593821 .

RESOLVE:

Art. 1.º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quanto da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN n.º 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa aoTermo Convênio nº 224/2010 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço —CNPJ:18.188.219/0001-21, no valor de R\$ 5.164.762,11 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), atualizado até marçode 2023.

§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pelaResoluçãoSES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24de janeirode 2023.

§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada

Art. 2.º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 05de Abril de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

12 1775603 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 384822-3, RAIMUNDO NONATO LOPES, publicado em 12/04/2023, por 15 dia (as) referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/09/2023; MASP 669447-5, MONICA APOCALYPSE, publicado em 12/04/2023, por 01 mês (as) referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384822-3, RAIMUNDO NONATO LOPES, por 15 dia (as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/09/2023; MASP 669447-5, MONICA APOCALYPSE, por 15 dia (as) referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde,instaurao processoadministrativoSEI1320.01.0014350/2023-57, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/ SEPLAG n.º 037 /2005, referente ao ex-servidor M. C. B., Masp 377.589-7, para ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais, dos valores recebidos indevidamente no período de 01 de janeiro de 2015 à 30 de junho de 2020, por ter recebido os proventos de aposentadoria integral, quando deveria ter recebido pela média proporcional, conforme publicação de 24 de dezembro de 2014

12 1775930 - 1

parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, no período de 06/03/2023 a 05/03/2025, para cursar Mestrado em Ciências da Computação, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais, o afastamento para o 1º semestre de 2023 é de 06/03/2023 a 30/06/2023.

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 19

TORNA SEM FEITO ATO PUBLICADO EM 16/03/2023, devido a erro material, referente ao afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, para cursar Mestrado em Ciências da Computação, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais, aos servidores:

MASP 1360782-5 Alexandre Cassimiro Silva Araújo.

MASP 1367538-4 Helton Elias de Oliveira.

12 1775478 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	12800215	Adriana Dias Da Costa	I	30	25/03/23	158.I
ADC	02674778	Francisca Da Silva Gomes	III	10	27/03/23	158.I
ADC	13684113	Ludmila Pego Modesto	I	3	27/03/23	158.I
ADC	13078597	Sandra Aparecida De Brito	II	2	23/03/23	158.I
ADC	13670294	Tatiana Fernandes Dos Anjos	I	2	08/03/23	158.I
CEPAI	10422335	Angela Mussi Safar	I	4	21/03/23	158.I
CEPAI	13724786	Fernanda Neves Pires	I	60	23/03/23	172
CEPAI	14355622	Gracilene De Oliveira Gama Silva	II	1	23/03/23	158.I
CEPAI	14355622	Gracilene De Oliveira Gama Silva	II	1	28/03/23	158.I
CEPAI	13451455	Nayara Moraes Faria	I	9	18/03/23	158.I
CMT	14962724	Ana Cristina Dias	I	5	18/03/23	158.I
CMT	15165699	Maurilio Lopes De Oliveira Sobrinho	II	2	26/01/23	158.II
CSSI	13628284	Araci Goncalves Da Silva Reis	I	1	06/03/23	158.I
CSSI	03887551	Celsa Erlandia Januario Vargas	III	2	21/03/23	158.I
CSSI	10915874	Denisy Candida De Oliveira	III	3	22/03/23	158.I
CSSI	12943742	Eliane Daniele Teixeira	I	1	06/03/23	158.I
CSSI	12943742	Eliane Daniele Teixeira	I	6	07/03/23	158.I
CSSI	13200571	Gizelle Carolina Alves Ribeiro Cotta	II	7	15/03/23	158.I
CSSI	12400479	Marina Teixeira Ribeiro	III	1	27/02/23	158.I
CSSI	12955894	Pamela Roberta Ferreira Silva	I	2	20/03/23	158.I
CSSI	14639025	Priscila Fernandes De Faria Dias Souza	I	2	20/03/23	158.I
CSSI	12186508	Sonia Marcia Andrade	IV	1	21/03/23	158.I
HAC	15074867	Ana Luiza Ribeiro Sales	I	3	23/03/23	158.I
HAC	13644299	Ana Paula De Oliveira E Silva	I	1	16/12/2020	158.I
HAC	12646667	Ariane Braga De Mello	I	21	22/03/23	158.I
HAC	13680723	Cleonice Leonarda Marcal	I	1	23/03/23	158.I
HAC	12924932	Erci Alexandre	I	2	23/03/23	158.I
HAC	11705563	Felipe Rodrigues Ferraz Barbosa	III	40	20/03/23	158.I
HAC	11223393	Gilmara Da Silva Santos Gomes	III	1	21/03/23	158.I
HAC	10948636	Gislene Aparecida Vaz Da Silva	II	5	21/03/23	158.I
HAC	11037611	Israel Antonio Dos Santos Filho	III	1	23/03/23	158.I
HAC	11046315	Paola De Mattos Ribeiro De Oliveira	I	5	22/03/23	158.I
HAC	10911568	Renata Evangelista De Almeida	V	2	19/03/23	158.I
HCM	12956322	Alexandra De Oliveira Ramos	I	4	07/03/23	158.I
HCM	13070552	Ana Marcia Da Silva De Paula	I	5	01/03/23	158.I
HCM	13070552	Ana Marcia Da Silva De Paula	I	1	12/03/23	158.I
HCM	13089222	Elionice Batista De Oliveira Santos	I	1	20/03/23	158.I
HCM	13065727	Iramilza Dias Da Silva	I	7	14/03/23	158.I
HCM	10911840	Ivanilda Pereira De Araujo	II	120	03/04/23	158.I
HCM	11996113	Monica Pimenta De Almeida	III	3	03/03/23	158.I
HEM	14156541	Ana Paula Baeta De Melo	III	10	24/03/23	158.I
HEM	13066568	Andrea Martins Macedo	I	1	22/03/23	158.I
HEM	12159083	Areta Monique Guimaraes	III	10	27/03/23	158.I
HEM	12817235	Herbert Louredo Flister	I	2	28/03/23	158.I
HEM	10886851	Janaina Dumont Costa Teixeira	II	2	27/03/23	158.I
HEM	14691471	Jennifer Goncalves Soares De Oliveira	II	1	23/03/23	158.I
HEM	15237910	Joyce Aparecida Rodrigues	I	1	23/03/23	158.I
HEM	13453139	Leandro Pessoa Dutra	I	3	20/03/23	158.I
HEM	13453139	Leandro Pessoa Dutra	II	3	20/03/23	158.I
HEM	11045176	Natalia Da Cunha Severino	III	15	21/03/23	158.I
HEM	13705397	Rodrigo Maciel Oliveira	I	1	26/03/2020	158.I
HEM	13705397	Rodrigo Maciel Oliveira	I	2	28/04/21	158.I
HEM	13297601	Rosangela Maria De Oliveira	I	3	20/03/23	158.I
HEM	12681094	Tayrine Araujo Santos	I	10	17/03/23	158.I
HEM	12340527	Viviane Castro Dos Anjos Cruz	IV	4	22/03/23	158.I
HJPII	10883056	Adriana Ramos Pereira	III	5	26/03/23	158.I
HJPII	12760823	Amarilia Rodrigues Diniz Cunha	I	1	25/03/23	158.I
HJPII	13559406	Ana Paula Rosaria Herculano Souza	I	5	20/03/23	158.I
HJPII	10822070	Angelica Martins De Mattos	I	1	24/03/23	158.I
HJPII	12818407	Bibiana Karen Da Silva	I	5	27/03/23	158.I
HJPII	10893394	Claudilene Das Dores Silva Guimaraes	II	1	22/03/23	158.I
HJPII	12958302	Geizimara De Lourdes Botelho	I	10	25/03/23	158.I
HJPII	12995445	Gislene Cristina De Almeida Arruda	I	2	27/03/23	158.I
HJPII	10905065	Isabel Cristina Duarte Pereira	III	1	22/05/2020	158.I
HJPII	10881662	Jesuina Meira Chaves	III	7	20/03/23	158.I
HJPII	10913812	Sueli Maria Da Silva Sales	II	1	24/03/23	158.I
HJPII	10037687	Tarcia Regina Coura Dutra	IV	15	26/03/23	158.I
HJPII	14944946	Thais Oliveira Prates	III	1	04/03/23	158.I
HJK	10520708	Ana Helena Chagas Fernandes	I	11	23/03/23	158.I
HJK	11581436	Andreisa De Jesus Silva	III	5	10/03/23	158.I
HJK	13139340	Claudia Giovanni Ferreira Xavier	I	7	27/03/23	158.I
HJK	13648761	Cristiana Rocha Gularite De Andrade	I	1	29/03/23	158.I
HJK	12950580	Divino Adao Da Silva	I	1	22/03/23	158.I
HJK	13594825	Elaine Cristina Santos	I	1	20/03/23	158.I
HJK	12901039	Elaine Lacerda Domingos	I	3	17/02/23	158.I
HJK	12694659	Eliana Aparecida De Araujo Mota	I	14	20/03/23	158.I
HJK	11278017	Geralda Magela Tanure Ferraz	III	3	24/03/23	158.I
HJK	12284782	Karen Wells Ribeiro	I	1	23/03/23	158.I
HJK	15147135	Karina Sonia Dos Santos	I	3	23/03/23	158.I
HJK	14903843	Keila Epifanio De Souza	II	1	25/03/23	158.I
HJK	15070774	Luana Cristina Batista Dos Santos	I	3	22/03/23	158.I
HJK	14946842	Nilson Junior Ferreira Prado	II	5	20/03/23	158.I
HJK	14894059	Raphaela Pena E Carvalho	III	3	22/03/23	158.I
HJK	14663017	Valquiria Chaves Da Silva	IV	5	20/03/23	158.I
HJXXIII	12338448	Aline Gabriel Ferreira	I	3	10/03/23	158.I
HJXXIII	12888350	Ana Carolina Correia Leles Tomaz	I	5	29/03/23	158.I
HJXXIII	12950952	Ana Paula Costa Zile	I	1	27/03/23	158.I
HJXXIII	14755672	Andre Lana Pimenta	II	2	25/03/23	158.I
HJXXIII	12807111	Andressa Maria De Oliveira Guimaraes	I	1	23/03/23	158.I
HJXXIII	12807111	Andressa Maria De Oliveira Guimaraes	I	1	26/03/23	158.I
HJXXIII	14632756	Betania Maira Pontelo	I	5	24/03/23	158.I
HJXXIII	12923256	Daniela De Jesus De La Salle Dias	I	15	08/03/23	158.I
HJXXIII	12923256	Daniela De Jesus De La Salle Dias	I	11	23/03/23	158.I
HJXXIII	14970743	Danielly Almeida Pereira	I	3	23/03/23	158.I
HJXXIII	15335870	Edmara Lorena De Oliveira	I	3	27/03/23	158.I
HJXXIII	12747358	Elenilda Nunes Da Silva De Almeida	II	3	25/03/23	158.I
HJXXIII	12747358	Elenilda Nunes Da Silva De Almeida	II	1	29/03/23	158.I
HJXXIII	12965398	Elizangela De Abreu Alves	I	1	23/03/23	158.I
HJXXIII	10885846	Ethel Heller Duarte	III	1	24/03/23	158.I
HJXXIII	15323744	Flavia Aparecida Cipriano	I	2	25/03/23	158.I
HJXXIII	08939720	Flavia Patricia De Oliveira Goncalves	IV	1	25/03/23	158.I
HJXXIII	14979744	Francisca De Carvalho	II	2	26/03/23	158.I
HJXXIII	14910210	Geisiane De Souza Bueno Leonor	III	1	24/03/23	158.I
HJXXIII	13082011	Girlene De Almeida Da Silva	I	4	28/03/23	158.I
HJXXIII	13712153	Gislene Rodrigues Santiago	I	4	22/03/23	158.I
HJXXIII	12977070	Gleice Eliza De Lima	I	2	26/03/23	158.I
HJXXIII	14895379	Ildemara Da Silva	I	1	20/03/23	158.I
HJXXIII	14895379	Ildemara Da Silva	II	1	20/03/23	158.I
HJXXIII	11161585	Izabela Figueiredo De Sousa Honorato	IV	1	23/03/23	158.I
HJXXIII	12946992	Joana D Arc Cordeiro Rocha	II	3	22/03/23	158.I

HJXXIII	13011481	Joelma Rodrigues Santos	I	4	25/03/23	158.1
HJXXIII	14541866	Leticia Alves Andrade Albuquerque	V	4	27/03/23	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	04/08/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	14/08/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	18/08/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	01/09/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	2	13/10/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	2	16/10/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	15	27/10/2020	158.1
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	18/12/2020	158.1
HJXXIII	13563374	Maura Aparecida Moreira	I	3	01/03/23	158.1
HJXXIII	14661383	Miriam Geralda Nogueira	III	3	24/03/23	158.1
HJXXIII	11053436	Shirley Cristina Mendes	I	2	21/03/23	158.1
HJXXIII	10393189	Terezinha Maria Libano	I	1	26/03/23	158.1
HJXXIII	12205985	Vera Gomes Da Silva	III	90	31/03/23	158.1
HJXXIII	10412534	Violeta Pereira De Aquino	I	4	25/03/23	158.1
HMAL	11982386	Ana Paula Teixeira Camilo	I	2	28/03/23	158.1
HMAL	12231288	Danielle Dos Santos Soares Arcanjo	I	2	23/03/23	158.1
HMAL	12976411	Denise Marcelina Torres Freitas	II	5	27/03/23	158.1
HMAL	10406023	Heloisia Fatima Luiz	I	10	24/03/23	158.1
HMAL	12843207	Mariana Lourdes De Souza Silva Coimbra	I	2	23/03/23	158.1
HMAL	10405819	Vania Da Conceicao Santos	I	5	24/03/23	158.1
IRS	11008893	Antonio Angelo Da Silva	II	60	01/04/23	158.1
IRS	13704770	Dalila Henriques Lopes	I	10	23/03/23	158.1
IRS	11065778	Daniel Chaves Mascarenhas	I	3	22/03/23	158.1
MGTX	12863510	Ana Carolina Jorge Lopes	I	30	21/03/23	158.1
MOV	13078613	Amanda Fernandes Lima	I	14	27/03/23	158.1
MOV	13087143	Andrea Lopes Penido	I	1	21/03/23	158.1
MOV	13087143	Andrea Lopes Penido	I	1	24/03/23	158.1
MOV	13623723	Andreia Maria Braga	I	1	21/03/23	158.1
MOV	13643606	Aquiza Rodrigues Dos Santos	I	2	14/03/23	158.1
MOV	11251907	Cibele Queiroz Matos	II	15	27/03/23	158.1
MOV	12823688	Claudia Aparecida De Almeida	I	1	24/03/23	158.1
MOV	12899001	Daniel Goncalves Da Paixao	I	1	22/03/23	158.1
MOV	10416030	Dehonara De Almeida Silveira	I	6	19/03/2020	158.1
MOV	10416030	Dehonara De Almeida Silveira	I	1	01/06/2020	158.1
MOV	10416030	Dehonara De Almeida Silveira	I	7	03/06/2020	158.1
MOV	11037868	Dely Delaine Fernandes	I	3	27/03/23	158.1
MOV	12810917	Elizange Batista Do Nascimento	I	3	21/03/23	158.1
MOV	10901502	Erica Janaina Carvalho Correa	II	4	04/07/2020	158.1
MOV	10911485	Erika Lima Dolabella Teixeira Da Costa	II	10	21/12/2020	158.1
MOV	10878379	Fabricia Da Silva Coelho	II	1	11/03/21	158.1
MOV	12831616	Flavia Aparecida Vaz Silva	I	1	24/03/23	158.1
MOV	12889705	Jucele De Jesus Santos	I	4	28/03/23	158.1
MOV	14955504	Juliana Cristina Goncalves Dos Santos	I	5	24/03/23	158.1
MOV	14667950	Juliana Kern Candian Filardi	II	4	21/03/23	158.1
MOV	10890226	Kelly Romany Da Paixao Arcanjo	III	5	28/02/23	158.1
MOV	10949410	Marcia De Souza	I	1	24/03/23	158.1
MOV	10864361	Maria Carmen Mendes Campos Versiani	III	7	15/03/23	158.1
MOV	10918027	Nivea Franca Dos Santos	II	2	16/03/23	158.1
MOV	12700985	Poliana Dos Santos Marques	I	6	25/03/23	158.1
MOV	12989570	Raquel Tavares Vilas Boas Cordeiro	I	9	13/03/23	158.1
MOV	10915197	Salome Leite Isidoro	II	30	25/03/23	158.1
MOV	12942215	Sarah Kolanski Ponchio	I	7	21/03/23	158.1
MOV	13850334	Simone Floresta Leal	II	1	21/03/23	158.1
MOV	12890828	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	I	5	15/03/23	158.1
MOV	12890828	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	I	5	23/03/23	158.1
MOV	12900817	Tatiana Silva Ferreira	I	2	20/03/23	158.1
MOV	10916864	Vanessa Luciane Souza	III	1	20/03/23	158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775426 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HEM	13645734	Luciana Campos Ambrosio	I	26/04/22	6 28/01/22 158.I	6 28/01/22 158.II

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775434 - I

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do ART.36, § 1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20- PROPORCIONAL/MEDIA.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	MARCIO PEREIRA DE SENA	13084868	I	PENF	III	A	26/08/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	ANTONIO LUIZ SIQUEIRA MAGALHAES FERREIRA	10376150	I	MEDICO	V	D	13/02/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	ALEXANDRE MARIANO TARCISIO DE SOUSA	11178704	3	MEDICO	IV	C	09/03/2023

12 1775422 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/no periodo de
HRJP	11023587	2	Patricia Fontana Rodrigues	máximo médio	20/03/2021 a 30/04/2022 01/05/2022
HRJP	10422947	1	Sergio Ferreira Rocha	máximo	28/10/2022
HRJP	13017934	2	Adriana Aparecida da Silva	médio	31/07/2020 a 31/01/2021
HRJP	11008661	2	Marcio Felipe Rodrigues	médio	19/07/2022
HRJP	14878821	2	Franciely Mayra Reis Carmo	médio	13/01/2021 a 29/06/2021
HRJP	14540454	2	Ana Paula de Oliveira Ribeiro Silva	médio	07/07/2022
HRJP	12413985	1	Maryen Thereza Ferreira Machado	médio	02/07/2022 a 28/12/2022

HRJP	15289721	1	Melissa Fortes Alvim	médio	02/07/2022
HRJP	11008380	2	Alessandra Raimunda da Silva Tagliatti	médio	20/03/2020
HRJP	12397766	3	Claudemir Cardoso Benedito Mendes	médio	02/07/2022
HRJP	12955456	2	Natalia Vanessa Mendes	médio	24/09/2022
HRJP	15072754	1	Iraci Batista Bernardo	médio	02/02/2022
HRJP	13432638	2	Karina Daniele Evangelista Silva	médio	07/09/2022 a 05/03/2023
HRJP	14890412	1	Karina da Silva	médio	02/07/2022 a 28/12/2022
HRJP	03842804	1	Maria de Fatima Vieira	médio	01/08/2022
HRAD	15030935	1	Fernanda Marques da Silva	médio	18/10/2021 a 02/12/2021
HRAD	14793855	2	Jaqueline Botelho Rocha	médio	25/09/2021 a 07/11/2022
HRAD	15017627	1	Juliano Juscelino Silva	médio	27/09/2021 a 15/01/2023
HRAD	15017619	1	Pedro Augusto Moura Di Mambro	médio	25/09/2021 a 09/11/2022
HRJP	15348915	1	Marcia Cristina Marangon	médio	29/11/2022
HRJP	15316672	1	Jurema Aparecida Pereira	médio	07/09/2022
HRJP	15316755	1	Josyene Constant da Silva	médio	12/09/2022
HRJP	15274418	1	William de Almeida Cruz	médio	30/06/2022 a 26/12/2022
HRJP	14627707	1	Rosimeire Silva Nascimento Rodrigues	médio	05/07/2022 a 28/12/2022
HRJP	13499462	1	Raquel Gomes Graminani Celeste	médio	21/08/2013

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775470 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Motivo
CMT	14962724	Ana Cristina Dias	I	1	27/09/21	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
CSSI	15067770	Elizangela Cristina Nerys	I	1	17/03/23	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HAC	12964334	Leidiane Figueiredo Barboza Silva	II	2	23/03/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HEM	13054762	Palowa Emilia Madureira Cruz	I	1	20/03/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJJP II	12747358	Elenilda Nunes Da Silva De Almeida	II	10	17/01/22	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HJXXIII	12496337	Juliana Alves Dos Reis	II	3	22/03/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775432 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST. RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
ADC	11055530	Tiago Savio Moreira Possas	I	03/03/23	128	Recurso indeferido
CSSFA	11590015	Luciana Fatima Da Silva Vale	III	12/12/22	72	Recurso indeferido
CSSFA	14978043	Luísa Coutinho Teixeira	I	30/01/23	121	Recurso indeferido
HAC	14912802	Simone Gomes Faez	I	22/01/23	76	Recurso indeferido
HEM	13645734	Luciana Campos Ambrosio	I	04/01/23	82	Recurso indeferido
HJJP II	12944955	Ana Lucia Silva Ferreira	I	30/01/23	91	Recurso indeferido
HJJP II	13632112	Gisley Aparecida Cruz	I	01/03/23	126	Recurso indeferido
HJXXIII	10907319	Adriana Brito Chagas	III	06/03/23	122	Recurso indeferido
HJXXIII	13654876	Pollyanna Ferreira Gomes Dos Santos	I	12/01/23	74	Recurso indeferido
HJXXIII	13004247	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	I	23/01/23	81	Recurso indeferido
HMAL	14910210	Geisiane De Souza Bueno Leonor	II	14/02/23	124	Recurso indeferido
HRAD	13697735	Rodrigo Ferreira Silva	II	19/12/22	115	Recurso indeferido
HRAD	11499159	Rosania Eustaquio Ferreira	III	15/12/22	89	Recurso indeferido
IRS	13221247	Simone Santos Maia	I	30/01/23	109	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775435 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HEM	13092804	Ana Maria De Franca	I	24/01/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

12 1775438 - I

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FERNANDO ANTONIO BOTONI, MASP 10427250, da função gratificada FGH-3 IV HO107, a contar de 31/03/2023.

12 1776029 - I

DESPACHO DECISÓRIO
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129/2022 de 04 de maio de 2022, e, acatando os termos do Parecer de Correição nº 2270.080.2023, datado de 22 de março de 2023, que teceu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 30/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo de 03/12/2021, assim determina:
- A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor JOÃO BATISTA VALÉRIO, MASP 119847-9, ocupante do cargo de médico, lotado no Hospital Regional João Penido (HRJP), nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração aos artigos 216, incisos II, V e VI, e 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, bem como ABSOLVIÇÃO do servidor da infração prevista no artigo 250, inciso II, do mesmo diploma legal, face à ausência de materialidade do referido ilícito disciplinar nos fatos apurados; e

- A ABSOLVIÇÃO do servidor FABIANO MOTTA SPADA, MASP 1382255-6, à época dos fatos ocupante do cargo de médico, lotado no Hospital Regional João Penido (HRJP), das infrações previstas no artigo 216, incisos II, V e VI, artigo 246, inciso I, e artigo 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/52, face à ausência de materialidade dos referidos ilícitos disciplinares nos fatos apurados.

12 1775370 - I

DESPACHO DE JULGAMENTO
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO da Fundação Hospitalar de Minas Gerais- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129de 04 de maio de 2022 tendo em vista o Parecer de Auditoria nº 2270.098.2023, que teceu considerações finais sobre os resultados da Comissão Processante do Hospital Regional João Penido, designada pela Ordem de Serviço nº 28/2021, publicada no Diário do Executivo de 01/12/2021, resolve ACATAR a conclusão do referido parecer e determina a recondução da referida comissão para a imediata realização dos atos indicados.

Daniel Ortiz Miotto
Diretor Hospitalar

12 1775420 - I

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 689/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
METROPOLITANA C	ROSILENE SILVA VALE	8371718	1	PEB	I	A	I	B	04/01/2014	1624/2014	12/07/2014
METROPOLITANA C	SANDRA REGINA DE MELLO SILVA	3740842	1	PEB	I	M	I	N	22/02/2018	1951/2021	11/12/2021
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	I	F	I	G	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SETE LAGOAS	CARMEN LUCIA SILVA RAMOS	10620607	1	PEB	I	A	I	B	09/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SETE LAGOAS	NEILA GONCALVES PEREIRA	10019107	1	PEB	I	E	I	F	31/12/2015	1697/2018	15/11/2018
UBERLÂNDIA	EDNA MARIA DE CARVALHO	3302676	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLÂNDIA	MARIA LINA ALVARENGA	3252848	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UNAÍ	MARIA INEZILA MARINHO DOS SANTOS	6585053	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
METROPOLITANA C	ROSILENE SILVA VALE	8371718	1	PEB	II	A	II	B	04/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	SANDRA REGINA DE MELLO SILVA	3740842	1	PEB	II	M	II	N	22/02/2018	PROMOÇÃO
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	CARMEN LUCIA SILVA RAMOS	10620607	1	PEB	II	A	II	B	09/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	NEILA GONCALVES PEREIRA	10019107	1	PEB	I	F	I	G	31/12/2015	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLÂNDIA	EDNA MARIA DE CARVALHO	3302676	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLÂNDIA	MARIA LINA ALVARENGA	3252848	2	PEB	II	B	II	C	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UNAÍ	MARIA INEZILA MARINHO DOS SANTOS	6585053	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

12 1775911 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/UNIMONTES Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Delegação de competência a Ordenadores de Despesa, Responsável Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG) pela unidade executora 1260.079- SEE/UNIMONTES, para viabilizar O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada aos servidores abaixo relacionados a competência para atuarem como Ordenador de Despesa, Responsável Técnico e operadores do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais na unidade executora 1260.079- SEE/UNIMONTES, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro (TDCO) - cujo objeto é execução da oferta de cursos de formação profissional e técnica de nível médio, especificamente Curso Técnico de Enfermagem e Curso Técnico de Gerência em Saúde, contemplados no Projeto Trilhas de Futuro (Processo SEI 1260.01.0058957/2022-07).

COMPETÊNCIA	NOME/CARGO	MASP	CPF
Ordenador de Despesas titular	Wagner de Paulo Santiago	1046166-3	796.894.426-00
Ordenador de Despesa Substituto	Denise de Oliveira Lima	1046686-0	823.283.076-04
Responsável Técnico	Luiz Pereira da Silva	08398810	677.531.326-87
Emissão de empenho /liquidação Consulta de Rotina Administrativa Cancelamento/anulação	Renata Meireles Rodrigues Amaral	1046530-0	032.564.416-02
	Geraldo Magela de Araújo	1176120-2	399.852.536-04
	Flávio Martins Pereira	442466-9	673.890.826-15
	Debora Luciana Costa da Silva	10618643	062.257.666-69
	Carlos Henrique da Cruz Santos	1250999-8	067.956.966-93
Emissão de Ordem de pagamento Consulta de Rotina Administrativa Cancelamento/anulação	Denise Gavilanes Amaral	10079028	822.983.196-34

Art. 2º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEE/UNIMONTES nº 12, de 23 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023.
(a) Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

12 1776022 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 690/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções docargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Caratinga
CARATINGA
253855 - EE Moacyr de Mattos
MASP 1014396-4, Valéria Marques Carraro, DIII, a contar da publicação até 29/05/2023, em substituição ao MASP 364309-5, Edna de Sousa Soares, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 691/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Caratinga
CARATINGA
253855 - EE Moacyr de Mattos
MASP 618935-1, Girlane Aparecida de Araújo,a contar da publicação até 29/05/2023, em substituição ao MASP 1014396-4, Valéria Marques Carraro,afastada para assumir a direção da escola.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 692/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Barbacena
BARROSO
15318 -EE Francisco Antônio Pires
MASP 959159-5, Lucineia de Almeida Ferreira Lopes,a contar da publicação até 10/09/2023, em substituição ao MASP 1310735-4, Wânela Celestino Campos,afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 693/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
1996 – Instituto de Educação de Minas Gerais
MASP 1183019-7, Ana Cristina França Abreu, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 694/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167568 - EE Bueno Brandão
MASP 340390-4, Sângela Araújo Caetano, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 695/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
7854- EE Amelia Santana Barbosa
MASP 1199131-2, Joardson Junio Fernandes Soares, PEBIID-admissão 3, a contar de 02/03/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 696/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
7854- EE Amelia Santana Barbosa
MASP 1289925-8, Michael de Oliveira Andrade, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 697/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Campo Belo
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
134511 -EE Newton Ferreira de Paiva
MASP 1081790-6, Daniela Monteiro da Silva Freire,a contar da publicação até 12/08/2023, em substituição ao MASP 1369035-9, Drielli Borges Oliveira Ferreira,afastada em Licença Maternidade.

TORNA SEM EFEITO DISPENSAVICE-DIRETOR - ATO Nº 698/2023

O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS torna sem efeito, noATO Nº 03/2023,de dispensa dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente:

SRE Uberaba
UBERABA
159972 -EEProfessora Corina de Oliveira
MASP 380620-5, Monica Aparecida de Oliveira Cruz.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 699/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberaba
UBERABA
159972 - EE Professora Corina de Oliveira
MASP 380620-5, Monica Aparecida de Oliveira Cruz, PEBIVM-admissão 2, a contar de 08/12/2022.

TORNA SEM EFEITO DISPENSAVICE-DIRETOR - ATO Nº 700/2023

O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS torna sem efeito, noATO nº 03/2023,de dispensa dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente:

SRE Metropolitana C
LAGOA SANTA
9491 – EEPadre Menezes
MASP 930199-5, Graziela Aparecida de Lima.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 701/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C
LAGOA SANTA
9491 - EE Padre Menezes
MASP 930199-5, Graziela Aparecida de Lima, PEB31-admissão 1, a contar de 28/12/2022.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 702/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções docargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis
CLAUDIO
32883 – EE Custódio Costa
MASP 1222553-8, Jussara Mires Gonçalves Castro, DV, a contar da publicação até 01/07/2023, em substituição ao MASP 1233578-2, Vânia Silva de Freitas, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 703/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Varginha
PARAGUACU
173533 - EE Padre Piccinini
MASP 1076128-6, Ana Luyza Alves Brandão Magalhães, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 704/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ponte Nova
DOM SILVERIO
128678 - EE Presidente Tancredo Neves
MASP 1163043-1, Kênia Aparecida Teixeira Gomes, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

12 1775972 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATORIA-ATO Nº 08/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dos servidores:

Masp 1108414-2, Luciana Duarte da Cunha Peixoto, EEB2C, admissão 4, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101015, a contar de 30/03/2023.

Masp 845953-9, Sinará Cândida Albuquerque, ATB3E, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101097, a contar de 29/03/2023.

Masp 1320351-8, Cláudio Magalhães, TDE3E, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100695, a contar de 29/03/2023.

Masp 1474984-0, Ismael Aranda de Souza, PEB1A, admissão 2, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100629, a contar de 30/03/2023.

Masp 1319882-5, Rutineia Correa Campos Soares Fernandes, TDE3E, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100441, a contar de 31/03/2023.

Masp 1360812-0, Camila Silva Rizzotti, PEB1A, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1100934, a contar de 31/03/2023.

Masp 1506429-8, Gabriela Federman Hoffer, EPPGG1A, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1100986, a contar de 31/03/2023.

Masp 380978-7, Lilian Maria Fonseca Costa, ASB3N, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101007, a contar de 31/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELA CALDEIRA DUARTE

12 1775903 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 503/2023

SEE Nº 1260.01.0117899/2022-52
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 200, de 1º de abril de 2023, fica reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itamarandiba, mantenedora da APAE – Escola Alphonse Edmond Marie Ulrick Pavie, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Tancredo Neves, 320, B. São João Batista, em Itamarandiba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA Nº 504/2023

SEE Nº 1260.01.0102430/2022-33
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 214, de 4 de abril de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Dr. Argemiro Itajubá, 769, Bairro da Chácara, em Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA Nº 505/2023

SEE Nº 1260.01.0142997/2022-48
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 221, de 6 de abril de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca e autorizado o funcionamento da Escola Técnica FANS, com o curso Técnico em Enfermagem, situada naR. Lígia Rodrigues, 600, B. Fausto Pinto da Fonseca, em Nova Serrana, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

SRE – Divinópolis

PORTARIA Nº 506/2023

SEE Nº 1260.01.0006960/2023-42
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Monteiro Lobato, em Ubaí:

Endereço da Turma Vinculada	Número de Turmas
Fazenda Brejinho	1
Fazenda Pilões	2

SRE – Januária

PORTARIA Nº 507/2023

SEE Nº 1260.01.0115890/2022-72
SEE Nº 1260.01.0116977/2022-17
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 201, de 1º de abril de 2023, fica reconhecida a entidade mantenedora Associação Mãe da Divina Misericórdia e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Católico Comunidade Resgate, de Ensino Fundamental, situado na R. Costa Carvalho, 76, B. Costa Carvalho, em Juiz de Fora, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 15 de dezembro de 2022.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 508/2023

SEE Nº 1260.01.0113015/2022-97
SEE Nº 1260.01.0112752/2022-20
SEE Nº 1260.01.0113004/2022-06
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 202, de 1º de janeiro de 2023, fica reconhecida, a entidade mantenedora Centro Educacional RAS Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (RAS iniciais), ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022, e reconhecido, a partir de 28 de outubro de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo Centro Educacional RAS, de Ensino Fundamental, situado na R. Ibitiqueria, 252, B. Santa Luzia, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 509/2023

SEE Nº 1260.01.0150805/2022-13
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 224, de 5 de abril de 2023, fica reconhecida, a partir de 6 de dezembro de 2018, a entidade Costa e Renault Ltda – ME, mantenedora do Colégio Mutum, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Dom Cavati, 82, Centro, em Mutum, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA Nº 510/2023

SEE Nº 1260.01.0150985/2022-03
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 223, de 5 de abril de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Mutum, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Dom Cavati, 82, Centro, em Mutum, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA Nº 511/2023

SEE Nº 1260.01.0008896/2020-62
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 217, de 4 de abril de 2023, fica renovado, a partir de 28 de dezembro de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Eurica Alves Moreira, de Ensino Fundamental, situada na R. Capim Dourado, 24, B. Novo Retiro, em Esmeraldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 512/2023

SEE Nº 1260.01.0026325/2022-20
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 209, de 1º de abril de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância – EAD, ministrado pela ETEMG – Escola Técnica Minas Gerais, situada na R. Santos Dumont, 58, Centro, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA Nº 513/2023

SEE Nº 1260.01.0067739/2022-58
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 212, de 4 de abril de 2023, fica renovado, a partir de 4 de fevereiro de 2019, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Ressurreição Nossa Senhora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Coronel Carneiro, 11, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

PORTARIA Nº 514/2023

SEE Nº 1260.01.0052972/2022-97
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP371548-9, Mauricélia Viana de Aguiar, a partir de 08/04/2023, referente ao ATB5M, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: ITINGA-EE Manoel da Silva Gusmão, MaSP832084-8, Marilete Aparecida Barbosa Chaves, a partir de 01/04/2023, referente ao PEB2I, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 83/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (a) servidor (a): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves.MASP 1155033-2, Joelma Gonçalves dos Santos, PEB1A, admissã003, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 18/03/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 84/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (a) servidor (a): INDAIABIRA-EE João Caldeira,MASP 458468-6, (ania Soares de Melo, PEB1B, admissã003, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 10/04/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 85/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(a) servidor(a): JENIPAPO DE MINAS-EE Antônio Ramalho Mota, MaSP1309527-8, Karine da Glória Nunes, PEB1B, admissão 04e PEB1A, admissão 05, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 17/03/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, admissão 04.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 60/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP637930-9, Núbia Maria Calazans de Oliveira, EEB2G, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 61/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE de Berilo, MaSP1057428-3, Luciano Simões Lopes, ATB5I, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): LELIVÉLDIA/BERILO-EE de Lelivêldia, MaSP451808-0, Valdeci Batista Barbosa Gomes, ATB2E, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP882992-1, Liege Maria Calazans Simões, PEB3P, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 64/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP882992-1, Liege Maria Calazans Simões, PEB3P, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 65/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP445443-5, Vanusa de Jesus Santos, ATBVH, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 66/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-CESEC Francisco Borges de Sousa, MaSP877448-1, Maria Zélia Esteves Viana, PEB3N-História, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 67/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP646087-7, Jeane Magda Evangelista dos Santos Fernandes, PEB3G-Ajustamento Funcional, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 68/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Monsenhor Manoel, MaSP952874-6, Alessandra de Souza e Silva, PEB2I, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 69/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP377273-8, Nilda Brito Araújo, ATB5M, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 09/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP1062279-3, Maria Nalva Dutra Moreira, ATB5H, Admissão 01, a partir de 05/03/2023.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

12 1775563 - 1

SRE de Barbacena

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 002/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Barbacena	Alto Rio Doce	EE “Dr. José Otávio Couto Mota”	1222306-1	Ivanete Aparecida Lisboa Araújo	PEB I A	03	10	11	13/02/2023
Barbacena	Alto Rio Doce	EE “Dr. José Otávio Couto Mota”	1459635-7	Jorge Aleff de Assis Gonçalves	PEB I A	03	11	13	13/02/2023
Barbacena	Barbacena	EE “Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada”	1494103-3	Felipe Avelar Siniscalchi	PEB I A	02	14	15	10/02/2023
Barbacena	Madre de Deus de Minas	EE “Sousa Leite”	1007037-3	Adriana Cristina de Andrade	PEB I B	03	9	12	08/02/2023

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

11 1775266 - 1

Abono de Permanência - Ato nº 004/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Piedade do Rio Grande, EE, “Dr. Antônio Batista do Nascimento”, MaSP: 894459-7, Flávia Alves Ferreira, PEB III P, Nº de Admissão 1, a partir de 31/03/2023.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 010/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barroso, EE, “Cônego Luiz Giarola Carlos”, MaSP: 1200514-6, Heloisa Lavínia de Araújo Melo Silva, PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 07/03/2023.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 001/2023
Torna sem efeito Ato Nº 073/2021, publicado no “MG” de 11/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barroso, EE. “Francisco Antônio Pires”, MaSP: 1432934-6, Rafaela Silva Okuma, PEB II B, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n’s 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n’s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 27/09/2021.

Anulação - Ato nº 008/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Amílcar Savassi”, MaSP: 391514-7, Marisa Amarante de Sousa, ATB V M, Nº de Admissão 1, Férias-Prêmio-Afastamento, Ato nº 010/2023, publicado em 23/03/2023, por alteração na vigência e embasamento legal incorreto.

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 008/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Amílcar Savassi”, MaSP: 391514-7, Marisa Amarante de Sousa, ATB V M, Nº de Admissão 1, por 4 (quatro) meses, referente ao(s) 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/04/2023.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 012/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Aracitaba, EE. “Coronel Francisco Homem”, MaSP: 336319-9, Sandra Aparecida Guillarducci Vitorino de Melo, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2022; Barbacena, SRE

Barbacena, MaSP: 1148291-6, Eliane Aparecida da Cruz e Silva, TDE III G, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2023; EE. “De Ensino Fundamental e Médio”, MaSP: 1341898-3, Mariana Pinheiro da Costa, PEB I C, na função de DIV, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2023; EE. “Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada”, MaSP: 1065611-4, Rosilane dos Anjos Marques, PEB II C, Vice-Direção, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2023; Barroso, EE. “Francisco Antônio Pires”, MaSP: 848200-2, Karla Rosane Barroso de Souza, ATB III M, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2018; MaSP: 854825-7, Marcos José Pereira, ATB III M, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2013; MaSP: 854825-7, Marcos José Pereira, ATB III M, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2018; MaSP: 1009196-5, Cláudia Machado Napolêão de Souza Ferreira, PEB III H, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2023; Cipotânea, EE. “José Dias Pedrosa”, MaSP: 1140777-2, Marilene Aparecida Heleno Silva, PEB II C, Nº de Admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2023; MaSP: 1140777-2, Marilene Aparecida Heleno Silva, PEB II C, Nº de Admissão 5, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023 (data do requerimento de vinculação); Mercês, EE. “Sena Figueiredo”, MaSP: 1130461-5, Marceli Gomes Ferreira, PEB III G, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2022.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

11 1775261 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 011/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP: 802575-1, Leila Rodrigues da Costa Moura, ASB I F, Nº de Admissão 1, Ato nº 02/2021, publicado em 27/10/2021, por motivo de cumprimento diligência DCCTA, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10.230 dias de exercício (28 anos e 10 dias), leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, Integral.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 010/2023
Retifica Ato Nº 045/2021, publicado no “MG” de 29/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, SRE Barbacena, MaSP: 1147805-4, Davi Ribeiro Brasil, TDE III G, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n’s 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos

vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n’s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 16/07/2021, referente ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 19/02/2022, referente ao 1º quinquênio.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

11 1775273 - 1

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 003/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP: 337550-8, Heloisa Helena Gesteira de Oliveira, ANEI III N/Inspetor Escolar, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

12 1775399 - 1

Retificação - Ato nº 012/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE Barbacena, MaSP: 1096053-2, Maria Eugênia de Faria Barbosa Resende, TDE IV H, Nº de Admissão 1, Ato nº 002/2023, publicado em 16/03/2023, por motivo de pedido da servidora, onde se lê: 2 meses a contar de 17/04/2023, referente ao(s) 2º e 3º quinquênio(s) de exercício, leia-se: 01 mês a contar de 08/05/2023, referente ao 2º quinquênio de exercício.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

12 1775631 - 1

SRE de Campo Belo

FÉRIA-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 16/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Art. 3º § 2º e 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Camacho – E.E. “Nelson Fernandes Friaca”, MaSP 329 093-9, Wanderleia de Faria Leão, ATB II D, Assistente Técnico de Ed. Básica, Adm. 04, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2023; Campo Belo – E.E. “Abílio Neves”, MaSP 887 845-6, Adriana Heraldina de Oliveira, PEB I P, Matemática, Adm. 01 por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E.E. “Padre Alberto Fuger”, MaSP 848 867-8, José Tadeu Said, ATB III M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; Cristais – E.E.

12 1775800 - 1

ABONO PERMANÊNCIA - ATO Nº07/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, ao servidor: Campo Belo – E.E. “Padre Alberto Fuger”, MaSP 365 395-3, Joaquim Florisvaldo Teófilo, PEB I D, Língua Portuguesa, Adm. 03, a partir de 11/04/2023, combinado com o artigo 36, § 1º, Inciso e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.

12 1775802 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2023

POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	03695665	RONILDA NEVES PINHEIRO DE MELLO	1	ATB4L/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	1 MÊS	5º QQ	06/04/2023
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	03184371	MARIA LUIZA FLOR PEREIRA	1	PEB3P / VICED	1 MÊS	6º QQ	14/06/2023

12 1775589 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 11/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos, de n’s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
TIMOTEO	EE SAO SEBASTIAO	05364237	JUSSARA DE ARAUJO PAIVA CASTRO	2	PEB3P	5º QQ	28/03/2023

12 1775510 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nacir Selim de Sales MaSP 12033650 Rosana de Sousa Lopes ASB1A, admissão 1, a partir de 01/07/2021.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 06/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidor(a): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 13972005 Gabriela dos Santos Ferreira TDE2C/FGD-3, admissã 1, a partir de 13/03/2023.

12 1775502 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Profa. Celina Machado MaSP 08436289 Marcení Aparecida Pacheco Marques PEB3P/D-IV, admissão 1, a partir de 04/04/2023 (data do protocolo).

ANULAÇÃO – ATO Nº 27/2023
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO EM REVOGAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO (ÉPOCA OPORTUNA) – 1º quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10819688 Pauliane Christina Dias Araujo Gouvea PEB1A/ SE-IV, admissão 1, Ato nº 46/2023, publicado em 06/04/2023, por retificação incorreta.

12 1775508 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040122.

MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO
PORTARIA SRE/CORONEL FABRICIANO Nº 02/2023

A Superintendente Regional de Ensino da SRE/Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52da Resolução SEE/ MG nº 4.692, de 30/12/2021, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a escola municipal abaixo relacionada, para proceder a avaliação emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idadecompletos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA(S) CREDENCIADA(S)	LOCALIDADE
Escola Municipal Coronel Felício Miranda	Jaguaraçu

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Edvania de Lana Moraes Andrade
Superintendente Regional de Ensino
SRE/Coronel Fabriciano

12 1775501 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 53/2023
RETIFICA O ATO DE REVOGAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO (ÉPOCA OPORTUNA) – 1º quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10819688 Pauliane Christina Dias Araujo Gouvea PEB1A/SE-IV, admissão 1, Ato nº 18/2022, publicado em 23/03/2023, por erro material e incorreção na indicação do cargo/função, onde se lê: REVOGAÇÃO – ATO Nº 18/2022, leia-se: REVOGAÇÃO – ATO Nº 18/2023, e onde se lê: PEB1B/FGD-4, leia-se: PEB1A/SE-IV.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/2023
RETIFICA O ATO DE REVOGAÇÃO EM GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - 1º Biênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10819688 Pauliane Christina Dias Araujo Gouvea PEB1A/SE-IV, admissão 1, Ato nº 17/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção na indicação do cargo/função, onde se lê: onde se lê: PEB1B/FGD-4, leia-se: PEB1A/SE-IV.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE São Sebastião MaSP 05364237 Jussara de Araujo Paiva Castro PEB3P, admissão 2, Ato nº 23/07,

publicado em 03/08/2007, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/08/06, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2006; MaSP 05364237 Jussara de Araujo Paiva Castro PEB3P, admissão 2, Ato nº 93/12, publicado em 23/11/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 15/08/11, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/09/2011; MaSP 05364237 Jussara de Araujo Paiva Castro PEB3P, admissão 2, Ato nº 38/2017, publicado em 19/10/2017, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/08/16, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2016.

12 1775634 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 26/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Bolivar de Freitas” MaSP 962.386-9 Andrea Paula Trindade Rodrigues, EEBIIL, adm.01 por 02 meses referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 15/05/23.

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 23

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 27/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino – MaSP 368.480-0 Simone de Fátima Teixeira, ANEI2C, adm.03 por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 13/2023- CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ São Geraldo” MaSP 1.217.690-5 Simone Ferreira Silva, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/01/23- MaSP 1.430.475-2 Neifson Denny dos Passos, PEBIIC, adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/01/23 – MaSP 1.124.284-9 Debora Vieira de Paula, PEBIB, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/01/23.

LICENÇA- MATERNIDADE- ATO Nº 02/2023- CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE , nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais de 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010 à servidora: Corinto- Escola Estadual “ Professora Maria Amália Campos” MaSP 1.380.416-6 Ana Cecília Braga Carvalho, ATBIIID, adm.01 a partir de 06/04/23.

12 1775618 - 1

SRE de Ituiutaba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ituiutaba	Capinópolis	E.E. Sérgio de Freitas Pacheco	1.473.321-6	Mara Michele Coelho	PEB	03	14	16	14/04/2023

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

12 1775803 - 1

ANULA – ATO Nº 03/2022

ANULA, no ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, MaSP 270.069-8.03, Riselena Resende Custódio, EEB II I, Afastamento Preliminar a Aposentadoria, Ato nº 28/2022, publicado em MG 02/12/2022, Alteração da Base Legal em razão de laudo médico conclusivo.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 06/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24 do Art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020 do(s) servidor(es): Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade,MaSP 688.829-1.04, Vania Aparecida Melo Coelho Oliveira, a partir da

data da publicação, referente ao PEB II C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º e inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020. (Regra de Transição/Pedágio – Professor(a) – Base de Cálculo dos Proventos Integral pela Média sem Paridade) – correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 06/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, servidor (es): nos termos do Art. 36, §1º, Inciso II, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de dezembro de 2020, combinado com artigo 8º, Inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação pela LC 156, de

2020 do(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, MaSP 270.069-8.03, Riselena Resende Custodio, a partir de 22/11/2022, referente ao EEB II I, com direito, nos termos ART. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, a proventos proporcionais a 10.466, dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2023
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para:Ituiutaba - CESEC – “Clorinda Martins Tavares”- MaSP842.327-9, Julice Aparecida de Freitas Cunha, ATBVIJ, de Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado,devendo entrar em exercício a partir da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 06/2023

CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria –MaSP 697.865-4.01, Luis Carlos de Oliveira, PEBIIP, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/06/2016.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino –MaSP 1.015.384-9.04, Margarida Aparecida da Silva Alves, PEBIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/01/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

12 1775783 - 1

SRE de Leopoldina

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 03/2023.
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Leopoldina	Além Paraíba	E.E “Santa Rita”	1.458.963-4	Teresa Cristina da Silva Rezende	PEBIA	03	05	11	01/12/2022

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

12 1775487 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2023.

RETIFICA, NO ATO DE Férias-Prêmio/Afastamento ref. ao servidor: Pirapetinga – E. E. “Capitão Ovidio Lima” – Masp:319.544-3, Terezinha de Fátima Almeida Costa, PEBIIG (admissão 03). Ato nº 07/23, publicado em 30/03/23, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê: por 01 mês ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 03/04/23. Leia-se: por 02 meses ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p de 03/04/23;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2023.
RETIFICA, NO ATO DE CONCESSÃO DE Férias-Prêmio ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Francisco Inácio Peixoto” – Masp:389.728-7, Fábio Bernardes Sobreira, PEBIIP (admissão 01), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº 20/16 publicado em 03/08/16. Onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 23/05/16. Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 22/05/16; Leopoldina – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Leopoldina – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:332.689-9, Claudia Conte dos Anjos Lacerda, PEBIIP (admissão 01). Ato nº 15/19, publicado em 21/05/19, por motivo de incorreção na data da vigência.Onde se lê:ref. ao 6º quinq. de exercício a/p de 13/01/16. Leia-se: ref. ao 6º quinq. de exercício a/p de 15/01/16;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2023.
RETIFICA O ATO de Retificação de Quinquênio ref. ao servidor: Leopoldina – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.. Masp:332.689-9, Claudia Conte dos Anjos Lacerda, PEBIIP (admissão 01), por motivo de incorreção na natureza do quinquênio.Ato nº 02/19, publicado em 21/05/19. Onde se lê: Quinquênio Administrativo.Leia-se: Quinquênio Magistério; ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

12 1775485 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO– ATO Nº 08/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao servidor:Cataguases – E. E. “Francisco Inácio Peixoto” – Masp:838.841-5, Silvana Claudia Cumani, PEBIIP (admissão 02), a/p de 04/03/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64 de 2022, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor:Cataguases – E. E. “Dr. Norberto Custódio Freira” –Masp:835.207-2, Juliana Campos Salles, a/p de 05/04/23, ref. ao PEBIIP (admissão 02), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2023.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, ao servidor: Cataguases – E. E. “Cel. Vieira” – Masp:1.165.878-8, Salete Caldeira de Oliveira Novais para Salete Caldeira de Oliveira;E. E. “Professor Quaresma” – Masp:1.522.175-7, Luciana Gomes Ferreira de Oliveira, ATBDIA (admissão 01) para Luciana Gomes Ferreira;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores:Argirita – E. E. “Professor Luiz Antonio Pires de Souza” – Masp:227.272-2, Anunciata Maria Paixão Vitoi, ATBIII L (admissão 02), ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 14/12/19;Masp:1.000.207-9, Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 25/07/22;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º e do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Cataguases – E. E. “Professor Quaresma” – Masp: 389.738-6, Sérgio de Barros Barbosa, ATBIIIJ (admissão 01) (à Disposição do Tribunal Regional Eleitoral), por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a/p de 02/05/23;E. E. “Manuel Inácio Peixoto” – Masp:1.103.034-3, Evânia Fernanda Siqueira da Silva Mantovani, EEBIB (admissão 03), por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 01/05/23;Masp:381.554-5, Márcia da Silva, ATBVL (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p de 01/06/23;E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:838.235-0, Marcia de Fatima Henriques Fernandes, PEB2C (admissão 03), por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p de 15/05/23;Masp:388.554-8, Daniela Mendes de Castro, ATBVL (admissão 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p de 28/04/23;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 02/2023.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: Cataguases – Masp:381.541-2, V.B.B., ATBIVJ, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente: Viviane Zangalle Montes Barbosa
Membros: Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 03/2023.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: Além Paraíba – Masp:373.982-8, M.F.S, PEBIL, (admissão 03).
Comissão Processante:
Presidente: Viviane Zangalle Montes Barbosa
Membros: Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz.

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

12 1775483 - 1

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUACU: SRE de Manhuacu, MaSP 1063842-7, Ana Maria Narciso Pinto, a partir de 11/04/2023, referente ao TDE 3I, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral: SIMONESA: EE Pe. Miguel, MaSP 378726-4, Liliane Cicarini de Souza e Silva, a partir de 10/04/2023, referente ao ATB 5I, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, Ide 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.789, de 11/11/2022, do(s)s servidor(es): LUISBURGO: EE Joaquim Knupp, MaSP 1203542-4, Ivan Luiz Vieira de Souza, PEB 2D-Química Adm 03, de 12 para 13 aulas semanais, a partir de 06/02/2023; MaSP 1487070-3, Raquel de Fatima Carvalho, PEB 1A-Sociologia, Adm 03, de 05 para 08 aulas semanais, a partir de 06/02/2023; MUTUM: EE Bairro Cantinho do Ceu, MaSP 1288581-0, Vanessa da Silva Gonçalves Fabrete, PEB 2B-Ciencias/Biologia, Adm 03, de 11 para 16 aulas semanais, a contar da data da publicação do ato.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/23

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 322374-0, Tania Miranda Horacio Vieira, EEB 1IA, Adm 02, Retificação Afastamento Preliminar a Aposentadoria, Ato nº 15/23, publicado em 05/04/2023, por incorreção na admissão informada; MANHUACU: EE Salime Nacif, MaSP 335451-1, Maria do Carmo Oliveira Pires, EEB 2I, Adm 02, Afastamento de Férias-Premio, Ato nº 06/23, publicado em 08/03/2023, por desistência do(a) servidor(a);

12 1775354 - 1

SRE de Montes Claros

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 06/2023 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.1153843-6, Tatianne Rodrigues Silva, PEB2D, adm.03, a partir de 23/02/2023; CAPITÃO ÊNEAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.1353371-6, Aracy Carla Ladeia, PEB1B, adm.03, a partir de 20/03/2023; GLAUCILÂNDIA, E.E.Maria Carneiro da Cruz, MaSP.1338826-9, Amanda Soares Santos, PEB1A-Geografia, adm.03, a partir de 03/04/2023; MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1174616-1, Rita de Cássia Maia Pereira, PEB2C-Química, adm.03, a partir de 20/03/2023; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1174616-1, Rita de Cássia Maia Pereira, PEB1B-Química, adm.04, a partir de 20/03/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 07/2023 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal e dos artigos 1º e 4º da Lei 10.254 de 20 de Julho de 1990, por 120 dias, à (s) servidora (s): CAPITÃO ÊNEAS, E.E.Adolfo Ferreira de Barros, MaSP.593700-8, Maria Ivanilda Silvestre Ferreira, PEBD1A, adm.01, a partir de 22/08/1991 para regularização da situação funcional da servidora por não ter sido publicado à época na E.E. Adolfo Ferreira de Barros.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1775612 - 1

SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO - ATO NO 176/23.
RETIFICA, NO ATO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, referente (s) ao (s) servidor (es): Muriaé, Superintendência Regional de Ensino, Masp: 350.525-2-02 - Rosângela Freitas Silva, ANEI / III / I. Ato no 171/23, publicado em 11/ 04/ 2023, por incorreção no número do MaSP/Admissão. Onde se lê: MaSP 350.525-2-03, leia-se: MaSP 350.525-2-02.

12 1775476 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO NO 177/23.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Muriaé, Superintendência Regional de Ensino, Masp: 245.004-7-02 - Dinorá Braga Limondge, ANE/ III / J, a partir de 11/04/2023.data do protocolo do requerimento, combinado com o Artigo 36, §1o, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral).

12 1775689 - 1

SRE de Nova Era

LICENÇA – MATERNIDADE - ATO Nº 251/2023

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Itabira, EE Professora Marciana Magalhães, MaSP 1445644-6, Wislaine da Conceição Viana, PEB1B, 1º cargo, a partir de 01/02/2023.

LICENÇA – MATERNIDADE - ATO Nº 252/2023

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, à servidora: Nova Era, EE Nossa Senhora de Fátima, com exercício na SRE Nova Era, MaSP 881568-0, Juliana da Paz Oliveira Bonfim, Técnico da Educação (cargo exercido à época), 1º cargo, a partir de 21/08/1998, para fins de regularização de vida funcional.

12 1775754 - 1

SRE de Pará de Minas

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
instaurado através da Portaria nº 02/2022, nos termos do art. 36 da Lei nº 14.184/2002, publicado em 16/12/2022, referente ao(à) servidor(a) S.F.M.V., MaSP 851.045-5, Cargo deProfessor de Educação Básica, conteúdo Sociologia,Admissão 03, decide pela anulação do ato de posse e exercício do(a) servidor(a) ocorrido em 10/09/2018, devido à existência de irregularidade identificada no documento de escolaridade, apresentado no ato da posse para o exercício do cargo, conforme Edital SEE Nº07/2017, sem a restituição dos valores recebidos conforme parecer conclusivo da Nota Jurídica nº 00021- 0/2019.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

12 1775524 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em cumprimento da decisão judicial referente aos Autos nº 5005071-75.2020.8.13.0480, da servidora: Patos de Minas - E.E. “Dr. Paulo Borges”, MaSP 547494-5, Isis Melo Franco Dias, a p/ de 31.10.20, ref. ao cargo ATBIVI, adm. 1, com direito, à média das remunerações de contribuição proporcional a 10164 dias de exercício.

12 1775774 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040123.

SRE de Patrocínio

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Guimarães – E.E. “Irmãos Guimarães”, MaSP 846192-3, Cristiane Osório da Silveira Rosa, PEB III L, admissão 1, a partir de 28/2/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Guimarães – E.E. “Irmãos Guimarães”, MaSP 1476786-7, Kelly Alessandra Alcântara Bento, PEBD I A, admissão 1, a partir de 24/3/2023; Patrocínio – E.E. “Cel. Elmoir Alves do Nascimento”, MaSP 865729-8, Vera Lucia Sales Marinho, EEBD I A, admissão 3, a partir de 22/3/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Serra do Salitre – E.E. “Tereza de Castro Mariano”, MaSP

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Universitário e, também, na Escola Municipal São Dimas, localizada na Rua 122 nº. 81 – Bairro São Dimas, ambos no município Ibiá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Lucia Fátima Santos de Paiva
Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Patrocínio

PORTARIA Nº. 13/2023
Fica retificada a PORTARIA Nº. 11/2023, publicada em 06 de abril de 2023.
Onde se lê: “Centro Educação Infantil Vany Maria Machado de Andrade”.
Leia-se: “Centro de Educação Infantil Municipal Vany Maria Machado de Andrade”

Lucia Fátima Santos de Paiva
Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Patrocínio

12 1775726 - 1

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 05/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Ibiá – EE. Cel. Aristides Batista – Maria Neuza Rodrigues Afonso, MaSP 1354130-5, PEB1C, adm. 2, a partir de 28/11/22.

Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

12 1775922 - 1

SRE de Sete Lagoas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 154/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do Art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. SINHA ANDRADE	880.509-5	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO AGUIAR DE OLIVEIRA	PEBIA	04	13	14	28/03/2023

12 1775663 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 151/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do Art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Sete Lagoas, E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.287.366-7, Tailson Pereira do Nascimento, PEBIC, adm. 03, a partir de 22/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 152/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do Art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Paraopeba, E. E. Joaquina Cândida Moreira, MaSP 1.358.202-8, Lenice Martins da Silva, PEBIC, adm. 02, a partir de 12/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 148/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: Sete Lagoas, E. E. Governador Juscelino, MaSP 808.240-6, Rosemeire Viana Santana Barbosa, a partir de 19/07/2022, referente ao cargo 01, PEB1A, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à remuneração proporcional a 9251 dias de exercício, correspondente à carga horária de 114 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 153/2023

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, SRE, Aposentada, MaSP 830.488-3, Nair Zacaria Felipe, para Nair Zacaria Felipe Rodrigues.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 150/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIOS, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2007, aos servidores: Capim Branco – E. E. Mestre Cornélio, MaSP 597.563-6, Gleiferson Gonçalves da Silva, PEBI I, adm. 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023; Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 882.773-5, Rute dos Santos Rodrigues, PEBIII I, adm. 01, por 02 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP 537.093-7, Eliana Maia Fonseca, PEBIIC, adm. 05, por 02 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 16/05/2023; MaSP 831.208-4, Margareth Maria Del Boccio Xavier, PEBIIIP, adm. 01, por 02 meses referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 15/05/2023; Pompéu - E. E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 812.659-1, Jaqueline Aparecida Ferreira da Silva, PEBIIIM, adm.02, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2023; Sete Lagoas - E. E. Antônio Francisco de Oliveira, MaSP 980.221-6, Emilane Laiza Dias Aguiar, PEBIID, adm. 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023; E. E. Dr. Afonso Viana, MaSP 1.011.290-2, Cristiane Cota Dourado, PEBIIIG, adm. 01, por 02 meses referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 14/05/2023; E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 977.339-1, Cristiane Chirley Silva Pereira, PEBIIB, adm. 04, por 02 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 15/05/2023; E. E. Modestino Andrade Sobrinho, MaSP 897.298-6, Maria Ribeiro Inhaez, EEBIIG, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 155/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIOS, nos termos do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, aos servidores: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.398.850-6, Rosa Mística de Oliveira, TDEIID, cargo 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 149/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cachoeira da Prata – E. E. Maria Anália Mendes Ferreira, MaSP 389.514-1, Manoel Joaquim Moreira da Rocha Filho, PEBIIII, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2023; Cordisburgo – E. E. Cláudio Pinheiro de Lima, MaSP 954.715-9, Júlio César Rodrigues de Oliveira, PEBIC, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/03/2023; Prudente de Moraes – E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.274.222-7, Rosânia Oliveira Espíndola Lopes, PEBIIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023; MaSP 844.593-4, Mércia Cristina Félix Teixeira Braga, PEBIB, adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2022; Sete Lagoas - E. E. Eponina Soares dos Santos, MaSP 1.047.765-1, Patricia Cristina de Oliveira, PEBIIC, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2022 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir 12/01/2023 (data do requerimento de vinculação); E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 1.011.996-4, Vânia Diniz Baldez, PEBIIC, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023; MaSP 1.428.440-0, Anderson Palhares do Espírito Santo, PEBIC, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/02/2023; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 328.486-6, Janne Pio de Oliveira Franco, PEBIIC, adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir 10/04/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

12 1775667 - 1

SRE de Ubá

ANULAÇÃO - ATO Nº 21/2023
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere à servidora: Dores do Turvo - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 526.266-2.01, Maria Eterna de Oliveira, PEB I A, Ato nº 11/2020, publicado em 05/12/2020, por motivo de incorreções; Dores do Turvo - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 526.266-2.02, Maria Eterna de Oliveira, PEB I A, Ato nº 11/2020, publicado em 05/12/2020, por motivo de incorreções.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34/2023
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a parte referente à servidora: Dores do Turvo - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 526.266-2.01, Maria Eterna de Oliveira, PEB I A, Ato nº 07/2016, publicado em 11/05/2016, por motivo de incorreções. Onde se lê: em cumprimento a decisão judicial de antecipação de tutela jurisdicional proferida em sentença de fl. 581/584 dos autos 0657 .13.002.656; leia-se: a partir de 10/04/2013, referente ao PEB I A, nos termos do artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei 64/02, à remuneração proporcional a 20/30 avos, correspondente a carga horária de 108 h/a. (em cumprimento ao acordão proferido pelo TJMG na Apelação Cível/ Remessa Necessária nº 1.0657.13.002656.7/001); Dores do Turvo - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 526.266-2.02, Maria Eterna de Oliveira, PEB I A, Ato nº 07/2016, publicado em 11/05/2016, por motivo de incorreções. Onde se lê: em cumprimento a decisão judicial de antecipação de tutela jurisdicional proferida em sentença de fl. 581/584 dos autos 0657.13.002.656; leia-se: a partir de 10/04/2013, referente ao PEB I A, nos termos do artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei 64/02, à remuneração proporcional a 16/30 avos, correspondente a carga horária de 108 h/a. (em cumprimento ao acordão proferido pelo TJMG na Apelação Cível/ Remessa Necessária nº 1.0657.13.002656.7/001).

12 1775528 - 1

SRE de Uberaba

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 07/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com a redação dada pelo art.7.º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011 da seguinte servidora: - Uberaba - Superintendência Regional de Ensino – Vânia Célia Ferreira - MASP: 333.232-7 – FEB IIC adm03 - pela remuneração decorrente do regime de subsídio do cargo efetivo acrescido de 50% do cargo em Comissãoado DAD 7, a contar de 10/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 02/2023

CONCLUI Processo Administrativo nº 77/2022, instaurado pela Portaria SRE nº 77/2022, A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE a devolução ao erário público estadual de valor recebido indevidamente referente a falta greve meses 03, 04 e 05/17 nos repostas, no período de 01/03/17 a 31/05/2017 - referente à servidora: Marlene Garcia de Oliveira – MASP: 1.085.424-8– PEB IIP adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002.

12 1775950 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 05-23

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9865, de 03-07-18, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 1.323.305-1, Isa Caroline Grande Ribeiro, ANE II E – Inspetor Escolar, adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9.865, de 03-07-18, c-c o Decreto nº 43.285, de 23-04-03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08-04-21, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 380.609-8, Maria de Fátima Reis, ANE II D – Inspetor Escolar, adm. 3, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 15/05/23 a 29/05/23 e 2º período de 30/06/23 a 14/07/23.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06-23

Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 933.730-4, Marilda Duque Rodrigues, para Marilda Duque Rodrigues Souza.

REMANEJAMENTO DE PESSOAL – ATO Nº 02-23
Remaneja, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18-12-1986, o(s) servidor(es): Lambari, MaSP 962.487-5, Alessandra Magalhães Pinto de Faria, PEB I A, Matemática - adm. 3, da E.E. João de Almeida Lisboa, de Lambari, para E.E. Profª. Maria Rita Lisboa Pereira Santoro, de Lambari, a contar de 10/04/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 13-23

Anula, no (s) ato (s) de Campos Gerais, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 357.238-5, Francisco Carlos de Oliveira, PEB II G, Adm. 2, Retificação de Férias-Prêmio - Concessão, ato nº 50/16, publicado em 16/12/2016 por impossibilidade de retificação.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 03-23

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE-1989 ao(s) servidor(es): Campos Gerais, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 357.238-5, Francisco Carlos de Oliveira, PEB II G, Adm. 2, referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios administrativo a partir de 24/11/2010 (data do aproveitamento de tempo) para regularização da situação funcional.

Valéria Camondá Pereira
Diretora SRE Varginha

12 1775509 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18-23

Retifica, no ato de Férias-Prêmio - Concessão referente ao servidor: Campos Gerais, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 357.238-5, Francisco Carlos de Oliveira, PEB II G, Adm. 2, Ato nº 39/13, publicado em 04/10/2013 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: 6º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2012, leia-se: 6º quinquênio de exercício a partir 28/04/2012; Retifica, no ato de Férias-Prêmio - Concessão referente ao servidor: Campos Gerais, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 357.238-5, Francisco Carlos de Oliveira, PEB II G, Adm. 2, Ato nº 27/18, publicado em 15/11/2018 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: 7º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2017, leia-se: 7º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2017; Retifica, no ato de Licença Maternidade referente ao servidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez MaSP 1.208.355-6, Luciana de Oliveira, PEB I A, Adm. 3, Ato nº 02/23, publicado em 16/02/2023 por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: a partir de 07/02/2023, de acordo com o § 3º do art. 175 da Lei nº 869/52, leia-se: a partir de 07/02/2023, com redução de 30 dias devido ao atraso no pedido, de acordo com o § 3º do art. 175 da Lei nº 869/52; Retifica, no ato de Férias Prêmio-Conversão em Espécie referente ao servidor: Três Pontas, Servidor Aposentado MaSP 389.371-6, Luciene de Carvalho Figueiredo Kilo, PEB II P, Adm. 1, Ato nº 24/22, publicado em 06/10/2022 por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/09/2006, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2006; Retifica, no ato de Férias Prêmio-Concessão referente ao servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 728.327-8, Modesto Reis, PEB II O, Adm. 1, Ato nº 24/06, publicado em 02/12/2006 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/09/2006, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2006; Retifica, no ato de Férias Prêmio-Concessão referente ao servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 728.327-8, Modesto Reis, PEB II O, Adm. 1, Ato nº 18/12, publicado em 18/05/2012 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2011, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2011; Retifica, no ato de Férias Prêmio-Concessão referente ao servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 728.327-8, Modesto Reis, PEB II O, Adm. 1, Ato nº 13/16, publicado em 10/06/2016 por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2016, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2016.

12 1775512 - 1

SRE Metropolitana A

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao(s) servidor(es): BONFIM – E.E. Melo Viana, MaSP 377710-9, GENI DE FATIMA DA SILVA, ref. ao ATBV M, adm. 01, a partir de 28/03/2023.

12 1775847 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/2023.

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores : CAETE – EE Sebastião Ribeiro de Brito, MaSP 376022-0, Margare Soares Ribeiro Alves , ATBIVM, cargo 01, por motivo de resguardar as férias prêmio adquiridas para fins de aposentadoria, conforme a Instrução de Serviço SCCRH/DCCTA nº01.2006 , ato nº 04/2008 , publicado em 19/02/2008. Onde se lê: por 01 mês, ref. ao 2º quinq, a partir de 18/02/2008, leia-se: por 01 mês ref. ao 3º quinq, a partir de 18/02/2008.

RETIFICAÇÃO-ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº47/ 2023.

Retifica Ato Nº 47/2021, publicado no “MG” de 16/09/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Cesario Alvim, MaSP 1388621-3, Natalia Gonçalves Nicaio dos Santos, PEBIB, cargo 02. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 31/07/2021. Leia-se: a partir de 05/03/2023.

RETIFICAÇÃO-ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 48/ 2023

Retifica Ato Nº 38/2021, publicado no “MG” de 12/08/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Joao Alphonsus, MaSP 1321332-7, Antonio Henrique Almeida Rocha, PEBIC, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Ibiá – EE. Cel. Aristides Batista – Célia Maria Nobre Aguiar, MaSP 442911-4, PEB1B, adm. 3, a partir de 25/02/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Ibiá – EE. São Francisco – Maria Domingas Magalhães Santos, MaSP 974411-1, a partir de 10/04/23, referente ao PEB3J, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 119 h/a.

Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

12 1775922 - 1

no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 30/07/2021. Leia-se: a partir de 05/03/2023. Retifica Ato Nº 29/2021, publicado no “MG” de 15/07/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Joao Alphonsus, MaSP 1403572-9, Cristiane Cassimiro de Jesus, ATBIC, exercendo cargo em comissão SEIIL,cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 10/02/2022. Retifica Ato Nº 13/2021, publicado no “MG” de 30/04/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Joao Alphonsus, MaSP 1217948-7, Flavio Fernandes Santos, PEBIB, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 12/04/2021. Leia-se: a partir de 05/03/2023. Retifica Ato Nº 38/2021, publicado no “MG” de 12/08/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Joao Alphonsus, MaSP 1407750-7, Margery Carvalho Leao, EEBIC, cargo 02. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/05/2021. Leia-se: a partir de 04/10/2022.

RETIFICAÇÃO-ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO. ATO Nº 49 /023
.Retifica Ato Nº 15/2021, publicado no “MG” de 06/05/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Maestro Vlla Lobos, MaSP 1099721-1, Jurama Maia, PEBIB, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 09/02/2021. Leia-se: a partir de 10/02/2023.

RETIFICAÇÃO-ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO. ATO Nº 50/ 2023.
Retifica Ato Nº 16/2021, publicado no “MG” de 13/05/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Pedro II, MaSP 619579-6, Adriana Magalhaes de Freitas, PEBIC, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 01/02/2021. Leia-se: a partir de 07/09/2022. Retifica Ato Nº 16/2021, publicado no “MG” de 13/05/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Pedro II, MaSP 1264344-1, Ana Paula Aparecida dos Reis Alves, PEBIB, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 31/01/2021. Leia-se: a partir de 03/12/2022. Retifica Ato Nº 29/2021, publicado no “MG” de 15/07/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Pedro II, MaSP 1252720-6, Carla Aparecida Trindade Augusto, ATBIIIC, cargo 02. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/07/2021. Leia-se: a partir de 06/02/2023. Retifica Ato Nº 59/2021, publicado no “MG” de

MINAS GERAIS

Retifica Ato Nº 58/2021, publicado no “MG” de 24/09/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente : BELO HORIZONTE – EE Pedro II, MaSP 1177987-3, Sandra de Lourdes Rodrigues Barbosa, ATBIIC, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 27/07/2021. Leia-se: a partir de 02/03/2023

12 1775845 - 1

PORTARIAS R.E. METROPOLITANA A Nº.04/2023
Em cumprimento ao despacho judicial exarado nos autos do Processo 045143-74.2010.8.13.0567, suspendemos o exercício de função pública do servidor C.B.F., Masp 1.096.605-9.
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A
Belo Horizonte,12 de abril de 2023

12 1775836 - 1

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 05/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): BELO HORIZONTE– E.E. Necésio Tavares, MaSP 1208490-1, Ricardo Pimenta Braga, PEB1B, Adm.03, a contar de 18/03/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº06 /2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art.7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): BELO HORIZONTE– E.E. Barão de Macaúbas, MaSP 1326365-2, Naila Godinho Teixeira Doi, PEB1B, Adm.03, a contar de 25/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº09 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art13/06/2022. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. Sagrada Família II, MaSP 978084-2, Tancredo Magno de Castro Bastos, PEB2G, Adm.02, a contar de 28/03/2023; NOVA LIMA – E.E. Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 951503-2, Leonice da Anunciação Tavares, P5A, Adm.01, a contar de 30/06/2004, para regularizar a situação funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº10 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. Major Delfino de Paula Ricardo, MaSP 1044996-5, Patrícia Menezes Pinto,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PEBD1A, Adm.02, a contar de 24/03/2023; E.E. Professora Henriqueta Lisboa, MaSP 1207450-6, Rosa Helena Barreto, ASBD1A, Adm.01, a contar de 24/03/2023; SABARA – E.E. Professor João de Arruda Pinto, MaSP 1501686-8, Willian Pereira dos Santos Júnior, PEBD1A, Adm.02, a contar de 22/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05 /2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO VALE – E.E. Dr. Gama Cerqueira, MaSP 553526-5, Simoni Ana de Paula, PEBD1A, Adm.01, a contar de 17/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 30/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º. Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): CAETÊ – E.E. José Brandão, MaSP802001-8, ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO, a partir de 10/04/2023, ref. ao PEBIII L, adm. 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº /2023. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1423586-5, Cynthia Theresa Finelli, TDEIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 25/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº27/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, “com vistas à aposentadoria”, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 454362-5, Meire Pereira Gomes, PEBIIB, cargo 01, por 03 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 02/03/2023. EE Pandia Calogeras, MaSP 821135-1, Elizabeth Alves F Marra, PEBIP, cargo 01, por 06 meses, ref. aos 2º, 3º e 4º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Sarah Kubitschek Bairro Graca, MaSP 370334-5, Ana Paula Di Santis Gomes, ATBVM, cargo 01, por 06 meses, ref. aos 4º e 5º quinq. de exerc. a partir de 11/05/2023. RIO ACIMA – EE Sto Antonio, MaSP 886293-0, Simone Cibeles Gomes, PEBIIB, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº28/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 1016214-7,Adeluzia de Magalhães Barbalho, PEBIIIM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 17/05/2023; MaSP 1060521-0, Arlenny Vasconcellos Soares, EEBIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023; MaSP 383581-6, Micheline Ferreira Batista, ATBIVM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc.

a partir de 17/05/2023. EE Assis Chateaubriand, MaSP 1331286-3, Fabiano Gontijo de Lima, PEBIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023;MaSP 1192450-3, Glícia Juliana Leandro Lemos, PEBID, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023; MaSP1321294-9, Jose Marcelo Rodrigues, ATBIIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/05/2023. EE Augusto de Lima, MaSP 295196-0, Maraisa Silva Massahud, PEBIB, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Cesario Alvim, MaSP 1058459-7, Marta Aparecida Candido, ATBIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Maestro Villa Lobos, MaSP 1099721-1, Jurama Maia, PEBIB, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 16/05/2023. EE Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 1063452-5, Antonio Sergio Falcone Pedro, PEB III, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023; MaSP 646247-7, Mirella Ferreira de Moraes, PEBIIL, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exerc. a partir de 02/5/023; MaSP 646247-7, Mirella Ferreira de Moraes, PEBIIB, cargo 02, por 02 meses, ref.aos 1º e 2º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023; MaSP 1053548-2, Vanda Correa de Oliveira Silva, PEBIC, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Pandia Calogeras, MaSP 1351385-8, Anderson Monteiro Cruz, PEBID, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023; MaSP 1056084-5, Dalia Pizati Moraes, ATBIIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/6/2023; MaSP 286889-1, Sonia de Fatima Cotta, PEBIIIM, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 16/05/2023. EE Zilda Arns Neumann, MaSP 1059679-9, Ana Carina Costa de Avelar, PEBIB, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 14/05/2023; MaSP 1358449-5, Danielle Aparecida Aprigio Ramos, ATBIC, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 12/05/2023. BELO VALE – EE Dr Gama Cerqueira, MaSP 543165-5, Vanda Maria do Carmo Lapa, EEBIID, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. CAETÊ – EE Sebastiao Ribeiro de Brito, MaSP 1321776-5, Marilene Giane de Oliveira Santos, ATBIID, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/05/2023; MaSP 1062323-9, Renata Marra Correa, PEBIIG, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023. NOVA LIMA – EE Joao Felipe da Rocha, MaSP 1052527-7, Katia Margarida de Souza Austin, PEBIIG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023; MaSP 352745-4, Leia Maria de Souza Martins, ATBIIG, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023; MaSP 545371-6, Lidianie Augusta da Silva, PEBIIB, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. a partir de 15/05/2023. RIO ACIMA – EE Sto Antonio, MaSP 886293-0, Simone Cibeles Gomes, PEBIIB, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exerc. a partir de 08/05/2023. SABARA – EE Elisio Carvalho de Brito, MaSP 883316-2, Jesiane Ribeiro Franco, ATBIVL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 08/05/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº07/2023.

ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO , a parte referente aos servidores: NOVA LIMA – EE Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 945014-9, Adriano Allison Vaz, PEBIH, cargo 02, na parte que concedeu o afastamento ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023, ato 66/2022, publicado em 15/12/2022, por motivo de desistência pelo servidor.

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 25

ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO , a parte referente aos servidores: NOVA LIMA – EE Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 977546-1, Marcia Bernardino, PEBIE, cargo 01, na parte que concedeu o afastamento ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023, ato 66/2022, publicado em 15/12/2022, por motivo de desistência pelo servidor.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº /2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – EE Odilon Behrens, MaSP 551965-7, Sergio Tozate, PEBIB, cargo 04, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 02/07/2021, data do requerimento de aproveitamento de tempo (9820 dias, período de 1989 a 2018)das funções 01, 02 e 03, ex-LC100/07/desligado, designado/desligado, no cargo 04 efetivo/nomeado. BELO HORIZONTE. EE Ana de Carvalho Silveira, MaSP 547081-0, Silmara Aparecida Salles de Souza, EEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/04/2023. EE Augusto de Lima, MaSP 295196-0, Maraisa Silva Massahud, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/09/2022. EE Barao de Macaúbas, MaSP 1287264-4, Felipe Leal de Oliveira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/01/2023. – EE Carlos Goes, MaSP 1383734-9, Breno Lopes da Silva Cunha, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 17/11/2022; MaSP 1236158-0, Fernanda Valeria Pinto da Silva, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 09/09/2022. EE Laura das Chagas, MaSP 345261-2, Lucia Nunes Dantas, EEBIII, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 26/06/2018. EE Ondina Amaral Brandao, MaSP 1231318-5, Edna Cristina Gomes Guimaraes, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/03/2023; MaSP 1230142-0, Nathalia Baroni Passini de Oliveira, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 16/02/2023. EE Pedro II, MaSP 1361726-1, Lucia Gregoria Balbino, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 27/01/2023. EE Prof Caetano Azeredo, à disposição da Prefeitura Municipal de Crucilândia, MaSP 1130497-9, Marcelo Medeiros Brito, PEBIH, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 04/02/2016. EE Profa Maria Cecilia de Melo, MaSP 1368574-8, Karoline Almeida Dias Caldera, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 06/03/2023; MaSP 1427770-1, Leiliane Aparecida de Souza Martins da Costa, EEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/02/2023; MaSP 1369534-1, Ricardo Ribeiro Alves, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 11/01/2023; MaSP 1267839-7, Sinara Silva Saba Faria, PEBIB, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 12/12/2022, com aproveitamento de tempo residual da função 01 designada/desligada no cargo 02 efetivo/nomeado. SABARA – EE Dona Bilu Figueiredo, MaSP 352848-6, Vanessa Lucia de Almeida Machado Chaves, PEBIB, cargo em comissão DIH, cargo 03, ref. aos 1º,2º e 3º quinq. de exerc. a partir de 02/07/2021, data do requerimento de aproveitamento de tempo,(6902 dias,período de 02/02/1993 a 05/11/2007) da função 02, designada/desligada, no cargo 03 efetivo/nomeado; MaSP 352848-6, Vanessa Lucia de Almeida Machado Chaves, PEBIB, cargo em comissão DIH, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 02/07/2021, com aproveitamento residual da função 02 designada/desligada no cargo 03 efetivo/nomeado.

12 1775842 - 1

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº06/2023

Designa, nos termos do Decreto nº 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod.	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	2232	Afonso Pena Mascarenhas	1001483 / 5	Marlene Alexandre Lima Alves	ATB2E	02	219045	Guadalajara	Ribeirão Das Neves
Belo Horizonte	2518	Juscelino Kubitschek De Oliveira	1434977 / 3	Patricia Maria Romanhole	ATB2C	01	277037	Cidade Dos Meninos	Ribeirão Das Neves
Pedro Leopoldo	9679	Imaculada Conceição	930876 / 8	Fabiana Cristine Reis Rodrigues Cunha	ATB2C	03	9725	São José	Pedro Leopoldo

12 1775721 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 026/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular,referente ao afastamento preliminar a aposentadoria compulsória a/c 30/10/2022, MG 28/01/2023. Débito referente a pagamento indevido no período de outubro/2022 a janeiro/2023, quando deveria receber pormédia das remunerações de contribuição, proporcional à razão de 7358 dias de exercício. Servidor(a):NIVIO SILVA PASSOS MASP: 1.054.721-4 CARGO: PEBIH Nº ADMISSÃO: 1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 027/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão doafastamento Preliminar à Aposentadoria por IncapacidadePermanente a/c 04/07/2022, MG 28/01/2023.Recebeu indevidamente,o BENEf DECR.47000/16 no período de julho/22 a janeiro/23.Quando deveria receber, à média das remunerações de contribuição proporcional a8128 dias de exercício. SERVIDORA:FLAVIA RODRIGUES BREI GIL MASP:892.195-9 CARGO: PEBIA Nº ADMISSÃO: 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui o Processo Administrativo nº 004/2023, instaurado pela Portaria SREC/GAB Nº 01/2023, publicada no “Minas Gerais” de 05/01/2023nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 31de janeirode 2005.Referente aservidor(a): Belo Horizonte- Servidor(a)em Afastamento Preliminar a Aposentadoria- IBSS - MASP 891.291-7 -PEBIO, admissão 01, decide pela restituição do valorrecebido. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da Lei 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº53/2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Vespasiano - E.E. Machado de Assis - 11029, Masp 802328-5, Adriana Pires de Souza Magalhães, PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria Art 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 54/2023

Registra Afastamento Preliminar À Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Leonina Mourthé de Araújo - 10731, MaSP 298909-3, Ana Maria Santos Ferreira Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII D, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 4º, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT acres. pela EC104/20, com direito a remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº39/2023
ANULAÇÃO, NO(S) ATO(S) Nº 65/2023 de AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themotir Costa – 339156, MaSP 819731-1, Maria Alice Soares Ferreira Magalhães, Adm. 02, ATB2C, a partir de 15/04/2021,publizado no MG 06/04/2023, por concessão por duplicidade.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº13/2023
ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresetado(s), do(s) servidor(es): 5002526 - EE Carlos Drummond de Andrade, Masp 990.654-6, de Rose Mary D’Assunção Aguiar Figueiredo, para Rose Mary D’Assunção Aguiar.

12 1775719 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº84/2023.

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Vespasiano - E.E. Machado de Assis - 11029, Masp 802328-5, Adriana Pires de Souza Magalhães, PEBIIP, 1º cargo, por motivo de incorreção na data de vigência, Ato nº 25/2005, publicado em 05/04/2005, onde se lê: ... ref. ao 01º quinq. a partir de 02/02/2004..., leia-se: ... ref. ao 1º quinq. a partir de 04/02/2004 (data de exercício).

12 1775720 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA PRE/FHA N. 50/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO GESTOR DO TELETRABALHO, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA.

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações e o art. 7º do Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o a Resolução Conjunta SEPLAG/FHA n. 10.620/2022, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, na modalidade parcial, a qual se refere o Decreto Estadual n. 48.275, de 24/9/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Interno Gestor do Teletrabalho instituído pela Portaria PRE/FHA N. 40/2022 para acompanhamento conjunto das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.

Art. 2º. Para a nova composição do referido Comitê Interno Gesto do Teletrabalho, em atendimento ao previsto no §2º, art. 5º, da Resolução Conjunta SEPLAG/FHA n. 10.620/2022, ficam designados os seguintes servidores:

I – Taís Alves Pereira – MASP 1526096-1, representante do Gabinete, II- Renata Menezes Sudrei – MASP 1256045-4, representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, III – Geovanna Gonçalves Soares – MASP 1350825-4, representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e II – Ionete Izidora Manini Rodrigues – MASP 1187614-1, representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria n. 40/2022.

Ibiriti, 12 de abril de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
PRESIDENTE DA FHA

12 1775623 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1233/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, JULIO CÉSAR DA COSTA SILVA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1775433 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040125.

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 048, DE 11 DE ABRIL DE 2023)							
SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARALUCE MARIA CUSTODIO	1489146-9	PES	IV	B	VI	A	02/05/2023
12 1775944 - 1							

ATO Nº 1234/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora BRUNA TOSO TAVARES, Masp nº 1490751-3, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1235/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de

Passos, DEBORA DA PENHA HERCULANO, Masp nº 1487871-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 122, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1236/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, RAYSSA CAMARGO DE OLIVEIRA, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1237/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, JULIANA DE PAULA IENNACO, Masp nº 347004-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 25/09/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1775996 - 1

ATO Nº 1229/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Escola de Design, referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/04/2023.

ATO Nº 1230/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Escola de Design, referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/04/2023.

ATO Nº 1231/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, ao professor EDSON JOSE CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Escola de Design, referente ao 10º biênio, a partir de 09/04/2023.

ATO Nº 1232/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor AMARILDO SALDANHA, Masp nº 1150078-2, Analista Universitário, Nível V, Grau B, da Escola de Música, referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/03/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1775581 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 079 - DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, àservidora:

Masp	Adm.	Servidora	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1251054-1	1	Maria Cristina Pinheiro	Clínica Médica Ala ACMA	TUS	Técnico de Enfermagem	02/01/2023	Máximo

ATO Nº 080 - DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:

Masp	Adm.	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1548155-9	1	Barbara Cerqueira Santos Lopes	Maternidade	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Máximo
1489163-4	1	Deyverson Ricardo Pereira de Souza	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Máximo
1545979-5	1	Jannine Nascimento Maia	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	07/03/2023	Máximo
1176024-6	2	Murilo Charles Leite	Unidade de Cuidados Intensivos - UCI	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Máximo
1080935-8	4	Ricardo Soares de Oliveira	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Máximo
1546958-8	1	Viviane Alves Ferreira	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Máximo
1548128-6	1	Renata Caroline Rodrigues	Fisioterapia (Clínica Médica)	AUS	Fisioterapeuta	01/03/2023	Máximo
1356078-4	2	Ana Paula Leite Batista	Grupo de Apoio Nutricional e Pesquisa (GANP)	AUS	Fonoaudiólogo	21/11/2022	Máximo
1534909-5	1	Evellyn Soares Souza	Grupo de Apoio Nutricional e Pesquisa (GANP)	AUS	Nutricionista	28/11/2022	Máximo
1489019-8	1	Ana Paula de Araújo Lima	Bloco Obstétrico	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1175285-4	2	Augusto Ramos de Magalhaes Neto	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489076-8	1	Bruno Pereira Evangelista	Unidade de Cuidados Intensivos - UCI	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1547298-8	1	Camilla Leal de Souza	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1547257-4	1	Charles Gabriel Batista Pereira	Clínica Médica Ala B	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489300-2	2	Elizangela Felizarda Oliveira Soares	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	09/03/2023	Máximo
1547674-0	1	Fabiola Leal Gusmão da Silva	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489040-4	1	Flavia Mendes de Andrade Moreira	Clínica Médica Ala B	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489165-9	1	Gabriel Gomes da Silva	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489451-3	1	Gislaine Cristina Gomes dos Santos	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	09/03/2023	Máximo
1489134-5	1	Isadora Salis de Souza	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1054480-7	2	Janeide Mendes Pereira	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1484835-2	2	Lucimar Aparecida de Paula	Clínica Médica Ala A - CMA	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1547035-4	1	Maíla Ribeiro Peixoto	Clínica Médica Ala B- CMB	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489188-1	1	Mariana de Oliveira Santos	Unidade de Cuidados Intensivos - UCI	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489013-1	1	Mauricia Janaina Pinheiro Silva	Maternidade	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1478685-9	1	Paula Cristiane Izidorio	Clínica Médica Ala A - CMA	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489182-4	1	Pedrelina Pereira Prates	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489054-5	1	Robson Ferreira da Silva	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489122-0	1	Rosiane Cerqueira Santos	Maternidade	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1548099-9	1	Thalita Gabriele Medeiros Ruas	Bloco Obstétrico	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489079-2	1	Thayná Amaral Oliveira	Pronto Socorro	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1547463-8	1	Vera Caetano de Aguiar Pimenta	Bloco Obstétrico	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo
1489082-6	1	Vitor Buglio Magalhaes	Clínica Médica Ala A - CMA	TUS	Técnico de Enfermagem	01/03/2023	Máximo

Gratificação por Risco à Saúde - Grau médio							
Masp	Adm.	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1547856-3	1	Ana Paula Rocha	Clínica Cirúrgica	AUS	Enfermeiro	09/03/2023	Médio
1547747-4	1	Lorrane Alves Rodrigues Gomes	Clínica Cirúrgica	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Médio
1210974-0	3	Suellen Thais Leite Morais	Clínica Cirúrgica	AUS	Enfermeiro	01/03/2023	Médio
1046784-3	3	Jassira Macedo Nere	Laboratório de Análises Clínicas	AUS	Bioquímico	10/03/2023	Médio

12 1775519 - 1

ATO Nº 060 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011,REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidoraNORMA SUELY DOS REIS SANTOS,Masp 1046992-2, CPF 823.108.156-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível VI, Grau E, lotada na Reitoria, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147,§ 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, DE 2020. (Regra de Transição/PEDÁGIO -BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL COM PARIDADE/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003, a contar de 10/04/2023, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

12 1775539 - 1

ATO Nº 667 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 10/04/2023 A 31/12/2023

Masp 14941249 - Maria Fernanda Silveira Searcella; adm.02; 20h/a.

12 1775537 - 1

ATO RETIFICATÓRIO Nº 018 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Agrárias, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado

de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 654 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2023, referente ao servidor: Masp. 000000000 - Ronnie Antunes de Assis; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 03/04/2022 A 31/12/2022; leia-se: PARA O PERÍODO DE 03/04/2023 A 31/12/2023.

12 1775538 - 1

ATO RETIFICATÓRIO Nº 19 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Educação, Professor CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 191 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no DOEMG em 14/02/2023, referente ao servidor: Masp 11036381 - Edmilson Mendes de Faria; onde se lê: Masp 11036381 - Edmilson Mendes de Faria; adm.02; 40h/a, leia-se: Masp 11036381 - Edmilson Mendes de Faria; adm.02; 36h/a.

ATO Nº 668 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 10/04/2023 A 31/12/2023

Masp 14755110 - Márcio Jean Fialho de Sousa; adm.03; 20h/a.

ATO Nº 670 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Educação, Professor CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 14677413 - Rosângela Morais da Silva; adm.02; 20h/a.; motivo: a pedido; a/c de 05/04/2023.

ATO Nº 669 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Geociências, Professor LUIS RICARDO FERNANDES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 05/04/2023 A 31/12/2023

Masp 1103568-0- Priscilla Caires Santana Afonso; adm.02; 40h/a.

12 1775969 - 1

PORTARIA Nº 056 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o disposto no Art. 55 do Regimento Geral; o disposto no Art. 20 da Resolução CONSU/UNIMONTES Nº. 001; o resultado da consulta acadêmica para escolha de diretores de Centros Acadêmicos da Unimontes, conforme relatório apresentado, em 10/04/2023, pela Comissão Eleitoral, resolve: Art. 1º Nomear, para ummandato de 04 (quatro) anos: I - Para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Cássia Pérola dos Anjos Braga Pires, MASP 1045760-4; II - Para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET): José Augusto dos Santos Neto, MASP 1085358-8; III - Para o Centro de Ciências Humanas (CCH) Jânio Marques Dias, MASP 0365353-2; IV - Para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA): Claudiana Aparecida Leal de Araújo, MASP 1175751-5. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 1775384 - 1

ATO Nº 653 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor: PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023

Masp : 13968623 - Geraldo da Aparecida Ferreira; adm.02; 20h/a.

12 1775615 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 007, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Delega competência para atuar como chefia imediata quanto aos procedimentos de aprovação referentes ao controle de frequência e avaliação de desempenho dos servidores da Fundação Educacional Caio Martins.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, a Resolução Seplag nº 035 de 31 de março de 2023, o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e o Decreto 44.986 de 19 de dezembro de 2008, e CONSIDERANDO que é da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como realizar acompanhamentos periódicos do desempenho do servidor; CONSIDERANDO que a Resolução SEPLAG nº 035/2023 preveem a possibilidade de delegação de competência no que tange a apuração de frequência dos servidores, bem como os procedimentos inerentes para o controle;

CONSIDERANDO os dispostos no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no inciso II do art. 2º, do Decreto 44.986 de 19 de dezembro de 2008, que preveem a delegação de competência para Avaliação de Desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores abaixo, para a prática dos atos que menciona:

1-KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP: 1.393.877-4, de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação de Desempenho do Gestor Público e para controle de frequência dos servidores alocados no Ponto Digital na unidade informal denominada Coordenadoria a de Compras, vinculada a Gerência de Logística e Aquisições, a contar de 01/04/2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040126.

MINAS GERAIS

2-LUCIANO JOSE REZENDE, MASP: 1.367.068-2, de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação de Desempenho do Gestor Público e para controle de frequência dos servidores alocados no Ponto Digital na unidade informal denominada Coordenadoria de Infraestrutura, vinculada a Gerência de Logística e Aquisições, a contar de 01/04/2023.

3-PAULO CESAR TEIXEIRA INACIO DA SILVA, MASP: 1.434.644-9, de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação de Desempenho do Gestor Público e para controle de frequência dos servidores alocados no Ponto Digital na unidade informal denominada Coordenadoria de Logística e Patrimônio, vinculada a Gerência de Logística e Aquisições, a contar de 01/04/2023.

Parágrafo único. A delegação a que se refere o caput, estende-se a todos os procedimentos que são atribuídos ao perfil de chefia imediata no Ponto Digital, nos termos da Resolução Seglap 035/2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar das datas informadas no Art. 1º.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023. Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente Fundação Educacional Caio Martins.

12 1775500 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001942/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Águas Vermelhas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 453 dias passando seu vencimento para 31/07/2024. Assinatura: 11/04/2023.

2 cm -12 1775430 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000702/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Novo Cruzeiro. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 381 dias passando seu vencimento para 29/05/2024. Assinatura: 11/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000733/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Nova Módica. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 210 dias passando seu vencimento para 18/04/2024. Assinatura: 11/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001888/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 579 dias passando seu vencimento para 04/12/2024. Assinatura: 11/04/2023.

5 cm -12 1775423 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Retifica a publicação efetuada no dia 12/04/2023, página 25, coluna 1, do Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001776/2022, onde se lê: “164 dias”, leia-se: “154 dias”.

1 cm -12 1775920 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9383251

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0064480/2022-24 Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – Planejamento 223/2022. Processo de Compra nº 1081017 08/2023. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Lukauto - Comercio de Pneumaticos e Pecas LTDA. Objeto: A aquisição de Pneus Novos Automotivos, a fim de atender as necessidades da Advocacia-Geral do Estado, tendo em vista promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R\$ 37.107,30. Dotação Orçamentária: 1081 03 092 711 4259 0001 3 3 90 30.23 0 10 1. Belo Horizonte, 12/04/2023.

3 cm -12 1775445 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM6RPM x 1251855 01/2023. Pregão Eletrônico – Edital nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de revitalização, reparo e manutenção do prédio da Seção de Atenção à Saúde do EM6RPM, em Lavras, conforme Termo de Referência e anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 09:00 horas do dia 02/05/2023 – terça-feira. Informações: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -12 1775475 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL-PMMG - 15º TA ao Contrato 17/2018, 9181824/2018 de Prestação de Serviços. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO) em face do Acordo Coletivo do Trabalho - CCT 2022/2022, firmado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIO E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIG., DESINS., PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, CNPJ 17.454.711.0001-39 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG, CNPJ 16.844.557.0001-49, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob nº MG000001/2023, reajustando os salários da categoriaem 6,50%, conforme previsão da Cláusula Terceira - REAJUSTE SALARIAL - PISO SALARIAL e também o reajuste do Ticket Refeição, passando para R\$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos) ao dia por empregado e, ainda, o reajuste do Programa de Assistência Familiar (PAF), passando para R\$ 80,72 (oitenta e setenta e dois centavos) ao mês por empregado, a partir de 1º de janeiro de 2023; a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), tendo em vista o Reajuste do Salário Mínimo, passando para R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), que impacta no valor pago de Adicional de Insalubridade, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS. Informações: telefax (31) 2123-1039 ou e-mail: cmilitacao@pmmg.mg.gov.br

6 cm -12 1775546 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 15/2023 Processo SEI nº 1250.01.0000154/2023-51. Contrato: 9383243/2023 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87. Objeto: fornecimento parcelado de tiras reagentes para pesquisa de glicemia capilar, com glicosímetro em comodato para o HPM. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 34.194,00 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais). www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 01/2023. Processo SEI nº 1250.01.0008526/2022-20. Contrato 9382496/2023 - HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ 18.224.182/0001-40. Objeto: fornecimento parcelado de insumos de laboratório. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 34.315,50 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 01/2023. Processo SEI nº 1250.01.0008526/2022-20. Contrato: 9382437/2023 - DML DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 02.858.842/0001-04. Objeto: fornecimento parcelado de insumos de laboratório. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 30.795,60 (trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 01/2023. Processo SEI nº 1250.01.0008526/2022-20. Contrato: 9383276/2023 - FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ 21.707.794/0001-06. Objeto: fornecimento parcelado de insumos de laboratório. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 21.688,00 (vinte e um mil seiscientos e oitenta e oito reais). www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 01/2023. Processo SEI nº 1250.01.0008526/2022-20. Contrato: 9383272/2023 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ 06.867.357/0001-58. Objeto: fornecimento parcelado de insumos de laboratório. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 7.246,00 (Sete mil duzentos e quarenta e seis reais). www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 01/2023. Processo SEI nº 1250.01.0008526/2022-20. Contrato: 9382495/2023 - SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA – EPP, CNPJ 23.747.090/0001-84. Objeto: Objeto: fornecimento parcelado de insumos de laboratório. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado: R\$ 6.245,60 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). www.compras.mg.gov.br.

12 cm -12 1775795 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG – EM6RPM x Stuqui Engenharia e Construções Eireli. Contrato nº 9369100/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de 13/04/2023.

1 cm -12 1775469 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.Pregão Eletrônico nº 088/2021. Contrato SIAD nº. 9280281/2021 -Aditivo 02/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

1 cm -12 1775462 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12º RPM. Pregão Eletrônico 07/2023. Processo de compras 1259968 0000011/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Conservação, Higienização, Limpeza a serem realizados nas dependências: do 14º BPM e da 12º RPM em Ipatinga-MG, da Seção de Assistência à Saúde (SAS) 26º BPM em Itabira-MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 27/04/2023.

2 cm -12 1775343 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 15º RPM/44º BPM x Município de CAMPANÁRIO. 1º Aditivo ao Convênio nº 13.19/2021. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor, e do Plano de Trabalho nos itens Plano de Aplicação e Cronograma de Repasse de Material do Convênio nº 13.19/2021.

1 cm -12 1775424 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG – EM6RPM x Martins e Rabelo Construções e Equipamentos LTDA - ME. Contrato nº 9344794/2022. Objeto: Prorrogação, por 60 dias, no prazo para conclusão da obra e da vigência do contrato. Vigência: até 15/06/2023.

1 cm -12 1775351 - 1

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE. O ordenador de despesas do COMAVE, no uso de atribuições legais torna público que foi publicado no dia 28/03/2023 aviso de pregão eletrônico nº 03/2023 - Processo de Compras nº 05/2023, que ocorreria no dia 12/04/2023, às 09h30min, porém foi necessário REVOGA-LO antes do início da sessão pública em razão de correção de erro material (quantitativo dos objetos a serem contratados), sendo que referido pregão será remarcado para outra data.

2 cm -12 1775407 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG 3º Cia PM Ind, o Ten Cel PM William da Silva Desiderio, ordenador de despesas da Unidade, torna Público a celebração do seguinte Termo de Convênio: Nº 01/2023. Objeto: Cooperação mútua entre A COMVENIADA 3ª CIA IND PMMG E A CONVENIANTE INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA visando a concessão de descontos nas parcelas mensais, excluindo-se as matrículas e/ ou inscrições, nos cursos de graduação, pela CONVENIANTE aos servidores da 3ª CIA PMMG, pensionistas e seus dependentes denominados beneficiários. Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

3 cm -12 1775421 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/COMAVE. Contratada EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.CNPJ 61.074.175/0001-38. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9274459/2021.Objeto: prorrogação da vigência contratual e a realização do reequilíbrio econômico-financeiro. Fica reequilibrado o valor global do contrato em 13,78% (treze virgula setenta e oito por cento), passando de R\$ 6.404.446,94 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 7.286.979,73 (seis milhões e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência: fica prorrogado por 12 (doze) meses o vencimento do presente Contrato, passando a vigorar até 13 de abril de 2024.

3 cm -12 1775523 - 1

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023 – 27

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 61/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 61/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 597, 04/05/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 55.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 5,12,13,42,73,93 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/05/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 05/05/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 24/04/2023 ao dia 28/04/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - JH AUTO SOCORRO E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - RUA ATAIDE TEODORO (RUA AL), Nº 210, BAIRRO RESIDENCIAL CASA GRANDE - SAO JOAQUIM DE BICAS

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar

com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105;

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105;

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e bens serão retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilãoado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba -, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, na Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juatuba, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 11 de Abril de 2023
FELIPE FONSECA PERES
DELEGADO DE POLICIA
1.333.017-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20011	Sucata	9BD178296W0743949	GXG5267	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	RS 600,00
2	20011	Recuperável	9BD146000R5215508	GQL7804	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 800,00
3	20011	Sucata	9BD146000M3688360	GPJ7781	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 500,00
4	20011	Recuperável	9BD15904AS9138959	GRD3259	Fiat/Tempra Ie	Branca	1995	RS 600,00
5	20011	Sucata	LB4JXP04287	GS15329	Ford/Corcel II	Branca	1979	RS 300,00
6	20011	Sucata	9BWZZZ377VP645284	GSM7839	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 600,00
7	20011	Recuperável	9BMMF33E42A036150	GZNI166	M.Benz/A 160	Prata	2001	RS 2.300,00
8	20011	Recuperável	9BWAA05WSDP116750	OPQ7E02	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	RS 3.100,00
9	20011	Recuperável	9BWAA05U6BT130675	GZE0934	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	RS 2.300,00
10	20011	Sucata	9BWZZZ377ST221581	MXJ3811	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	RS 400,00
11	20011	Sucata	9BD146000S5458774	LAQ1856	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 600,00
12	20011	Sucata	9BGJL69YKKB043184	BJG7354	Gm/Monza Classic 2.0	Prata	1989	RS 400,00
13	20011	Sucata	9BFBXXLBAJBM11468	GOR4767	Ford/Escort L	Dourada	1988	RS 300,00
14	20011	Sucata	9BD146000P8312134	AEC3697	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Vermelha	1993	RS 400,00
15	20011	Recuperável	9BWCA15X8Y2T12716	GXQ2794	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 2.300,00
16	20011	Recuperável	9362AKFW98B067393	HJE5145	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2008	RS 800,00
17	20011	Recuperável	9BWAG4120FT550965	PUV7D81	Vw/Up Take Ma	Vermelha	2014	RS 10.000,00
18	20011	Sucata	9BD178096W0654950	HRL3179	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 600,00
19	20011	Sucata	VF32ANFZ9VW016283	GYZ3752	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2000	RS 700,00
20	20011	Recuperável	ZFA160000R5080446	JNB6801	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 800,00
21	20011	Sucata	9BWZZZ32ZDP035430	GNP8033	Vw/Passat Gts	Azul	1983	RS 400,00
22	20011	Sucata	9BGRZ08F0BG224467	HFF3746	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	RS 900,00
23	20011	Recuperável	9BWAA05U7ET113839	OQS9204	Vw/Novo Gol 1.0	Branca	2013	RS 3.800,00
24	20011	Sucata	9BD17106LA5408515	HKO2508	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 800,00
25	20011	Sucata	9BGKH08BVTB414159	JEL4021	Gm/Kadett Sport	Branca	1996	RS 300,00
26	20011	Sucata	9BD146000J3341783	GPX5176	Fiat/Premio Cs 1.5	Marrom	1988	RS 400,00
27	20011	Sucata	9BWZZZ30ZK0T06045	GON0410	Vw/Voyage Gls	Marrom	1989	RS 400,00
28	20011	Sucata	9BGJK11ZJHB012595	GKK3507	Gm/Monza	Marrom	1987	RS 500,00
29	20011	Sucata	9BGJK11ZKKB051606	LJS8188	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1989	RS 400,00
30	20011	Sucata	9BD15822786147399	HIR1098	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2008	RS 500,00
31	20011	Sucata	9BFFZZFDFATB080188	GVT1716	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 400,00
32	20011	Recuperável	VFT7N1N6A41J405022	GZN9328	I/Citroen Xsara Exc 1.6i	Cinza	2001	RS 1.200,00
33	20011	Sucata	9BD14600003058779	GTB8973	Fiat/Uno	Cinza	1985	RS 500,00
34	20011	Sucata	9BD14600003046533	GNW4338	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1986	RS 400,00

35	20011	Recuperável	9BD195193C0260113	HFU0378	Fiat/Uno Sporting 1.4	Cinza	2011	RS 3.900,00
36	20011	Recuperável	9BWDAA52X2YT201706	GYV2776	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2000	RS 2.100,00
37	20011	Sucata	9BD146000R5145701	GS10486	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 600,00
38	20011	Sucata	8AP178234W4076527	GXJ9821	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	RS 700,00
39	20011	Recuperável	9BWCXA05X02T140377	HXU16099	Vw/Gol 1.0 Power	Verde	2002	RS 1.000,00
40	20011	Sucata	LXYXCBL01C0233577	A000000	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 250,00
41	20011	Recuperável	9C6KE0910800045414	HGT3468	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 600,00
42	20011	Sucata	LF3XCG3A56AB40037	AOC4548	I/Mvk Ma 100 3	Amarela	2006	RS 250,00
43	20011	Sucata	LAAAXKBB880003391	HJV9408	I/Traxx J150q 2	Azul	2008	RS 250,00
44	20011	Recuperável	9C2JC4120BR721150	HMD1422	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 1.900,00
45	20011	Sucata	LXYXCBL09D0514642	OPL5238	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	RS 200,00
46	20011	Sucata	95VAC1B899M002370	HJO8883	Dafra/Super 100	Prata	2009	RS 300,00
47	20011	Recuperável	9C2KC08605R004505	HCN3211	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.800,00
48	20011	Sucata	9C2JC250VVR162313	GVA3450	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 400,00
49	20011	Sucata	95VJK6C2FFM001282	A000000	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	RS 250,00
50	20011	Recuperável	9C6KE090060005001	HCT2574	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	RS 800,00
51	20011	Recuperável	9C2KC08108R100923	HFM7E58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.800,00
52	20011	Recuperável	95VGJ2J2ABM0082322	GYC7370	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 500,00
53	20011	Sucata	9C2MC35004R003779	LTM0053	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 600,00
54	20011	Sucata	LXYXCBL06C0566146	A000000	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 250,00
55	20011	Recuperável	9C2JC30202R002992	GXR7437	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 1.700,00
56	20011	Sucata	95VCB1H589M009380	HHO2407	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 600,00
57	20011	Recuperável	9C2JC30103R013592	GYE4318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.300,00
58	20011	Sucata	94J2XMGJ77M019918	MEFX038	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 300,00
59	20011	Sucata	9CDNF41ZJB3M38197	NZL7469	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2011	RS 600,00
60	20011	Recuperável	9C2JC30202R122212	GYD0332	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 1.500,00
61	20011	Sucata	95VJBD8EFM000153	A000000	Dafra/Super 50	Preta	2014	RS 250,00
62	20011	Sucata	952G150SBT0002382	HEH0692	Garinni/Gri150 St	Vermelha	2011	RS 300,00
63	20011	Sucata	LXYXCBL02C0318573	A000000	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	RS 250,00
64	20011	Sucata	93FC2125KYA000426	CZY6159	Kasinski/Cruise 125	Vermelha	2000	RS 600,00
65	20011	Recuperável	9C2KD04209R03806	HKY2638	Honda/Nxrl50 Bros Es	Preta	2009	RS 3.100,00
66	20011	Recuperável	9BD19240T43025476	DKF5646	Fiat/Stilo	Verde	2004	RS 3.600,00
67	20011	Recuperável	9362A7L292W012608	GZW6543	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	RS 2.900,00
68	20011	Sucata	9BFBXXLBAJBFK59955	GTW1034	Ford/Escort Gl	Bege	1985	RS 400,00
69	20011	Recuperável	9BWZZZ374YT011465	KLW7517	Vw/Parati 16v	Verde	1999	RS 2.700,00
70	20011	Sucata	9BWZZZ30ZRP269526	JTD1439	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	RS 400,00
71	20011	Sucata	9BWZZZ377VT172524	GSP4007	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 700,00
72	20011	Sucata	KNHTP7362S6205885	KQE7361	Imp/Kia Besta Sv	Azul	1995	RS 1.100,00
73	20011	Sucata	9BGSDD68ZTTC769854	JN4346	Gm/Corsa Super	Cinza	1996	RS 400,00
74	20011	Sucata	9BFFZZFHABV109586	GUF1332	Ford/Fiesta	Laranja	1997	RS 500,00
75	20011	Sucata	9BWZZZ33ZLP007813	BGF0794	Vw/Quantum Gls 2000	Azul	1990	RS 400,00
76	20011	Sucata	9BD146000K3526713	GW8M819	Fiat/Uno S	Preta	1989	RS 400,00
77	20011	Sucata	9BD146000R5189665	GTS7417	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
78	20011	Sucata	9BD159046V9184748	GVW2203	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	RS 400,00
79	20011	Sucata	9BGJK69VLKB008709	GKJ6862	Gm/Monza SI/E	Marrom	1989	RS 500,00
80	20011	Sucata	ZFA160000S2773590	GTZ4796	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 500,00
81	20011	Recuperável	9BD146000R5202407	GQL3044	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 800,00
82	20011	Sucata	VF31CCDZ9W011989	GXZ2815	Imp/Peugeot 106 Soleil	Vermelha	1998	RS 700,00
83	20011	Recuperável	9BWA05W2BP0814222	HKW7004	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2011	RS 2.600,00
84	20011	Sucata	ZFA160000S2755150	BSI4115	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	RS 400,00
85	20011	Sucata	9BD178237V0328670	KJB2878	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 600,00
86	20011	Recuperável	9BWCA15X2YT222951	MYB4477	Vw/Gol 16v	Verde	2000	RS 2.100,00
87	20011	Recuperável	9BD1582245410752	HTB17355	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 900,00
88	20011	Sucata	9BFBXXLBAJBFK57550	GAB1462	Ford/Escort Xr-3	Prata	1984	RS 300,00
89	20011	Sucata	9BG124ARVVC961546	GUM6915	Gm/S10 2.2 S	Verde	1997	RS 1.500,00
90	20011	Sucata	9BGJL69BLLB035848	PGP7536	Gm/Monza Classic Se	Preta	1990	RS 400,00
91	20011	Recuperável	9BFZK53A9CB381168	HNH3706	Ford/Ka Flex	Prata	1992	RS 3.100,00
92	20011	Sucata	9BWZZZ55PB390149	BQR4629	Vw/Locus Gl	Cinza	1993	RS 400,00
93	20011	Sucata	JN1CJGD221XS00411	DDR5330	I/Nissan Frontier Ti	Prata	2001	RS 2.100,00
94	20011	Sucata	9BGKT08GPPC368081	GPU0745	Gm/Kadet3 Si Ef	Prata	1993	RS 500,00
95	20011	Sucata	9BD159000P026342	GPL9507	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	RS 500,00
96	20011	Sucata	9BWZZZ55S2B38396	GTX3298	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1995	RS 600,00
97	20011	Recuperável	9BD17202533041477	HAK2891	Fiat/Siena Elx	Prata	2002	RS 3.500,00
98	20011	Sucata	VF37ELFYWWP011068	GWJ2255	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Azul	1998	RS 600,00
99	20011	Sucata	95VJ1D1DBBM004434	A000000	Dafra/Super 50	Vermelha	2011	RS 250,00
100	20011	Recuperável	9BGS08C2RTB604660	MPH17980	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 700,00
101	20011	Sucata	94J1XFBG55M011339	HBFB7385	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 200,00
102	20011	Sucata	9BG5JK69SGB059929	GWA6634	Gm/Monza SI/E	Bege	1986	RS 400,00
103	20011	Sucata	9BWZZZ77ST158615	GTW7740	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1995	RS 600,00
104	20011	Sucata	9BGS08CWSRC629782	GTE2494	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 400,00
105	20011	Sucata	8AD2CKFW97G035451	HRF7154	I/Peugeot 206 14presenf	Cinza	1996	RS 600,00

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 15,31,50,53, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 73.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 73.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Sexta - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, na Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juatuba, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 11 de Abril de 2023
FELIPE FONSECA PERES
DELEGADO DE POLÍCIA
1.333.017-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20017	Recuperável	9BWAA05U8BT081446	HNZ5356	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	RS 3.800,00
2	20017	Sucata	9BGJK11TLKB002926	CLO5809	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	RS 500,00
3	20017	Recuperável	93YBB0Y052J336397	GZJ7141	Renault/Clio Rl 1.0	Cinza	2002	RS 700,00
4	20017	Sucata	9362AKFW94B026393	LRN0532	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	RS 600,00
5	20017	Sucata	9BGJK69VHG0B10422	GWB7569	Gm/Monza Sl/E	Preta	1986	RS 400,00
6	20017	Recuperável	9BGA069W07B255763	MRE2043	Gm/Vectra Sd Expression	Prata	2007	RS 3.100,00
7	20017	Sucata	9BD146047T5857998	GUR2653	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 400,00
8	20017	Recuperável	9BD578141F7890117	PUV5829	Fiat/Strada Working	Branca	2014	RS 3.600,00
9	20017	Recuperável	9BWWA05Z75P005424	HCV5320	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	RS 2.900,00
10	20017	Sucata	9BD146000N3855738	MAO9896	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 500,00
11	20017	Sucata	8AP146028V8806617	GSY0132	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 500,00
12	20017	Recuperável	LJ12EKR12C4372580	HET6836	I/Jac J3	Prata	2011	RS 2.500,00
13	20017	Sucata	9BD159000R9082118	GTB1018	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1994	RS 600,00
14	20017	Recuperável	JN1BCAP11VT009151	IGO3331	I/Nissan Primera Gxe	Branca	1997	RS 2.300,00
15	20017	Sucata	8AFAZZFHAIJ226852	GZP3502	I/Ford Focus 1.8l Ha	Prata	2001	RS 700,00
16	20017	Sucata	9BD178026V0486589	GRV1790	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	RS 600,00
17	20017	Recuperável	9BGRG08F0CG349928	NXYG6B51	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Prata	2012	RS 2.100,00
18	20017	Recuperável	9362A7LZ92W011541	GZJ7004	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 1.700,00
19	20017	Sucata	9BD146000L3532955	GWA6889	Fiat/Uno S	Verde	1990	RS 300,00
20	20017	Sucata	9BFZZZ33ZNP019663	MPV5386	Ford/Versailles Gl	Azul	1992	RS 600,00
21	20017	Sucata	9C2JC30102R162431	GXR8984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
22	20017	Recuperável	9CDNF41JL6M017427	HCN9813	Jta/Suzuki Eni25 Yes	Preta	2005	RS 800,00
23	20017	Recuperável	9C2NC4910ER021819	PUH9243	Honda/Cb 300r	Branca	2014	RS 2.600,00
24	20017	Recuperável	9C2MC35003R108942	GZY3545	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 900,00
25	20017	Sucata	93FGR250BBM010239	HJZ6816	Kasinski/Comet 250r	Branca	2011	RS 800,00
26	20017	Recuperável	9C2JC30101R254716	GXR5G25	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 900,00
27	20017	Recuperável	9C2KC08107R076896	HDY9549	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.900,00
28	20017	Sucata	9C2MC35005R029449	JPZ5857	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 500,00
29	20017	Sucata	9C2JC30101R061216	GYR8761	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 500,00
30	20017	Recuperável	9C2JC41109R042653	HET4041	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 2.100,00
31	20017	Sucata	9C6KE0920W80193755	GZC2380	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 400,00
32	20017	Recuperável	9C2JC250XWR009411	GXN5615	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.200,00
34	20017	Sucata	9C2JC4110DR401880	ODP6111	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 700,00
35	20017	Recuperável	94J2XDCA66M006913	HDS3D35	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	RS 600,00
36	20017	Recuperável	95VJ2F8B8CM000242	OLU7104	Dafra/Super 50	Vermelha	2011	RS 600,00
37	20017	Recuperável	95VJK6F8EFM004389	PXN1480	Dafra/Zig 50	Preta	2014	RS 400,00
38	20017	Sucata	95VJK3CR8DDM003414	OQJ6484	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 250,00
39	20017	Sucata	LXXYCBL00C0297206	PUB0469	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 400,00
40	20017	Recuperável	9C2JC30706R876614	HDL8308	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.200,00
41	20017	Sucata	95RHXBHAIAM001399	HOC9647	Haobao/Hb 110-3	Prata	2010	RS 150,00
42	20017	Sucata	95VJK3CR8DDM003647	A000000	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 400,00
43	20017	Recuperável	9C2JC4120BR732983	GYT9294	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.700,00
44	20017	Recuperável	9C2KD0540ER043890	OXI9060	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2014	RS 2.100,00
45	20017	Sucata	KMJRD37BP1K484052	CLU0677	I/Hyundai H100 GlS	Prata	2000	RS 2.900,00
46	20017	Sucata	9BWWA05X14T100618	DNS4824	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	RS 600,00
47	20017	Sucata	ZFA160000S2761725	GOY9533	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 400,00
48	20017	Sucata	ZFA160000S5126825	CAT3844	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 500,00
49	20017	Sucata	9BGRD08X03G154462	L0L9688	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2002	RS 800,00
50	20017	Sucata	9BD146000J338095	GWL7044	Fiat/Premio Csl	Preta	1988	RS 500,00
51	20017	Sucata	9BGSE08XSSC670556	GTH2688	Gm/Corsa Gl	Preta	1995	RS 500,00
52	20017	Sucata	3VW1931H9VW705655	CKT1171	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 700,00
53	20017	Sucata	9BWZZZ30ZMT038566	GND0520	Vw/Gol Cl	Prata	1991	RS 400,00
54	20017	Sucata	9BD178016V0318201	CJZ7162	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 600,00
55	20017	Recuperável	WVWCG81H1SW476480	GTV2339	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 1.800,00
56	20017	Sucata	JHMEG8559PS059064	GPX4708	I/Honda Civic Lx	Azul	1993	RS 800,00
57	20017	Recuperável	93YLSR7AH9J261085	KQR1356	Renault/Logan Exp 16	Prata	2009	RS 2.600,00
58	20017	Sucata	8AFZZZEHCVJ012005	HVF2753	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	RS 500,00
59	20017	Recuperável	9BD17164LB5739173	NWE7544	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 1.000,00
60	20017	Sucata	9BGSC68Z0XC729044	JTX4203	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	RS 600,00
61	20017	Sucata	9BWZZZ30ZDP024381	LJK3904	Vw/Voyage Ls	Branca	1983	RS 500,00
62	20017	Sucata	9BD17106LB5681109	HES0403	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	RS 700,00
63	20017	Recuperável	9BGSA19X05B150103	HCQ9531	Gm/Classic Life	Cinza	2004	RS 1.900,00
64	20017	Sucata	5K69VCB029935	GPW9841	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1983	RS 400,00
65	20017	Sucata	9BD178838V0511613	GNJ6644	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Cinza	1997	RS 700,00
66	20017	Sucata	8AP372111FC6030878	FNFOE53	I/Fiat Siena El Flex	Preta	2012	RS 700,00
67	20017	Recuperável	B0126808	CRP6707	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1980	RS 600,00
68	20017	Recuperável	9BD17206G93475430	HRB2348	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	RS 2.300,00
69	20017	Sucata	95VJK4J8DEMO072045	AA00000	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 250,00
70	20017	Recuperável	9C2JC30705R010418	HCN5814	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 900,00
71	20017	Sucata	9BD146000H3255910	GPJ9857	Fiat/Uno S	Preta	1987	RS 500,00
72	20017	Sucata	9BD1460005464871	GTG5028	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1995	RS 500,00
73	20017	Sucata	LTEXCB1.B0F1003448	PWU1048	I/Larming Bravax Bx50cc	Preta	2014	RS 400,00

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1510.01.0250343/2022-68

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 12/04/2023. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Wander Wilson Chaves (P/Pref.).

DESPACHO

Estando regulares os atos processuais deste Processo nº 1511189 038/2023 o Diretor de Aquisições/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 221/2023 (63847542), em consonância com demais normas e princípios disciplinares da matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18, visando contratar a prestação de serviço de fornecimento de (01) uma Subscrição de Licença UFED 4 PC (com 3 anos de atualização de software, garantia, recebimento de novos cabos e suporte), para a unidade do DENARC, com vigência e especificações contidos no Termo de Referência (62532448) pelo valor estimado em R\$ 174.374,26 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a ser custeado com recursos provenientes do Convênio nº 911994/2021 conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 151189 038/2023

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 8.215/2022, de acordo com a Nota Jurídica n.º 221/2023 (63847542), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18, visando contratar a prestação de serviço de fornecimento de (01) uma Subscrição de Licença UFED 4 PC (com 3 anos de atualização de software, garantia, recebimento de novos cabos e suporte), para a unidade do DENARC, através de inexigibilidade de licitação, com vigência e especificações contidos no Termo de Referência (62532448) pelo valor estimado em R\$ 174.374,26 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a ser custeado com recursos provenientes do Convênio nº 911994/2021 conforme documentação constante do supramencionado Processo, o que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Reinaldo Felício Lima
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 151189 000022/2023-
SEI Nº 1510.01.0051216/2020-84

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos e execução dos serviços de reforma e adequação dos ambientes internos e externos do Posto Médico Legal de Araxá.

Lote único: Deserto

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições SPGF/PCMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 42/2023	Replicação – Prestação de serviços de Instalação da infraestrutura e montagem de equipamentos de segurança eletroeletrônica CFTV (circuito fechado de TV) com o fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes para a Delegacia Regional de Santa Luzia – PCMG. SEI 1510.01.0251259/2022-71	05/05/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

20 cm - 12 1775992 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 107/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 9 e subitem do Edital nº 05/21 do concurso público para Investigador de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001592-52.2022.8.13.0400, convoca a candidata ELIANE APARECIDA MARQUES DAMASCENO, inscrição nº 130620, para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que será realizada na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais/ACADEPOL – prédio “A”, rua Oscar Negro de Lima, nº 200, 2º andar, Sala 311, bairro Nova Gamela – Belo Horizonte/MG, no dia 26 de abril de 2023, com início às 8 horas, conforme orientações abaixo:

Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda.
CNPJ: 00.895.570/0001-97 (Pxx não disponível)
Nome do banco: Banco Mercantil do Brasil
Número do banco: 389
Agência: 0142
Conta corrente: 02168331 3
Valor: 254,79

O candidato deverá comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1 (uma) hora de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis (exceto shorts, bermudas e camisetinhas), pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 8 às 17 horas.

O candidato deverá levar, ainda, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e 2 (dois) lápis pretos n.º 2.

O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados nesta Portaria, será eliminado do Concurso Público.

A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, nem comprovantes de agendamento.

O candidato deverá entregar o comprovante da transação bancária impresso no dia da sua avaliação, ao responsável pela clínica psicológica credenciada que realizará sua conferência.

No dia da Avaliação Psicológica não será aceito pagamento em dinheiro.

Não serão aceitas fotos do comprovante da transação bancária. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

11 cm - 12 1775990 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3170)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.) para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São Francisco/MG:

PATIO DE VEÍCULOS SÃO FRANCISCO
Placa: GZY1895 Chassi: 9C6KE010020066118 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Cardoso AlvesBco do Brasil / Placa: CDT8596 Chassi: XL1250BR1042063 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Sergio Almeida De Souza / Placa: OLP9238 Chassi: 9C6KG04600046194 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Fabricio Heleno Lima BispoBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HDU9910 Chassi: 9CDNF411J7M059767 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Ronilson Santana Alves / Placa: HFQ5557 Chassi: 9CDNF411J9M293038 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Batista De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: GYW1255 Chassi: 9C2JC30708R660717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nohara Comercio De Aguas Minerai Ltda M / Placa: JIM6095 Chassi: 9C2JC250VTR028489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Claudimar Dias De Oliveira / Placa: HXZ5187 Chassi: 9C2KD03307R029420 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Evonete Leal Teixeira / Placa: JJS5085 Chassi: 9C6KE044040069876 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Leonardo Silva MenesesAl Fid Adm Cons Saga / Placa: GQK5350 Chassi: CG125BR121980 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Remilson Pereira Da Fonseca / Placa: GOE8054 Chassi: 9C2KD0101NKR18013 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1992 Prop.: Wilson Guedes Carneiro / Placa: JIJ09992 Chassi: 9C6KE090070014831 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Roberto Tavares JuniorBanco Finasa Sa / Placa: GYY9338 Chassi: 9C2HA07101R240837 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Analice Albemaz E Silva / Placa: KBI8209 Chassi: 9C62WL000K0004996 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR Ano Fab.:1989 Prop.: Teofilo Rosa Machado / Placa: HMK9558 Chassi: 9C2NC4310AR041442 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Harley Edson Siqueira EugenioBanco Panamericano S A / Placa: BVJ7340 Chassi: CG125BR3118845 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Martins De Oliveira / Placa: AFV9187 Chassi: 9C2KC0501KR116159 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Geraldo De Mattos Neto / Placa: DRM6912 Chassi: 9BD27808322600202 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Tereza Cristina Dos Santos BezerraBv Financ Sa C F I / Placa: HHE5209 Chassi: 9C2JC4101BR424916 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Elizeir Theodoro Da SilvaBanco Itaueard S/a/Placa: HEN5002 Chassi: 9C2JC30707R133343 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Farias CostaBanco Panamericano S A / Placa: GRH5240 Chassi: CG1251022763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Osni De Souza Oliveira Placa: JJP48671 Chassi: 9C2JC30102R197180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jackson Hudson Pereira De Oliveira / Placa: JE01148 Chassi: 9BD14602715840196 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Joaquim Santos Parente Filho / Placa: JNO0663 Chassi: 9BWZZZ379V7130120 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Fabricio Nascimento De SouzaUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A Roberto Azevedo Alves Rodrigues / Placa: GTSR251 Chassi: 9BD146000M3671906 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Gustavo Azevedo CunhaContinental Banco S/a / Placa: KMK4762 Chassi: 147A0082106 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1978 Prop.: Joubert De Castro / Placa: HJM9444 Chassi: 9C2JC42209R016286 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Dos Reis F Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: BXX7341 Chassi: CG125BR3031510 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Jefferson Codato / Placa: GXR1791 Chassi: 9C2JC30101R147434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Madalena Afonso / Placa: CMTS7653 Chassi: 9C2MD0301LR300911 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1990 Prop.: Rogério Pisani De Campos / Placa: BFU0022 Chassi: CG125BR3046954 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jonas Baldicera / Placa: GVA5709 Chassi: 9C2JC250VVR218927 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Milton Nunes LealBco.pan Americano / Placa: HCD2447 Chassi: 9CDNF411J6M016775 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Juliano Chaves LobatoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GZ12757 Chassi: 9BWCA05Y12T002498 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Lucinete Rocha BrasilHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: GWU7422 Chassi: 9C2JC250WWR098216 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gilberto Alves Pinto / Placa: JLP2545 Chassi: 9C6KE038050021694 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Ronaldo Pereira Meneses / Chassi: 9C6KE092070070338 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006Simon Socorro Queiroz Caetano / Placa: HDC9617 Chassi: 9C6KE092060024365 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ronilso Soares Da LuzBanco Finasa Sa / Placa: HEZ0472 Chassi: 9C2KD03307R030614 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Hermes De Oliveira / Placa: HAT3992 Chassi: 9BWEB05X64P066660 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2004 Prop.: Edvarde Velloso De Almeida / Placa: HFQ3871 Chassi: 9C6KE089070009375 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2007 Prop.: Francine Mainart C De Resende / Placa: BVH7405 Chassi: CG125BR1312121 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Andre De Souza Rocha / Placa: HOH1121 Chassi: 9C2JC4120AR146784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Wellington Vicente Da CostaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: JGP1774 Chassi: 9BGSJA19X05B282579 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Genilton Ribeiro NevesBv Financeira S A Credito Fin. inv.Leonice Nascimento Silva / Placa: DHN8205 Chassi: 9C2MC35005R004421 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Renildo Antunes De Souza / Placa: HAH8905 Chassi: 9C2KC08505R019619 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Pereira Dos Santos / Placa: HHF1056 Chassi: 93YBSR6RHJB730526 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Stefania Suelen Da SilvaBanco Itaueard S/a / Placa: KSV3095 Chassi: 9BWZZZ30ZHT005027 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1986 Prop.: Rene Issa Antunes / Chassi: 9C6KE092080196753 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008Gutlio Da Mota Oliveira Junior / Placa: GOC0483 Chassi: CG125BR1495733 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Luiz De Queiroz / Placa: GSP9929 Chassi: CG125BR1141027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Gildon Martins De Souza / Placa: CZY8906 Chassi: 9C2JD0801JR11386 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Belino Batista Filho / Placa: GNY5024 Chassi: CG125BR1354123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jozias Nogueira / Chassi: 9A9MA03112MCH7069 Marca/Modelo: REB/TRIUNFO MAGNA Ano Fab.:2002 / Placa: GOG1537 Chassi: 9C2MD0301JR109168 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1988 Prop.: Aldomiro De Matos Miranda / Placa: BHX8630 Chassi: 9C2JC1801HR115853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Clecio Milton Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Chassi: 9C2JC3010YR157134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: MEO2556 Chassi: 9C2JC30707R243721 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano S A / Chassi: 9C6KE094070014226 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007Ismar Braga Dos Santos / Placa: HLS6553 Chassi:

952G125ST9M000219 Marca/Modelo: GARINNI/GR125 ST Ano Fab.:2009 Prop.: Oduvaldo Leonardi / Placa: GNM6270 Chassi: 9BD146000L8141756 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.:1990 Prop.: Valquir Jeremias De Freitas / Placa: GQ3826 Chassi: CG125BR178389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Elío Jos / Placa: GXR7684 Chassi: 9C2JC30302R003802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Darlan Saraiva Nery / Placa: HFQ4420 Chassi: 9C2JC30708R652594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gilmar Barbosa Do RosarioConsortio Nacional Honda Ltda / Placa: JIR0079 Chassi: 9C2JC30212R515605 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Lazaro Oliveira E Silva JuniorC R D Taguatinga Motos Ltda / Placa: GYT3417 Chassi: 9C2JC30101R189848 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose De Abadia Ferreira Neri / Placa: HCZ6524 Chassi: 9CDNF411J7M043413 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Manoel Dos Reis Pereira / Placa: HFY5892 Chassi: 9C2KC08107R207362 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Laudimias Gomes Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GZR3101 Chassi: 9C2JC30102R174245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Martins Pereira Da SilvaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: DUW8199 Chassi: 9C6KE0940700013165 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Joaquim Nunes Pereira / Placa: GR18117 Chassi: 9C2JD0801SR502279 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Antonio F De Araujo / Chassi: 9C6KE1520C102855 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012Antonio Ferreira Da Silva / Placa: CMZ6998 Chassi: 9C2JC30101R189822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Eduardo Da Silva Rozas / Placa: GZ20352 Chassi: 9C6KE0404003011896 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Valmir Rodrigues De Oliveira / Placa: NFJ0119 Chassi: 9C2JD20103R014468 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Crizogone Ramalho Silva / Placa: PUE6479 Chassi: 9C6GD25020000594 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ1250 CROSSER E Ano Fab.:2014 Prop.: Nelson Rodrigues Da RochaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A / Chassi: 9CDNF411J8M125016 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007Manoel Messias M De Castro / Placa: HIN1390 Chassi: 9C6KE10008002628 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilson PrudencioBanco Panamericano S A / Placa: GRT0047 Chassi: 9C2JC250TTR015195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Edmilson Rocha De Farias / Placa: GVC3740 Chassi: 9C2MC270WWR007331 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Magno Rodrigues Leite / Placa: HLK4889 Chassi: 9C2KC1670BR542956 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Manoel Messias Alves Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GRT2716 Chassi: 9C2JC250TTR031291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Dias De Oliveira / Placa: JIN5449 Chassi: 9C2JC250XWR005591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Thiago Chaves Da Silva / Placa: GNY7413 Chassi: 9C2JC1801LR534699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Osvaldo Gonçalves Pereira / Placa: GZC8664 Chassi: 9C6KE03805019664 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Wellington Da Silva / Placa: CMT1930 Chassi: XL250BR1028875 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Mauro Ferreira Neponuceno / Placa: DZNT7318 Chassi: 95VCA1G289M008727 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Clayton De Souza Barreto / Placa: GPO8563 Chassi: 9C2KD0101KR1011337 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Mendes Pereira / Placa: LK1E2507 Chassi: 9BFBZRHFA6B425533 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2005 Prop.: Darlan De Jesus AlmeidaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HFQ3619 Chassi: 9C6KG010270000376 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Ederson Lopes Da Cruz / Placa: JPM8558 Chassi: 9BGSJK11ZF / Placa: B049577 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Maycon Sievon Alves Duarte / Placa: HAH8576 Chassi: 9C2JC30104R093903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Farley Da Rocha Cerqueira / Placa: BVW5398 Chassi: CG125BR1174116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Geraldo Leite Dos Santos / Placa: HAH8916 Chassi: 9C6KE044050082470 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Maximo Sebastiao Lelis Gusmao / Placa: JI1493 Chassi: 9C2JC4101AR631621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Erica Roberta Ribeiro De Almeida / Placa: GZU6702 Chassi: 9C6KE044030012210 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: David De Almeida Sales / Placa: KBI3121 Chassi: CG125BR1258483 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Ana Fabia Gonçalves Neves / Placa: KY00758 Chassi: 9C6KE092070120484 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Luiz Da Silva / Placa: GRC0497 Chassi: 9C2JC1801LR1537799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Claudino Alves Martins / Placa: HBK5001 Chassi: 9C6KE043030018750 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Mario Takaaki Nakamura / Placa: GOQ4581 Chassi: 9C2JC25015SR514656 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Casa Das Cores Ltda / Chassi: 9C6KE094080027660 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 / Placa: HOC9482 Chassi: 9C2JC4210AR123561 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Francilene De Freitas Veloso / Placa: GVN0518 Chassi: CG125BR3109976 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jefferson Magalhaes Rodrigues / Placa: HBH5383 Chassi: 9BD146000M3779341 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Adao Almeida / Placa: DGS0950 Chassi: 9C2JC30103R125936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vinicios Mendes Dos Santos / Placa: OW55016 Chassi: 9C2KC1680ER454991 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Douglas Farias SoaresCaixa Consorcios S/a / Placa: GQJ5632 Chassi: 9C2KD0101KR1031165 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Anderson De Andrade / Placa: HLA7142 Chassi: 9BD195162B0039600 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Viviane Souza SantosBv Financeira S A Credito Fin. inv./ Placa: KDU2146 Chassi: 9BWZZZ373YT016954 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Fabricio Jose BarbosaBanco Finasa Bmc S A Alfredo Alves Da Silva / Placa: DZL6650 Chassi: 9C2JC30708R050497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Iara Itala Da Silva / Placa: JFR6701 Chassi: 9C2JC30101R031380 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Genelson Lopes Seixas / Placa: UUV0714 Chassi: 9C2KD0550FER100153 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Odair Abreu Souza Dos Santos / Placa: GRS1798 Chassi: 9C2JC2501SRT16012 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Noré Piscinas Indle Com.LtdaCons. assorede / Placa: DAC0887 Chassi: 9C2JC30301R001484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2000 Prop.: Danilo Ramos Alves / Placa: KEE1273 Chassi: 9C2JC3010YR026905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquim Borges De SouzaDn Administradora De Consorcios LtdaElsion Nunes De Almeida / Placa: EHB2993 Chassi: 94J2XDCJ88M034098 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Neiva Fernandes / Placa: NKA3249 Chassi: 9CDNF411J8M122911 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Zinaldo Pereira Ribeiro / Placa: HNI5296 Chassi: CG125BR2106547 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Elias De MoraesBco.abn Amro S/a / Placa: HIE6443 Chassi: 9C6KE091070029124 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Ivonete De SouzaBco Panamericano S A / Placa: PQF3235 Chassi: 9C2KC0800FR037267 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Raimundo Fagundes Leal / Placa: GZC7906 Chassi: 9C2JC30101R097729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Gomes Dos Santos / Placa: HFQ5149 Chassi: 95VCA1K289M047821 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Edineia Rodrigues Amaral / Placa: HBH6421 Chassi: 95VCA6E8BBM002220 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Farlei Cordeiro RochaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: PV08615 Chassi: 9C2ND110FR007064 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Cristina Bebiania VitorBco Panamericano S A / Placa: GYF7017 Chassi: 9C2MC27001R008110 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Hugo Henrique Da Silva / Placa: DLZ0997 Chassi: 9C6KE0404050133712 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Daly Priscila Dias / Placa: KCP7932 Chassi: 9C2JC250VTR008506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Solemar Marques Da Silva / Placa: HHU1442 Chassi: 9C2KC08108R082003 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Josemar Pereira XavierBanco Finasa Sa / Placa: HOH2825 Chassi:

9C6KE1500B0009126 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Gabriel Kennedy Lessa MoreiraBco Panamericano S A / Placa: JFR5018 Chassi: 9C2JC3010YR013938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil Sa / Placa: HKK8203 Chassi: 9C2JC4120AR122928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Debora Deziree Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GVC3146 Chassi: 9C2JD170VVR011846 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Helton Gonçalves Da Silva / Placa: DOE5411 Chassi: 9C2JC30705R022606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Elzair Almeida Paraiso / Placa: DIK9249 Chassi: 9C2KC08104R813831 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Simoes JuiBanco Do Brasil Sa / Chassi: 9C2JC30708R071966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007Jose Donizete S Da Silva / Placa: HHQ6021 Chassi: 9C2KC08108R201063 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Roni Marcos Pereira Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: DJU6920 Chassi: 9C2MC35005R0

MINAS GERAIS

GWE2317 Chassi: 9C2JC30101R122499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geralda Maria Da Silva / Placa: JFR1108 Chassi: 9C2JAC0100YR930510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Jucelino Oliveira Melo / Placa: HDY0470 Chassi: 9C2JC30706R902476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Duda Modas Ltda / Placa: GUU0436 Chassi: 9BGSG68X2TTC690248 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Celso Luiz A de Queiroz Junior/Credifibra S.a Cred Finc.e Inv. Ltda / Placa: GNQ8448 Chassi: 9C2JC1801JR121660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Carlos F Do Rosario / Placa: DZN9427 Chassi: 9C2MC3500R035697 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Claudete Souza MendesBanco Finsa S.A / Placa: AJQ9662 Chassi: 9BWCA05Y11T092802 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Sergio Ricardo Ferreira Santos / Placa: HAH8934 Chassi: 9C6KE038040011503 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rodrigo Barbosa Dos SantosBanco Panamericano S A.Rodrigo Barbosa Dos Santos / Placa: EJM9922 Chassi: 9C6KE122090062359 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Fernandes De Moura / Placa: CIR3448 Chassi: 9BGSE19NVVC748504 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Gabriel Jardim / Placa: CAS4710 Chassi: 9BWZZZ377S7075479 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Genival Ferreira Alves / Placa: QGB2864 Chassi: LBAKX164507 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Tiago Mariano Lopes Delfino / Placa: GSQ8182 Chassi: 9C2JD170WWR011770 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo O.ribeiro Fiuza / Placa: DVP5151 Chassi: 9C2MC35007R014740 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Joel Francisco Dos Reis / Placa: PUX6017 Chassi: 9C2ND1110ER029320 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Paulo Henrique Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HII2377 Chassi: 9C6KE092070126073 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Da Conceicao Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: KFB6957 Chassi: 9C2JC30103R288957 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Silviano Nunes Da Mota / Placa: HCB9254 Chassi: 9C2JC30705R053413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Igor Marcos A De Souza Santos / Placa: DVF9292 Chassi: 9C6KE092070093513 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Diego Geraldo / Placa: GXN5866 Chassi: 9C2JC2500XR106341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Luis Rodrigues / Placa: GWT9337 Chassi: 9BWCA05X31T092372 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderson Pereira Dos Santos / Placa: GWO8423 Chassi: 9BWZZZ30ZET437642 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Aginaldo Rodrigues Ferreira / Placa: HDA4530 Chassi: 9C2KC08506R008710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Vanilton Ferreira Pararizo / Placa: OXF3672 Chassi: 9C6KE1560E0032337 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2013 Prop.: Edmar Soares Da Silva / Placa: HNN9412 Chassi: 9C2KC1670CRS12801 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Jamile Da Silva Rodrigues / Placa: GRT5448 Chassi: 9C2JC250TTR006582 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jairo Oliveira FonsecaCons.assorede / Placa: GZC6453 Chassi: 9C6KE010020052030 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Da Cruz / Placa: GZR3256 Chassi: 9C2JC30102R222091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Salustiano Evilazio Dos SantosCons.nac.honda / Placa: HFQ3328 Chassi: 9C2JC30707R197650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jonatan Florentino Alves Ribeiro / Placa: HLI8032 Chassi: 9BD195183B0000410 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Farley Rodrigues SantosPonta Adm.de Cons.Ltda / Placa: JFS0914 Chassi: 9BD178236Y2171023 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Junior Da Costa / Placa: GTY1451 Chassi: 9C2JC30707R168826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Henrique Lopes Neto / Placa: DFY0579 Chassi: 9BWZZZ32ZKFP029085 Marca/Modelo: VW/ANTANA CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alipio Soares Rocha Neto / Placa: GYR7664 Chassi: 9BD278012176714 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Batista De Oliveira / Placa: DWH3943 Chassi: 9C2KC08107R217355 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Santos Vences / Placa: GPOS320 Chassi: 9C2JC1801JR134359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Auto Pecas M.adalberto Ltda / Placa: GVD4145 Chassi: 9C2JC250WVR081271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Hermes Silveira / Placa: NJT5180 Chassi: 94JZDXCHT78M021839 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Norma Aparecida Bosi / Placa: CNJ4295 Chassi: 9C2MC270WWR008012 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Vanilson Alves Ferreira / Placa: GXX5981 Chassi: 9C2JC3010YR092696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gisley Carvalho De MirandaCons.nac.honda Ltda / Placa: MNR0603 Chassi: 9C2JD17102R008128 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Aginaldo Vieira Pinto / Placa: HPU9854 Chassi: 9BGXH19X05C159110 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Djalma Pereira LimaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: E1N9650 Chassi: 9C6KE106090004408 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2008 Prop.: Gentil Darlan Da Silva / Placa: JGK9672 Chassi: 9C2JC30708R108226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandro Rodrigo Alcantara / Chassi: 9C2JC2500YR063070 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa: GZR2575 Chassi: 9C6KE026020001895 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Paulino Saldanha RodriguesBco.do Brasil / Placa: CDT1911 Chassi: 9C2MC2700XR014894 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Solange Aparecida Rocha / Placa: HET1657 Chassi: 9C2KC08507R009720 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Consutrans Sinistro Lda Me / Placa: HFQ5165 Chassi: 9C2JC41109R035396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Lima E Santos Comercial LtdaBanco Do Nordeste Do Brasil S.A / Placa: HAG4191 Chassi: 9A9MA03115MCHT7132 Marca/Modelo: REB/TRIUNFO MAGNA Ano Fab.:2005 Prop.: Lima E Santos Comercial Ltda / Placa: JIU0484 Chassi: 9C2JC30708R575188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Dos Santos / Placa: NKZ22802 Chassi: 9C6KE106800001223 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Ricardina Lemes / Placa: CNJ2578 Chassi: 9C2JC250WVR006888 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marila Filgueiras Ludovice / Placa: HNV2015 Chassi: 94JZXECL89M030529 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Benicio Rocha Gonçalves / Placa: PVR1046 Chassi: 9C2KD0800FR012560 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Jose Ribeiro Guedes Me / Placa: DFD1733 Chassi: 9C2JC30103R102158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Teixeira Neto / Placa: HEZ5220 Chassi: 9C2JC30707R107062 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Miguel Gon / Placa: OLV6452 Chassi: 9C2KC1670CR547620 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Winter Lincon Fernandes PratesEmbracon Adm De Consorcio Ltda / Placa: HCB9633 Chassi: 9C6KE091060009336 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Nelson Ramos Dos Santos / Placa: JIN7652 Chassi: 9C2JC2500XR135319 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adao Afonso De AlmeidaConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HFQ5056 Chassi: 94JZXECL89M030340 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Cleber Mendes Cardoso / Placa: HLK5152 Chassi: 95VGZF2E2BBM003259 Marca/Modelo: DAIFA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Gelber Juarez Barbosa SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: 9C6KE043040031290 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004Valeria Barbosa Araujo / Placa: GYU1339 Chassi: 9C2JC3010YR057297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rosa Eunice Alves De Jesus / Placa: GYK7418 Chassi: 9C6KE038030007899 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Edilson Soares / Placa: DPD0233 Chassi: 9C6KE038050023634 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Batista Pereira Dos Santos / Placa: HGA5633 Chassi: 9C6KE092070105003 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Julio Cesar Gonçalves Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: CQS3531 Chassi: 9C2JC250WWR116519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Chagas De Cristo / Placa: EGY8257 Chassi: 9CDNF41LJ8M256480 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Donizetti Lopes De Moraes SousaBanco Itaucard S.A / Placa: JIQU242 Chassi: 9CDNF41AC7M003651 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2007 Prop.: Emp Bras De Correios E Telegrafos / Placa: GVC7297 Chassi: 9C2JC250VVR113638

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marina Da Conceicao M. Barbosa / Placa: HFQ3272 Chassi: 9C6KE094070015784 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Tinio Fabio Ramos Ferreira / Placa: GWG0934 Chassi: 9C2JD1700XR009993 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Joaquim Ferreira Dos Reis / Placa: JJE0753 Chassi: 9C2JC30707R124735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Marques / Placa: HEJ2567 Chassi: 9C6KE092070105324 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Manoel Marques Da SilvaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: JI3681 Chassi: 9C6KE1250B0021036 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2011 Prop.: Lavina Maria De SousaYamaha Adm.de Cons. / Placa: GZR3309 Chassi: 9C6KE013020026872 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Lelia Rodrigues Dos Santos / Placa: HAG5734 Chassi: 9C2KC1670BR608179 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Carlos AlvesBanco Itaucard S/a / Placa: HHA7430 Chassi: 9C2KC08108R072885 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: David Mendes Garcia / Placa: JJR7426 Chassi: 9C2JC30204R006993 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Alexander Vieira CavalcantiAl Fid Bco Do Brasil / Placa: HFQ3712 Chassi: 9C2JC30708R06446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Leal Ferreira / Placa: HAH8665 Chassi: 9C6KE038040014775 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Vanilson Alves Dos Santos / Placa: HDA3453 Chassi: 9C2KC08505R060266 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Aristides Vieira De AquinoBanco Honda S.A / Placa: JJR2686 Chassi: 9C2JC30103R245476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudio Bolivar Pereira Santana / Placa: GYU0372 Chassi: 9C2JC3020YR017917 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Edson Carlos Ferreira / Placa: GMA7942 Chassi: 9BD14600003139351 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Geraldo Lopes / Placa: HFQ04205 Chassi: 9C2JC30708R586850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Elcio Marcos Neves / Placa: DHJ7693 Chassi: 9C2JC30213R802014 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Adedicio Goncalves De Oliveira / Placa: GZZ1795 Chassi: 9C2JC30101R242338 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Valdir Soares Dos SantosBco.do Brasil / Placa: HBK5139 Chassi: 9C2KC043030015081 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Leite BarbosaYamaha Administ De Consorcio Se Ltda / Placa: GZC7103 Chassi: 9C2JC30101R120695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Antunes De Souza / Placa: GOQ8807 Chassi: 9C2MD2701SR700243 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Mario Figueiredo Serafim / Placa: HGQ2310 Chassi: 9C2KC08107R198226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Rodrigues Pereira / Chassi: 9C2JC30708R730165 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Emerson Eduardo Da Silva / Placa: GRU0368 Chassi: 9C2JC250TTR088095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jakeline A.lima Tolentino / Placa: HET1269 Chassi: 9C2KD0307R004101 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Isamalto Reis Dos Santos / Placa: HKM2434 Chassi: 9C2JC41309R003510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2009 Prop.: Idm Terraplenagem Ltda / Placa: DOJ0753 Chassi: 9C6KE044050113003 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Mendes Queiroz / Placa: GZZ2082 Chassi: 9C6KE010020045425 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Almir Vieira Da Mota / Placa: HGQ3928 Chassi: 9CDNF41JL8M139693 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Zulene Sanches Dos Santos / Placa: GZZ2041 Chassi: 9C2JC30102R008801 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Pena Oliveira Junior / Placa: GTL7988 Chassi: 9C2JC250WVR065067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Pereira Da Silva / Placa: GSL 9226 Chassi: 9C2HA0700XR042840 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Chassi: 9C2HA0700XR042840 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Chassi: CG125BR1516861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Renato Jose Braga / Placa: HNV2339 Chassi: 94J1XFB699M085524 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Antonio CardozoBv Financeira S A C F I / Placa: GVN1554 Chassi: 9C2JD1700XR012132 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Sival Alves De Oliveira / Placa: GNQ801 Chassi: 9C2JC1801MR21812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Do Socorro Ferreira Da Roch / Placa: HFQ04143 Chassi: 9C6KE093080030138 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Edvaldo Alves Da Silva / Placa: DHL4505 Chassi: 9C6KE038030003836 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Edson De Souza Silva / Chassi: 9CDNF41ZJBM333521 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Marcelo Ferreira Da Silva / Placa: DYK3145 Chassi: 9CDNF41JL8M092145 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Altina Goncalves De Mendonca / Placa: JFP2336 Chassi: 9C2JC30304R001156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Cleiton Aparecido Pereira De Sousa / Placa: GSS8689 Chassi: 9C2JC2500XR190984 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Wilson Gas Ltda / Placa: GZI2580 Chassi: 9A9CS05111UDC3571 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2001 Prop.: Ricardo Antonio D.franca / Placa: HLK2220 Chassi: 9C2KC1670BR327705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Waldirene Aparecida M Dos Santos / Placa: GRU1046 Chassi: 9C2JC250TTR090994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elenice Conceicao Da Silva / Placa: HND2498 Chassi: 9C2KD0550BR524123 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Odilson Nunes Dos Santos / Placa: HIQ4021 Chassi: 9C2MD34008R016375 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Pereira NevesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCB9071 Chassi: 9C6KE044050099626 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Vanderley De OliveiraDn Motos Ltda / Placa: HGA5495 Chassi: 9C2KC08106R891655 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Valdecilio Ribeiro De SouzaLiliane Silveira Franca Cruz DantasGrace Rejane Souza / Placa: GYH1851 Chassi: 9C2MC2701SR04202 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1995 Prop.: Fabioano Rodrigues SoaresSomaco-son.monvpe Adm.cons.ltda / Placa: JRS7383 Chassi: 9CDNF41LJ8M228864 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Joana Pereira Santos / Placa: OQN2863 Chassi: 9C2KC1680DR324805 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Vanderley Alves CardosoBco Panamericano S.a / Placa: HFE3879 Chassi: LBM4V1041BC102717 Marca/Modelo: LYINXIANG IROS MOVING Ano Fab.:2010 Prop.: Alcione Aparecida De SalesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DLM2519 Chassi: 9C2JC30104R810910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Rosa Dos Santos / Placa: HDS4587 Chassi: 9C2KD03027R003561 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Tmg Siderurgia Ltda. / Placa: JJS0782 Chassi: 9C2JD20204R021118 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Pereira Dos Santos / Placa: HHU0960 Chassi: 9C6KE092080141387 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Corderio Paraiso / Placa: BAK6754 Chassi: 9C2KC2200GR022364 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Cleidsonior Batista RibeiroBanco Honda S.A / Placa: GZG9926 Chassi: 9C2JC4110BR778920 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Bleyner Ferreira De FreitasBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: G0E7921 Chassi: CG125BR1400162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Dos Reis Ramos De Jesus / Placa: HHU11642 Chassi: 9C6KE092070102667 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jacqueline Pereira RodriguesBanco Finsa S.A / Placa: HFQ5028 Chassi: 9C2JC30708R228072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adenilson Pereira BarbosaSomaco Son Monvpe Adm Cons Ltda / Placa: HFQ5347 Chassi: 9C2KC16209R018174 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Antonio Ribeiro De Aquino / Placa: HAU2747 Chassi: 9C2KD02304R004108 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Maria A Alves Dos S BarbosaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: JI36169 Chassi: 9C2JC30707R004001 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Domingos Aparecido P. De Jesus / Placa: JIV6334 Chassi: 9C6KE1520B0004352 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Ailton Pereira Da MataBco Yamaha Motor Do Brasil S.A / Placa: BUK5231 Chassi: 9BGSC08WSSC666151 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Edivaldo Viana Siqueira / Placa:

CWR4906 Chassi: 9C2KC08104R006819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Anderson Giuliano Rodrigues / Placa: GYNN1281 Chassi: 9C2JC30101R246312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Mauro Silveiro Ribeiro / Placa: GRF1817 Chassi: 9BWZZZ30ZMT046328 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Rosa Da Silva / Placa: GRS1760 Chassi: 9C2JC2501SR119363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Horacio Borges De Barros / Placa: HFQ6303 Chassi: 9BWEE05W38P020099 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Roberto Dos ReisBv Financ S A C F I / Placa: HNV2417 Chassi: 9C2JC4110BR443524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Geraldo Mendes Da Silva / Placa: HCB9463 Chassi: 9C2JC30706R000866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gladeston Geraldo G Cavalcante / Placa: JFF6878 Chassi: 9BGSD19ZXWC635771 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Cleonaldo Dos Santos Silva / Placa: EWC1266 Chassi: 9C2KC1660CR507056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Edi Carlos AlvesBanco Honda S.A / Placa: DOA0989 Chassi: 9C2KC08504R804454 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Luciano Silvestre Sanguinete / Placa: HFQ8380 Chassi: 9C2HB02107R009233 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista Saldanha / Placa: GOE4245 Chassi: 9C2JC1801JR152740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Rodrigues Rocha Goncalves / Placa: JIB9842 Chassi: 9C2KD0560BR500825 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wilson Alves Dos Santos / Placa: HFQ3754 Chassi: 9C2JC30708R065901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gleidson Ferreira Lima / Placa: HDC9689 Chassi: 9C6KE094060001781 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Carlos Alves Rocha / Placa: HLK9170 Chassi: 9C6KE1500B0034563 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Adriano Lopes Dos Santos / Placa: GPX4697 Chassi: 9BD146000P5091064 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Arnaldo Soares Dos ReisOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: GYE1637 Chassi: 9C2JC30101R163341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jorge Cesar Vieira Da Silva / Placa: GYK1232 Chassi: 9C2JC3010YR063631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: GasparMarquesLopes / Placa: OMC3983 Chassi: 9C2JC4110CR583327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Bertoldo Pereira Costa / Placa: JJB2831 Chassi: 9C2JC30706R817502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Pereira Dos Santos / Placa: DCB9055 Chassi: 9BD17302424040422 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Mari Anne Leite FagaBanco Volkswagen S AClaudio Gomes Da Silva / Placa: GOO4643 Chassi: 9BD178226V0320800 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jeane De Moura Ferreira / Placa: JEU7874 Chassi: 9BGSD68ZVVC173170 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Crispim Jose Goncalves Dos Santo / Placa: NKJ4717 Chassi: 9C2KD0308R082868 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Marcos Silva Maciel / Placa: DLO6120 Chassi: 9C2MC35004R027832 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre Do NascimentoAymore Credito Fin E Investimento S Abenedito Jose Da Silva / Placa: CDA6578 Chassi: 9BWZZZ30ZDPI13644 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Rafaela Kenia Alves Soares / Placa: CWV1856 Chassi: 9C2JC30101R093925 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rolies Laelson Macanio Da Silva / Placa: HFQ3438 Chassi: 9C2JC30707R189650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joaquim Alves Cardoso / Placa: HHS8572 Chassi: 95VUIJ8AM000073 Marca/Modelo: DAIFA/ZIG Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington Pereira De Costa / Placa: HEZ5556 Chassi: 9C6KE092070128734 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Francisca Pereira Da Costa / Placa: DBH16381 Chassi: 9BFBSZFHAYB330437 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Wellington Lopes / Placa: OLR4661 Chassi: 9C2JC4120CR574135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Valdinei Da Conceicao Silva / Placa: PAF4525 Chassi: 9C2NCA19F0R015086 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2015 Prop.: Sileizio Soares Dos SantosAdm De Cons Nac Honda Ltda / Placa: DGM1074 Chassi: 9C2MC3500R311176 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Lourenco Dos Santos / Placa: HHA8707 Chassi: 9C6KE090080028412 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Diego Evandro Da Costa FrancaBanco Finsa S.A / Placa: MAC9833 Chassi: 9BGKS08GRR350985 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Ivan Queiroz Alves / Placa: DPZ5092 Chassi: 9C2KC08306R804699 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2006 Prop.: Claudemiro Pedro Sousa / Placa: MBU6143 Chassi: 9C2HA07003R033161 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Willer De Souza Bermudez / Placa: GZR2820 Chassi: 9C2JC30212R504114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Geraldo Fde Souza / Placa: CCH0935 Chassi: 9BGSC08WSSC719185 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Edvan Nunes Oliveira / Placa: HFQ4081 Chassi: 94JZXDCCF88M031631 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Francisca Pereira De Brito / Placa: H1D8442 Chassi: 9C2KC1660CR512324 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Cristiano Sousa MirandaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HBZ9964 Chassi: 9C6KE1500B00052727 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Celia Silva GomesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HCB9702 Chassi: 9C6KE093060006169 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Lucia Rodrigues De Souza / Placa: OQG3484 Chassi: 9C6KE1260C0028364 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2012 Prop.: Osvaldo Ribeiro SimoesYamaha Adm.de Cons. / Placa: HKO5282 Chassi: 9BD11055591507250 Marca/Modelo: FIAT/LINEA 16V DUALOGIC Ano Fab.:2009 Prop.: Breno Souza Mendes / Chassi: 93CFMCAACBBM002841 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Joao Paulo Ribeiro Batista / Placa: GZZ2026 Chassi: 9C2HA07102R0000215 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Thalita Barbosa Almeida / Placa: HAH8980 Chassi: 9C6KE043040036564 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Fernando Almeida AguiarYamaha Administ De Consorcio Se LtdaAlteir Almeida Aguiar / Placa: HGA1578 Chassi: 9C6KE1260900044559 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2009 Prop.: Marcio Rodrigues Paiva / Placa: JQV3337 Chassi: 9BD17164G72858661 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Janaina Faustino Da S. FonsecaCaixa Econ.federal / Placa: HFQ5371 Chassi: 9C2JC41209R108232 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Alves Dos Santos / Placa: H02792 Chassi: 95VCBZESABM001742 Marca/Modelo: DAIFA/KANSAS 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Wellington Pereira Do CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYY8960 Chassi: 9C2JC30101R095741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Valmy Vieira De Almeida / Placa: HHA5079 Chassi: 9C2KC08108R241430 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jeferson Nunes Ferreira / Placa: HLO8598 Chassi: 9C2JC4110CR407454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Willian Ramos Pereira / Placa: KLN9604 Chassi: 9BWZZZ373YT092568 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Claudemir Ribeiro Da CruzCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: GXB3719 Chassi: 9C2JD20203R009926 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Gustavo Henrique Pereira / Placa: HGG6662 Chassi: 9C2KD03308R064353 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Deylon Henrique Aureliano Rosa / Placa: HCB9731 Chassi: 9C2JC30706R903008 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Silvia Alice Dos Santos Martins / Placa: OWW7482 Chassi: 9C6KE1560E0033862 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2013 Prop.: Maria De Lourdes Brito LopesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A / Placa: J

EDITAL DE MEDIÇÃO			
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município GAMELEIRA:			
NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTÔNIA RIBEIRO DA ROCHA	XXX.340.116-XX	SÍTIO FURADO	13,4900
CARMINA MARIA SANTANA NUNES	XXX.510.866-XX	SÍTIO BOM JESUS	4,8500
FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO	XXX.504.766-XX	SÍTIO PESQUEIRO	8,0000
GENILTON ALVES MARTINS	XXX.384.656-XX	SÍTIO POÇO ALEGRE	38,0000
JOAQUIM ANTUNES DE SOUSA	XXX.291.896-XX	SÍTIO SANTO ANTONIO	5,0000
LINDAURA FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES	XXX.627.996-XX	SÍTIO BOA VISTA	1,0000
LOURIVAL ADELINO DA SILVA	XXX.479.418-XX	SÍTIO BREJO	1,2000
MARCOS ANTUNES DE SOUSA	XXX.163.756-XX	SÍTIO BAIXA DE ARROZ	20,0000
MAURÍCIO FERREIRA PESSOA	XXX.146.716-XX	SÍTIO PESQUEIRO	10,0000
ODELIO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.320.408-XX	FAZENDA CASTANHO E MELADO	20,5000
VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.429.476-XX	SÍTIO PESQUEIRO 03	32,0000
VANILSON FERNANDES BOTELHO	XXX.583.196-XX	FAZENDA BOTELHO	15,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -12 1775971 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município CAMPO AZUL:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.467.336-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	47,5900
ARACI PEREIRA PRATES	XXX.725.536-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	6,9100
ARMELINDA FERREIRA DE ARAUJO	XXX.824.778-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	33,9800
CLAUDIA GONCALVES ROCHA	XXX.122.466-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	1,0400
CLAUDIONOR RODRIGUES ROCHA	XXX.794.826-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	23,6000
DALVINA PEREIRA DA SILVA	XXX.476.626-XX	FAZENDA PONTEZINHA	2,0000
DIVINA FERREIRA DE ARAÚJO	XXX.347.736-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	9,0600
GILBERTO BRAGA DOS SANTOS	XXX.417.596-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	24,2400
JOANA EVA PEREIRA DE JESUS	XXX.077.806-XX	FAZENDA SUCURIU	6,0000
JOAO BATISTA PEREIRA	XXX.702.286-XX	FAZENDA RANCHARIA	20,8000
JOÃO DALBERTO PEREIRA DA SILVA	XXX.609.078-XX	FAZENDA PONTEZINHA	4,0000
JOSE FERREIRA ROSA	XXX.513.326-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	31,7100
JOSEFINA FERREIRA DE ARAUJO	XXX.966.916-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	3,6000
JUSTINO SOARES DOS SANTOS	XXX.857.358-XX	FAZENDA TABOCAS	48,5600
MARIA LIZETE NOGUEIRA RAMOS	XXX.916.316-XX	FAZENDA BORRACHUDO	40,8200
ORLEIDE CARDOSO DE MOURA	XXX.779.616-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	3,3500
PRISCA FERREIRA DE SOUZA	XXX.366.106-XX	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	23,9500
REGINA PEREIRA DE QUEIROZ	XXX.996.336-XX	RECANTO MAE REGINA	14,0000
ROMÉU DE JESUS RAMOS GUIMARÃES	XXX.232.546-XX	FAZENDA RANCHARIA/PACUI	0,8900
WILLIAN SOARES DE SOUZA	XXX.580.996-XX	FAZENDA SUCURIU	24,6300

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -12 1775970 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELZITA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.027.726-XX	FAZENDA LAVARINTO	13,0918
JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.712.688-XX	FAZENDA LAVARINTO	77,2814
LUÍS SIMAR MAGALHÃES SILVA	XXX.411.696-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	29,2274
MANOEL OLIVEIRA ROCHA	XXX.459.396-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	53,8413

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -12 1775962 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município FRANCISCO DRUMOND:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADILSON VILMAR FONSECA	XXX.925.706-XX	FAZENDA CANA BRAVA/SÍTIO	21,1000
DOMINGOS FONSECA RABELO	XXX.641.078-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO/	41,2100
JACI RABELO FONSECA	XXX.141.076-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO	33,4500
LOURENÇO DA SILVA	XXX.226.476-XX	RECANTO MANRE	1,5200
MAISLA LORENA SOUZA DE BRITO	XXX.381.616-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO /	9,7200
MARCOS REIS MELLO	XXX.965.556-XX	SÍTIO ALTO DA CRUZ	2,7500
MARIA IRACEMA BATISTA SANTOS	XXX.236.136-XX	SÍTIO REPRESA	3,8300
UEMERSON RABELO DA SILVA	XXX.139.376-XX	FAZENDA BOQUEIRÃO	23,4900
VANDERLEIA BATISTA DOS SANTOS	XXX.256.376-XX	SÍTIO ALTO DA CRUZ	9,6800

VANILTO DE JESUS RABELO	XXX.256.836-XX	FAZENDA ESPIRITO	39,4600
WILSON MARCELO PINHEIRO	XXX.259.476-XX	FAZENDA ALTO DA CRUZ	6,2500
ADILSON VILMAR FONSECA	XXX.925.706-XX	FAZENDA CANA BRAVA/SÍTIO	21,1000
DOMINGOS FONSECA RABELO	XXX.641.078-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO/	41,2100
JACI RABELO FONSECA	XXX.141.076-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO	33,4500
LOURENÇO DA SILVA	XXX.226.476-XX	RECANTO MANRE	1,5200
MAISLA LORENA SOUZA DE BRITO	XXX.381.616-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO /	9,7200
MARCOS REIS MELLO	XXX.965.556-XX	SÍTIO ALTO DA CRUZ	2,7500
MARIA IRACEMA BATISTA SANTOS	XXX.236.136-XX	SÍTIO REPRESA	3,8300
UEMERSON RABELO DA SILVA	XXX.139.376-XX	FAZENDA BOQUEIRÃO	23,4900
VANDERLEIA BATISTA DOS SANTOS	XXX.256.376-XX	SÍTIO ALTO DA CRUZ	9,6800

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -12 1775978 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio Nº 1231000048/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e o Município de Ouro Branco. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de Veículo Utilitário visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R\$ 116.904,00. Valor da Contrapartida: R\$ 588,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação nº SEAPA/DPO 406/2023. SEI nº 1230.01.0001809/2023-13. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de São José do Jacuri/ MG. Objeto: Doação de 1,48 Kits de Feira Livre conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 23.757,02 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Data de assinatura: 11/04/2023.

2 cm -12 1775655 - 1

2 cm -12 1775453 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 159 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alan Dione de Carvalho Melo	077.987.146-42	31271220219140703	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Domingos Gonçalves da Silva	118.535066-72	3122122020123031	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII

6 cm -12 1775834 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9264927/2020

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA –IMAE ACOMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto acrescer valor, incluir cláusula e alterar itens. Signatários: Antonio Carlos de Moraes, pela contratante e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, pela contratada. Data de assinatura: 11/04/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2074/2022-07

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção e revitalização, com fornecimento de peças e materiais, da casa de vegetação pertencente a área da fitotécnica do Instituto tecnológico de agropecuária de Pitangui (ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000047/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0002074/2022-07 com o seguinte resultado: LOTE 01 – REVOGADO. Ratificado em 12/03/2023.

2 cm -12 1775671 - 1

3 cm -12 1775797 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2330/2022-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER À DEMANDA DA EXPOCAFÉ 2023. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000014/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.00002330/2022-79 com o seguinte resultado: lote 1: TBL SERVIÇOS LTDA- CNPJ 20.584.944/0001-60,no valor total de R\$ 219.700,00. Ratificado em 12/04/2023.

3 cm -12 1775382 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 062/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu. Objeto: Oficialização da ABCZ, para a comercialização do 7º Shopping Gir Leiteiro EPAMIG. Assinatura: 12/04/2023. Vigência : 29/04/2023 a 05/05/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Angelo Mario de Souza Prata Tibery; Moacir Norberto Sgarioni – ABCZ.

Nº. 064/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fastlabor Comercial EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório. Assinatura: 12/04/2023. Vigência : 12/04/2023 a 12/06/2023. Proc.: 3051002000029/2023. Valor: R\$47.179,72. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Lorrayne Camila Rodrigues- FASTLABOR.

Nº. 074/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Inforgraf Eirelli - ME. Objeto: Prestação de serviços de comunicação visual para EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 12/04/2023. Vigência : 12/04/2023 a 12/10/2023. Proc.: 3051002 000016/2023. Valor: R\$49.898,44. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG; (b) Nathan M. Lopes - INFORGRAF.

4 cm -12 1775959 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº: 09/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Centauro Serviços de Cinema e Eletrônicos Ltda.; Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2023; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e LuisHenrique Ciocler; Processo SEI: 2180.01.0000328/2021-69.

2 cm -12 1775551 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão entre IEPHA/MG e J.L.D. CONSULTORIA, PROMOÇÕES E TURISMO LTDA.-EPP. Objeto: concessão onerosa do primeiro esegundo andar do Prédio Verde, situado na Praça da Liberdade nº 470, Bairro Funcionários, depropriedade do Estado de Minas Gerais,com todas as suas instalações, pertencens e benfeitorias, o qual será retratado no relatório de vistoria e registros fotográficos realizados pelas partes contratantes de comum acordo, os quais compõem o ANEXO Ildo presente instrumento e dele fazem parte integrante.Prazo de vigência: 3 (três) meses, cominício no dia01 de maio de 2023,encerrando-se até o dia 28 de julho de 2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Josette Condurú Davis. Belo Horizonte, 12/04/2023.

3 cm -12 1775690 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	Nº/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	26.179.697/0001-01	9217769	16	3943	10.1	369	212,80	29/03/23
1221	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	08.273.364/0001-57	9317313	37	3943	10.1	834661	2.097,24	29/03/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	12	3705	10.1	8092	5.326,07	31/03/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	13	3703	10.1	8.107	5.046,17	31/03/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	17	3704	10.1	8107	13.861,35	31/03/23
1221	OMEGA BH - ESCRITORIO, INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	42.841.866/0001-75	—	86	3921	32.1	3229	1.180,00	31/03/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	1	3304	10.1	1027503	3.050,60	05/04/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	2	3304	10.1	1027504	11.035,10	05/04/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	55	3304	32.1	1027502	10.560,72	05/04/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	59	3304	32.1	1027506	3.050,60	05/04/23
1221	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG	38.486.817/0001-94	9275465	11	3502	10.1	4202	861.963,36	10/04/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	51	3304	32.1	1027505	4.255,42	10/04/23
1221	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUIZ DE FORA - ACEJF	21.575.055/0001-08	9377013	78	3999	32.1	182	10.000,00	10/04/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	1	3304	10.1	1016427	2.469,82	11/04/23
A PAGAR								934.109,25	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040133.

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Os pagamentos a serem efetuadosfora de ordem cronológica, são necessários pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades da SEDE. Sendotrês fornecedores a serem preteridos, esclarecemos abaixo, os motivos da quebra da ordem cronológica: a SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA., CNPJ 13.311.215/0001-75, despesa com recursos na fonte/procedência10.1, novalor de R\$ 238.564,83 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)- exercício de origem 2017, encontra-seem processo de judicialização, conforme processo SEI1080.01.0030394/2022-10 em posse da Advocacia Geral do Estado – AGE; a CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 17.027.806/0001-76, despesas com recursos na fonte/procedência10.1, no valor total de valor de R\$ 553.899,88 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)- exercício de origem 2018, encontra-também em processo de judicialização, conforme processo SEI1080.01.0097528/2021-34 em posse da Advocacia Geral do Estado - AGE, inclusive com a sentença de 1ª instância já proferida; quanto aSECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ 13.237.191/0001-51,despesa com recursos na fonte/procedência10.1, no valor total deR\$ 988,35 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)- exercício de origem 2016, esclarecemos que a despesanão possui, operacionalmente, forma de pagamento, visto que o fornecedor é um órgão da administração direta do Estado, o que impossibilita a sua execução. Estamos buscando, junto ao órgão, uma maneira de solucionarmos o problema objetivando o cancelamento do Resto a Pagar.

36 cm -12 1775419 - 1

EXTRATO - PARECER DE DOAÇÕES - HubMG MPE
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer das doações recebidas pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2022 do projeto HubMG MPE. Os pareceres das novas doações estão disponíveis no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editsais/edital/311>. Informações: dice@desenvolvimento.mg.gov.br.

2 cm -12 1775846 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
BPG-000111-22; R\$ 3.946,25; Suplementação; BPG-00091-21; R\$ 9.327,50; Suplementação; BPG-00098-21; R\$ 358,75; Suplementação;

1 cm -12 1775810 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº16/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Brumadinho/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Carneiros”, de interesse de Pedra Histórica Holding e Participações S/A,com área de1.375.087,71m²(um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e oitenta e sete metros e setenta e um centímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº30.568, do livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000428/2022-84, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Préviametropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	213	537.117,090	55,18
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	01	55.900,068	5,74
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	02	182.470,120	18,75
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01	52.585,380	5,40
SISTEMA VIÁRIO	01	145.308,579	14,93
ÁREA TOTAL PARCELADA	01	973.381,227	100
ÁREAREMANESCENTE	02	401.706,483	-
ÁREA TOTAL DA GLEBA	-	1.375.087,710	-

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetidoa registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48.254, de 18 de agosto de2021. O Selo de Anuência Préviametropolitana se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte,05 de abril de 2023.

Sílvia Gramiscelli
Técnica Responsável-MASP1.473.240-8
Arquiteta e Urbanista - CAUA166194-9

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

18 cm -12 1775933 - 1

CERTIDÃO ANUÊNCIA CORRETIVA METROPOLITANA Nº 17/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Jaboticatubas/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Córrego Seco”, de interesse de Djalma Santos Motta e outros, com área de 73.808,00 m² (setenta e três mil oitocentos e oito metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 9.172, do livro nº 2-AI, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000052/2022-51, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Corretiva Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	-	47.874,10	64,87
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	-	5.041,83	6,83
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	-	8.424,87	11,41
SISTEMA VIÁRIO	-	12.467,20	16,89
ÁREA REMANESCENTE	-	-	-
ÁREA TOTAL	-	73.808,00	100,00

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Corretiva se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Bárbara Scorsolini Jota
Técnica Responsável - MASP 1.497.892-8
Arquiteta e Urbanista - CAU A233668-5

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

16 cm -12 1775937 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
BELO HORIZONTE, 04 DE ABRIL DE 2023.

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV,do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de10.742,54m², conforme requerimento apresentado, situada no bairro São Pedro, no município de Belo Horizonte, referente ao processo Agência RMBH SEI2430.01.0000107/2023-18, de interesse de M.A.F.L. e R.L.F.

Sílvia Gramiscelli
CAU A166194-9
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -12 1775926 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 12/04/2023, homologou a licitação BDMG-10/2023, processo de compras nº 5201023 000001/2023 no portal Compras MG, que foi suspensa em relação ao item 2 do objeto, tendo sido o item 1 do objeto arrematado pela C & E CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$3.550.000,00, e deserta a licitação em relação ao item 3.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 12/04/2023, homologou a licitação BDMG-02/2023, processo de compras nº 5201014 000001/2023 no portal Compras MG, tendo sido o objetoa adjudicado à MBS Estrategias e Sistemas Ltda., pelo valor global de R\$ 797.500,00.

4 cm -12 1775955 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ATA DE AGE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
CNPJ Nº 19.791.581/0001-55 – NIRE Nº 31300120104

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/03/2023, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Lívia Maurizi Passos Araújo, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 10233794, em 31/03/2023 – Protocolo nº 23/169.944-1. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Destituição de membro titular do Conselho Fiscal (Fernando Scharlack Marcato); (ii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Pedro Bruno Barros de Souza); (iii) Alteração da Política de Dividendos e Remuneração dos Acionistas da Codemig.

4 cm -12 1775712 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE ATA DE AGE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS – CODEMGE
CNPJ N.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/03/2023, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Lívia Maurizi Passos Araújo, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 10233775 em 31/03/2023 – Protocolo nº 23/169.919-1. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Destituição de membro titular do Conselho Fiscal (Fernando Scharlack Marcato); (ii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Pedro Bruno Barros de Souza); (iii) Alteração da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria da Codemge e suas subsidiárias; iv) Alteração da Política de Dividendos e Remuneração dos Acionistas da Codemge.

5 cm -12 1775946 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10437.2. Processo Interno nº 516/2017. Contratada: Entre Filmes Produções LTDA ME, CNPJ/ MF nº 16.957.757/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses, fixando-se nova vigência até 08/09/2024. Prorroga-se também o prazo para conclusão da obra por doze meses, fixando-se novo período até 08/03/2024. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303. Data da Assinatura: 11/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de concessão nº 11084. Processo Interno nº 267/19. Concessionária: Consórcio Gestor Minas Centro, CNPJ nº. 40.591.170/0001-02. Objeto: alteração do parágrafo primeiro da cláusula 14 do contrato original. Base Legal art. 81, I, da lei 13303/16. Data de Assinatura: 11/04/2023.

3 cm -12 1775954 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G20010. Objeto: TC e TP para UHE Sá Carvalho e UHE Salto Grande. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

ADITIVOS

4680006153–530e4680006154–510. Partes: CEMIGDISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CEMIG GT x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 36 (trinta e seis) meses. Ass: 21/03/2023.

3 cm -12 1775639 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H20007. Objeto: Cessão de uso de software (SaaS público) destinado à automatização, geração e busca de documentos personalizados. Edital e demais informações: <http://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

2 cm -12 1775636 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-G17003 Contrato: 4500030954. Contratada: SISNERGY - SOL. E SIST. INTEGRADO. Objeto: Sistema Supervisório e CLP do SDSC da Usina Nova Ponte. Valor: R\$ 6.230.000,00. Prazo 210 dias a partir de 13/04/2023. Ass.: 12/04/2023 Homolog.: 06/04/2023.

2 cm -12 1775638 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONV.

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 2100.01.0039428/2022-28 referente à cessão da servidora Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD IV/C, MASP 906975-8, para exercício no Instituto Estadual de Florestas – IEF Onde se lê: Vigência: a contar da publicação até 31/12/2023; leia-se: Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -12 1775457 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 1481001992/2021.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Casa Espírita do Samaritano. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 210 dias. Processo Sei nº 1480.01.0006278/2021-26.

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1651001865/2019.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Caritas Brasileira. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 407 dias. Assinatura: 10/04/2023. Processo Sei nº 1480.01.0006360/2019-49.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO

CONVÊNIO Nº 1481001119/2021.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o(a) Servidor(a) Daniel Bruno Nery da Silva, Masp 1.324.458-7. Processo Sei nº 1480.01.0005657/2021-12.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO

CONVÊNIO Nº 1481001181/2021.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o(a) Servidor(a) Daniel Bruno Nery da Silva, Masp 1.324.458-7. Processo Sei nº 1480.01.0005644/2021-72.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO

CONVÊNIO Nº 1481001142/2021.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Contagem/MG. Fica designado como Fiscal do Convênio (a) Servidor(a) Daniel Bruno Nery da Silva, Masp 1.324.458-7. Processo Sei nº 1480.01.0005645/2021-45].

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO

CONVÊNIO Nº 1481001120/2021.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o(a) Servidor(a) Daniel Bruno Nery da Silva, Masp 1.324.458-7. Processo Sei nº 1480.01.0005676/2021-81.

9 cm -12 1775630 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edifício Gerais, 14º andar, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023. (as) Daniel Perrelli

Lança – Presidente do Conselho de Administração

2 cm -12 1775943 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040134.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



1 de 26

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2022 foi de resultados positivos para a COPASA MG, que encerrou o exercício com receita líquida de água e esgoto na ordem de R\$5,4 bilhões, 3,7% superior à de 2021, lucro líquido de R\$843 milhões (56,9% acima do apurado no ano anterior) e EBITDA de R\$2,0 bilhões (2,2% superior ao EBITDA Ajustado de 2021).

Contribuiu favoravelmente para esses resultados a resiliência do modelo de negócios da Companhia, por trazer impactos positivos em suas receitas. Adicionalmente, a COPASA MG implementou algumas ações que ocasionaram, dentre outros benefícios, maior eficiência na gestão dos custos e despesas, que evoluíram, em 2022, em índice inferior à inflação do período.

Dentre essas medidas, merece menção o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI implementado em 2021 e que contou com a adesão de cerca de 1,1 mil empregados, visando à adequação da curva de custos da Companhia e de melhoria de sua eficiência operacional.

Destacam-se, ainda, as ações comerciais focadas na retomada e intensificação de cobranças e as campanhas de renegociação de débitos, como a Campanha Dias Azuis, na qual foram oferecidas condições especiais para os clientes da categoria Residencial Social. Dessas ações comerciais e campanhas, resultou a redução do índice de inadimplência da Companhia para 3,22% em dezembro de 2022, o menor valor verificado nos últimos 6 (seis) anos.

Outra frente em que a COPASA MG logrou êxitos em 2022 foi na gestão de perdas, tendo apresentado no ano uma redução de 2%, considerando o índice de perdas em litros/ligação.dia. Isso se deu em função de medidas tais como a implementação do Contrato de Performance para recuperação do volume micromedido em áreas de vulnerabilidade social e a aquisição e aplicação de cerca de 840 mil novos hidrômetros na micromedição, levando à redução na idade média do parque de hidrômetros.

Quer seja com o objetivo de redução de custos, quer seja para alinhamento com seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Companhia está implementado, ain-

da, algumas iniciativas para a gestão de seu consumo de energia elétrica, quais sejam a contratação de energia no mercado livre, com o que se espera uma redução nos custos de energia elétrica da ordem de R\$228 milhões nos próximos 60 meses e a implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, além da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência.

A COPASA MG, reafirmando seu comprometimento com a qualidade de seus serviços prestados e com o atendimento das metas de universalização previstas no Novo Marco do Saneamento, investiu, em 2022, conjuntamente com sua subsidiária COPANOR, R\$1,35 bilhão, montante 28,5% superior ao realizado em 2021. Para o período de 2023 a 2027, a Companhia planeja investimentos da ordem de R\$9,5 bilhões.

No âmbito de sua Agenda ESG e em observância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, a Companhia, dentre outras iniciativas, deu continuidade, em 2022, aos seus investimentos em ações de proteção e recuperação de micro bacias hidrográficas, através do seu premiado Programa Pró-Mananciais. Ainda nesse sentido, cabe destaque ao fato de que, desde que iniciou o reporte de suas informações na plataforma mundial Carbon Disclosure Project – CDP, em 2013, a COPASA MG evoluiu da pontuação “E”, a mais baixa à época, para “B”, em 2022, estando à frente da média regional para a América Latina e da média do setor das empresas de utilities não produtoras de energia elétrica, que atingiram a marca “C”, em ambos os casos.

A atuação da Companhia é marcada pelo engajamento social e, nessa direção, a COPASA MG aderiu ao Movimento Mais Água, iniciativa da Rede Brasil do Pacto Global para aceleração da universalização do saneamento e segurança hídrica do Brasil.

O Programa Engajar para Transformar, principal iniciativa da Companhia no plano social, foi finalista da Categoria Inovação da Gestão em Saneamento Ambiental – IGS do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS 2022 e, através dele, foram conquistadas 12,9 mil novas adesões aos serviços da COPASA MG pelas comunidades locais.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Perfil da Companhia

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais, sendo que suas ações são negociadas, desde fevereiro de 2006, no Novo Mercado, segmento máximo de governança corporativa da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código CSMG3. A COPASA MG tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A Companhia possui, em conjunto com a sua subsidiária COPANOR, concessões em 75% dos municípios do Estado de Minas Gerais, atendendo a uma população aproximada de 11,8 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água, dos quais 8,5 milhões de habitantes possuem, também, os serviços de esgotamento sanitário.

Em dezembro de 2022, a COPASA MG (consolidado) possuía 640 concessões para prestação de serviços de água e 309 concessões para prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme quadro a seguir:

	12/2022			12/2021		
Concessões ^(1,2)	Total	Controladora	Copanor	Total	Controladora	Copanor
Água						
Concessões.....	640	591	49	640	591	49
Em Operação.....	632	584	48	631	583	48
Esgoto						
Concessões ⁽³⁾	309	253	56	310	254	56
Em Operação.....	269	228	41	266	225	41

⁽¹⁾ Considera-se apenas 1 (uma) concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

⁽²⁾ Inclui as concessões vencidas com 19 municípios e as concessões com 2 (dois) municípios cujos contratos foram declarados judicialmente nulos.

⁽³⁾ A redução observada é decorrente do distrito da concessão de esgoto no município de Datas, cuja população é inferior a 4 mil habitantes. A concessão não era operada.

As 10 principais concessões vigentes, em 31.12.2022, que representavam, em conjunto, cerca de 50% da receita líquida de água e esgoto da Companhia, bem como os respectivos vencimentos, encontram-se elencadas a seguir:

Município com Concessão Vigente	Vencimento
Belo Horizonte.....	11/2032
Contagem.....	02/2073
Betim.....	12/2042
Montes Claros.....	07/2048
Ribeirão das Neves.....	05/2034
Divinópolis.....	06/2041
Patos de Minas.....	12/2038
Santa Luzia.....	02/2050
Pouso Alegre.....	08/2046
Varginha.....	06/2047

Em dezembro de 2022, 83% das receitas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimentos ocorrem após dezembro de 2031. Encontram-se vencidas as concessões referentes a 19 municípios e judicialmente nulos os contratos de 2 (dois) municípios que representam, em conjunto, cerca de 3,8% das receitas de água e esgoto.

Atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, tanto nos municípios com concessões vencidas quanto nos municípios em que foi decretada a nulidade contratual.

2. As inovações regulatórias no setor de saneamento básico no Brasil

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Lei nº 14.026/2020 que altera o marco do saneamento básico no país (Lei nº 11.445/2007). Essa Lei traz, como pontos principais, dentre outros, a atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA como órgão regulador dos serviços em nível nacional, podendo editar regras gerais para os serviços; a exigência de universalização do acesso aos serviços, com metas de 99% de cobertura para água e 90% para esgoto coletado e tratado, até o ano de 2033; novas condições para a prestação dos serviços; metas para redução de perdas; obrigatoriedade de indenização prévia de investimentos não amortizados na transferência de um prestador dos serviços para outro; obrigação de licitação para todos os novos contratos; instrumentos facilitadores para a desestatização; dentre outros pontos.

Com a nova atribuição regulatória da ANA a partir da Lei 14.026/2020 de editar normas de referência, contendo diretrizes para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, busca-se a uniformização das normas do setor para atrair mais investimentos para o saneamento.

A ANA aprovou, em novembro de 2021, mais uma norma de referência para o setor de saneamento básico, que diz respeito à padronização dos aditivos aos contratos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos. O documento contém indicadores para o monitoramento da universalização desses serviços públicos. A medida busca contribuir para a harmonização e o fortalecimento da governança regulatória do setor, permitindo um ambiente de negócios mais transparente e atrativo para novos investimentos. A Resolução ANA nº 106/2021, contendo a Norma de Referência – NR que estabelece parâmetros para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos, entrou em vigor a partir do dia 5 de novembro de 2021. Essa norma prevê os indicadores por meio dos quais as cláusulas relativas às metas de universalização previstas no Art. 11-B da Lei 11.445/2007 deverão ser aferidas.

Durante o exercício de 2022 foi atualizado o calendário de edição de Normas de Referência da Agenda Regulatória, sendo que, para os próximos anos, está prevista a elaboração de novas normas de referência para o setor de saneamento, o que inclui o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto, a drenagem de águas pluviais urbanas e o manejo de resíduos sólidos.

A norma de referência sobre a metodologia para indenização de ativos para água e esgoto foi disponibilizada para consulta pública em novembro de 2022, com prazo para contribuições até janeiro de 2023.

A norma sobre revisão tarifária de água e esgotos será desmembrada em 2 (duas), já que a discussão sobre modelos tarifários foi separada devido à complexidade do tema, que terão normas específicas, ambas previstas para 2023. No caso da norma de referência sobre conteúdo mínimo dos contratos de programa e de concessão, ela também será dividida em 2 (duas): a 1ª (primeira) sobre os aditivos aos contratos devido à necessidade de inclusão das metas de universalização do artigo 11-B da Lei 11.445/2007 e a 2ª (segunda) sobre a padronização dos contratos de concessão (prevista para 2023).

2.1.Capacidade Econômico-Financeira da COPASA MG e seus Índices de Universalização de Água e Esgoto

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 17.03.2022, foi publicada, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, naquela data, a ata com a deliberação da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG sobre o procedimento de comprovação da capacidade econômico-financeira da COPASA MG, conforme previsto na Lei Federal nº 14.026/2020 e no Decreto Federal nº 10.710/2021.

Os pareceres técnicos da Arsae-MG atestaram a capacidade da COPASA MG quanto ao atendimento aos requisitos preconizados pela referida legislação, tanto na 1ª (primeira) etapa (indicadores econômico-financeiros), quanto na 2ª (segunda) etapa do processo (estudos de viabilidade e o plano de captação de recursos).

A decisão da Diretoria Colegiada da Arsae-MG foi de aprovação por unanimidade pela comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia, considerando a apresentação, pela COPASA MG, do termo de anuência ao aditivo ou termo aditivo a contratos para inserção das metas de universalização, para 396 municípios que assinaram os documentos. Foi apontada a ressalva para os 183 municípios que, até a data final do parecer decisório da Arsae-MG, não haviam formalizado aditivos aos respectivos contratos de concessão. Cumpre destacar que, em dezembro de 2022, 141 municípios com contratos regulares não assinaram o Termo de Atualização ao Novo Marco.

A Companhia segue trabalhando em várias frentes para garantir o cumprimento do estabelecido no Novo Marco do Saneamento. Ao mesmo tempo em que a nova legislação traz desafios, ela representa também oportunidades e uma delas refere-se ao posicionamento da COPASA MG no setor de saneamento básico brasileiro, com indicadores financeiros, operacionais e de atendimento muito superiores à média nacional.

Em 2022, o índice de universalização do abastecimento de água da COPASA MG, medido pelo percentual de imóveis com disponibilidade de rede de distribuição de água tratada foi de 99,8% em sua área de abrangência. No referido período, o índice de universalização da coleta de esgoto atingiu 90,8% dos imóveis em sua área de atuação, e 72,1% dos imóveis com disponibilidade de infraestrutura completa para tratamento do esgoto coletado. Os índices de universalização do abastecimento, coleta de esgoto e tratamento de esgoto citados, foram calculados de acordo com a regra prevista na Resolução ANA nº 106/2021, que estabelece parâmetros para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos.

Em dezembro de 2022, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS divulgou o “Diagnóstico Temático – Serviços de Água e Esgoto”, cujo ano de referência é 2021. De acordo com o relatório, em 2021, o índice de abastecimento total com redes públicas de água era de 84,2% no Brasil. Em relação ao esgotamento sanitário, apenas 55,8% da população é atendida com rede de esgoto. Considerando-se apenas o esgoto coletado, o índice de atendimento eleva-se para 80,84%.

Embora haja defasagem de 1 (um) ano na comparação entre os indicadores da COPASA MG (2022) e os disponibilizados pelo SNIS para a população brasileira (2021), pode-se perceber que os índices de universalização da Companhia, tanto para água, quanto para esgoto coletado e tratado, são muito superiores à média nacional, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Adicionalmente, nota-se que o índice de universalização do abastecimento de água apresentado pela COPASA MG em 2022 em sua região de abrangência manteve-se superior à meta prevista pelo Novo Marco Regulatório, o que evidencia que a Companhia atingiu a universalização antes do prazo previsto de 2033.

Ainda na dimensão social, a COPASA MG investe no cuidado com o povo mineiro, com iniciativas como o fomento a projetos culturais, artísticos, esportivos e sociais e a concessão de um desconto tarifário especial de 50% a prefeituras adimplentes, possibilitando que elas economizem recursos para investimentos em obras e outros projetos de interesse social. A tarifa residencial social, que oferece redução de até 50% no valor da conta de água e de esgoto das famílias de baixa renda, para consumos inferiores a 20 m³, atingiu 686,9 mil economias para os serviços de abastecimento de água e 405,5 mil economias para os serviços de esgotamento sanitário, considerando a COPASA MG e a COPANOR, conjuntamente.

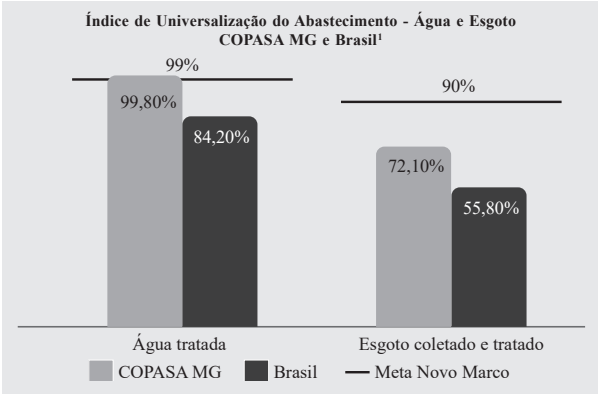
A Companhia age intensamente no sentido de fortalecer sua cultura de segurança, sendo que apresentou, em 2022, uma redução de 10,1% nos acidentes com afastamento, comparativamente ao ano anterior. Ainda buscando garantir um ambiente de trabalho cada vez mais seguro, promissor e acolhedor, a COPASA MG empreende ações que buscam a equidade de gênero, a diversidade e a inclusão. Fazem parte desse esforço o Programa de Mentoria Feminina, que em 2022, encontrou-se em sua 2ª (segunda) edição e a adesão ao Movimento Elas Lideram 2030, iniciativa do Pacto Global com o escopo de aumentar a participação de mulheres em cargos de liderança.

No que diz respeito à governança corporativa, a Companhia busca sempre equiparar-se às melhores práticas de mercado e estar aderente às exigências regulatórias e aos requisitos do Novo Mercado. Nesse sentido, ao longo de 2022, foram adotadas algumas ações, tais como a instituição da Política de Remuneração, a revisão das principais políticas e dos regimentos dos órgãos estatutários, a definição do apetite a riscos e a elaboração do Mapa de Riscos Corporativos.

Diante dessas realizações, gostaríamos de agradecer a nossos colaboradores, acionistas e clientes, pelo apoio e confiança a nós dedicados. Sua contribuição foi essencial para tudo que logramos em 2022.

A seguir apresentamos em detalhes os principais resultados alcançados nesse exercício.

No que diz respeito ao esgoto coletado e tratado, a COPASA MG, cujo índice de universalização também é superior à média nacional, embora abaixo da meta de 90% para 2033 estabelecida pelo Novo Marco, tem envidado intensivos esforços com o objetivo de atingir a universalização nos prazos definidos e, nesse sentido, aprovou robusto Programa de Investimentos para o período 2023-2027, conforme detalhado no item 5.2 abaixo.



¹ Os dados da COPASA MG tomam como base o conceito estabelecido na Resolução ANA nº 106/2021, enquanto os dados do Brasil tomam como base o conceito utilizado pelo SNIS. Dessa forma, pode haver diferenças pontuais nos indicadores.

Os investimentos previstos para os próximos anos visam a atender ao crescimento orgânico das localidades na área de abrangência das concessões da COPASA MG, além de investimentos em infraestrutura para garantir a continuidade do abastecimento de água com qualidade para a requerida demanda. No esgoto, além de atender ao crescimento dos municípios, a COPASA MG necessitará ampliar a implantação de unidades de tratamento, interceptores e elevatórias, para elevação no índice de esgoto tratado, conforme previsto no Novo Marco do Saneamento. O Programa de Investimento da Companhia está alinhado ao atingimento dessas metas.

3. Ambiente Regulatório

Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia são regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Entre outras competências, cabe à Arsae-MG a definição das tarifas, sendo essa a forma de remuneração pelos serviços prestados pela Companhia.

A tarifa é calculada tendo-se como parâmetro os custos globais incorridos pela Companhia, as quais devem garantir um nível eficiente de gastos pela concessionária, que lhe assegure o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.445/2007.

Essas tarifas são revisadas a cada 4 (quatro) anos e reajustadas 1 (uma) vez ao ano.

A Revisão Tarifária Periódica busca assegurar que a receita faturada pelo prestador seja capaz de cobrir os custos eficientes necessários à prestação dos serviços, gerar recursos para investimentos e garantir a adequada remuneração e amortização do capital investido, bem como definir os parâmetros dos incentivos tarifários relacionados à eficiência dos custos operacionais e à expansão e qualidade dos serviços a vigorar durante o Ciclo Tarifário. O cálculo desses incentivos é feito por meio do componente denominado Fator X.

A 1ª (primeira) revisão tarifária foi realizada em 2017.

A 2ª (segunda) revisão periódica foi concluída em junho de 2021, sendo que o efeito tarifário médio, aplicado sobre as tarifas vigentes foi de -1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento negativo), cuja aplicação se deu a partir de 01.08.2021, quando se iniciou um novo ciclo de 4 (quatro) anos.

O reajuste tarifário, cuja metodologia é definida por meio da Nota Técnica CRE nº 15/2021, tem por objetivo a correção inflacionária incidente nos custos da Companhia, a aplicação dos incentivos tarifários (Fator X) e a compensação referentes aos componentes financeiros.

A data base do reajuste tarifário anual era 1º de agosto. Em 2022, houve alteração da data de aplicação dos reajustes tarifários, que passou para 1º de janeiro de cada ano.

Em 23 de novembro 2022, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário para ser aplicado pela COPASA MG a partir de 1º de janeiro de 2023. O Efeito Tarifário Médio (ETM) foi de 15,7% (quinze inteiros e sete centésimos por cento). Vale ressaltar que as perdas financeiras decorrentes do adiamento de aplicação do reajuste tarifário foram compensadas nesse reajuste tarifário.

4. Estratégia Corporativa e Centralidade do Cliente

4.1. Declaração Estratégica

Em dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Planejamento Estratégico da COPASA MG para o ciclo 2022-2026, expressando-o na sua Declaração Estratégica e no Mapa Estratégico.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040135.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

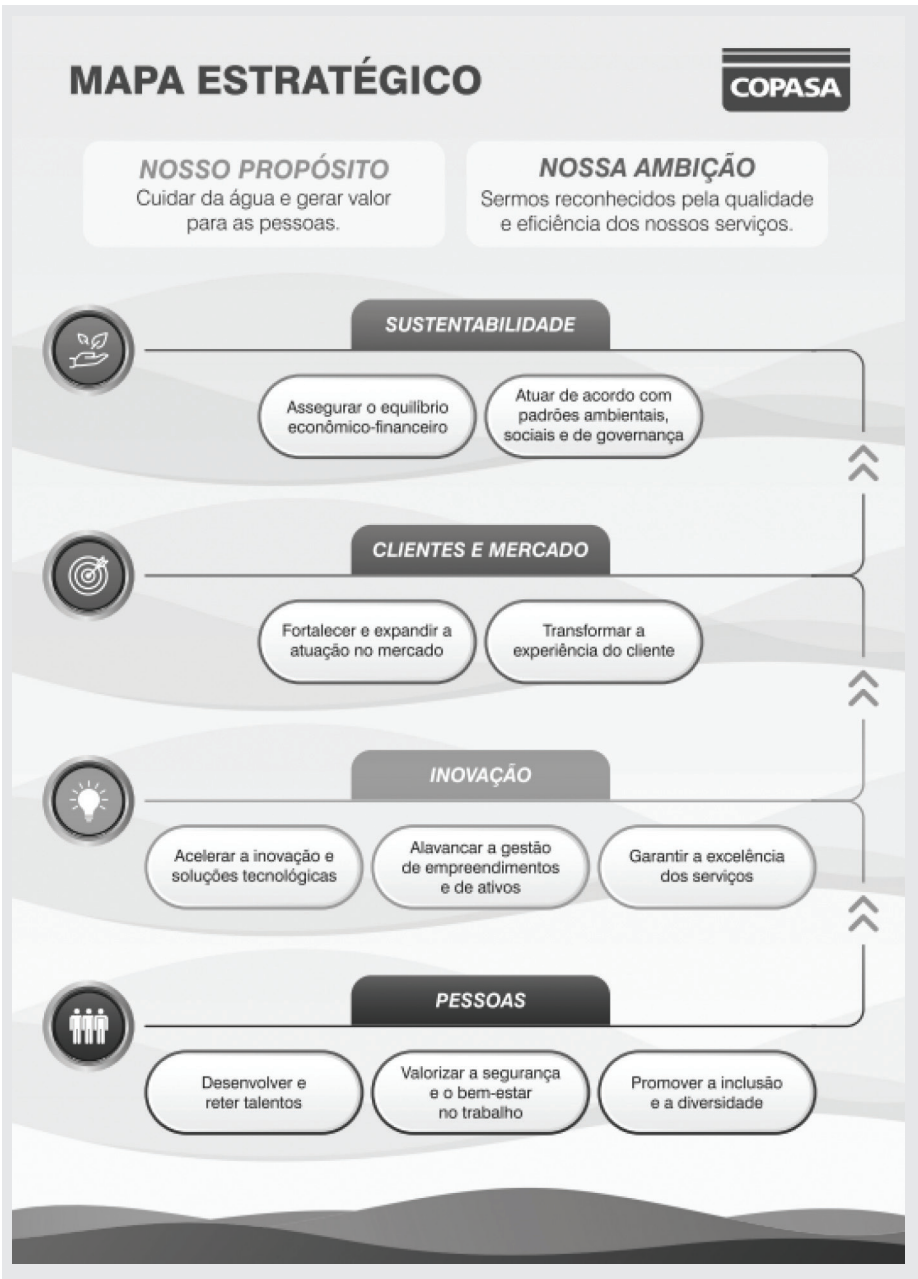


2 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Declaração Estratégica, delineada considerando os desafios impostos pelo novo cenário que se afigura no setor de saneamento no Brasil, incorpora uma visão inovadora a guiar a gestão da Companhia e se destaca por posicionar o cliente como seu valor central. A Declaração Estratégica da COPASA MG, que congrega declarações para o Propósito, o Compromisso, o Jeito, os Processos e a Ambição da Companhia, pode ser visualizada a seguir:

Por seu turno, o Mapa Estratégico, enunciado na figura abaixo, desdobra a Declaração Estratégica da Companhia em diretrizes, consolidadas conforme as perspectivas de Sustentabilidade, Clientes e Mercado, Inovação e Pessoas, tendo em vista a integração dos compromissos da Agenda ESG (Environmental, Social and Governance) da COPASA MG ao seu Planejamento Estratégico e os 10 objetivos estratégicos definidos pela Companhia, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU:



No exercício de 2022, teve curso a implementação e o monitoramento da performance do Planejamento Estratégico. As principais lideranças da Companhia apresentaram à Diretoria Executiva o desempenho do Acordo de Gestão por Resultados, que consiste no desdobramento do Plano de Negócio e Estratégia de Longo Prazo, o qual contempla compromissos com metas de indicadores estratégicos para o negócio. Foi construído um painel eletrônico contendo as iniciativas estratégicas, vinculadas aos objetivos estratégicos, bem como os indicadores e os respectivos planos de ação, com seus prazos e responsáveis, o que possibilita o acompanhamento do que foi planejado ao longo do ciclo 2022-2026. A partir de 2023, a performance dos gestores será apresentada trimestralmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

O Modelo de Excelência da Gestão – MEG¹

O Programa Estratégico Resgate da Excelência foi instituído em janeiro de 2021, com o objetivo de implementar ações para aplicação do Modelo de Excelência da Gestão – MEG® em toda a COPASA MG. Cabe ressaltar que a aplicação do MEG propicia avaliar o grau de maturidade da gestão, melhorar a compreensão das necessidades dos stakeholders e elevar os resultados do negócio, impactando positivamente na sustentabilidade da Companhia.

O Programa completou 2 (dois) anos de execução em 2022 e alcançou resultados significativos na busca pela excelência, comprovados pelo reconhecimento externo. Em 2022, todas as Unidades de Negócio regionais da Companhia² foram reconhecidas no Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento – PNQS e 17 cases de sucesso foram selecionados para apresentação no Seminário de Benchmarking do PNQS, sendo que 4 (quatro) deles foram certificados como finalistas.

Tendo em vista a evolução da maturidade dos processos gerenciais da Companhia, à luz do MEG, a identidade do Programa foi revisada para “Programa Estratégico Excelência da Gestão” e a sua continuidade para o biênio 2023/2024 foi aprovada pela Diretoria Executiva em janeiro de 2023.

⁽¹⁾ O MEG é um modelo de referência em gestão organizacional, sendo a principal publicação da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ, um dos mais importantes centros de excelência para a melhoria da produtividade e da competitividade das organizações brasileiras e tem como principal característica ser um modelo integrador e de auto avaliação para obter um diagnóstico da maturidade da gestão.

⁽²⁾ A área de atuação da COPASA MG é dividida em 6 (seis) Unidades de Negócios, delimitadas em função de sua abrangência territorial.

4.2. A centralidade do Cliente

O cliente está no centro da Declaração Estratégica da COPASA MG. Isso significa que todos os processos da Companhia, todas as suas Unidades de Negócio e todos os seus colaboradores precisam estar alinhados e focados em oferecer uma experiência que surpreenda positivamente o usuário, que não se limite a suprir suas necessidades, mas sim que antecipe suas expectativas e gere excelência no seu atendimento e maximize sua satisfação.

Nesse sentido, a Companhia tem, em sua Declaração Estratégica, o propósito de “cuidar da água e gerar valor para as pessoas” e estabeleceu como um de seus compromissos a motivação de atender bem o cliente e, com essas diretrizes em perspectiva, adota continuamente ações, visando a incrementar o relacionamento com os seus clientes, dando-lhes atenção especial e facilitando o atendimento de suas demandas. A COPASA MG entende que esse cuidado e dedicação são o único caminho para a construção diuturna e o fortalecimento de sua imagem.

4.2.1. Compromisso em Gerar Valor para os Clientes

Os serviços de abastecimento de água de qualidade e a coleta e tratamento de esgotos exercem forte impacto na promoção da qualidade de vida das pessoas, sendo que a efetiva prestação dos serviços demanda a construção de uma relação de confiança e credibilidade, devendo estar sempre alinhada às necessidades e expectativas de nossos clientes. Com um olhar humanizado e mais próximo das necessidades dos usuários, a COPASA MG e a COPANOR visam a estreitar cada vez mais o relacionamento com seus clientes, incorporando ações que objetivam a manutenção dos serviços de saneamento de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A COPASA MG e a COPANOR possuem no total 688 pontos de atendimento, além dos canais digitais de atendimento 24 horas, como sítio eletrônico e WhatsApp. O atendimento móvel com vans que ficam estacionadas em diferentes localidades torna-se mais uma iniciativa de estreitamento desse laço com os clientes, facilitando e oferecendo atendimento humanizado, sanando dúvidas e orientando sobre as campanhas e direitos dos usuários.

No final do ano de 2021 foi contratada, por meio de processo licitatório, empresa reconhecida no mercado e com expertise para realização de Pesquisas de Satisfação com os clientes. Com abordagens relacional e transacional, em 2022, foram instituídas as pesquisas mensais qualitativas realizadas com a base de clientes ativos da Companhia. Essas pesquisas têm como objetivos identificar necessidades e expectativas do cliente e a imagem da COPASA MG e avaliar o nível de conhecimento dos produtos e serviços,

bem como as percepções sobre as ações operacionais. Além disso, as pesquisas permitirão mensurar as dimensões do saneamento básico, a partir da perspectiva do cliente, tornando-se uma importante ferramenta de análise e divulgação dos dados.

Dessa forma, a partir dos resultados verificados mensalmente, que irão compor o indicador anual de Satisfação do Clientes, a pesquisa quantitativa constitui insumo para o Planejamento Estratégico da Empresa, permitindo maior agilidade na identificação de possíveis pontos de atenção e uma atuação mais assertiva para propor soluções. O referido indicador teve sua meta anual aprovada pela alta gestão da Companhia e é acompanhado, considerando cada unidade de negócio e suas particularidades regionais e avaliando as dimensões água, esgoto, serviços, atendimento e obras. É possível avaliar, ainda, a percepção dos clientes em relação aos atributos da imagem da COPASA MG.

4.2.2. Objetivo estratégico: Melhorar a experiência do cliente

A Companhia decidiu-se pela implementação de uma Solução Integrada e Inteligente para o Relacionamento com os Clientes. Essa Solução visa a promover a transformação digital do atendimento ao cliente, com novas soluções integradas, que promoverá sinergias de tecnologias, por meio de plataformas multicanais de atendimento e sistemas com inteligência artificial de modo a melhorar a experiência do cliente COPASA MG, a gestão da reputação da marca, agregar valor ao negócio e a seus acionistas, otimizar os custos operacionais e mitigar riscos regulatórios e judiciais.

Ainda referente à centralidade do cliente no Planejamento Estratégico da Companhia, em abril de 2022, foi instituído grupo de trabalho multidisciplinar e transversal, com o objetivo de realizar estudos, para construir novos conhecimentos e multiplicadores, bem como rever e criar novos processos relacionados à experiência do cliente na Companhia.

Ao longo do ano, foram realizadas por referido grupo diversas ações para conhecer os principais motivos das reclamações e insatisfações dos clientes, diagnosticar as principais causas dos processos judiciais e identificar seus custos, com a construção do mapa de calor com a distribuição geográfica e por valores e revisitar a comunicação e os processos entre as áreas comerciais, operacionais e de relacionamento com o cliente, com foco na prestação de um serviço de qualidade, transformando a experiência dos clientes.

Cabe, ainda, destacar a instituição da Semana de Atenção ao Cliente, realizada anualmente na semana do dia 15 de setembro (dia do cliente), com eventos internos e externos visando à promoção de boas práticas para a excelência no relacionamento com o cliente COPASA MG. Em 2022, referida Semana foi marcada pelo bate-papo entre os canais de atendimento, que contou com a participação dos gestores e empregados de diversas áreas envolvidas. Assim, foram realizados encontros de acordo com temas e canais escolhidos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040136.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



3 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

para apresentação e debate dos processos relacionados. A Semana foi encerrada com um encontro presencial, no qual foram apresentados os 8 (oito) pilares do Atendimento de Excelência ao Cliente da COPASA MG: acolhimento, agilidade, atitude, confiança, cuidado, empatia, humildade e transparência.

4.2.3. Ações comerciais no ano de 2022

Ao longo de 2022, a Companhia promoveu ações comerciais voltadas à aproximação com seus clientes, concedendo benefícios para que estes pudessem regularizar seus débitos e fortalecendo o diálogo por meio da orientação. Dentre elas destacam-se:

• Campanha Dias Azuis

A Campanha Dias Azuis ocorreu no período de 21 de novembro a 30 de dezembro de 2022 e consistiu na disponibilização de condições melhores para os clientes, principalmente da Categoria Residencial Social, negociarem seus débitos.

A Companhia investiu na ampla divulgação da campanha através de envios de SMS, utilização das mídias sociais (televisão, rádio, site, WhatsApp, etc.) e ampliação dos dias de atendimento nas agências físicas, para que as informações chegassem aos seus clientes.

A campanha proporcionou a negociação dos débitos em aberto, há mais de 90 dias, de mais de 41 mil usuários da COPASA MG e COPANOR, correspondendo a um valor total negociado de aproximadamente R\$63 milhões.

Essa ação concentrou-se no aumento da arrecadação, na redução da inadimplência e na recuperação de débitos, principalmente, como já explicitado, de clientes da categoria Residencial Social; visando, ainda, à criação da cultura de pagamento por meio do PIX.

• Alerta de Corte e Tamponamento

Visando a aprimorar a sistemática de cobrança dos débitos vencidos, houve, em 2022, aperfeiçoamento do processo de Corte e Tamponamento, com a instituição, em abril, do Alerta de Corte e Tamponamento, que objetiva orientar e alertar os clientes sobre ações a serem realizadas, caso os débitos existentes não sejam negociados/regularizados. Como padrão para todas as unidades de negócio, foi estabelecida a régua de corte de R\$50,00 para o alerta de débito e tamponamento. Tal medida objetiva, precipuamente, a redução da inadimplência e a recuperação de débitos.

• Revisão de Normas de Parcelamento

A Revisão de Normas de Parcelamento, implementada em agosto de 2022, visa à adequação da Norma de Padronização – NP à estrutura organizacional, à padronização de reparamentos, à desburocratização do processo de negociação do parcelamento e à alteração do valor da alçada de aprovação.

A nova Norma de Parcelamento, em 2022, traz, além da recuperação de créditos, referentes às negociações realizadas com Prefeituras, hospitais e entidades sem fins lucrativos, outros benefícios esperados, como:

- ✓ redução de processos judiciais, inadimplência e parcelamento;
- ✓ melhoria no relacionamento com os clientes em débito com a COPASA MG e a COPANOR;
- ✓ adequação da negociação ao normativo específico da Arsae-MG aplicável às condições especiais para a categoria social;
- ✓ garantia de mais facilidades na negociação aos clientes em geral – alinhamento à Lei nº 14.181/2021 (Lei do Endividamento); e
- ✓ melhoria nas formas de negociação para órgãos públicos - Prefeituras, Entidades Filantrópicas, Hospitais Públicos e Particulares.

• Vilas e Aglomerados

O projeto Vilas e Aglomerados busca a redução de perdas aparentes de água em áreas de vulnerabilidade social e a realização de ações sociais nas áreas beneficiadas, com o compartilhamento da cultura do saneamento e a promoção de atividades adequadas às realidades das localidades abrangidas no projeto.

Esse projeto está contemplado no Contrato de Performance³, cujos benefícios esperados são:

- ✓ proporcionar maior abrangência do acesso ao saneamento nas regiões envolvidas, com redução de perdas aparentes de água;
- ✓ reduzir a disseminação de doenças de veiculação hídrica, contribuindo para aumentar a qualidade de vida e as condições socioambientais das regiões;
- ✓ preservar o meio ambiente por meio do uso adequado da rede de abastecimento de água;
- ✓ informar, orientar e sensibilizar a população sobre a importância da interligação das residências à rede de abastecimento de água;
- ✓ diminuir as irregularidades na rede de abastecimento de água;
- ✓ fechar parcerias para aumentar a rede de alcance das adesões para interligação à rede de abastecimento de água; e
- ✓ realizar adesões para interligar as residências à rede pública de abastecimento de água.

Referente ao Contrato de Performance, foram recuperados 146,6 mil m³ no ano de 2022 (volume micromedido recuperado). Dos resultados acumulados, foram 38 bairros visitados, 908 vistorias realizadas, 8.131 visitas realizadas e 5.399 obras realizadas.

Outros resultados alcançados foram:

- ✓ Mulheres no saneamento: 55 mulheres residentes em áreas de vulnerabilidade social que atuam em ações de mobilização já foram contratadas e 192 pessoas foram beneficiadas indiretamente pela contratação dessas mulheres;
- ✓ Mais de 7 mil famílias realizaram adesões para regularização da ligação de água e 22,8 mil pessoas foram beneficiadas indiretamente, por meio da adesão; e
- ✓ Comunicação, percepção e tomada de decisão: 412 pessoas participaram dos plantões sociais nas regiões de atuação, com 190,4 mil pessoas beneficiadas indiretamente, por meio desses plantões.

⁽³⁾ Contrato com remuneração variável baseada no desempenho do prestador de serviço, cujo objeto é a recuperação de volumes micromedidos em áreas de vulnerabilidade social.

• Período de chuvas 2022

Em atendimento aos critérios estabelecidos em normativos da Arsae-MG, a COPASA MG e a COPANOR concederam a isenção ou descontos no valor das faturas de clientes atingidos pelas chuvas ocorridas em dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Foram 28,5 mil o total de economias da COPASA MG e da COPANOR beneficiadas com a medida, correspondendo ao valor total de benefícios de quase R\$5 milhões.

As isenções e descontos concedidos, correspondentes ao período de janeiro a abril de 2022, tiveram o reconhecimento no reajuste tarifário definido pela Arsae-MG em novembro de 2022.

4.2.4. Ações comerciais com implantação prevista para 2023

A Companhia desenvolve ações visando à melhoria da relação com o cliente, bem como o atingimento das metas regulatórias. Nesse sentido, algumas das ações que tiveram início em 2022 e estão em fase de implantação em 2023 são:

• Vem pra Rede de Água

O Vem pra Rede de Água é um projeto em fase de implantação que visa a incentivar os imóveis factíveis de água, com possibilidade técnica de adesão, a se conectar ao serviço de abastecimento de água da COPASA MG e da COPANOR. Como incentivo, é oferecido aos clientes das categorias Residenciais e Residenciais Sociais a gratuidade na solicitação da ligação desse serviço.

Espera-se, como benefício, o aumento do número de economias operadas, além do incremento da cobertura desse serviço, sendo que a meta de adesão para o ano de 2023 é de cerca de 25 mil novas economias de água.

• Enriquecimento do cadastro de novos usuários

Está prevista a contratação de empresa para enriquecimento do cadastro comercial da COPASA MG e da COPANOR nas solicitações de ligação nova de água, mudança de titularidade, etc.

Os benefícios previstos com essa ação contemplam a diminuição do tempo médio de atendimento, a inclusão de dados completos e corretos dos clientes e a validação do CPF/CNPJ, antes de ser incluído no cadastro da COPASA MG e da COPANOR, ocasionando, consequentemente, incremento no faturamento.

• Contratação de Recuperação de Receita com entrega de segunda via

A Contratação de Recuperação de Receita com entrega de 2ª (segunda) via tem por objetivo melhorias no processo de recebimento e cobrança das faturas, ao reemitir as segundas vias das faturas bloqueadas, extraviadas e retificadas da COPASA MG e da COPANOR. Em 2022, a ação já foi realizada no âmbito de 1 (uma) Unidade de Negócio específica, resultando na recuperação de débitos vencidos, além da diminuição de custo com execução de alerta de débito e tamponamento e redução de processos de negativação, protesto e cobrança judicial. A Companhia planeja a extensão dessa contratação para as outras Unidades de Negócio da Companhia em 2023.

• Padronização da Régua de Cobrança

A Padronização da Régua de Cobrança está prevista para implantação no 1º (primeiro) trimestre de 2023 e apresenta como melhorias a realização de ajustes na régua de corte com prazos para envio de SMS aos clientes em D-1 e de SMS/e-mail em D+5, de aviso de débito e de alerta de corte e de tamponamento e a implantação da sistemática de protesto do nome do cliente em débito, de negativação e de cobrança judicial.

Como benefícios, a padronização visa a:

- ✓ reduzir perdas por prescrição;
- ✓ reduzir a inadimplência e recuperar débitos, principalmente os acima de R\$50,0 mil e vencidos há mais de 6 (seis) meses;
- ✓ evitar despesas com ações de corte, com o envio de avisos sobre a existência do débito próximo ao vencimento e após o vencimento; e
- ✓ evitar despesas com ações de tamponamento mediante Alerta de Corte, sendo que o próprio cliente pode retirar a fita adesiva após o pagamento do débito.

A Padronização da Régua de Cobrança é um instrumento da Companhia na busca pela continuidade da redução da inadimplência.

• Contratação da Negativação

A negativação é uma etapa da Padronização da Régua de Cobrança. A contratação de empresa especializada em negativação de clientes em débito há mais de 36 meses, cuja prestação dos serviços está prevista para o 1º (primeiro) trimestre de 2023, traz como benefícios esperados a redução da inadimplência, a higienização do cadastro comercial dos clientes sem CPF/CNPJ, a melhoria da arrecadação da Companhia e a expectativa de redução no custo de alerta de débitos e tamponamentos da ordem de 35%.

• Adequação das categorias de uso, conforme especificação da Arsae-MG

Normativo específico da Arsae-MG prevê a classificação, na categoria Comercial, de vários ramos de atividades que antes eram cadastrados como Público. Com essa ação, a COPASA MG e a COPANOR esperam um incremento no faturamento da Companhia. A implementação da adequação das categorias de uso teve início a partir de dezembro de 2022.

4.2.5. Ações com os clientes internos

Na cadeia de valor da Companhia, os usuários dos serviços de água e esgoto são os principais clientes, mas, para além deles, há também que se considerar as pessoas que fazem parte da estrutura da organização e que devem ser reconhecidas e valorizadas. Dentro desse espírito, a Companhia espera implementar, em 2023, um modelo de gestão matricial em suas Unidades de Negócio e disseminar a utilização de Fóruns e Oficinas do Saber, que contribuam para a geração de valor e busca do desenvolvimento de talentos internos.

Gestão Matricial nas Unidades de Negócio

A COPASA MG e a COPANOR esperam, com a implementação, até o final de 2023, de uma gestão matricial nos processos pertinentes a suas atividades comerciais, otimizar a força de trabalho, padronizar as práticas comerciais, revisar normativos e normas de procedimentos, bem como alinhar a informação, valorizando talentos e realizando a gestão por processo.

Fóruns relativos às atividades de faturamento e arrecadação e Oficinas do Saber

Citados Fóruns e Oficinas foram implementados em março de 2022 e visam ao alinhamento de informações, padronização de práticas e construção de espaços para planejamento, discussões de casos, compartilhamento de resultados, trocas de experiência e integração das equipes. Os recursos utilizados foram salas de reuniões e o *Microsoft Teams*, sendo previstos encontros semanais com a equipe.

Esses Fóruns e Oficinas contribuíram para a criação de valor para a equipe, para o compartilhamento de informações, minimizando falhas no processo de comunicação e para a disseminação da informação para um maior número de pessoas, de forma mais rápida e assertiva.

Para 2023, a Companhia tem como meta disseminar a padronização das práticas comerciais, implantando a gestão matricial em todas as unidades de negócio, alinhada ao Modelo de Excelência de Gestão – MEG.

5. Plano de Investimentos

5.1. Programa de Investimentos - 2022

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os valores investidos em 2022 no âmbito da Controladora totalizaram R\$1.305,6 milhões, representando um incremento de 30,2% em relação a 2021. Vale mencionar que, em setembro de 2022, a Companhia aprimorou os critérios de divulgação dos investimentos realizados, visando à convergência aos conceitos contábeis e regulatórios, com a inclusão dos valores referentes à capitalização de juros, gastos de pessoal, materiais e outros, relacionados às obras realizadas e ao desenvolvimento empresarial e operacional. Para a comparabilidade, estão sendo divulgados também os valores das capitalizações dos anos de 2021 e 2020.

Investimentos Realizados (R\$ milhões)	2022	2021	2020
Água.....	579,4	537,1	147,1
Esgoto.....	449,3	317,5	213,3
Desenvolvimento Empresarial e Operacional.....	100,8	52,3	99
Subtotal.....	1.129,5	906,9	459,4
Capitalizações.....	176,1	95,8	111,4
Total - Controladora.....	1.305,6	1.002,7	570,8
COPANOR (incluindo capitalizações).....	39,6	44,5	24,2
Total - COPASA MG e COPANOR.....	1.345,2	1.047,2	595,1

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Arcos, Belo Horizonte, Belo Oriente, Capelinha, Contagem, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Fronteira, Guaraciama, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Poté, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações para redução de perdas, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão, visando à eficiência da hidrometração e à redução de perdas;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de 14 Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA com vazão superior a 100 litros por segundo e de 133 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundo.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Belo Horizonte, Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Ibitiré, Inhapim, Januária, Minas Novas, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santana do Paraíso, São Gotardo, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Timóteo, Três Marias, Ubá, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de interceptores, danificados em função das fortes chuvas ocorridas no início do ano, nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Ibitiré, Janaúba, Mirabela, Montes Claros, Porteirinha, Salinas, Santa Luzia, Timóteo, dentre outros; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, com a implantação (em andamento) do sistema SAP S/4HANA, buscando melhorias e agilização no atendimento a clientes e nos processos internos;
- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e eficiência energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

Esse aumento de 30,2% nos investimentos realizados pela Controladora, comparando-se o ano de 2022 a 2021, deveu-se a algumas diretrizes e estratégias adotadas pela Companhia, destacando-se dentre elas a estruturação de seu Escritório de Projetos – PMO (sigla em inglês para *Project Management Office*), em consonância com as melhores práticas de gestão adotadas pelo mercado e buscando o gerenciamento de seus projetos de maneira estratégica.

O PMO é um método eficaz para atender à necessidade de acompanhamento sistemático de todas as etapas de um projeto, programa ou portfólio, não se limitando ao projeto técnico de engenharia, mas sim abrangendo todas as fases para que um empreendimento possa ser implantado em sua plenitude, resultando em crescente capacidade de execução dos projetos, observadas a eficiência e a prudência dos investimentos, bem como a gestão eficiente do caixa.

5.2. Programa de Investimentos - 2023 a 2027

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 15.12.2022, o Programa Plurianual de Investimentos projetado, referente à Controladora, para o período de 2023 a 2027, conforme detalhado na tabela abaixo:

Valor Projetado (R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	1.597	1.650	1.628	1.628	1.628
Capitalizações	160	185	294	371	382
Total.....	1.757	1.835	1.922	1.999	2.010

O patamar de aportes previstos no Programa de Investimentos visa à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, extensão de redes, segurança hídrica, combate a perdas, desenvolvimento empresarial, atendimento de metas regulatórias e de eficiência, compromissos de concessão assumidos, reposição de ativos depreciados, bem como à consecução do objeto social e da missão da Companhia, garantindo a sustentabilidade e perenidade da Empresa. Com isso, a Companhia procura atender às demandas dos clientes e do poder concedente, em busca da ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgoto.

5.3. Captação de Recursos

Visando a suportar o Programa de Investimentos, a Companhia pretende utilizar recursos oriundos de sua geração de caixa, bem como recursos oriundos de empréstimos de terceiros.

No encerramento do exercício de 2022, a Companhia possuía um saldo de R\$1,39 bilhão em recursos contratados e ainda não liberados, sendo R\$17,8 milhões junto ao BNDES, R\$254,5 milhões junto ao FGTS, €65,3 milhões (equivalente a R\$363,9 milhões) contratados com o KfW e €135,0 milhões (equivalente a R\$751,8 milhões) junto ao Banco Europeu de Investimento - BEI. O registro contábil da dívida será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na Companhia.

Vale ressaltar que em dezembro de 2022 foi concluída a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 17ª Emissão de debêntures, no montante de R\$750,0 milhões. Os recursos dessa operação serão destinados à execução de parte do Programa de Investimentos da Companhia.

6. Desempenho Operacional

6.1. Água

A COPASA MG e a COPANOR encerraram o ano de 2022 com 5,6 milhões de economias de água, crescimento de 1,0% em relação a 2021, servindo a aproximadamente 11,8 milhões de pessoas.

A seguir, são apresentados os principais dados operacionais e a evolução nos períodos comparativos:

Especificação COPASA+COPANOR	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Água					
Ligações (1.000 unidades)	4.636	4.591	1,0%	4.529	1,4%
Economias (1.000 unidades)	5.589	5.532	1,0%	5.458	1,3%
População Atendida (1.000 habitantes) ..	11.849	11.833	0,1%	11.804	0,2%
Volume Distribuído (1.000 m³)	1.067.482	1.056.135	1,1%	1.034.704	2,1%
Volume Medido (1.000 m³)	642.673	628.709	2,2%	611.118	2,9%
Extensão de Rede (km) ⁽¹⁾	64.736	63.316	2,2%	56.859	11,4%

⁽¹⁾ O CopagIS, plataforma de informação geográfica - GIS corporativa desenvolvida sob medida para a gestão operacional da Companhia, passou a contemplar, a partir de 2021, 100% da malha de rede de distribuição de água e coletora de esgoto da Companhia, o que resultou em dados mais precisos da extensão de rede.

6.2. Esgoto

Com relação aos serviços de esgotamento sanitário, a COPASA MG e a COPANOR possuíam, conjuntamente, ao final de 2022, 4,0 milhões de economias de esgoto, o que representa um crescimento de 1,9% em relação ao ano anterior, atendendo uma população de aproximadamente 8,5 milhões de habitantes, conforme tabela a seguir:

Especificação COPASA+COPANOR ⁽¹⁾	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Esgoto					
Ligações (1.000 unidades)	3.122	3.064	1,9%	2.992	2,4%
Economias (1.000 unidades)	3.963	3.888	1,9%	3.764	3,3%
População Atendida (1.000 habitantes) ..	8.539	8.447	1,1%	8.332	1,4%
Volume Medido (1.000 m³)	441.383	428.813	2,9%	414.326	3,5%
Volume Tratado (1.000 m³)	310.984	339.981	-8,5%	314.169	8,2%
Extensão de Rede (km) ⁽²⁾	33.440	32.376	3,3%	29.189	10,9%

⁽¹⁾ Os dados se referem à COPASA MG e à COPANOR conjuntamente, exceto o volume tratado, cuja informação é da Controladora.

⁽²⁾ O CopagIS, plataforma de informação geográfica - GIS corporativa desenvolvida sob medida para a gestão operacional da Companhia, passou a contemplar, a partir de 2021, 100% da malha de rede de distribuição de água e coletora de esgoto da Companhia, o que resultou em dados mais precisos da extensão de rede.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040137.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



4 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

6.3. Outras métricas referentes ao desempenho comercial e operacional

A tabela a seguir apresenta indicadores de desempenho comercial e operacional:

Especificação COPASA	Unidades	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Empregados/Ligações ⁽¹⁾	emp./mil ligações	1,33	1,42	-5,9%	1,55	-8,3%
Índice de Hidrometração.....	%	99,9	99,9	-	99,8	-
Índice de Perdas na Distribuição ⁽²⁾ ...	%	39,4	40,1	-0,7p.p	40,5	-0,4p.p
Índice de Perdas na Distribuição ⁽³⁾ ... (L/ligxdia)		251,34	256,37	-2,0%	257,82	-0,6%
Inadimplência ⁽⁴⁾	%	3,22	3,50	-0,3p.p	4,52	-1,0p.p

⁽¹⁾ Número de Empregados / 1.000 Ligações de água e esgoto.

⁽²⁾ Diferença entre o volume distribuído e o volume medido, dividida pelo volume distribuído, dos últimos 12 meses.

⁽³⁾ Diferença entre o volume distribuído e o volume medido, dividida pelo número de ligações atendidas e pelo número de dias do período.

⁽⁴⁾ Corresponde à relação entre o saldo de contas a receber vencidas entre 90 e 359 dias e o valor total faturado nos últimos 12 meses.

O indicador empregados/ligações, que mostra a quantidade de empregados próprios para cada mil ligações atendidas, apresentou queda de 5,9% em 2022 comparativamente a 2021, reflexo, principalmente, do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI, implantado no ano de 2021, com desligamentos em 2021 e 2022. O índice de hidrometração, que mostra o percentual de ligações da Companhia cujo consumo é hidrometrado, ficou em linha nos períodos comparativos. Já o índice de perdas na distribuição mostra a relação entre o volume de água medido e o volume de água distribuído, tendo sido observada uma queda de 0,7 pontos percentuais em 2022. O índice de perdas em litros/ligaçãoxdia apresentou queda de 2%, comparando-se 2022 com o ano anterior.

A Companhia tem adotado uma série de medidas visando à redução de perdas, bem como à adequação ao contexto atual de regulação e ao alinhamento à legislação pertinente. Nesse sentido, várias ações estão sendo desenvolvidas, com destaque para a instalação e substituição de micromedidores e macromedidores e investimentos em equipamentos para identificação de vazamentos não visíveis e para redução da pressão nas redes de distribuição. As ações adotadas pela Companhia que possibilitaram a redução nas perdas verificada no ano de 2022 encontram-se detalhadas no item 6.4.1.

O índice de inadimplência, que corresponde à relação entre o saldo de contas a receber vencidas entre 90 e 359 dias e o valor total faturado nos últimos 12 meses, que era de 3,50% em dezembro de 2021, atingiu 3,22% em dezembro de 2022, com a retomada e intensificação de ações de cobrança, bem como campanhas de renegociação de débitos. As várias ações comerciais adotadas ao longo de 2022 que proporcionaram essa queda no índice de inadimplência podem ser verificadas em maiores detalhes no item 4.2.3. Cabe destacar que o índice de 3,22%, ao final de 2022, foi o menor dos últimos 6 (seis) anos.

6.4. Ações adicionais visando à eficiência operacional, sustentabilidade e inovação

6.4.1.Reduzindo perdas

Como visto no item 6.3, o índice de perdas na distribuição da COPASA MG apresentou uma redução de 0,7 pontos percentuais em 2022 e de 2%, se considerado o índice de perdas em litros/ligaçãoxdia. Tal resultado deveu-se a um conjunto de medidas adotadas ao longo do ano de 2022, dentre as quais podemos salientar:

- ✓ Contrato de Performance para recuperação de volume micromedido em áreas de vulnerabilidade social (vilas e aglomerados), com o intuito de reduzir perdas aparentes. Os trabalhos tiveram início em dezembro de 2021, sendo o prazo de duração do contrato de 5 (cinco) anos;
- ✓ aquisição de equipamentos e medidores de água para aplicação na macromedição;
- ✓ aquisição e aplicação de cerca de 841 mil novos hidrômetros na micromedição, trazendo como resultado, além do incremento de 1.134 mil m³ no volume medido, uma diminuição da idade média do parque de hidrômetros, que passou de 5,00 anos em dezembro de 2020 para 4,18 anos em dezembro de 2022; e
- ✓ aquisição de equipamentos, como geofones, hastes e câmeras, contratação de obras e serviços e de pesquisa de vazamentos não visíveis, inclusive com a utilização de inteligência artificial, para a redução das perdas físicas.

Em 2022, a Companhia investiu R\$96 milhões em ações e melhorias operacionais, visando à diminuição de perdas.

6.4.2. Automação e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Projeto de Automação

A COPASA MG está implementando, desde 2021, projeto de expansão da automação de suas unidades operacionais. Em 2022, a Companhia deu andamento à implantação da 1ª (primeira) etapa desse projeto, contemplando no ano 81 sistemas com medições de variáveis operacionais relevantes, como nível de reservatórios, status de bombas, vazão, pressão e qualidade de água, disponibilizando os dados remotos para um Scada⁴ central e para os smartphones dos operadores dos sistemas envolvidos. A expectativa é implantar, até 2023, o sistema em 25 localidades operadas pela Companhia.

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Relativamente à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, a Companhia está conduzindo um conjunto de iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação, merecendo destaque especial:

- ✓ o programa COPATHON, destinado a estimular a inventividade e ideação dos empregados da empresa;
- ✓ a formalização de uma aliança estratégica entre a COPASA MG, a UFMG e a *spin-off* Centro de Referência em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (CR ETEs), criada por engenheiros sanitaristas egressos da UFMG, para desenvolvimento de soluções inovadoras para os sistemas de tratamento de esgotos;
- ✓ pesquisa em andamento para a produção de composto orgânico, a partir do lodo de Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, visando à aplicação na agricultura; e
- ✓ a formalização de parceria em andamento para aproveitamento de efluentes tratados para uso industrial, no resfriamento de alto fornos.

Além disso, será estruturado em 2023 o programa COPAPARTNER, com a prospecção de *startups*, objetivando a proposição de soluções para os desafios do negócio, nas linhas temáticas de energia, perdas, eficiência operacional, melhoria da experiência do cliente, dentre outras.

Adicionalmente, importante mencionar que a Companhia desenvolveu seu Plano Plurianual de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para o biênio 2023-2024, como um instrumento estratégico para a gestão dos projetos e investimentos em PD&I, sendo também parte dos compromissos estabelecidos pela Arsae-MG em seu Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Nesse Plano Plurianual, a COPASA MG caracteriza seus temas de interesse e os projetos de PD&I que poderão ser desenvolvidos ao longo dos próximos 4 (quatro) anos, identificando as tecnologias promissoras a serem testadas em escala piloto, para posterior replicação, após a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica.

⁽⁴⁾ Scada é o acrônimo para *Supervisory Control and Data Acquisition*, que na tradução para o português significa Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados. O Scada é um sistema que utiliza um *software* para monitorar, supervisionar e controlar as variáveis e os dispositivos de um processo.

6.4.3.Núcleo de Inteligência Operacional

Partindo da necessidade de consolidar em uma visão estratégica e célere as informações originárias dos Centros de Controles Operacionais de suas várias Unidades de Negócios, a COPASA MG implantou o Núcleo de Inteligência Operacional – NIO, uma área multidisciplinar, com foco na integração de diferentes setores estratégicos para o bom andamento das áreas operacionais. Essa integração torna mais ágeis as respostas às demandas, trazendo a Companhia de um patamar até então mais reativo, para uma situação de proatividade.

O NIO congrega, em um único ambiente integrado às áreas operacionais, as funções de comunicação, gestão de serviços, vigilância operacional e patrimonial, perdas de água e controle operacional, para acompanhamento das principais ocorrências e nívelamento das informações operacionais.

6.4.4.Gestão da energia elétrica

A COPASA MG está implementando algumas iniciativas relativas à gestão de seu consumo de energia elétrica, quer seja com o objetivo de redução de custos, quer seja para o alinhamento com o seu compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU. Dentre essas iniciativas, podemos destacar:

- ✓ contratação de energia no mercado livre: aquisição de energia elétrica no mercado livre para as unidades de alta e média tensão, em um montante de 46 MWh, com valor contratado de R\$378 milhões, para início de fornecimento a partir de janeiro de 2023. Essa energia corresponde a aproximadamente 43% da energia total consumida pela Companhia. Com essa medida, é esperada uma redução dos custos de energia elétrica de aproximadamente R\$228 milhões nos próximos 60 meses;
- ✓ energia fotovoltaica: implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, com uma geração de energia de aproximadamente 76 MWP, objetivando redução dos custos de energia elétrica do parque de unidades atendidas em baixa tensão e redução das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEEs; e
- ✓ eficiência energética: redução do consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência e pelo emprego de novas tecnologias que racionalizem o uso da energia nas instalações. O projeto está em andamento, com 2 (duas) unidades implantadas, 3 (três) em implantação e 11 em licitação e, em sua totalidade, permitindo a economia de energia nas instalações beneficiadas.

6.4.5.Inovação nas modalidades de contratação: Contratações Semi-Integradas e Contratos por Performance

Iniciando-se em 2021 e ao longo do ano de 2022, a Companhia adotou algumas inovações, visando à modernização de suas atividades de licitação de obras e serviços, introduzindo, dentre outras ações, novas modalidades de contratações, sempre considerando as disposições da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais). Dentre essas inovações, podemos destacar:

- ✓ A instituição do regime de contratação semi-integrada, cujo objeto são obras e serviços de engenharia, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. A lógica das contratações semi-integradas é que a Administração receba um empreendimento complexo pronto para funcionamento. Busca-se, assim, uma redução na variedade de contratos, substituindo a situação em que a Administração, para obter um objeto complexo, teria que efetuar diversas contratações, com objetos distintos, perante contratados variados. Dessa forma, tem-se uma maior eficiência, com a racionalização das relações contratuais ao centralizar objetos distintos dentro de um único contrato complexo.
- ✓ Desenvolvimento de modelo de contratação de obras e serviços de natureza continuada pela modalidade de performance: nessa modalidade de contratação, é prevista uma remuneração base a ser paga mensalmente ao contratado para realização das obras/ serviços objeto do contrato. Sobre a remuneração base é aplicado o Índice de Desempenho Geral – IDG, que representa o resultado final da apuração mensal de indicadores de desempenho específicos do contrato, caracterizando, assim, a remuneração variável por desempenho.

6.4.6.Ações na área de logística e suprimentos: vetor para modernização e redução de custos

No decurso de 2022, Companhia implementou medidas, visando a incrementar sua eficiência na gestão logística e de suprimentos, com consequente redução de custos e maior disponibilidade de produtos e insumos.

Em 2022, a COPASA MG procedeu à revisão do seu Regulamento de Contratações e posterior revisão da correspondente Norma de Procedimento de Contratações, trazendo maior agilidade e modernidade aos processos de licitações e contratações promovidos pela Companhia e o alinhamento desses processos com oportunidades trazidas pela legislação e pela jurisprudência.

Outra medida adotada diz respeito à contratação de consultoria, em 2022, objetivando a melhoria da governança do processo de suprimentos, a otimização dos custos com aquisição de materiais e o aprimoramento da logística de armazenamento e distribuição de materiais da Companhia, conforme a metodologia de *Strategic Sourcing*. Com referida ação, a Companhia espera modernizar e obter melhorias contínuas nos seus processos de suprimentos, propiciando ganhos com redução nas despesas de aquisições e otimização de processos de armazenamento e distribuição de materiais.

Ainda em 2022, foi a implantação do Sistema de Gestão da Aquisição, com introdução de fluxo eletrônico do processo de aquisição via licitação, de ponta a ponta. Tal ação proporcionou celeridade, eficiência e transparência em todo o curso das aquisições, com estruturação e tramitação totalmente eletrônica das demandas, reduzindo prazos para a contratação de materiais e serviços e de obras.

Também merece destaque a prospecção no mercado internacional de oportunidades de contratação de produtos e insumos que estão sofrendo impacto nos custos e no fornecimento no mercado brasileiro, em especial produtos químicos e hidrômetros, objetivando a redução de custos e a maior disponibilidade de tais produtos e insumos.

6.5. Investimentos em Tecnologia da Informação – TI

No ano de 2022, a Companhia realizou relevantes investimentos relacionados a projetos como a modernização e expansão de seu parque computacional, *outsourcing* de todas as impressoras, aprimoramentos da segurança cibernética e ampliação e melhorias da infraestrutura de TI.

Ademais, a COPASA MG, em 2022, com continuidade em 2023, conduziu projeto de aquisição, customização e implantação da versão mais atual do software de gestão SAP, integrando os processos de gestão empresarial aos processos comerciais da Companhia.

7. Gestão Econômico-Financeira

As informações financeiras constantes nesta Seção 7, exceto quando indicado em contrário, estão em milhares de Reais (R\$ mil) e, tendo em vista a imaterialidade da subsidiária COPANOR, referem-se às Demonstrações Financeiras da Controladora (COPASA MG), salvo indicação ao contrário.

7.1. Receitas

A receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos de 2022 totalizou R\$5,4 bilhões, sendo 3,7% superior ao ano anterior, conforme tabela a seguir:

Receita Líquida	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Receita Líquida - Água.....	3.561.727	3.355.225	6.2%	3.193.744	5,1%
Receita Líquida - Esgoto.....	1.807.663	1.824.296	-0,9%	1.819.243	0,3%
Receita Líquida - Resíduos Sólidos.....	2.099	2.265	-7,3%	2.090	8,4%
Receita Líquida - Água, Esgoto e Resíduos Sólidos.....	5.371.489	5.181.786	3,7%	5.015.077	3,3%

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os principais fatores que influenciaram a receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos nos períodos comparativos:

- ✓ aplicação de novas tarifas pela Companhia, com efeito tarifário médio negativo de 1,52%, conforme autorização da Arsae-MG, a partir de agosto de 2021, decorrente do resultado da 2ª Revisão Tarifária;
- ✓ crescimento no número de economias (unidades consumidoras) de água em 1,0% e de esgoto em 1,9%, no âmbito da Controladora; decorrente de crescimento vegetativo e de novas localidades;
- ✓ aumento de 1,0% no volume medido por economia de água e de 0,6% no volume medido por economia de esgoto; e
- ✓ impactos de migração de faixas e categorias de consumo.

7.2. Custos e Despesas

Os custos e despesas, que correspondem ao somatório dos custos dos serviços vendidos, despesas com vendas e administrativas decorrentes da exploração dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos totalizaram R\$4,1 bilhões, com redução de 0,3% em relação a 2021. Caso seja desconsiderado o valor referente ao PDVI, contabilizado em 2021, teria havido um aumento de 3,5% no total de custos e despesas, na comparação entre os 2 (dois) períodos. A tabela a seguir mostra os custos e despesas nos períodos comparativos:

Custos e Despesas	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Custos Administráveis.....	2.720.113	2.710.965	0,3%	2.501.764	8,4%
Pessoal.....	1.495.462	1.492.208	0,2%	1.413.472	5,6%
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI.....	-	152.171	n.m.	-	-
Serviços de Terceiros.....	605.939	474.963	27,6%	413.953	14,7%
PPP do Rio Manso.....	96.779	86.058	12,5%	77.792	10,6%
Material.....	79.957	70.859	12,8%	58.860	20,4%
Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber	201.935	221.416	-8,8%	369.880	-40,1%
Repasse Tarifário a Municípios	194.281	171.917	13,0%	133.432	28,8%
Custos Operacionais Diversos.....	45.760	41.373	10,6%	34.375	20,4%
Custos não Administráveis.....	631.557	635.846	-0,7%	530.516	19,9%
Energia Elétrica	523.234	560.364	-6,6%	452.287	23,9%
Telecomunicações	16.817	13.308	26,4%	12.037	10,6%
Material de Tratamento e de Laboratório.....	121.103	87.716	38,1%	94.487	-7,2%
Combustíveis e Lubrificantes	39.278	31.942	23,0%	25.089	27,3%
Créditos Tributários.....	(68.875)	(57.484)	19,8%	(53.384)	7,7%
Custos de Capital.....	721.131	741.456	-2,7%	641.791	15,5%
Depreciações e Amortizações.....	721.131	741.456	-2,7%	641.791	15,5%
Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.....	13.717	12.546	9,3%	21.252	-41,0%
Total dos Custos e Despesas.....	4.086.518	4.100.813	-0,3%	3.695.323	11,0%
Total dos Custos e Despesas (sem PDVI).....	4.086.518	3.948.642	3,5%	3.695.323	6,9%
Total dos Custos e Despesas (sem Depreciações e Amortizações).....	3.365.387	3.359.357	0,2%	3.053.532	10,0%

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os itens que compõem os custos das vendas e dos serviços prestados, despesas com vendas e administrativas (excluindo-se os custos de construção) que apresentaram variações mais significativas:

7.2.1.Custos Administráveis

Pessoal (sem PDVI)

Os gastos com pessoal apresentaram, em 2022, elevação de 0,2% em relação ao ano de 2021. A redução dos gastos, em função do PDVI, foi compensada pelos reajustes salariais decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalhos - ACTs, sendo de 5,0% em 1º de novembro de 2021 e de 6,46% em 1º de novembro de 2022, conforme variação do INPC.

Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI

Refere-se aos gastos, em 2021, com o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI da COPASA MG, que contou com a adesão de aproximadamente 1,1 mil empregados da Companhia, sendo que o custo total, reconhecido no resultado daquele ano, foi de R\$152,2 milhões.

Serviços de Terceiros

Essa conta apresentou aumento de 27,6%. A seguir, os itens que apresentaram variações mais significativas:

- ✓ incremento de R\$73,0 milhões nos gastos com gastos com serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas, em função, sobretudo de novos contratos para manutenção de unidades e de redes de água e de esgoto, bem como pela aplicação de reajustes previstos contratualmente;
- ✓ elevação de R\$19,9 milhões com serviços técnicos profissionais, como consequência, essencialmente, da contratação de serviços de consultoria estratégica no âmbito regulatório, controladoria e de pareceres jurídicos; e
- ✓ aumento de R\$13,9 milhões nos gastos com informática, em função de novas contratações de serviços dessa natureza, bem como de aplicação de reajustes previstos contratualmente.

PPP do Rio Manso

Esse item apresentou aumento de 12,5%, em função, principalmente, da aplicação do reajuste contratual, conforme variação do IPCA, em maio de 2022.

Materiais

Esse item apresentou elevação de 12,8%, em função, principalmente, de incremento nos gastos com materiais de conservação e manutenção de bens e sistemas, decorrente do aumento do preço desses materiais.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber

Comparando-se o ano de 2022 com o ano de 2021, esse item apresentou queda de 8,8%, reflexo da redução da inadimplência no período - relação entre o saldo de contas a receber vencidas entre 90 e 359 dias e o valor total faturado nos últimos 12 meses. Tal índice passou de 3,50% em dezembro de 2021 para 3,22% em dezembro de 2022, em consequência das ações de cobrança e campanhas de renegociação de débitos.

A seguir, tabela com a Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber líquida, obtida por meio da diferença entre a perda e a recuperação de contas baixadas (contabilizada em Outras Receitas Operacionais):

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber Líquida	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber	201.935	221.416	-8,8%	369.880	-40,1%
Recuperação de Contas Baixadas	(42.798)	(64.628)	-33,8%	(53.010)	21,9%
Perdas por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber Líquida.....	159.137	156.788	1,5%	316.870	-50,5%

Repasse Tarifário a Municípios

O aumento de 13,0% neste item, comparando-se os valores registrados em 2022 com os valores registrados em 2021, ocorreu, principalmente, em função da inclusão de 85 novos fundos municipais de saneamento com direito ao repasse, a partir de agosto de 2021, conforme previsto e autorizado pela Agência Reguladora.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040138.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



5 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

7.2.2. Custos Não Administráveis

Energia Elétrica

A redução de 6,6%, comparando-se os gastos observados no ano de 2022 com os do ano anterior, se deu em função, principalmente, da desoneração tributária, com a redução do ICMS sobre serviço de energia elétrica para o teto de 18%, vigente a partir de 23 de junho de 2022, bem como das diferenças de bandeiras aplicadas nos períodos comparativos, que compensou a elevação do preço dos insumos no 1º (primeiro) semestre de 2022.

Telecomunicações

A elevação de 26,4% observada neste item reflete, principalmente, a ampliação nos gastos com expansão de linhas do Serviço Móvel Pessoal e com novo contrato de Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Material de Tratamento

O aumento de 38,1% nesse item, comparando o ano de 2022 com 2021, ocorreu como consequência, principalmente, do incremento nos preços dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e de acréscimos no consumo de alguns desses produtos, dadas questões operacionais específicas.

Combustíveis e Lubrificantes

A elevação de 23,0% observada neste item reflete, principalmente, o aumento dos preços dos combustíveis, verificado, sobretudo, nos 3 (três) primeiros trimestres de 2022.

Créditos Tributários

A elevação de 19,8%, nos créditos tributários, comparando-se 2022 com 2021, deveu-se, principalmente, à inclusão de novos insumos com direito ao crédito, a partir de estudos tributários realizados por consultoria contratada pela Companhia.

7.2.3. Outras Receitas (Despesas) Operacionais

A seguir, tabela com os valores das Outras Receitas (Despesas) Operacionais nos períodos comparativos:

Outras Receitas (Despesas) Operacionais	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Outras Receitas Operacionais	135.017	177.380	-23,9%	171.341	3,5%
Receita de Serviços Técnicos.....	259	145	78,6%	(63)	n.m.
Reversão de Provisão não Dedutível ..	62.031	33.650	84,3%	103.076	-67,4%
Recuperação de Contas Baixadas	42.798	64.628	-33,8%	53.010	21,9%
Outras Receitas	29.929	78.957	-62,1%	15.318	415,5%
Outras Despesas Operacionais	(151.312)	(396.632)	-61,9%	(197.261)	101,1%
Provisão de Demandas Judiciais, Líquida	(12.226)	(225.535)	-94,6%	(92.368)	144,2%
Taxa da Arsae-MG	(53.060)	(42.949)	23,5%	(39.408)	9,0%
Despesas com Preservação Ambiental	(20.686)	(26.184)	-21,0%	(22.052)	18,7%
Impostos e Tributos	(15.553)	(8.382)	85,6%	(7.487)	12,0%
Passivo Atuarial	(10.806)	(12.713)	-15,0%	(6.664)	90,8%
Outras Despesas	(38.981)	(80.869)	-51,8%	(29.282)	176,2%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(16.295)	(219.252)	-92,6%	(25.920)	745,9%

A redução de 92,6% em Outras Receitas (Despesas) Operacionais deu-se, especialmente, em função do impacto, em 2021, no saldo de Outras Despesas Operacionais, decorrente da contabilização dos seguintes itens extraordinários e não-recorrentes:

- ✓ provisionamento, em setembro de 2021, das devoluções determinadas pela Arsae-MG, no âmbito dos Processos Administrativos nos 05/2019 e 28/2021. O valor total dos provisionamentos realizados, referentes a esses processos, totalizou R\$126,8 milhões, dos quais R\$82,6 milhões foram contabilizados em Outras Despesas Operacionais e R\$44,2 milhões em Despesas Financeiras (juros e correção monetária); e
- ✓ complemento, em 31.12.2021, de R\$217,4 milhões na provisão para o processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, dos quais R\$110,3 milhões foram contabilizados como Outras Despesas Operacionais e R\$107,1 milhões foram contabilizados como Despesas Financeiras.

7.2.4. Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial do ano de 2022 é referente à subsidiária integral COPANOR e foi negativo em R\$11,2 milhões (negativo em R\$12,7 milhões em 2021).

Demonstrativo Sintético da Copanor	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços ...	47.292	41.381	14,3%	35.849	15,4%
Receita de Construção.....	17.040	23.134	-26,3%	18.546	24,7%
Outras Receitas Operacionais	1.851	1.805	2,5%	6.492	-72,2%
Custos e Despesas Operacionais	(62.652)	(55.061)	13,8%	(49.239)	11,8%
Custos de Construção	(17.040)	(23.134)	-26,3%	(18.546)	24,7%
Outras Despesas Operacionais	(2.831)	(3.091)	-8,4%	(1.387)	122,9%
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas ..	5.177	2.275	127,6%	898	153,3%
Impairment				(5.200)	
Lucro (Prejuízo) Líquido.....	(11.163)	(12.691)	-12,0%	(12.587)	0,8%

7.2.5. Resultado Financeiro

A seguir, tabela com o resultado financeiro:

Receitas (Despesas) Financeiras	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Receitas Financeiras	272.601	285.168	-4,4%	145.962	95,4%
Variações Monetárias	18.963	9.835	92,8%	4.298	128,8%
Variações Cambiais	59.895	32.581	83,8%	26.394	23,4%
Juros	47.783	46.507	2,7%	43.270	7,5%
Ganho Real em Aplicações Financeiras	86.368	47.839	80,5%	23.212	106,1%
Capitalização de Ativos Financeiros/ Outros	59.592	148.406	-59,8%	48.788	204,2%
Despesas Financeiras	(484.160)	(479.749)	0,9%	(321.935)	49,0%
Variações Monetárias	(125.200)	(142.137)	-11,9%	(57.151)	148,7%
Variações Cambiais	(32.009)	(30.193)	6,0%	(108.356)	-72,1%
Juros sobre Financiamentos	(326.687)	(306.599)	6,6%	(156.084)	96,4%
Diversas	(264)	(820)	-67,8%	(344)	138,4%
Resultado Financeiro	(211.559)	(194.581)	8,7%	(175.973)	10,6%

O Resultado Financeiro líquido de 2022 foi 8,7% superior ao valor registrado em 2021. A seguir os itens que apresentaram variações mais significativas:

- ✓ contabilização, no quarto trimestre de 2021, de R\$42,3 milhões referentes a proventos recebidos da GS Inima Industrial Jecceaba S/A, sendo que, no mesmo período de 2022, esse valor montou a R\$5,0 milhões;
- ✓ maior variação cambial positiva em 2022, dada a apreciação do Real frente ao Euro no ano;
- ✓ incidência, em 2021, de despesas financeiras relacionadas às devoluções de tarifas determinadas pelo órgão regulador e ao processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024 (vide item 7.2.3 - Outras Receitas (Despesas) Operacionais);
- ✓ aumento nos juros passivos sobre financiamentos, decorrente das maiores taxas de juros da economia; e
- ✓ maior ganho real em aplicações financeiras, decorrente da elevação da taxa SELIC.

7.2.6. Tributos sobre o Lucro

A seguir, tabela com os tributos sobre o lucro:

Tributos sobre o Lucro	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Imposto de Renda e CSLL	(202.592)	(116.862)	73,4%	(288.798)	-59,5%

O incremento de 73,4% nos tributos incidentes sobre o lucro, observado em 2022 comparativamente a 2021, é decorrência, basicamente, do maior lucro tributável verificado no período.

7.3. Lucro Líquido

A Companhia registrou lucro líquido de R\$843,4 milhões em 2022, ante R\$537,6 milhões no ano de 2021, conforme observado na tabela a seguir:

Lucro Líquido e Lucro por Ação	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.257.513	849.031	48,1%	1.281.248	-33,7%
Resultado Financeiro Líquido	(211.559)	(194.582)	8,7%	(175.973)	10,6%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	1.045.954	654.449	59,8%	1.105.275	-40,8%
Tributos sobre o Lucro	(202.592)	(116.862)	73,4%	(288.798)	-59,5%
Lucro Líquido	843.362	537.587	56,9%	816.477	-34,2%
Lucro Líquido por Ação (R\$)	2,22	1,42	56,9%	2,15	-34,2%

7.4. EBITDA Consolidado e Margem EBITDA

O EBITDA consolidado é uma medição não contábil adotada pela COPASA MG, calculada de acordo com a Resolução CVM nº 156/2022, consistindo, conforme tabela abaixo, no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações.

O EBITDA consolidado atingiu R\$2,0 bilhões no ano de 2022. Comparando-se com o EBITDA de 2021 ajustado pelas despesas extraordinárias e não recorrentes (Programa de Desligamento Voluntário Incentivado, Devolução de Tarifas determinada pela Arsae-MG e incremento da Provisão para o Processo Trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024), houve um acréscimo de 2,2%.

A Margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pelo somatório da receita líquida de água e esgoto e das outras receitas operacionais, atingiu 35,7% em 2022. Em 2021, a margem EBITDA ajustada atingiu 35,9%.

EBITDA	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
Lucro Líquido.....	843.362	537.587	56,9%	816.477	-34,2%
(+) Tributos sobre o Lucro	202.592	116.862	73,4%	288.798	-59,5%
(+) Resultado Financeiro.....	211.559	194.582	8,7%	175.973	10,6%
(+) Depreciações e Amortizações	721.131	741.456	-2,7%	641.791	15,5%
(+) Tributos sobre o Lucro, Resultado Financeiro e Depreciações/Amortizações da COPANOR	3.825	4.921	-22,3%	3.527	39,5%
(=) EBITDA	1.982.469	1.595.408	24,3%	1.926.566	-17,2%
Margem EBITDA	35,7%	29,5%	+6,2 p.p.	36,8%	-7,3 p.p.
Ajustes - Itens Não Recorrentes					
(+) Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI	-	152.171	-	-	-
(+) Devolução - Arsae-MG	-	82.639	-	-	-
(+) Incremento da provisão - Processo Trabalhista	-	110.324	-	-	-
(=) EBITDA Ajustado	1.982.469	1.940.542	2,2%	1.926.566	0,7%
Margem EBITDA (Ajustada)	35,7%	35,9%	-0,2 p.p.	36,8%	-0,9 p.p.

7.5. Endividamento, Covenants e Ratings

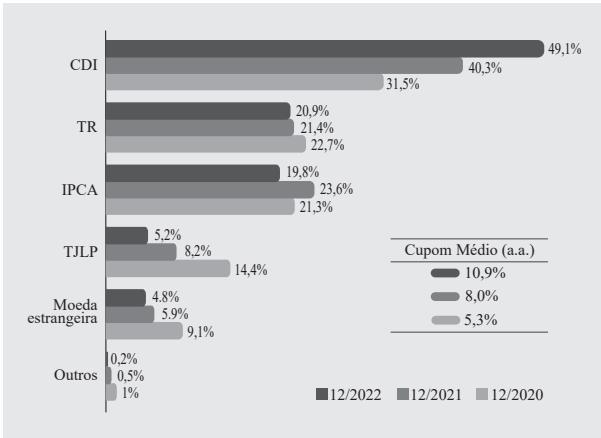
7.5.1. Endividamento

O total dos empréstimos, financiamentos e debêntures atingiu o montante de R\$4,1 bilhões em dezembro de 2022, representando aumento de R\$155 milhões, em comparação com o valor registrado em dezembro de 2021.

A dívida líquida passou de R\$2,7 bilhões em dezembro de 2021 para R\$3,1 bilhões em dezembro de 2022. A seguir, tabela com o endividamento da Companhia.

Endividamento (Dados Consolidados)	2022	2021	2022 X 2021	2020	2021 X 2020
(+) Empréstimos e Financiamentos ...	976.937	1.068.394	-8,6%	1.273.997	-16,1%
(+) Debêntures	3.162.983	2.916.950	8,4%	2.507.144	16,3%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	-	-	n.m.	4.669	n.m.
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	4.139.920	3.985.344	3,9%	3.785.810	5,3%
(+) Passivo de Arrendamento Mercantil	105.916	-	-	-	-
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	1.122.299	1.309.721	-14,3%	805.619	62,6%
(=) Dívida Líquida	3.123.537	2.675.623	16,7%	2.980.191	-10,2%

O endividamento em moeda estrangeira representava 4,8% do total dos empréstimos, financiamentos e debêntures em dezembro de 2022 e se referia à dívida junto ao banco alemão KfW e ao Banco Europeu de Investimento, cujos saldos acrescidos dos juros de curto prazo eram de €25,8 milhões (equivalente a R\$143,7 milhões em dezembro de 2022) e €10,0 milhões (equivalente a R\$55,7 milhões em dezembro de 2022), respectivamente. Para essas operações não havia mecanismo de hedge contratado. A seguir, a Companhia apresenta a evolução do cupom médio e a representatividade da dívida por indexador contratual em dezembro de 2022, 2021 e 2020:



O CDI passou a representar 49% da dívida da COPASA MG, sendo que esse aumento pode ser atribuído, principalmente, à captação de recursos por meio da 17ª Emissão de Debêntures, ocorrida em dezembro de 2022, no valor de R\$750,0 milhões. Já a queda observada na representatividade da TJLP refletiu as amortizações de dívidas indexadas à essa taxa, realizadas em 2022.

O Cupom Médio passou para 10,9%, em função da elevação no CDI.

7.5.2. Covenants

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (covenants), sendo que, para aqueles covenants relacionados à observância de determinados índices financeiros, a periodicidade de apuração é distinta, conforme estabelecido contratualmente.

Vale ressaltar que no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia constam *covenants* de natureza financeira a serem observados. Tais *covenants* estatutários são os seguintes:

- a) o endividamento líquido consolidado deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização);
- b) as Exigibilidades Totais devem ser iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido; e
- c) o EBITDA deve ser superior a 1,2 vezes o Serviço da Dívida.

O Estatuto Social estabelece ainda que esses indicadores poderão ser ultrapassados por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração, até os seguintes limites:

I – o endividamento líquido consolidado poderá atingir, no máximo, 4 vezes o EBITDA da Companhia; e

II – as exigibilidades totais poderão atingir, no máximo, 1,2 vezes o Patrimônio Líquido.

Em 31.12.2022, a Companhia estava dentro dos limites estabelecidos para todos os seus *covenants* financeiros contratuais e estatutários, sendo que esses últimos indicadores apresentavam os seguintes valores nos exercícios findos em 2022, 2021 e 2020:

Covenants Estatutários	2022	2021	2020
Dívida Líquida/EBITDA	1,6	1,7	1,6
EBITDA/Serviço da Dívida	1,7	1,5	3,9
Exigível Total/Patrimônio Líquido	0,8	0,9	0,8

7.5.3. Ratings

Em 27.06.2022, a Agência de *rating* Fitch publicou relatório, afirmando os *ratings* Nacional de Longo Prazo da Companhia e de suas emissões de debêntures quirográficas em AA+(bra), sendo que a Perspectiva do *rating* corporativo permaneceu estável.

Em 07.10.2022, a Agência de *rating* Moody's publicou relatório, afirmando o *rating* Corporativo em AAA.br para a COPASA MG. A Perspectiva do *rating* corporativo permaneceu estável.

A seguir, tabela com o resumo dos *ratings*:

Agência	Escala Nacional	Perspectiva	Data	Link do Relatório
Fitch Ratings	AA+(bra)	Estável	27.06.2022	Relatório
Moody's América Latina	AAA.br	Estável	07.10.2022	Relatório

7.6. Remuneração aos Acionistas

Em reunião realizada no dia 15.12.2022, o Conselho de Administração aprovou a alteração no percentual de Dividendos Regulares do exercício de 2022, que passou a corresponder a 50% do Lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/1976, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP e/ou dividendos.

Referente aos 3 (três) primeiros trimestres de 2022, obedecendo aos critérios da Política de Dividendos vigente, foram declarados e pagos R\$145,7 milhões, a título de Dividendos Regulares, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valor Total	Valor por Ação (R\$)	Data do Pagamento
1T22	RCA 17.03.2022	22.03.2022	33.871	0,08932795	16.05.2022
2T22	RCA 15.06.2022	21.06.2022	53.137	0,14013442	12.08.2022
3T22	RCA 15.09.2022	20.09.2022	58.724	0,15486964	14.11.2022
Total Declarado (Jan a Set/2022)			145.732	0,38433202	

Adicionalmente, em 17.03.2023, foram declarados os JCP do 4º trimestre de 2022 no valor de R\$245,4 milhões, conforme tabela a seguir:

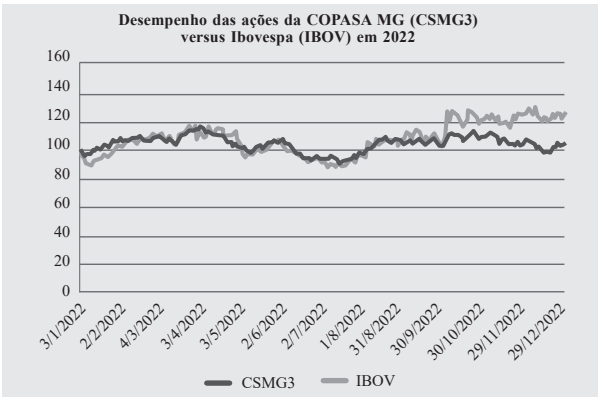
Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valor Total	Valor por Ação (R\$)	Data do Pagamento
4T22	RCA 17.03.2023	22.03.2023	245.373	0,64711426	A ser definida na AGO

Desta forma, o valor dos JCPs de 2022 totalizou R\$391,1 milhões, correspondendo a 50% do lucro líquido ajustado.

8. Desempenho das Ações

A cotação unitária das ações da COPASA MG (B3:CSMG3), ajustada pelos proventos declarados, apresentou valorização de 26,5% em 2022, com a cotação atingindo R\$15,69 no fechamento do último pregão do referido exercício. No mesmo período, o Ibovespa apresentou elevação de 4,7%.

O volume médio diário negociado em 2022 foi de R\$23,8 milhões. O número médio de negócios diários, em 2022, foi 6,3 mil negócios, uma queda de 19% em relação à média de 7,8 mil negócios diários em 2021.



A Companhia integrava, no final de 2022, 8 (oito) índices da B3, a saber: Índice Brasil Ampla (IBRA), Índice Dividendos (IDIV), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT), Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX), Índice de Governança Corporativa Novo Mercado (IGNM), Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG), Índice Small Cap (SMLL) e Índice Utilidade Pública (UTIL).

9. A temática Environmental, Social and Governance – ESG⁵

A COPASA MG é uma companhia comprometida com a sustentabilidade e, dentro desse espírito, construiu sua Agenda ESG integrada ao seu Planejamento Estratégico e alinhada à Agenda 2030 e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas.

⁽⁵⁾ Ambiental, Social e Governança Corporativa – ASG, em português.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040139.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



6 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O objetivo da Agenda ESG é reafirmar o propósito de “cuidar da água e gerar valor para as pessoas”, expresso na Declaração Estratégica da Companhia, e exercer o protagonismo da COPASA MG em sua atuação nos temas: Proteção dos Mananciais; Atendimento ao Cliente; Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Ambiente de Trabalho Seguro; Equidade de Gênero e *Compliance*.

Nesse sentido, a Companhia atuou, no decorrer de 2022, em todas as dimensões de sua Agenda ESG, buscando a promoção da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente nas áreas onde opera.

9.1. A Dimensão Ambiental (*Environmental*, em inglês)

9.1.1. Investindo em projetos de proteção e recuperação ambiental

Para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público, a Companhia promove ações de proteção e recuperação ambiental, em prol da conservação dos recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público. Abaixo, estão listados os principais programas e projetos da COPASA MG:

- **Programa Pró-Mananciais:** iniciado em julho de 2017, consiste em ações para proteção e recuperação das micro bacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água, por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, através de parcerias com instituições diversas, contemplando, em 2022, 275 municípios e 225 Coletivos de Meio Ambiente (COLMEIA).

O Projeto Pró-Mananciais conquistou um troféu na edição 2021 do Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), considerado o Oscar do setor no Brasil, sendo o único prêmio em nível nacional a reconhecer a excelência em gestão do saneamento básico. A premiação é um importante reconhecimento da relevância do projeto no âmbito socioambiental.

Os principais números e resultados do Programa Pró-Mananciais são como seguem:

Programa Pró-Mananciais	2022	De 2017 a 2022
Valor investido	R\$14,2 milhões	R\$76,3 milhões
Mudas plantadas	87,1 mil	644,8 mil
Metros de cercas para proteção de APP	232,1 mil	1,96 milhão
Barragem de infiltração de água pluvial	4,45 mil	21,9 mil
Adequação de estradas (metros)	280,5 mil	1,5 milhão
Terraceamento (metros)	112,8 mil	737,4 mil

- **Manutenção de ambientes naturais em áreas protegidas:** a COPASA MG mantém cerca de 25 mil hectares de áreas protegidas, tendo como principal objetivo a proteção de mananciais. Essas áreas constituem, no todo ou em parte, Áreas de Proteção Especial – APE e/ou Unidades de Conservação estaduais e possuem uma grande diversidade de espécies da fauna e da flora de Mata Atlântica e Cerrado, destacando-se a ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Para conservar a biodiversidade e proteger o patrimônio natural encontrado nessas áreas, além da permanente ação de vigilância, desenvolvemos atividades de monitoramento e proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos; coibição da pesca, da caça e da coleta ilegal de espécimes da flora e da fauna; execução e manutenção de aceiros; combate aos incêndios florestais; contratação da elaboração de planos de manejo e atividades de educação ambiental.

- **Sistema de Gestão de Informações de Recursos Hídricos e Ambientais – GERHA:** ferramenta criada com o objetivo de facilitar a gestão dos processos de regularização ambiental dos empreendimentos da Companhia, monitoramento dos mananciais e demais ações ambientais. Permite também o lançamento georreferenciado e controle das ações ambientais desenvolvidas no âmbito do Programa Pró-Mananciais.

- **Chuí SocioAmbiental:** programa de educação ambiental promovido junto à comunidade escolar, composto de atividades de sustentabilidade, alinhadas à conscientização sobre a importância da preservação e recuperação de mananciais para fins de abastecimento. O principal objetivo do programa é disseminar conhecimento e estreitar os laços entre a COPASA MG e a comunidade.

Em 2022, através do programa, foram retomadas as visitas aos sistemas operados pela COPASA MG, promovendo vivências relativas à importância do saneamento básico, envolvendo cerca de 1,9 mil pessoas ligadas aos grupos sociais e escolares de referência socioambiental. Destaca-se, também, a construção de 8 (oito) sistemas de coleta e captação de água de chuva em escolas de municípios integrantes do Pró-Mananciais.

- **Programa AmbientAÇÃO:** tem o objetivo de desenvolver junto aos colaboradores da COPASA MG e a seus prestadores de serviços ações sobre redução do consumo de energia elétrica, redução do consumo e uso racional da água e diminuição da geração de resíduos e, também, fomentar a coleta seletiva de resíduos gerados pelos próprios colaboradores nas Unidades de Serviço e Gerências Regionais em todo o Estado.

Os principais resultados atingidos, ao longo de 2022, no âmbito do Programa, estão descritos a seguir:

- ✓ Campanha Eu Uso Meu Copo: 8.400 copos reutilizáveis destinados aos colaboradores lotados nas edificações participantes do Programa, com o objetivo de redução do uso de descartáveis;
- ✓ 8 (oito) convênios com Associações/Cooperativas de Catadores de resíduos recicláveis em variados municípios de Belo Horizonte;
- ✓ Termo de Parceria com a Associação Lacre do Bem, que mobiliza internamente a campanha de arrecadação de lacres de alumínio, seguida de doação de cadeiras de rodas. No total, tivemos a doação de 92 cadeiras; e
- ✓ organização de eventos, como a Feira do Desapego, a Feira Verde, a Trilha Ecológica Interpretativa da Sede da COPASA MG, as Blitz de lixeiras e, ainda, o Cine e Debate – Dia Mundial da Reciclagem (evento de diálogo com os colaboradores terceirizados, demonstrando a importância do seu trabalho para o meio ambiente).

9.1.2. Parceria com a UFMG para definição de metodologia para avaliação de risco hídrico nos Sistemas Operados de Água

A vulnerabilidade dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAAs está diretamente relacionada à variabilidade climática sazonal natural, aos usos de recursos hídricos disponíveis, ao uso e ocupação do solo, à cobertura vegetal, às mudanças climáticas de causas não naturais e efeitos prolongados, dentre outros.

Dessa forma, a avaliação dos diversos fatores intervenientes e a qualificação dos SAAs quanto à vulnerabilidade e à resiliência contribuem fortemente para o planejamento e para a tomada de decisões operacionais. Nesse contexto, a UFMG está desenvolvendo metodologia para avaliação da vulnerabilidade de SAAs em relação à escassez hídrica, a qual servirá como ferramenta para uma melhor compreensão do cenário operacional da Companhia e, consequentemente, para a tomada de decisão, tendo em vista os desafios e as demandas da fonte de produção de água frente à disponibilidade hídrica, especialmente durante o período seco, que se mostra cada vez mais severo. Além disso, o estudo possibilitará a definição de indicadores, índices e parâmetros balizadores que permitirão o acompanhamento da situação hídrica ao longo do tempo.

9.1.3. Segurança de Barragens

Estão incluídas na Política Nacional de Barragens - Lei Federal nº 12.334/2010 - 8 (oito) unidades da COPASA MG, devido a suas características, categoria de risco e dano potencial associado. Todas possuem Planos de Segurança de Barragem, conforme legislação vigente, são monitoradas e passam por inspeções de segurança regulares anuais.

9.1.4. Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE

As operações da COPASA MG geram e são impactadas pela emissão de Gases de Efeito de Estufa. A nossa principal fonte de emissão de GEE vem dos sistemas de tratamento de esgoto. A operação do Aterro Sanitário do município de Varginha é a nossa 2ª (segunda) maior emissora de GEE, seguido pelo consumo de energia elétrica.

Em 2014 foi instituído pela Diretoria Executiva o Comitê Clima, com a função de traçar estratégias e metas para o controle das emissões dos GEE e, assim, contribuir para reduzir o aquecimento global, sendo responsável pelo inventário anual de GEE da COPASA MG e pelo reporte das informações ligadas ao tema às mais diversas instituições públicas e privadas interessadas.

Anualmente, o Comitê Clima reporta as ações de mitigação e adaptação desenvolvidas nos nossos processos, os riscos corporativos ligados às mudanças climáticas, as emissões anuais de GEE, dentre outras informações de sustentabilidade na plataforma mundial *Carbon Disclosure Project – CDP*, além de participar da elaboração do Relatório de Sustentabilidade da COPASA MG.

A metodologia usada para construção do inventário de emissões de GEE da COPASA MG é a disponibilizada pela *Greenhouse Gas Protocol – GHG Protocol*.

As emissões do escopo 1 calculadas e reportadas anualmente no inventário de GEE da COPASA MG advêm da operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário, da operação do aterro sanitário de Varginha/MG e do consumo de combustíveis na frota de veículos e estacionários.

As emissões do escopo 2 calculadas e reportadas anualmente no inventário de GEE da Companhia são originadas pelo consumo de energia elétrica utilizada nos processos administrativos, sistemas de tratamento de água, sistemas de tratamento de esgoto sanitário e operação do aterro sanitário de Varginha/MG.

As emissões indiretas do escopo 3, provenientes das viagens aéreas nacionais e internacionais dos empregados a serviço da COPASA MG, foram calculadas através da metodologia descrita no Volume 2 “*Energy*” – *Chapter 3 “Mobile Combustion” do “2006 IPCC Guidelines for National GHG Inventories”*. Os fatores de emissão das viagens dos funcionários da COPASA MG em aviões a serviço da empresa foram obtidos do “*GHG Protocol 2013*”. As viagens aéreas são classificadas conforme a distância percorrida, em curtas, médias e longas, sendo os fatores de emissão diferentes para cada classe. Além do cálculo das emissões de CO₂, foram incorporadas ao cálculo as emissões de CH₄ e NO₂.

O indicador de intensidade usado para o estabelecimento do comparativo anual das emissões foi o kgCO₂/economia, por ser mais abrangente em relação a todos os gases gerados. A métrica utilizada é de natureza física, que compreende o número total de unidades (água e esgoto) de micromedida da Companhia. O índice abrange nossa emissão anual total líquida (emissões totais brutas menos emissões compensadas pelo plantio de mudas nativas do Cerrado e da Mata Atlântica) e inclui os 3 (três) escopos.

Importante mencionar que desde 2013, ano em que a COPASA MG iniciou o reporte de suas informações na plataforma mundial CDP, sua pontuação evoluiu de “E”, a mais baixa naquela data, para “B” em 2022, indicador que significa que a Companhia adota ações coordenadas relativamente a questões ambientais. Essa pontuação de 2022 é superior à da média regional para a América Latina e à do setor das empresas de *utilities* não produtoras de energia elétrica, cuja pontuação é “C”, em ambos os casos.

9.1.5. Conformidade Ambiental

A Declaração Estratégica da COPASA MG estabelece a sustentabilidade como componente da sua cadeia de valor, buscando atuar de acordo com os padrões ambientais, sociais e de governança. A Companhia, como signatária, desde 2020, do Pacto Global da ONU, assumiu o compromisso de buscar contribuir com o alcance dos ODS, principalmente buscando a universalização dos serviços de esgoto e a ampliação e melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água.

Para que esse objetivo seja efetivado, a Companhia estabelece a base legal como prioritária, buscando os atos autorizativos para as intervenções ambientais e em recursos hídricos, bem como o licenciamento ambiental de seus empreendimentos de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, por meio do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias, determinadas pelos órgãos ambientais responsáveis.

Em 2022, foram obtidas 251 outorgas de captação de água, 90 licenças, 302 certificados de dispensa de licenciamento e 88 atos autorizativos para intervenção ambiental para obras de água e esgoto. Além disso, a Companhia contratou e elaborou estudos ambientais para avaliar o impacto ambiental de seus empreendimentos.

Referentes aos serviços de abastecimento de água, a Companhia conta com 600 fontes outorgadas para captações superficiais e 973 captações subterrâneas, cuja soma das vazões outorgadas totalizam 63,45 m³/s.

9.1.6. Participação em Comitês de Bacia Federais, Estaduais e Colegiados para discussão das Políticas de Recursos Hídricos

Conforme a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Federal nº 9.433/1997, a água é um bem de domínio público, limitado e sua gestão é descentralizada, devendo-se promover seu uso múltiplo, com a prioridade para consumo humano em situações de escassez. Dessa forma, a COPASA MG participa diretamente de 6 (seis) comitês de bacia federais e de 36 comitês de bacia estaduais, tomando parte de discussões relativas ao tema junto com outros usuários do recurso hídrico, com a sociedade civil e com representantes do Estado, de forma a garantir a utilização da água de forma sustentável.

A Companhia tem participação direta no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e, de forma indireta, através da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Saneamento – AESBE, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

9.1.7. Pagamento pelo uso dos recursos hídricos

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Essa cobrança abrange, no âmbito estadual, as seguintes bacias: Rios Piracicaba e Jaguari; Araguari; Velhas; Pará; Piracicaba; Caratinga; Piranga; Suaçuí Grande; Santo Antônio; Manhuaçu, Pomba e Muriaé; Preto e Paraibuna. Na esfera federal, a cobrança engloba as seguintes bacias: Rios Doce; Paraíba do Sul; São Francisco; Piracicaba, Capivari e Jundiá; e Verde Grande.

Em 2022, o valor contabilizado como despesa foi de R\$13,7 milhões e, em 2021, R\$12,5 milhões. Vale mencionar que tal cobrança é repassada, integralmente, ao cliente por meio de rubrica específica na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

9.1.8. Plano Anual de Melhoria do Desempenho Socioambiental – PAMDA e Sistema de Gestão Ambiental – SGA

Em outubro de 2022, a COPASA MG instituiu grupo de trabalho que tem como objetivo disseminar e consolidar o PAMDA nas diversas Unidades de Negócio da Companhia, de forma a estruturar o processo de identificação dos aspectos e impactos socioambientais, considerando externalidades a partir da análise do ciclo de vida desde os mananciais, operação, serviço aos clientes e descarte final, tanto da Companhia quanto de seus clientes.

O grupo de trabalho, formado por uma equipe multisetorial, está realizando o levantamento de impactos socioambientais dos processos da Companhia e o resultado das ações de mitigação desenvolvidas serão acompanhadas através de indicadores de mitigação de impactos socioambientais.

O PAMDA é um importante componente do SGA da COPASA MG, uma vez que conterá e mitigará, de forma sistematizada, os impactos socioambientais levantados nas áreas operacionais da Companhia.

9.1.9. Segurança Hídrica

Para enfrentar os impactos de eventos extremos de escassez ou de excesso de chuva, a COPASA MG atua em diversas frentes, entre elas as ações descritas no Programa Pró Mananciais, que possibilitam a melhoria ambiental das bacias hidrográficas e consequentemente da quantidade e qualidade de água. Outras iniciativas que destacamos:

- **Monitoramento quali-quantitativo de mananciais superficiais e subterrâneos e rede pluviométrica:** iniciativa que permite o acompanhamento das vazões e identificação dos mananciais com maior risco de falha, subsidiando o planejamento operacional dos sistemas de abastecimento de água.

Para a identificação do impacto das variáveis climáticas e hidrológicas sobre as nossas captações, é realizado monitoramento quantitativo por meio de medições de vazão em mananciais superficiais, instalação de estações de monitoramento fluviométrico convencionais e operação de rede de estações pluviométricas. A rede setorial de monitoramento quantitativo também está sendo ampliada, com a instalação de novas estações fluviométricas convencionais e automáticas com telemetria. Em 2022 foram instaladas 49 estações fluviométricas convencionais e 8 (oito) estações com telemetria, complementando nossa rede, totalizando 352 estações fluviométricas convencionais, 53 linimétricas e 11 telemétricas.

Já o monitoramento qualitativo consiste no estudo e análise das variáveis físico-químicas e biológicas das águas, dos mananciais superficiais e subterrâneos, bem como dos corpos hídricos receptores, para o atendimento de legislações, condicionantes de outorgas e regularização ambiental dos empreendimentos da Companhia. O aumento dos pontos de amostragem acompanha a implantação de novas captações nos sistemas de abastecimento de água e a operação de novos sistemas de esgotamento sanitário. Em 2022, foram monitorados aproximadamente 3,6 mil pontos.

A COPASA MG possui ampla rede para medir dados de precipitação nas bacias hidrográficas onde a empresa possui captações de água, totalizando 589 estações pluviométricas.

- **Monitoramento dos mananciais utilizados**

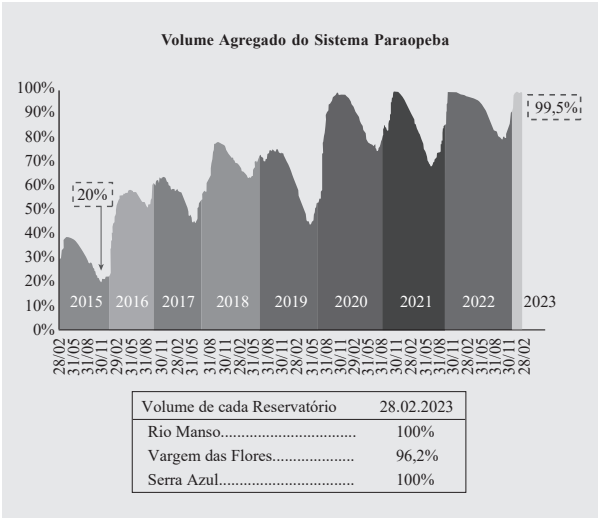
A COPASA MG possui 8 (oito) reservatórios de acumulação de água exclusivos para abastecimento de água, cujos níveis são acompanhados diariamente, permitindo o planejamento operacional e análise de cenários, de forma a avaliar possíveis impactos no abastecimento de água.

- ✓ **Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH**

Referente à RMBH, 90% do abastecimento de água é realizado por meio do Sistema Paraopeba e do Rio das Velhas, conforme detalhado a seguir:

Sistema Paraopeba (Rio Manso, Vargem das Flores e Serra Azul)

Esse Sistema é operado de forma integrada, garantindo maior flexibilidade operacional para a distribuição de água, de forma a equilibrar a demanda e manter níveis seguros de operação. A seguir, evolução dos níveis desses reservatórios do Sistema Paraopeba, que, conjuntamente, são responsáveis por 48% do volume distribuído da RMBH. Em função das chuvas registradas de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, houve recuperação significativa nos volumes desses reservatórios, que, em 28.02.2023, se encontravam praticamente cheios, conforme demonstrado a seguir:



Visando a aumentar a segurança hídrica na RMBH, foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba para tratamento na Estação de Tratamento de Água do Rio Manso. Em função do rompimento, em 25.01.2019, da barragem Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, operada pela Vale S.A., os órgãos ambientais, sanitários e de fiscalização determinaram a suspensão da captação de água no rio Paraopeba para fins de consumo humano e de abastecimento público. Por essa razão, a Companhia interrompeu, naquela data, essa captação de água e executou ações visando a identificar e mitigar os riscos à sua operação.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso (TC) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como um dos intervenientes a COPASA MG, para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba, a montante do ponto de rompimento e da congruência do ribeirão Ferro Carvão e rio Paraopeba. Em 18.11.2022, a Vale S.A. apresentou cronograma para finalização das obras da nova captação do Rio Paraopeba ao Ministério Público de Minas Gerais.

Os testes de bombeamento para a ETA Rio Manso iniciaram-se no dia 06.03.2023, com vazões variáveis, desde 1.000 l/s até 5.000 l/s. Durante os testes, é realizado o monitoramento contínuo dos parâmetros de operação das bombas das elevatórias, que apontou a necessidade de ajustes nos sistemas para o seu perfeito funcionamento, ora em execução.

Considerando que os reservatórios estão praticamente cheios, a COPASA MG ressalta que a regularidade no abastecimento de água da população da RMBH está assegurada.

Rio das Velhas

A captação no Rio das Velhas, responsável por aproximadamente 42% do volume distribuído na RMBH, é realizada a fio d'água, sendo bastante influenciada pela ocorrência de chuvas, tendo em vista sua localização na parte alta da bacia hidrográfica. A seguir, tabela com informações sobre essa captação:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040140.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



7 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sistema Rio das Velhas	
Percentual do volume distribuído da RMBH	42%
Outorga de captação	8,7 m³/s
Vazão média do Rio das Velhas dos últimos 15 dias anteriores a 28.02.2023	52,8 m³/s
Vazão média utilizada nos 12 meses de 2022	7,2 m³/s

✓Interior do Estado de Minas Gerais

As atividades da Companhia no interior do Estado são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta seus serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Em 28.02.2023, encontravam-se em situação de racionamento o município de Capelinha e a localidade de Bom Jesus de Cardosos (município de Urucânia), que possuem, de forma conjunta, cerca de 27 mil ligações de água e de esgotamento sanitário, representando 0,35% do total de ligações de água e esgoto da Companhia. Por outro lado, em fevereiro de 2022 encontrava-se em racionamento a localidade de Bom Jesus de Cardosos (município de Urucânia).

Visando a minimizar os impactos da situação hídrica, a Companhia recorre, quando necessário, a meios que contribuam para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

Especificamente quanto a Montes Claros, maior concessão da Companhia no interior do Estado, foram concluídas, no primeiro semestre de 2022, as obras de implantação de nova captação do Sistema São Francisco com capacidade de 500 l/s, englobando a construção de adutoras, elevatórias, estações de bombeamento, dentre outros, com investimentos da ordem de R\$264 milhões. Essas obras visam a proporcionar segurança hídrica ao Município de Montes Claros, bem como aos municípios de Coração de Jesus e Ibiá, podendo, também, ser considerado como alternativa para outras localidades da região, beneficiando potencialmente cerca de 430 mil habitantes.

9.2. A Dimensão Social (*Social*, em inglês)

9.2.1. A Política de Responsabilidade Social da Companhia

A Política de Responsabilidade Social da Companhia é norteada pelos princípios da Proteção aos Direitos Humanos, integrada às Agendas locais, bem como harmonizando os interesses das Partes Interessadas, pautada pela ética e transparência.

A promoção do desenvolvimento social integrado, especialmente nas comunidades onde a COPASA MG atua, contribuindo para a licença social primordial e para garantir a perenidade do negócio da Companhia, só é possível a partir da tenacidade de suas diretrizes, que incluem:

- ✓assegurar a prestação de contas e recebimento de *feedback* das ações sociais realizadas, bem como o gerenciamento adequado de crises ou situações de conflitos, promovendo o engajamento das partes interessadas;
- ✓combater o assédio moral, o assédio sexual, a corrupção, qualquer prática de discriminação, o trabalho infantil e forçado ou compulsório;
- ✓desenvolver parcerias com agentes públicos e privados visando à promoção do desenvolvimento social sustentável;
- ✓garantir que as demandas e reclamações formais das partes interessadas sejam respondidas e gerenciadas de forma adequada;
- ✓identificar e avaliar riscos corporativos, relativos ao relacionamento com a comunidade, com o objetivo de priorizar iniciativas para aperfeiçoar os impactos positivos e para mitigar ou eliminar os impactos negativos das operações da Companhia nos ecossistemas das comunidades em que atua;
- ✓participar de conselhos, comitês ou similares para debater o desenvolvimento local, regional, nacional ou global;
- ✓proporcionar o engajamento adequado das partes interessadas, especialmente na gestão dos impactos do negócio e das situações contingenciais, bem como dialogar e manter canais de comunicação, promovendo o envolvimento e desenvolvimento da sociedade e das comunidades localizadas em áreas impactadas pelas atividades da Companhia; e
- ✓zelar para que o investimento social privado seja planejado em convergência com políticas públicas de desenvolvimento sustentável e assegurar seu monitoramento e avaliação por meio de indicadores que busquem o alcance das metas estabelecidas.

9.2.2. Atuando em Benefício das Comunidades

Na dimensão social, a atuação perene da COPASA MG é pautada na obtenção da licença social para operar, conforme as diretrizes dispostas na Política de Responsabilidade Social e nos compromissos que integram a Agenda ESG da Companhia, elaborada com base na materialidade e nas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Dentre as suas ações de responsabilidade social e, em alinhamento ao ODS nº 06, que trata da disponibilização de água potável e esgotamento sanitário, a Companhia disponibiliza às famílias de baixa renda o benefício da Tarifa Residencial Social.

Para efeitos desse benefício, famílias de baixa renda são aquelas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do governo federal - CadÚnico, que tenham a renda mensal de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa e que residam em imóvel residencial, conforme previsão da Arsa-MG.

A Tarifa Residencial Social oferece aos beneficiários redução de até 50% no valor da conta de água e de esgoto, sendo essa redução calculada de acordo com o consumo mensal de cada família, limitado a 20 m³ (20 mil litros).

O número médio mensal de economias beneficiadas com a Tarifa Residencial Social foi, em 2022, de 686,9 mil economias para os serviços de abastecimento de água e 405,5 mil economias para os serviços de esgotamento sanitário, considerando a COPASA MG e a COPANOR, conjuntamente.

Essa categoria representou, no ano de 2022, 11,3% do total de economias da COPASA MG e 5,6% do seu volume médio.

Na Campanha Dias Azuis, ação da Companhia voltada à negociação de débitos em atraso, como detalhada no item 4.2.3, foram oferecidas condições especiais para os clientes da categoria Residencial Social.

Ainda dentro da dimensão social, a COPASA MG aderiu ao Movimento Mais Água, iniciativa da Rede Brasil do Pacto Global para aceleração da universalização do saneamento e segurança hídrica do Brasil e que tem a ambição de impactar a vida de mais de 100 milhões de pessoas.

O Programa Engajar para Transformar, principal iniciativa na atuação social, caracteriza-se por transformar a realidade local, promover o beneficiamento da comunidade e da empresa. Tal Programa estabelece as diretrizes do relacionamento com a sociedade, de forma a direcionar e otimizar os esforços institucionais para o engajamento das partes envolvidas, para garantir a valorização dos serviços prestados pela Companhia, a adesão aos serviços, a adimplência dos clientes e aprimorar a reputação da Companhia, reforçando a marca COPASA MG como referência empresarial de responsabilidade social.

O Programa foi finalista da Categoria Inovação da Gestão em Saneamento Ambiental – IGS do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS 2022. Isso representa a assertividade da política instituída, sobretudo ao se analisar os resultados alcançados em 2022, quando foram apuradas 12,9 mil adesões pelas comunidades locais, resultando em um incremento de receita estimado em R\$3,9 milhões.

Outro fato importante em 2022 diz respeito ao Programa de Voluntariado Corporativo. A governança do Programa foi instituída por meio da formalização da Rede Gestora e Redes Locais de Voluntariado. Todos os projetos têm como fundamentos os Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Foi desenvolvido o projeto “Mentoria de Profissionais”, que contou com a participação de 22 profissionais em 112 horas de voluntariado, impactando mais de 350 estudantes de instituições localizadas em áreas de vulnerabilidade social na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Além disso, a COPASA MG participa de forma ativa, todos os anos, da campanha de apadrinhamento das cartinhas da Ação de Natal do Serviço Social Autônomo - Servas, que, em 2022, beneficiou mais de 390 pessoas, entre crianças, jovens e idosos, consolidando o seu compromisso social por meio da adoção das cartinhas.

O Programa Confia em 6%, voltado para as futuras gerações, estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando até 6% do Imposto de Renda devido aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Empresa atua.

Em 2022, a participação de 1.111 colaboradores permitiu a destinação de R\$637 mil a 116 instituições cadastradas, o que permitirá estender o benefício a mais de 30 mil crianças e adolescentes, em todas as regiões do estado de Minas Gerais.

A COPASA MG pode destinar até 0,6% do seu faturamento mensal ao Programa de Concessão de Subvenção, que tem o intuito de promover o fortalecimento das entidades de assistência social. Em 2022, foram disponibilizados R\$16,8 milhões, entre as cerca de 630 entidades filantrópicas beneficiadas, com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada. Para as entidades cadastradas no Programa de Subvenção, o desconto representa 25% nas tarifas e para os hospitais filantrópicos, o desconto é de 50%.

Ademais, para apoiar os municípios onde atua, a Companhia criou um desconto tarifário para estimular que as prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, não deixando que exista qualquer débito, a prefeitura obtém um desconto especial de 50% no valor das tarifas de água e esgoto, sendo que os descontos concedidos totalizam R\$49,0 milhões no exercício de 2022, permitindo a redução dos custos operacionais das prefeituras, bem como ajudando-as a economizar recursos para investir em obras e projetos de interesse social.

A COPASA MG está sempre cuidando do povo mineiro, de forma direta, com a prestação de serviços de saneamento básico, mas também fomentando a riqueza das artes, cultura, dança, entretenimento, esportes e do patrimônio cultural. Assim, é com grande orgulho que a Companhia patrocina, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, da Lei de Incentivo ao Esporte, do Fundo da Infância e Adolescência e do Fundo Nacional do Idoso diversos projetos para o desenvolvimento econômico e social do estado de Minas Gerais, a saber:

- ✓47ª Campanha de Popularização do Teatro e Dança de Minas Gerais: o projeto tem como finalidade a apresentação de mais de 100 espetáculos de dança e de teatro, para um público aproximado de 120 mil espectadores, envolvendo cerca de 2 (dois) mil profissionais;
- ✓Festival Artes Vertentes: com o tema (IN) DEPENDÊNCIAS, o Festival reuniu na cidade de Tiradentes mais de 350 artistas vindos de 40 países, sendo indicado para premiações internacionais;
- ✓Companhia Candongas e Outras Firulas: em 2022, a turnê passou por cidades do sul e sudeste de Minas Gerais, Belo Horizonte e outras cidades da região metropolitana, culminando com uma apresentação especial, na tenda do Palácio da Liberdade, em comemoração à Semana do Meio Ambiente. Para 2023, está prevista a circulação de 3 (três) espetáculos em 45 cidades, totalizando cerca de 200 apresentações, além das ações formativas do grupo, com as quais se espera atingir cerca de 60 mil pessoas;
- ✓Plano Anual Coral das Cidades dos Profetas: visa ao patrocínio de um dos principais corais do país que executa, difunde e perpetua o legado musical do passado brasileiro, além de conduzir cursos de formação musical para pessoas de 12 a 80 anos;
- ✓Museu de Sant’Ana – Plano Plurianual de Manutenção 2020/2023: propõe-se a garantir a manutenção do espaço expositivo e do acervo público formado por aproximadamente 300 imagens sacras de Sant’Ana;
- ✓Redescubra Minas: história, patrimônio e experiência: objetiva a publicação de um livro, a partir de um recorte temático, temporal e geográfico, sobre o patrimônio e valorização de 16 municípios de referência na ocupação de Minas Gerais, em função da exploração aurífera;
- ✓Plano Anual da Fundação Clóvis Salgado: o projeto tem como objetivo garantir a manutenção e execução das atividades formativas e artísticas da Fundação, com foco na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e no Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART;
- ✓Patrocínios para projetos de formação continuada de atletas através da Lei de Incentivo ao Esporte, em parceria com o Esporte Clube Ginástico, o Minas Tênis Clube e o Mackenzie Esporte Clube;
- ✓Formação Profissional Lar dos Meninos São Vicente de Paulo: projeto que visa a apoiar o acolhimento de cerca de 400 adolescentes com idades entre 12 e 18 anos, de regiões de extrema vulnerabilidade social;
- ✓Música e Cidadania Transformando o Futuro: o projeto beneficia 135 crianças/adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, com renda familiar de 01 a 03 salários mínimos, com o aprendizado de instrumentos de cordas, sopros, flauta doce e outros;
- ✓Educação Lúdica: o projeto atende mais de 490 pessoas de todas as idades com deficiência múltipla e intelectual em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão e autonomia;
- ✓Empreendedorismo Turbinado: o projeto tem por objetivo incentivar o empreendedorismo e o envelhecimento ativo entre a população com idade acima de 60 anos, sendo que a iniciativa já capacitou cerca de 12,4 mil pessoas;
- ✓Semeando Saberes Ancestrais: o projeto promove oficinas, shows, palestras motivacionais e projetos educativos com o propósito de enfatizar o grande potencial da mulher idosa; e
- ✓Lar Doce Lar: destina-se à aquisição de equipamentos e custeio de especialidades médicas, bem como a reforma e estruturação de espaços para acolhida de longa permanência de cerca de 160 idosos.

9.2.3. Difundindo a Agenda ESG

A disseminação da Agenda ESG da Companhia é uma das medidas de tratamento do Risco Responsabilidade Social, especialmente no que se refere ao fator de risco Sustentabilidade Corporativa. Essa iniciativa objetiva aprimorar o engajamento com a temática, especialmente junto ao público interno, para integrar a cultura corporativa e melhorar nossa performance nos indicadores que subsidiam a gestão ESG.

Nesse sentido, durante o ano de 2022, foram investidos esforços para ampliar a percepção, junto aos colaboradores, acerca dos fundamentos, da metodologia, dos compromissos e da governança da Agenda ESG da Companhia e de sua aderência aos processos e ao modelo de negócio adotado pela COPASA MG. Essas abordagens foram incorporadas em reuniões, eventos, capacitações e programas de desenvolvimento com as principais lideranças da Companhia, sendo que a sua disseminação nos diversos níveis hierárquicos coube aos responsáveis pelas Unidades de Negócio e Serviços. Também foram realizadas divulgações específicas sobre cada compromisso e detalhes da metodologia utilizada, com destaque para a Materialidade, a priorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS mais impactados pelo saneamento e os Princípios e Compromissos do Pacto Global.

9.3. Gestão de Pessoas

A COPASA MG encerrou o ano de 2022 com 10.185 empregados, uma redução de 4,7% em comparação ao número de 2021. Essa redução deveu-se, sobretudo, à conclusão, em 2022, da totalidade das dispensas decorrentes do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado (PDVI), implementado no segundo semestre de 2021 e ao fato de que a Companhia vem realizando desligamentos de empregados aposentados após a data de início da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Em 2022, a COPASA MG conduziu pesquisa de clima organizacional junto a seus colaboradores, para identificar informações sobre o ambiente interno e quais variantes impactam na satisfação, motivação e engajamento dos colaboradores, obtendo Índice de Favorabilidade de aproximadamente 70%. Os resultados obtidos indicaram que ainda existem pontos relevantes a serem aprimorados quanto à percepção da Companhia por seu quadro funcional e foram base para a proposta de ações de melhoria do clima organizacional, que buscassem o fomento e o fortalecimento de uma cultura de compartilhamento de boas práticas entre as diversas Unidades de Negócio da COPASA MG e de promoção de saúde e de bem-estar de seus colaboradores.

Em sua Declaração Estratégica, a Companhia estabelece como uma de suas diretrizes a valorização das pessoas e o desenvolvimento de seus talentos. Nesse sentido, a COPASA MG compreende que a capacitação e o treinamento de seus colaboradores são práticas fundamentais que lhes permitem buscar atingir limites superiores de suas capacidades e de seus potenciais, contribuindo para a eficiência e o aprimoramento dos processos da Companhia.

Tendo isso em vista e para maximizar a contribuição da educação corporativa para a melhoria do desempenho e, consequentemente, do engajamento de seus empregados, a COPASA MG investiu, ao longo do ano de 2022, no desenvolvimento de diversas iniciativas, com destaque para o incentivo à educação formal, através de cursos técnicos e de pós-graduação externos e *in company*, a ampliação da oferta de conteúdos na plataforma de Ensino a Distância – EAD da Companhia, conhecida como Manacial do Saber, o Programa de Aperfeiçoamento de Engenheiros e o Programa de Desenvolvimento Operacional. Tais ações resultaram, em 2022, no número de 68,0 mil participações em treinamentos e um total de cerca de 532 mil horas, média de 52,2 horas por colaborador.

Visando a contribuir com a formação e com a preparação de estudantes para o mercado de trabalho, a COPASA MG mantém o Programa Jovem Aprendiz, em parceria com o SENAI-MG e o Programa de Estágio, em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi, que foi responsável pela contratação de 200 estagiários no ano de 2022.

Relativamente ao tema promoção da diversidade e inclusão, a COPASA MG destaca que, em seu Código de Conduta e Integridade, adota como uma de suas diretrizes a equidade de tratamento por parte de todos os colaboradores, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou de manifestações preconceituosas, que, em ocorrendo, devem ser imediatamente comunicadas ou denunciadas aos canais competentes. Ademais, em 2022, a Companhia adotou práticas de incentivo à inclusão e à diversidade, entre as quais podemos citar a instituição das Rodas da Diversidade, que são diálogos de Inclusão relacionados a temas diversos. Em 2022, foram realizadas a Roda da Diversidade em comemoração ao Dia da Consciência Negra e uma exposição cultural, com o protagonismo de jovens aprendizes da Companhia, com o tema Letramento Racial. Podemos citar, ainda, a inserção dos temas diversidade e práticas de incentivo à inclusão nas ações da Companhia voltadas para o desenvolvimento de lideranças e a adoção de cotas para público sênior e para pessoas com deficiência no Programa de Estágio. Cabe menção, também, ao fato de que a Companhia está em processo de consolidação de suas práticas antidiscriminação e de incentivo à inclusão em uma Política de Diversidade.

A COPASA MG está imbuída do propósito de oportunizar a equidade de gênero em seus quadros profissionais, como forma de atrair e melhor aproveitar seus talentos, abrindo espaço para novas ideias e valorizando seus colaboradores. Dentro desse espírito, a Companhia promoveu, no ano de 2022, a 2ª (segunda) edição do Programa de Mentoria Feminina, que visa a encorajar o desenvolvimento de empregadas interessadas em potencializar suas competências, mediante o acompanhamento por profissionais, também mulheres, mais experientes, na posição de mentoras. A COPASA MG aderiu, ainda, ao Movimento Elas Lideram 2030, iniciativa do Pacto Global, cujo escopo é aumentar a representatividade de mulheres em cargos de liderança formal. Impende aqui mencionar que a Companhia possui a meta de atingir, até 2025, 37% dos cargos de liderança ocupados por mulheres, sendo que esse percentual, ao fim de 2022, era de 33,1%.

Para além de uma obrigação legal, promover um ambiente de trabalho saudável e seguro é um valor primordial para a Companhia. Esse compromisso consta, inclusive, em nossa Declaração Estratégica: “Atuamos com Segurança e Respeito à Vida” e é parte da nossa Agenda ESG. Em vista disso, nosso sistema de gestão de saúde e segurança visa a proteger a integridade, a saúde e a capacidade de trabalho dos empregados de modo que, ao final do dia, eles possam retornar para seus lares em segurança.

Referido sistema abrange toda a força de trabalho e é consubstanciado a partir do Programa Acidente Zero, Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Promoção da Saúde e Bem-Estar.

O tema saúde e segurança no trabalho é patrocinado pela Alta Administração, que investe continuamente para eliminação de condições inseguras, aquisição de equipamentos de proteção (coletivos e individuais), realização de treinamentos, promoção de campanhas de conscientização, entre outros.

Em 2022 as ações de Saúde e Segurança continuaram sendo acompanhadas sistematicamente pela Diretoria Executiva através de reuniões mensais, em que são apresentados os principais indicadores, as medidas adotadas e em andamento, além de propostas de melhoria. Em números absolutos, percebeu-se uma queda de 10,1% nos acidentes com afastamento em 2022, se comparado ao período anterior. A respectiva taxa de frequência finalizou em 5,24 acidentes por milhão de horas trabalhadas.

Diversas ações estruturantes vêm sendo implantadas para alavancar os resultados e entre elas destaca-se a contratação de uma consultoria que é referência mundial, com mais de 215 anos de experiência em operações complexas e de alto risco, com o objetivo de realizar diagnóstico, planejar, executar e acompanhar medidas que proporcionem a evolução da Cultura de Saúde e Segurança do Trabalho da Companhia, em um projeto que terá a duração de 18 meses. Inicialmente, será feito um diagnóstico, que ajudará a COPASA MG a entender como a segurança está presente em seu dia a dia e em sua operação. A partir daí, serão realizadas diversas ações voltadas para a capacitação, a implantação de novas ferramentas, a revisão de processos e a otimização da governança, tudo para melhorar a visão de risco e a cultura em segurança da Companhia.

Ademais, foi firmado aditivo ao convênio de Cooperação Técnica com o COPASS Saúde (Plano de Saúde Autogestão), com vistas a implementar ações de Promoção da Saúde, tais como: ginástica laboral, análises ergonômicas, acolhimento psicológico (saúde mental), entre outros.

A COPASA MG se preocupa em fortalecer os pilares para uma cultura de alta performance, dotando as lideranças de ferramentas de gestão e contribuindo para mudanças positivas de comportamento, de forma a impactar a realização das estratégias definidas para o contexto atual. Nesse sentido, a Companhia possui 2 (dois) programas voltados para o desenvolvimento de seus líderes:

- ✓o Programa de Desenvolvimento de Liderança – CopaLider, que gerencia cerca de 1.200 empregados em posição de liderança (superintendentes, líderes e média liderança) e potenciais líderes em temas como visão de negócios, gestão de pessoas, relacionamento com o cliente e gestão por resultados, em um programa com duração de 24 meses; e
- ✓o Programa de Desenvolvimento de Potenciais Líderes – PDPL, com 4 (quatro) meses de extensão, que visa a identificar e qualificar cerca de 20 potenciais líderes por cada edição, com a inclusão, no Banco de Sucessão para Cargos de Confiança, daqueles participantes que atingirem, no mínimo, 80% de aproveitamento nos conteúdos do Programa.

9.4. A Dimensão de Governança Corporativa (*Governance*, em inglês)

A COPASA MG é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações listadas na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, no segmento do Novo Mercado, que estabelece práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira.

A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que possui aproximadamente 50,03% das ações e entidade(s) relacionada(s) ao acionista controlador possuem 0,12% das ações. Em livre circulação no mercado (*free float*) encontram-se cerca de 49,56% das



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040141.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



8 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ações, e o restante, correspondente a aproximadamente 0,28%, encontra-se em tesouraria. Em dezembro de 2022, a base acionária era formada por mais de 85 mil acionistas de 31 países distintos.

A seguir, mostramos a composição de nossa base acionária no encerramento de 2022:

Acionistas	Ações	(%)	Número de Acionistas
Estado de Minas Gerais	190.248.304	50,03%	1
Acionistas Nacionais	90.494.715	23,80%	85.069
Acionistas Estrangeiros	98.438.411	25,89%	279
Ações em Tesouraria	1.071.639	0,28%	1
Total	380.253.069	100,00%	85.350

A COPASA MG, além de observar a legislação de regência aplicável às sociedades anônimas e ao mercado de capitais, deve atender aos requisitos diferenciados de transparência e governança corporativa impostos pelo regulamento de seu segmento de listagem na B3 e está sujeita, como empresa estatal, aos controles do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às determinações da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, bem como às normas e regulações pertinentes ao setor de saneamento, dentre outras. Assim, por atuar em um ambiente amplamente regulado e por sua constante disposição em estar sempre alinhada às melhores práticas de mercado, a COPASA MG adota sólidos padrões de governança corporativa e de controles internos, que serão brevemente abordados a seguir.

A Administração da Companhia

A COPASA MG é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 membros, sendo que a Assembleia Geral Ordinária – AGO realizada em 29.04.2022 definiu que, para o período de gestão atual, sua composição é de 7 (sete) membros, dos quais 1 (um) é o Presidente. Os membros do Conselho são eleitos para um prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Ao menos 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes, que serão assim declarados na Assembleia Geral que os eleger, conforme os critérios de independência definidos no Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração é assessorado em suas funções pelo Comitê de Auditoria Estatutário – COAUDI e poderá instituir comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento.

A Diretoria Executiva é responsável pela administração dos negócios sociais da Companhia e é composta por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração. Os mandatos têm prazo unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não são acumulados pela mesma pessoa. Adicionalmente, nenhum membro da Diretoria Executiva faz parte do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e atualmente é composto de 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, dos quais um será seu Presidente, eleitos pela AGO. O Conselho Fiscal contará com, no mínimo, 1 (um) membro e o respectivo suplente, indicados pelo Estado de Minas Gerais, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública e com outro como representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976. É competência desse Órgão fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Comitê de Auditoria Estatutário – COAUDI

O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, por ele eleito e é composto, atualmente, por 3 (três) membros, devendo ser, em sua maioria, independentes, nos termos do Estatuto da Companhia, com pelo menos 1 (um) dos membros conselheiro de administração independente. Ademais, ao menos 1 (um) dos membros do COAUDI deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e caberá a 1 (um) dos membros exercer a função de coordenador.

Além do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário, a Companhia conta, ainda, com a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna.

Treinamento e Avaliação

É importante destacar que os administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria participam, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, Código de Ética e Integridade, Lei Federal nº 12.846/2013, licitações e contratos.

Anualmente, a COPASA MG conduz o processo de avaliação de desempenho dos administradores e dos demais membros estatutários, que busca mensurar o desempenho coletivo dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva, bem como o desempenho individual dos membros que compõem esses Órgãos. O processo de avaliação é coordenado pela Superintendência de Compliance, sendo que os resultados são apresentados aos Conselheiros e servem de subsídio para a busca de oportunidades de melhoria na governança da Companhia.

Ética e Integridade

O compromisso com a ética e a integridade na condução de seus negócios é um valor inegociável para a COPASA MG, tanto que a Companhia estabeleceu em sua Declaração Estratégica, como parte de seu Jeito, que “estamos em *Compliance*: integridade, responsabilidade, ética e transparência”.

Instituído em 2018, o Plano de Integridade da Companhia foi elaborado em alinhamento à sua missão, visão e valores e visa a promover e fortalecer a cultura da ética e da integridade, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança e da gestão de riscos, na aplicação efetiva do Código de Conduta e Integridade, na adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos, na transparência e na necessidade de prestação de contas. Referido Plano busca o comprometimento com a integridade por parte de todos os colaboradores da COPASA MG, seus administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês e acionistas, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem a Companhia mantenha relação contratual.

Já o Código de Conduta e Integridade, delineado em consonância com a Declaração Estratégica e o Plano de Integridade, é o principal instrumento para divulgar os princípios éticos e os valores fundamentais da Companhia e estabelece os direitos, garantias e deveres no ambiente de trabalho, bem como as condutas que não são admitidas pela COPASA MG e a previsão de aplicação de sanções éticas ou de penalidades previstas nas normas e regulamentos da Companhia, em caso de violação de suas disposições. O documento aponta, ainda, outros instrumentos de integridade da Companhia, com destaque para o canal de denúncias.

O Canal de Linha Ética e a Comissão de Ética

A Companhia possui um canal de denúncias, denominado Canal de Linha Ética, com o objetivo de inibir práticas ilícitas e contrárias aos interesses da COPASA MG, como

corrupção, fraude, irregularidades, conflito de interesses, dentre outras, bem como favorecer a comunicação, apuração e tratamento dessas práticas. Está disponível no site institucional, acessível a qualquer cidadão, que pode fazer denúncias de forma anônima, com garantia de confidencialidade e de independência nas apurações. O andamento de todo o processo pode ser acompanhado pelo denunciante, por meio de protocolo e senha cadastrados no site. As denúncias também podem ser encaminhadas por e-mail ou por telefone.

A gestão do Canal é de responsabilidade da Auditoria Interna, que, por estar vinculada diretamente ao Conselho de Administração, garante independência no tratamento das denúncias. As apurações das denúncias que apresentam maior criticidade ficam a cargo da Auditoria Interna. As denúncias que envolvem problemas nas relações interpessoais são encaminhadas para tratamento pela Comissão de Ética.

Ao final das apurações, é elaborado relatório com as constatações e providências a serem adotadas, se for o caso, as quais são acompanhadas pela Auditoria Interna até sua conclusão. Tais providências podem envolver a responsabilização de empregados ou de empresas, ou ainda o aprimoramento de procedimentos e controles internos. Os resultados das apurações são encaminhados, pelo Canal de Linha Ética, para conhecimento do Diretor-Presidente e do Diretor da Unidade afeta ao assunto. Por meio do Canal, também é disponibilizada resposta ao denunciante para consulta, via protocolo e senha, conforme informado anteriormente.

No início do exercício de 2022, existiam 175 denúncias com apurações em andamento. De janeiro a dezembro de 2022, foram recebidas pelo Canal de Linha Ética da COPASA MG outras 415 denúncias.

Desse total de 590 denúncias, 25 foram consideradas de maior criticidade e, portanto, a Auditoria Interna ficou responsável por sua apuração, tendo concluído 19 dessas apurações em 2022. As demais 565 denúncias foram encaminhadas para apuração das respectivas Superintendências, de acordo com os assuntos denunciados, das quais 392 tiveram suas apurações concluídas até 31.12.2022.

Dessas 392 denúncias com apurações concluídas, em 174, os fatos denunciados foram considerados procedentes ou parcialmente procedentes, sendo que nas demais não restaram comprovados os fatos denunciados ou esses foram improcedentes.

A Companhia dispõe de Comissão de Ética, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, que também é responsável pela indicação de seus membros, conforme orientações expedidas pelo Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET MG. Tal Comissão é composta por 6 (seis) membros titulares, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada 1 (uma) recondução por igual período.

Admite-se o recebimento de denúncias anônimas, desde que devidamente fundamentadas. Ao final dos processos (denúncias) tratados pela Comissão de Ética, os Relatórios Conclusivos são disponibilizados no Canal de Linha Ética, sendo efetuadas recomendações para conduta futura dos envolvidos e, quando necessário, dentro de sua competência, aplicada sanção ética (advertência ou censura). A Comissão de Ética, dada a gravidade da conduta, pode recomendar a aplicação de medida disciplinar, conforme previsto nas normas internas, elaboradas à luz da legislação trabalhista.

Conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.644/2016, a apuração de denúncias ou de outros assuntos que envolvam a Alta Administração da Companhia é competência do CONSET MG.

A Companhia empreendeu algumas ações relevantes ao longo do exercício de 2022 para aprimorar sua governança corporativa, dentre as quais podemos enfatizar:

- ✓ Definição do apetite a riscos: o Conselho de Administração aprovou o apetite a riscos da Companhia, para os riscos identificados na Matriz de Riscos Corporativos, cujo monitoramento é efetuado por meio de indicadores de riscos. Com a definição da Alta Administração quanto ao nível de risco admitido pela Companhia, tem-se insumo para a tomada de decisão, considerando as metas e respectivos limites críticos para os riscos identificados;
- ✓ Elaboração do Mapa de Riscos Corporativos: o mapa de riscos é uma representação gráfica dos riscos, que são identificados por cores correspondentes ao seu nível de criticidade (avaliação de impacto X probabilidade), possibilitando sua visão gráfica, face aos controles internos e às ações de tratamento, considerando os diferentes cenários de risco;
- ✓ Revisão dos planos de resposta aos riscos: traz como benefício o tratamento adequado dos riscos corporativos, considerando as possíveis consequências de sua materialidade para o negócio da COPASA MG, de forma a mantê-los dentro do nível de criticidade aceitável para o negócio, com a consequente redução do impacto e/ou probabilidade de materialização dos riscos.
- ✓ Matriz de Treinamento em *Compliance*: a Companhia implementou uma Matriz de Treinamento em *Compliance*, com o objetivo de promover atividades de capacitação para todos os seus colaboradores e parceiros de negócio. Essa matriz foi desenvolvida de forma estratégica, considerando prioridades definidas na Matriz de Risco Corporativa. Além disso, essas capacitações levam em consideração as unidades nas quais esses colaboradores estão alocados e sua devida exposição aos riscos de *Compliance*.
- ✓ Instituição da Política de Remuneração e revisão das Políticas de Divulgação e Negociação e de Transações com Partes Relacionadas, dentre outras, bem como revisão dos regimentos dos órgão estatutários.

A COPASA MG realizou, ainda, uma série de eventos, no decorrer de 2022, com as temáticas de governança corporativa, *compliance*, gestão de riscos e integridade, com foco no desenvolvimento de seu Plano de Integridade, dentre os quais destacam-se:

- ✓ Workshop Integridade 2022: com o tema “Aquele que semeia valores íntegros, colhe bons frutos”, as lideranças da Companhia foram convidadas a refletir a respeito das mudanças em curso na COPASA MG, na sociedade e no mundo, enfatizando que os valores sempre estarão definindo as escolhas e, se os valores forem éticos, as decisões também serão integras.
- ✓ Workshop Integridade – Instrumentos de Integridade: visando a atualizar os empregados acerca dos instrumentos de integridade da Companhia, foi disponibilizado o Workshop Integridade 2022, em EAD, na plataforma Manancial do Saber. Esse evento abordou o Plano de Integridade da COPASA MG e contou com a participação de 76% dos colaboradores.
- ✓ Campanha interna “Compliance Aqui e Agora”: foram produzidos diversos “lembretes morais” (móveis, prisms, cartazes, folhetos, wallpapers, e-mails, vídeos, intranet, dentre outros).
- ✓ Campanha “Gotas da Integridade”: semanalmente, durante todo o ano de 2022, foram disponibilizadas na intranet frases de impacto, criadas pelos próprios colaboradores, com a finalidade de promover reflexões no tocante à integridade e ética nas atitudes, visando à promoção de um ambiente corporativo íntegro. Foram contabilizados, ao todo, nessa Campanha, aproximadamente 13 mil visualizações.
- ✓ Caravana da Integridade: o evento, direcionado ao público administrativo, foi realizado em todas as Unidades de Negócio da Companhia, presencialmente, por meio da dinâmica “A Denúncia”, na qual os participantes puderam refletir acerca da importância de uma denúncia fundamentada em fatos em evidência.
- ✓ Dia Internacional Contra a Corrupção: em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, no dia 09 de dezembro, foi realizado um evento que contou com a participação dos gestores, dos líderes de *Compliance* e dos empregados da Superintendência de Compliance. Houve apresentação de um grupo teatral que abordou, de forma lúdica, temáticas de integridade.

- ✓ *Compliance* na Gestão de Contratos: visando a envolver os gestores e fiscais de contratos quanto à importância da aplicação dos instrumentos e normativos de integridade na execução dos contratos, o evento contou com a participação de aproximadamente 400 colaboradores.
- ✓ Introdução à *Compliance* para prestadores de serviços: o evento foi disseminado pelos próprios gestores e fiscais de contrato, com o objetivo de aculturar os fornecedores em *Compliance*.

9.4.1. Gestão de Riscos e Revisão da Matriz de Risco

Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades referentes ao processo de gestão de riscos corporativos e orientar as atividades para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos, a COPASA MG instituiu a Política de Gestão de Riscos Corporativos em 2014.

A Companhia possui uma estrutura de governança com papéis definidos, segundo o conceito das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos – IIA. Por meio dessa visão, situa-se na primeira linha a gestão operacional e, na segunda linha, a gestão de riscos, os controles internos e o *compliance*. Todos esses processos prestam contas em relação aos riscos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, o qual é assessorado tecnicamente pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Na terceira linha encontra-se a Auditoria Interna, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

O processo de gestão de riscos, que é coordenado pela Unidade de Serviço vinculada à Superintendência de Compliance, é submetido também ao Comitê de Compliance e Riscos, o qual possui um Regimento Interno e se reúne mensalmente para participar do processo e da aplicação da metodologia referentes à gestão de riscos.

A COPASA MG possui uma Matriz de Riscos Corporativos, na qual expressa os riscos a que está submetida, bem como a descrição dos respectivos fatores de risco e a identificação dos proprietários com responsabilidade e autoridade para gerir riscos. A referida Matriz apresenta os riscos conforme sua natureza, podendo ser estratégicos, operacionais, financeiros ou de *compliance*. Os riscos identificados na Matriz são monitorados por meio dos indicadores aprovados pelo Conselho de Administração

O Mapa de Riscos sintetiza os riscos de acordo com sua criticidade, sendo que os proprietários desses riscos prestam contas do seu status diretamente ao Conselho de Administração.

Em 2022 a Companhia realizou, com o apoio de uma consultoria externa, a revisão de sua Matriz de Riscos Corporativos, contemplando aspectos relacionados ao contexto do novo marco legal do saneamento, definido na Lei Federal nº 14.026/2020.

10. COPANOR

A subsidiária integral COPANOR foi criada em 2007 para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas Regiões Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais. Essa região do Estado conta com um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) em Minas Gerais. O seu âmbito de atuação são as localidades com população compreendida entre 200 e 5.000 habitantes.

Abaixo, são mostrados os dados operacionais da COPANOR, sendo que houve crescimento nas principais linhas operacionais da subsidiária, em movimento semelhante ao que já ocorrera no exercício anterior:

			2022 X 2021	2021 X 2020
Dados Operacionais	2022	2021		
Água				
Economias (1.000 unidades)	115	113	1,3%	111 1,8%
População Atendida (1.000 habitantes)	225	223	1,2%	220 1,3%
Volume Distribuído (1.000 m³)	16.951	14.662	15,6%	15.472 -5,2%
Volume Medido (1.000 m³)	9.911	9.757	1,6%	9.151 6,6%
Extensão de Rede (km)	2.751	2.701	1,8%	2.220 21,6%
Esgoto				
Economias (1.000 unidades)	55	54	2,3%	52 3,6%
População Atendida (1.000 habitantes)	107	105	1,9%	102 2,9%
Volume Medido (1.000 m³)	4.671	4.506	3,7%	4.038 11,6%
Extensão de Rede (km)	1.576	1.572	0,2%	1.498 4,9%

As tarifas praticadas pela COPANOR são bem inferiores às tarifas de sua Controladora (COPASA MG), pois sua estrutura de custos não leva em conta a remuneração dos investimentos.

A partir de julho de 2017, foi criado pela Arsae-MG um subsídio tarifário na tarifa da COPASA MG para suportar os investimentos e manutenção da COPANOR, consistindo em um mecanismo de repasse de recursos subsidiados por usuários da COPASA MG para a COPANOR, cujo objetivo é viabilizar os investimentos e manutenção dos ativos de infraestrutura. O valor do subsídio, a preços de 2017, era de R\$40 milhões, sendo que a atualização monetária, naquele ciclo tarifário, era pela variação observada no INCC.

No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse. Em 2022, a Controladora realizou 2 (dois) repasses de R\$27,1 milhões cada, sendo um em março e outro em agosto, visando a melhorias na infraestrutura da Subsidiária, conforme definido pela Agência Reguladora. Em 2023, o valor desse subsídio será de R\$47,6 milhões.

Em novembro de 2022, no escopo da 4ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, a Arsae-MG autorizou o reposicionamento tarifário da COPANOR, com efeito tarifário médio de 26,99%, conforme Nota Técnica CRE nº 08/2022.

Em 2022, foram investidos R\$39,6 milhões na COPANOR, incluindo as capitalizações. Para o ano de 2023, estão previstos investimentos de R\$49,3 milhões para a subsidiária, que serão empregados em demandas operacionais para permitir a prestação adequada dos serviços.

11. Relacionamento com Auditores Independentes

A COPASA MG e a subsidiária COPANOR informam que a KPMG Auditores Independentes foi contratada em 09 de abril de 2019 e teve o contrato renovado para realização dos serviços de auditoria externas das Demonstrações Financeiras (DFs) da Controladora e sua subsidiária, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Durante o exercício de 2022, os auditores externos, além dos serviços relacionados à auditoria das DFs, prestaram serviço de emissão de relatórios abordando Procedimentos Previamente Acordados (PPA) requeridos pela Agência Reguladora Arsae-MG, bem como a emissão de relatório contendo Conclusão de Asseguração Limitada para atendimento a cláusulas fixadas em contrato de financiamento contraído junto ao banco alemão KfW. Os valores pagos pelos serviços prestados em 2022 totalizaram R\$1,78 milhão.

No processo de contratação dos serviços de Auditoria, compete ao Comitê de Auditoria opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente, bem como supervisionar as atividades e a qualidade dos serviços prestados, avaliando sua independência em relação à Companhia, reportando ao Conselho de Administração.

A COPASA MG respeita os princípios que preservam a independência dos auditores externos quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente, visando a evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores independentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040142.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



9 de 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO SOCIAL ANUAL/2022

1 - Base de Cálculo	2022 Valor (mil reais)		2021 Valor (mil reais)	
Receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos (RL) ¹	5.371.489		5.181.786	
Receita líquida total	6.112.523		5.830.194	
Resultado operacional (RO).....	1.045.954		654.449	
Folha de pagamento bruta (FPB).....	1.457.458		1.611.084	

2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	209.402	14,37%	3,90%	170.608	10,59%	3,29%
Encargos sociais compulsórios	312.493	21,44%	5,82%	308.989	19,18%	5,96%
Previdência privada.....	51.024	3,50%	0,95%	55.155	3,42%	1,06%
Saúde.....	98.711	6,77%	1,84%	99.781	6,19%	1,93%
Segurança e saúde no trabalho.....	9.067	0,62%	0,17%	9.270	0,58%	0,18%
Educação	3.122	0,21%	0,06%	3.115	0,19%	0,06%
Capacitação e desenvolvimento profissional	5.140	0,35%	0,10%	2.593	0,16%	0,05%
Creches ou auxílio-creche.....	1.420	0,10%	0,03%	1.288	0,08%	0,02%
Participação nos lucros ou resultados	38.004	2,61%	0,71%	33.295	2,07%	0,64%
Outros.....	10.801	0,74%	0,20%	11.732	0,73%	0,23%
Total - Indicadores sociais internos	739.188	50,72%	13,76%	695.826	43,19%	13,43%

3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	4.329	0,41%	0,08%	2.686	0,41%	0,05%
Cultura.....	4.530	0,43%	0,08%	4.032	0,62%	0,08%
Saúde e saneamento	490.100	46,86%	9,12%	437.334	66,82%	8,44%
Esporte	600	0,06%	0,01%	2.835	0,43%	0,05%
Outros.....	1.687	0,16%	0,03%	689	0,11%	0,01%
Total das contribuições para a sociedade	501.246	47,92%	9,33%	447.576	68,39%	8,64%
Tributos (excluídos encargos sociais)	758.867	72,55%	14,13%	650.325	99,37%	12,55%
Total - Indicadores sociais externos.....	1.260.113	120,47%	23,46%	1.097.901	167,76%	21,19%

4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa.....	430.493	41,16%	8,01%	263.298	40,23%	5,08%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	21.053	2,01%	0,39%	28.070	4,29%	0,54%
Total dos investimentos em meio ambiente.....	451.546	43,17%	8,41%	291.368	44,52%	5,62%

Quanto ao estabelecimento de metas anuais para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais: (X) não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%

5 - Indicadores do Corpo Funcional	2022	2021
Número de empregados ao final do período	10.186	10.692
Número de admissões durante o período.....	396	39
Número de empregados terceirizados ²	1.120	1.219
Número de estagiários.....	171	147
Número de empregados acima de 45 anos.....	5.931	5.959
Número de mulheres que trabalham na empresa	916	951
% de cargos de chefia ocupados por mulheres.....	33,12%	33,10%
Número de pessoas negras que trabalham na empresa	5.576	5.802
% de cargos de chefia ocupados por negros (pretos + pardos)	26,11%	25,52%
Número de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	560	532

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2022	Meta 2023
Número total de acidentes de trabalho	149	104 ³
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:.....	() direção (X) direção e gerências () todos os empregados	() direção (X) direção e gerências () todos os empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:.....	(X) direção e gerências () todos os empregados () todos + Cipa	(X) direção e gerências () todos os empregados () todos + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores, a Empresa:	() não se envolve (X) segue as normas da OIT () incentiva e segue a OIT	() não se envolve (X) segue as normas da OIT () incentiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:	() direção () direção e gerências (X) todos os empregados	() direção () direção e gerências (X) todos os empregados

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2022	Meta 2023
A participação nos lucros ou resultados contempla:.....	() direção () direção e gerências (X) todos os empregados	() direção () direção e gerências (X) todos os empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela Empresa:.....	() não são considerados () são sugeridos (X) são exigidos	() não são considerados () são sugeridos (X) são exigidos
Quanto à participação de empregados em programas de trabalho voluntário, a Empresa:	() não se envolve () apoia (X) organiza e incentiva	() não se envolve () apoia (X) organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores:	na empresa: 1638.567 no precon: 860 na justiça: 2.340	na empresa: 1.093.135 no Procon: 500 na Justiça: 2.000
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa: 100% no Procon: 100% na Justiça: 46,75%	na empresa: 100% no Procon: 100% na Justiça: 70,00%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2022: 3.644.733	Em 2021: 3.348.704
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	24,43% governo 36,76% colaboradores 10,73% acionistas 15,67% terceiros 12,41% retido	23,74% governo 44,05% colaboradores 8,44% acionistas 16,16% terceiros 7,61% retido

7 - Outras Informações

CNPJ 17.281.106/0001-03, setor: saneamento.
Explicação sobre as informações declaradas: Unidade de Serviço de Desenvolvimento Sustentável, telefone 55 31 3250-1932, e-mail reso@copasa.com.br.
A Copasa não utiliza mão de obra infantil ou trabalho escravo e não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção.
Respeitamos e incluímos as diversidades.
1 - Para o cálculo dos indicadores, está sendo considerado o valor da Receita Líquida proveniente dos serviços prestados pela Copasa.
2 - O número de empregados/as terceirizados/as é estimado considerando a mão de obra alocada nos contratos de serviço, pois a Copasa não contrata terceiros diretamente.
3 - Valor máximo admissível. A empresa tem investido no aprimoramento do tema, especialmente, por meio do Programa Acidente Zero, constituído por um conjunto de projetos e ações voltadas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança envolvendo comportamento seguro, disciplina e fiscalização e visando a meta de zero acidente.





Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



10 de 26

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021																
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																
ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Nota	Controladora		Consolidado						
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021			31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021					
CIRCULANTE																
Caixa e equivalentes de caixa	06	1.091.080	1.279.469	1.122.299	1.309.721	Empréstimos e financiamentos	15	150.328	190.315	150.328	190.315					
Contas a receber de clientes	07	1.040.394	989.272	1.051.607	1.000.456	Debêntures	15	790.543	609.822	790.543	609.822					
Bancos e aplicações de convênio	23	11.791	3.273	11.842	3.320	Parceria Público Privada	13	36.792	52.331	36.792	52.331					
Estoques		112.118	83.322	116.395	87.349	Fornecedores		289.620	287.977	298.595	307.967					
Impostos a recuperar	14	90.325	100.568	90.989	100.882	Obrigações - arrendamento mercantil		35.112	26.308	35.119	26.311					
Convênio de cooperação técnica	18	30.170	38.271	30.185	38.289	Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas ..	14	98.125	75.100	98.976	77.078					
Adiantamentos e outros		31.679	26.776	26.622	22.994	Outras obrigações fiscais		-	6.623	1.576	6.623					
Total do ativo circulante		2.407.557	2.520.951	2.449.939	2.563.011	Provisão para férias		135.235	119.302	136.614	120.472					
NÃO CIRCULANTE																
Realizável a longo prazo:						Convênio de cooperação técnica	18	7.978	1.214	7.978	1.214					
Contas a receber de clientes	07	34.678	37.092	34.963	37.092	Participação dos empregados nos lucros		55.237	125.178	55.237	125.178					
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures	08	61.033	65.853	61.033	65.853	Obrigações de benefícios de aposentadoria	19	9.627	16.614	9.627	16.614					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	312.483	409.039	312.483	409.039	Juros sobre o capital próprio	20	231.653	265	231.653	265					
Aplicação financeira vinculada	08	71.706	77.228	71.706	77.228	Obrigações diversas	14	84.001	375.390	84.348	376.349					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	22.3	620	26.153	620	26.153	Total do passivo circulante		1.924.251	1.886.439	1.937.386	1.910.539					
Ativos financeiros - contratos de concessão	05	872.921	733.328	889.897	752.253	NÃO CIRCULANTE										
Créditos com Controladas		-	-	-	-	Empréstimos e financiamentos	15	826.609	878.079	826.609	878.079					
Convênio de cooperação técnica	18	2.629	5.165	2.629	5.165	Debêntures	15	2.372.440	2.307.128	2.372.440	2.307.128					
Adiantamentos e outros		50.472	59.087	50.522	59.098	Obrigações - arrendamento mercantil		70.797	49.331	70.797	49.331					
Ativo de contrato	10	2.057.435	1.424.870	2.123.821	1.488.995	Parceria Público Privada	13	206.811	208.654	206.811	208.654					
Direitos de uso de arrendamento mercantil		94.275	72.699	94.284	72.703	Provisão para demandas judiciais	16	396.748	377.363	397.240	378.121					
Investimentos	09	245.457	202.441	260	260	Obrigações de benefícios de aposentadoria	19	44.296	112.764	44.296	112.764					
Intangível	11	5.497.318	5.592.762	5.623.627	5.691.267	Convênio de cooperação técnica	18	-	1.977	-	1.977					
Imobilizado	12	1.467.396	1.470.124	1.473.823	1.473.533	Obrigações diversas	14	79.514	115.099	79.514	115.099					
Total do ativo não circulante		10.768.423	10.175.841	10.739.668	10.158.639	Total do passivo não circulante		3.997.215	4.050.395	3.997.707	4.051.153					
TOTAL DO ATIVO		13.175.980	12.696.792	13.189.607	12.721.650	PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Capital social realizado												20	3.402.385	3.402.385	3.402.385	3.402.385
Ações em tesouraria													(8.576)	(8.576)	(8.576)	(8.576)
Reservas de lucros													3.856.580	3.402.583	3.856.580	3.402.583
Ajustes de avaliação patrimonial													4.125	(36.434)	4.125	(36.434)
Total do patrimônio líquido													7.254.514	6.759.958	7.254.514	6.759.958
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO													13.175.980	12.696.792	13.189.607	12.721.650

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)								
	Reservas de Lucros							
	Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.402.385	(8.576)	415.440	61.042	2.926.101	-	(36.434)	6.759.958
Resultado abrangente do exercício								
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	843.362	-	843.362
Perda atuarial com benefícios de aposentadoria (Nota 19)	-	-	-	-	-	-	43.476	43.476
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(2.873)	(2.873)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	843.362	40.603	883.965
Distribuição/apropriação proposta:								
• Reserva legal (Nota 20)	-	-	42.168	-	-	(42.168)	-	-
• Reserva de incentivos fiscais (Nota 20)	-	-	-	20.680	-	(18.984)	-	1.696
• Retenção de lucros (Nota 20)	-	-	-	-	391.149	(391.149)	-	-
• Juros sobre o capital próprio (Nota 20)	-	-	-	-	-	(391.105)	-	(391.105)
Amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos	-	-	-	-	-	66	(66)	-
IR e CS diferidos sobre ativos corrigidos	-	-	-	-	-	(22)	22	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.402.385	(8.576)	457.608	81.722	3.317.250	-	4.125	7.254.514
As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.								
	Reservas de Lucros							
	Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.402.385	(8.576)	388.560	48.203	2.710.828	-	(84.788)	6.456.612
Resultado abrangente do exercício								
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	537.587	-	537.587
Ganho atuarial com benefícios de aposentadoria (Nota 19)	-	-	-	-	-	-	81.735	81.735
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(33.296)	(33.296)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	537.587	48.439	586.026
Distribuição/apropriação proposta:								
• Reserva legal (Nota 20)	-	-	26.880	-	-	(26.880)	-	-
• Reserva de incentivos fiscais (Nota 20)	-	-	-	12.839	-	(12.839)	-	-
• Retenção de lucros (Nota 20)	-	-	-	-	215.273	(215.273)	-	-
• Juros sobre o capital próprio (Nota 20)	-	-	-	-	-	(225.300)	-	(225.300)
• Dividendos declarados (Nota 20)	-	-	-	-	-	(57.380)	-	(57.380)
Amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos	-	-	-	-	-	129	(129)	-
IR e CS diferidos sobre ativos corrigidos	-	-	-	-	-	(44)	44	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.402.385	(8.576)	415.440	61.042	2.926.101	-	(36.434)	6.759.958
As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.								



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



11 de 26

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)					Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais:					RECEITAS	6.593.674	6.314.631	6.660.397	6.380.433
Lucro líquido do exercício.....	843.362	537.587	843.362	537.587	Prestação de serviços de água e esgoto.....	5.917.152	5.707.678	5.969.264	5.753.278
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido					Resíduos sólidos.....	2.406	2.581	2.406	2.581
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes.....	201.935	221.416	206.215	226.153	Outras receitas:	135.017	177.380	136.868	179.185
Encargos e variações monetárias e cambiais, líquidas.....	33.317	94.035	33.317	94.035	Outras receitas operacionais.....	92.219	112.752	92.286	113.331
Receitas e despesas de juros, líquidos.....	231.542	294.323	230.852	293.676	Recuperação de contas baixadas.....	42.798	64.628	44.582	65.854
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	75.640	(140.643)	75.640	(140.643)	Receitas relativas à constituição de ativos próprios.....	741.034	648.408	758.074	671.542
Resultado da equivalência patrimonial	11.163	12.691	–	–	Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes.....	(201.935)	(221.416)	(206.215)	(226.153)
(Ganho) perda na baixa de intangível e imobilizado	13.215	11.505	13.250	12.585	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS.....	(2.496.857)	(2.506.432)	(2.544.515)	(2.556.118)
Depreciação e amortização	721.131	741.457	730.133	748.651	Custo das vendas e dos serviços vendidos.....	(2.192.982)	(1.978.075)	(2.235.222)	(2.022.592)
Constituição de (reversões) provisões.....	(39.751)	151.130	(38.400)	151.361	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(222.265)	(182.359)	(226.147)	(186.285)
Provisão com benefícios de aposentadoria	54.945	63.961	54.945	63.961	Outras despesas operacionais.....	(81.610)	(345.998)	(83.146)	(347.241)
Ativos financeiros	(55.924)	(101.836)	(56.336)	(102.187)	VALOR ADICIONADO BRUTO	4.096.817	3.808.199	4.115.882	3.824.315
Provisão para perdas de estoque	(402)	253	(349)	220	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(721.131)	(741.456)	(730.133)	(748.652)
Outros.....	(4.581)	(1.182)	(4.601)	(1.182)	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	3.375.686	3.066.743	3.385.749	3.075.663
	2.085.592	1.884.697	2.088.028	1.884.217	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA.....	269.047	281.961	285.721	297.149
Variações no ativo					Participação nos resultados de controlada	(11.163)	(12.691)	–	–
Contas a receber de clientes.....	(200.809)	(165.122)	(204.710)	(169.665)	Receitas financeiras.....	280.210	294.652	285.721	297.149
Estoques	(28.774)	(20.940)	(29.077)	(22.645)	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.644.733	3.348.704	3.671.470	3.372.812
Impostos a recuperar.....	10.243	(82.187)	9.893	(82.373)	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.644.733	3.348.704	3.671.470	3.372.812
Adiantamento Repasse tarifário.....	7.471	6.318	7.471	6.318	Pessoal	1.340.001	1.475.076	1.357.814	1.490.654
Convênio de cooperação técnica.....	10.637	(1.096)	10.640	(1.096)	Remuneração direta	872.887	1.011.588	885.118	1.023.127
Outros.....	11.217	1.370	12.490	419	Benefícios	363.241	365.052	367.989	368.258
Variações no passivo					FGTS.....	65.869	65.141	66.703	65.974
Fornecedores.....	1.643	81.800	(9.373)	94.679	Participação dos empregados nos lucros.....	38.004	33.295	38.004	33.295
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	203.039	288.147	201.911	289.575	Impostos, taxas e contribuições	890.372	794.875	899.194	803.284
Provisões para férias	15.933	(5.892)	16.142	(5.882)	Federais.....	828.135	744.507	835.836	752.048
Participação dos empregados nos lucros.....	(69.941)	33.842	(69.941)	33.842	Estaduais.....	59.228	47.533	60.344	48.393
Convênio de cooperação técnica.....	4.787	(356)	4.787	(356)	Municipais.....	3.009	2.835	3.014	2.843
Contingências.....	2.145	(8.178)	2.065	(8.196)	Remuneração de capitais de terceiros	570.998	541.166	571.100	541.287
Obrigações de benefícios de aposentadoria	(64.527)	(56.632)	(64.527)	(56.632)	Juros e atualização monetária	561.523	522.842	561.597	522.843
Salários a pagar - Acordo Coletivo	(178.835)	106.164	(178.835)	106.164	Aluguéis.....	9.475	18.324	9.503	18.444
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI.....	(80.734)	86.705	(80.734)	86.705	Remuneração de capitais próprios	843.362	537.587	843.362	537.587
Outros.....	(37.184)	45.229	(37.796)	45.644	Juros sobre o capital próprio e dividendos.....	391.105	282.680	391.105	282.680
Caixa gerado pelas operações	1.691.903	2.193.869	1.678.434	2.200.718	Lucros retidos.....	452.257	254.907	452.257	254.907
Juros pagos.....	(341.871)	(212.325)	(341.874)	(212.326)					
Juros pagos da Parceria Público Privada.....	(15.655)	(6.194)	(15.655)	(6.194)					
Pagamento de IRPJ/CSLL.....	(203.590)	(307.293)	(203.590)	(307.293)					
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.130.787	1.668.057	1.117.315	1.674.905					
Fluxo de caixa nas atividades de investimento:									
Pagamento a Parceria Público Privada.....	(25.464)	(54.028)	(25.464)	(54.028)					
Aumento de capital de subsidiária (COPANOR).....	(54.179)	(49.740)	–	–					
Valor recebido pela venda de imobilizado	3.476	5.006	3.476	5.006					
Aquisição de Ativo de Contrato	(949.336)	(794.724)	(976.920)	(829.787)					
Aquisição de Ativo Intangível.....	(203.056)	(147.956)	(211.393)	(156.151)					
Aquisição de Ativo Imobilizado	(75.131)	(28.897)	(78.882)	(31.183)					
Caução em garantia de financiamentos	37.776	143.067	37.776	143.067					
Bancos e aplicações de convênios	(8.518)	21.179	(8.522)	21.180					
Recebimento de ativos financeiros.....	21.180	–	21.180	–					
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento.....	(1.253.252)	(906.093)	(1.238.749)	(901.896)					
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento:									
Ingresso de empréstimos, financiamentos e debêntures.....	876.002	895.164	876.002	895.164					
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(762.550)	(779.594)	(762.550)	(779.594)					
Juros sobre o capital próprio pagos.....	(136.141)	(282.747)	(136.141)	(282.747)					
Dividendos pagos.....	–	(57.373)	–	(57.373)					
Custo de captação.....	(3.443)	(11.659)	(3.443)	(11.659)					
Pagamento do passivo de arrendamento mercantil.....	(39.792)	(32.663)	(39.856)	(32.698)					
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento (Diminuição) Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(188.389)	493.092	(187.422)	504.102					
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.279.469	786.377	1.309.721	805.619					
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.091.080	1.279.469	1.122.299	1.309.721					

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

01. Contexto Operacional

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais, denominada “COPASA MG”, “COPASA”, “Controladora” ou “Companhia”, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de Minas Gerais (EMG). Seu objetivo é planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, administrar e explorar serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, podendo atuar no Brasil e no exterior.

A COPASA MG possui 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A (“COPANOR”, “Subsidiária”, “Controlada”), criada pela Lei Estadual nº 16.698, de 17 de abril de 2007, com o objetivo de: planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; coleta, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

Impactos do COVID-19 nas condições financeiras e patrimoniais da Companhia

A COPASA MG, desde o início da pandemia, vem praticando uma série de ações com base nas recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde com o objetivo de preservar a integridade e saúde dos seus colaboradores, bem como adotando medidas no âmbito comercial e outras ações preventivas para minimizar os impactos da pandemia aos clientes.

Não foram identificados impactos que requeressem ajustes sobre as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, de 31 de dezembro de 2022 no tocante à recuperação de seus ativos, valor justo de instrumentos financeiros, provisões para demandas judiciais e reconhecimento da receita.

02. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As demonstrações financeiras individuais da controladora e consolidadas, aqui apresentadas sob os títulos de “Individual” ou “Controladora” e “Consolidado”, respectivamente, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards - IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022, Individuais e Consolidadas, em 17 de março de 2023.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1. Demonstrações financeiras comparativas - 31 de dezembro de 2021

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins comparativos, foram elaboradas nas mesmas bases e práticas des-

critas no parágrafo anterior, exceto pela não aplicação do item 74 do Pronunciamento Técnico CPC 26 - “Apresentação das Demonstrações Contábeis” (CPC 26), como explicado a seguir.

Em 31 de dezembro de 2021, devido à falta de cumprimento de cláusulas restritivas (*co-venants*) com base em determinados indicadores não financeiros (Ver Nota Explicativa 15.c) e em atendimento ao item 74 do CPC 26, a Companhia deveria reclassificar as suas dívidas do passivo não circulante para o passivo circulante. No entanto, considerando a obtenção do *waiver* (perdão) junto aos credores em março de 2022 (ver Nota Explicativa 15.c) e que essas dívidas da Companhia não se configuram como passivo exigível no curto prazo, a referida reclassificação conforme o item 74 do CPC 26 consistiria em grave distorção do Balanço Patrimonial da Companhia.

O item 19 do referido CPC 26 menciona que se a Administração vier a concluir que a conformidade com um requisito de pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC conduziria a uma apresentação tão enganosa que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações financeiras estabelecido no CPC 00 – “Estrutura Conceitual para relatório financeiro” (CPC 00), a Companhia não deve aplicar esse requisito. A Administração entendeu que a referida reclassificação em 31 de dezembro de 2021 seria uma informação enganosa para os usuários das Demonstrações Financeiras, ferindo a finalidade de representação fidedigna dessas demonstrações, conforme previsto no CPC 00 e, desta forma, não efetuou a referida reclassificação.

Em atendimento ao item 20 do referido CPC 26, a Companhia informa que caso tivesse sido cumprido o requisito do item 74 do CPC 26, nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, efetuando a referida reclassificação, o passivo circulante seria aumentado e o passivo não circulante reduzido em R\$1.933.212 na referida data.

A CVM, através de Ofício, solicitou à Companhia manifestação acerca da opinião modificada apontada em relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Em 23 de setembro de 2022, em novo Ofício, a CVM comunicou que, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia, o processo aberto solicitando esta manifestação foi arquivado.

03. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas Demonstrações Financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Apresentação de informações por segmentos

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é a Diretoria Executiva, que também participa na tomada das decisões estratégicas, em conjunto com o Conselho de Administração. O Grupo possui três segmentos distintos, representados pelos segmentos de serviços de água e de esgoto em concessões públicas, prestados pela Controladora e sua subsidiária, além do segmento resíduos sólidos, no município de Varginha. As informações por segmentos são demonstradas na Nota Explicativa 21.

3.2. Base de consolidação

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

O controle sobre uma investida pode ser presumido quando a Companhia mantiver vinte por cento ou mais do poder de voto da investida. Nos demais casos, a existência de controle será determinada se houver influência significativa sobre a investida.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controlada são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

3.2.1. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.4. Instrumentos financeiros

3.4.1. Ativo financeiro

3.4.1.1. Reconhecimento inicial

As contas a receber de clientes e ativos financeiros de contratos de concessão são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo pelo Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040145.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



12 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.4.1.2. Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em Outros Resultados Abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

(a) Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira, porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem a política de aplicações financeiras e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas de forma a garantir liquidez, segurança e rentabilidade, respeitando as necessidades de fluxo de caixa da Companhia, a fim de garantir a sustentabilidade do negócio por meio da gestão eficiente e adequada do capital.

(b) Mensuração subsequente e ganhos e perdas

• Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

• Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

• Instrumentos patrimoniais a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

(c) Desreconhecimento

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Companhia não transfere e não mantém substancialmente todos os riscos e os direitos de receber fluxos de caixa.

3.4.2. Avaliação do valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas sobre:

• Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Visando aprimoramento da metodologia utilizada para cálculo da perda esperada para as contas a receber de clientes, conforme CPC 48 a Companhia realiza estudos de forma a alinhar suas estimativas quanto à expectativa de perda esperada.

A partir do estudo, a perda esperada registrada contabilmente pela Companhia considera a análise dos saldos históricos dos recebimentos para um período de 12 a 36 meses, segregados conforme características de risco de crédito, e divididos em grupos de inadimplência conforme faixas de vencimento, visando determinar de forma mais acurada a taxa pela qual os devedores passam para uma categoria com maior risco de inadimplência ao longo do tempo. Isto permitiu incorporar informações sobre o prazo real de pagamentos das faturas e, determinar, a partir das contas a receber de clientes, as estimativas de perda esperada para cada categoria de inadimplência.

A Companhia revisitou os critérios da estimativa, segregando a base de dados por localização geográfica e categoria de clientes para determinar taxas de perda para cada grupo, com base em novas informações disponíveis e análise da dívida de seus clientes, e integrando projeções razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras.

A Companhia segue analisando o comportamento de seus recebíveis, de forma que os valores provisionados reflitam as expectativas de perdas nas contas a receber de clientes.

A Companhia considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". A Companhia considera que esta seja "BBB" - ou superior, conforme padrão divulgado pelas agências de *rating* de crédito *Fitch* e S&P.

As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do devedor;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas normalmente;
- probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira;
- desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial
A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 360 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com riscos insignificantes quanto à mudança de valor e utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Aplicação financeira vinculada

Refere-se a recursos financeiros oriundos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), como incentivo, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES). Os recursos são liberados e depositados em conta específica vinculada e a liberação do pagamento pelo esgoto tratado será efetuada desde que cumpridas as metas pactuadas. Tendo em vista cumprimento parcial das metas, esses recursos também são mantidos em seu passivo não circulante, em conta de obrigações diversas. A Companhia não reconhece perda por *impairment*, baseado no fato de que se houver uma obrigação de devolver os recursos há passivo correspondente registrado, conforme descrito na Nota Explicativa 8.

Ativos financeiros - Contratos de concessões

A Companhia não reconhece perda por *impairment* sobre os mesmos, tendo em vista que os contratos de concessão preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela COPASA MG reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não depreciados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

O concessionário reconhece um crédito a receber quando possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão desses serviços públicos que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

A Companhia possui contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e, de acordo com a Interpretação ICPC 01, representam um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação definida pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão pela prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Em decorrência desse fato, a Companhia reconhece um ativo financeiro referente à parcela que excede o prazo dos contratos, com base na vida útil econômica dos bens componentes da infraestrutura para prestação dos serviços públicos, até a data de término da concessão. O ativo financeiro foi mensurado pelo valor presente das indenizações, descontadas por uma taxa de desconto definida pela Companhia.

Esses ativos financeiros estão registrados inicialmente pelo valor justo (valor presente do direito, calculado com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente) e posteriormente ao custo amortizado.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.4.3. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis a suas aquisições ou emissões e são classificados como mensurados ao custo amortizado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(a) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificada como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

As obrigações são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do Balanço.

Na eventualidade de ocorrer quebra de acordo contratual (*covenants*) de um empréstimo de longo prazo (indicadores não financeiros, por exemplo) ao término ou antes do término da data do Balanço, a Companhia avalia a necessidade de reclassificação como circulante, considerando a obtenção do direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data. Nesta avaliação considera-se também, a necessidade de representação fidedigna quanto à essência requerida às Demonstrações Contábeis, bem como a finalidade de proporcionar informação fidedigna da posição patrimonial e financeira da Companhia.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que necessariamente demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendida, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que resultarão em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

3.5. Estoques

Os estoques de materiais são destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário. São demonstrados ao custo que é determinado pelo método de avaliação do custo médio. Provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando os materiais, exceto os estratégicos, atingem 365 dias sem movimentação. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

3.6. Ativo intangível

(a) Ativos diretamente ligados a concessões

O concessionário reconhece como um ativo intangível a parcela dos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão de serviços públicos, que serão recebidos via tarifa durante o período de concessão, sendo o seu valor amortizado pelo prazo da concessão, em linha com a Interpretação ICPC 01, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e em decorrência dos contratos de concessão firmados.

A amortização do ativo intangível reflete o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo. A Companhia utiliza o método linear que resulta em despesa constante durante todo o período.

O valor justo de construção, reforma e melhoria na infraestrutura é reconhecido como receita, quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros, conforme Nota Explicativa 3.14.

(b) Direitos de uso

Direitos de uso referem-se, principalmente, a custos incorridos na renovação ou revisão de concessões e são decorrentes da assunção de compromissos de participar financeiramente de obras de tratamento de fundos de vales, a ser executadas pelas prefeituras, tais como canalização de córregos e avenidas sanitárias. A amortização se dá pelo prazo remanescente do contrato de concessão.

(c) Licenças de *software*

As licenças de *software* adquiridas são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las e fazer com que elas estejam prontas para ser utilizadas. Esses custos são amortizados linearmente durante sua vida útil estimada de cinco anos.

3.7. Imobilizado

Os bens registrados no Imobilizado incluem aqueles que não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos e se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral e as instalações administrativas da Companhia, bem como os sistemas produtores de água e de tratamento de esgotos compartilhados, uma vez que estes são considerados como ativos da Companhia, por não serem vinculados diretamente a uma concessão específica.

O imobilizado é apresentado pelo custo histórico como base de valor, menos depreciação e perdas ao valor recuperável, se for o caso.

A depreciação é realizada pela vida útil estimada de cada bem, utilizando o método linear que resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo. Anualmente, a Companhia avalia a necessidade de mudanças, sendo utilizadas as taxas de depreciação relacionadas abaixo:

	Anos
Edificações	25 a 40
Máquinas	10 a 15
Veículos	3 a 5
Móveis, utensílios e equipamentos.....	3 a 8

3.8. Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação e/ou reversão de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda ou o seu valor em uso.

O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa – UGC a qual o ativo pertença. A utilização do modelo financeiro de fluxo de caixa descontado exige que a Administração adote algumas premissas baseadas em informações geradas por seus relatórios internos, as quais envolvem julgamentos sobre os resultados futuros do negócio.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em uma UGC, ou seja, no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos 5 (cinco) anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada.

3.9. Provisões

As provisões tributárias e para demandas judiciais e ambientais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com razoável segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa ante dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como outras despesas operacionais. Por se tratarem de discussões legais, quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes dependem dos procedimentos judiciais.

As provisões são reconhecidas e atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas as políticas da Companhia, a natureza de cada ação e apoiadas na opinião de sua área jurídica que leva em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Julgamentos a respeito de eventos futuros podem diferir significativamente das estimativas atuais e exceder os valores provisionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias que as envolvem. Todos os valores reclassificados são submetidos à aprovação da diretoria executiva mensalmente, estabelecendo-se assim, políticas mais criteriosas para a constituição destas provisões.

As provisões para demandas judiciais são apresentadas nas demonstrações financeiras, líquida dos depósitos judiciais embasados no direito legal de compensação.

3.10. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

O valor de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrado como passivo na rubrica "dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Estatuto Social.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem as Demonstrações Financeiras, mas antes da data de autorização para a sua emissão, é registrada na rubrica "dividendo adicional proposto" no Patrimônio Líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que é aprovado ou pago, o que ocorrer primeiro.

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados. Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado em despesas financeiras - maiores detalhes estão descritos na Nota Explicativa 20. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, tais juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.





Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



13 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.11. Tributação

(a) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre a renda compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto e na proporção em que estiverem relacionados com itens relacionados à combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária promulgada, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, uma vez que exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações nas quais a regulamentação fiscal aplicável está sujeita a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar, ou no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos (e leis) vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda diferido ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável do ativo de tributos diferidos.

(b) Tributos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Alíquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para segurança social ..	7,60
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza (*)	Diversas

(*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado, sendo o PIS/COFINS apurado pelo regime da não cumulatividade.

3.12. Benefícios a empregados

(a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora de três planos de Previdência Complementar: Plano RP1-Benefício Definido (BD), Plano Copasa Saldado (BD) e o Copasa Novo Plano - Contribuição Definida (CD). Geralmente, os planos são financiados por pagamentos a fundos fiduciários determinados por cálculos atuariais periódicos.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos referenciados é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor dos ativos do plano é mensurado com base no valor justo.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

O valor atual dessas obrigações depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de juros de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas poderão afetar o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de desconto que deveria ser usada para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos do governo.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa 19.

(b) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A Companhia registra provisões para reconhecer a despesa de participação dos empregados no resultado.

Em 2008, o Conselho de Administração aprovou o Regulamento do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros da empresa, definindo os procedimentos para operacionalização.

O montante de PL a ser distribuído será aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, é equivalente a 25% dos dividendos mínimos obrigatórios pagos aos acionistas, correspondendo, portanto, a 6,25% do lucro líquido do exercício, depois de deduzida a reserva legal e a reserva de incentivos fiscais, sobre o qual serão aplicados parâmetros de desempenho institucional.

Anualmente, a parcela do lucro não distribuída aos empregados será transferida para o exercício seguinte, sendo adicionada na base de cálculo do valor a ser distribuído.

3.13. Capital social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente à coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda) é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

3.14. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(a) Prestação de serviços

As receitas são reconhecidas num momento específico do tempo, conforme os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços, na medida em que a obrigação de desempenho é cumprida. As receitas ainda não faturadas representam receitas auferidas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua competência.

A necessidade de estimativa da receita a faturar se baseia no fato de que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais. Desta forma, a Companhia, considerando o montante envolvido, cria estimativas, que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, observando o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua competência.

(b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos.

A Companhia estima que a margem é zero, em conformidade com a Resolução nº 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão e de Programa, pelos Municípios.

(c) Ativo de contrato

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro.

Quando a Companhia conclui a *performance* por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato.

Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão.

O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.15. Receita financeira

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. A Companhia classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento.

3.16. Arrendamentos

A Companhia considera se um contrato é ou contém um arrendamento, quando ele transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2) / IFRS 16.

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos cujos prazos são de 12 meses ou menos, incluindo equipamentos de tecnologia da informação. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

3.17. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício. Não foram adotadas pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, entretanto não deverão ter impactos significativos nas suas políticas. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Classificação do Passivo como Circulantes ou Não Circulantes (alterações ao CPC26/IAS 1);
- IFRS 17: Contratos de Seguro e alterações à IFRS 17;
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12);
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2);
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8).

04. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão inseridas nas seguintes notas explicativas:

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) Consolidação - Nota explicativa 3.2: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida e determinação se a Companhia não tem influência significativa sobre a investida;
- (b) Reclassificação - Nota explicativa 3.4.3(b): determinação se a Companhia deve ou não reclassificar um passivo de não circulante para circulante;
- (c) Prazo do arrendamento - Nota explicativa 3.16: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) Reconhecimento de receita de construção – Nota explicativa 3.14(b): Estimativa da margem considerando a Resolução nº 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.
- (b) Reconhecimento de receita não faturada – Nota explicativa 3.14(a): Estimativa baseada na média de consumo.
- (c) Provisão para perdas na realização de crédito – Nota explicativa 3.4.2: Mensuração de perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos contratuais.
- (d) Benefícios de planos de previdência complementar – Nota explicativa 3.12(a): Mensuração de obrigações de benefícios definidos: principais premissas atuariais; definição da taxa.
- (e) Impostos – Nota explicativa 3.11: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.
- (f) Perda do valor recuperável de ativos não financeiros - Nota explicativa 3.8: Definição das principais premissas em relação aos valores recuperáveis.
- (g) Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais - Nota explicativa 3.9: Definição das principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.
- (h) Instrumentos financeiros mensurados a valor justo - Nota explicativa 3.4.1: Determinação do valor justo dos instrumentos patrimoniais.
- (i) Ativos financeiros e ativos intangíveis vinculados à concessão - Nota explicativa 3.4.2: Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.

05. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se dá por meio de contratos de concessão e/ou os contratos de programa que são firmados com cada município, e normalmente têm a duração de 30 anos. Esses contratos são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. A área de abrangência da Companhia é o Estado de Minas Gerais.

A Companhia e sua subsidiária COPANOR possuem 640 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e 309 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 31 de dezembro de 2022 (640 e 310, respectivamente, em 31 de dezembro de 2021).

Em 31 de dezembro de 2022, 19 concessões encontravam-se vencidas e 2 com contratos judicialmente nulos, representando, em conjunto, 3,8% da receita total, cujos serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Os serviços são remunerados sobre a forma de tarifas. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, as revisões e/ou os reajustes das tarifas devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, a ARSAE-MG. O seu cálculo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

O Reajuste Tarifário tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, em um determinado período. A Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

A ARSAE-MG aprovou em 06 de outubro de 2022, a alteração da data-base dos reajustes tarifários anuais da COPASA MG de 1º de agosto para 1º de janeiro, com compensação das perdas financeiras decorrentes dessa alteração, conforme previsto na Lei Estadual nº 18.309/2009.

A ARSAE-MG, através da Resolução ARSAE-MG173/2022, de 24 de novembro de 2022, autorizou a Companhia a aplicar novas tarifas, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, a partir de 01 de janeiro de 2023. O efeito tarifário médio, aplicado sobre as tarifas vigentes é de 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento), por considerar também compensações relativas ao exercício anterior e outros componentes financeiros. A ARSAE MG manteve a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário sem qualquer diferenciação tarifária em razão da existência ou não de tratamento de esgoto coletado para cada usuário.

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$872.921 na controladora (R\$733.328 em 31 de dezembro de 2021) e R\$889.897 no Consolidado (R\$752.253 em 31 de dezembro de 2021) como contas a receber do poder concedente (municípios), referente ao recebimento esperado ao final das concessões por ativos não depreciados no período da concessão.

Ativos financeiros - contratos de concessão de serviços públicos

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Saldo inicial	733.328	685.561	752.253	709.052
Transferência de (para) o intangível e imobilizado	83.661	(54.069)	81.301	(58.986)
Capitalização	56.624	102.298	57.035	102.649
Baixas	(700)	(509)	(700)	(509)
Outros	8	47	8	47
Saldo final	872.921	733.328	889.897	752.253

O novo Marco Legal

A Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, incentivou uma abertura de mercado à medida que com o encerramento dos contratos de concessão e programa, passa-se a ser exigida licitação pelo Poder Concedente. Além da inclusão do fator concorrencial, podemos dizer que outros principais pilares introduzidos pelo Novo Marco Legal foram:

- A instituição de metas para universalização do saneamento até 31 de dezembro de 2033;
- Nacionalização da Regulação - competência para a ANA instituir normas de referência;
- Prestação regionalizada dos serviços.

Deste modo, a Lei 14.026/2020 trouxe uma série de obrigações vinculadas ao atendimento da universalização do saneamento, sob índices específicos, com abertura de mercado e data final de 31 de dezembro de 2033 para todas as companhias de saneamento no país e seus respectivos contratos.

Os trabalhos de atualização dos contratos para inserção das metas legais foram executados dentro do prazo final definido pela legislação. Foi reconhecida a comprovação de capacidade econômico-financeira da Companhia, conforme exigência do Decreto 10.710/2021.

Nesse sentido, a Administração da Companhia afirma que o Marco Legal não constitui fator de impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040147.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



14 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

06. Caixa e Equivalentes de Caixa

(a) Caixa e equivalente de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Recursos em caixa e bancos.....	19.679	29.789	19.949	30.056
Certificados de depósitos bancários e debêntures compromissadas de curto prazo..	1.071.401	1.249.680	1.102.350	1.279.665
Total.....	1.091.080	1.279.469	1.122.299	1.309.721

Os recursos próprios da Companhia provenientes de sua atividade são aplicados em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e debêntures compromissadas, títulos de renda fixa cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Tais aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 104,65% do CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (103,35% do CDI em 31 de dezembro de 2021).

O CDI em 31 de dezembro de 2022 era de 13,65% a.a. (9,15% a.a. em 31 de dezembro de 2021). A avaliação de risco deste instrumento financeiro está detalhada na Nota Explicativa 22.1(d)(ii).

A Companhia classificou suas aplicações financeiras como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Movimentação dos certificados de depósitos bancários de curto prazo

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Em 1º de janeiro	1.249.680	759.912	1.279.665	778.665
Novas aplicações.....	4.657.431	5.624.768	4.711.334	5.695.214
Rendimentos.....	86.368	47.839	90.626	49.279
Resgates.....	(4.922.078)	(5.182.839)	(4.979.275)	(5.243.493)
Em 31 de dezembro	1.071.401	1.249.680	1.102.350	1.279.665

07. Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Vencidos até 30 dias	204.338	213.006	206.949	215.626
Vencidos de 31 até 60 dias.....	88.975	92.251	90.340	93.549
Vencidos de 61 até 90 dias.....	48.403	55.783	49.196	56.952
Vencidos de 91 até 180 dias.....	87.408	97.620	88.723	99.337
Vencidos de 181 até 360 dias.....	131.990	136.266	132.032	136.315
Vencidos acima de 360 dias.....	11.562	8.464	11.572	8.469
Vencidos - total.....	572.676	603.390	578.812	610.248
A vencer	312.557	274.905	316.015	277.820
Faturados.....	885.233	878.295	894.827	888.068
A faturar	408.253	387.246	411.899	390.626
Contas a receber de clientes ⁽¹⁾.....	1.293.486	1.265.541	1.306.726	1.278.694
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	(218.414)	(239.177)	(220.156)	(241.146)
Contas a receber de clientes, líquidas	1.075.072	1.026.364	1.086.570	1.037.548
Contas a receber de clientes circulante.....	1.040.394	989.272	1.051.607	1.000.456
Contas a receber de clientes não circulante.....	34.678	37.092	34.963	37.092

(1) Contempla as contas a receber do Estado de Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir:

Valores	Controladora/ Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Faturados.....	19.870	20.232
A faturar	11.192	10.248
Contas a receber do Estado de Minas Gerais ⁽¹⁾.....	31.062	30.480

(1) Valores demonstrados também na Nota Explicativa 24 (a) que trata de Partes Relacionadas.

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Saldo inicial	239.177	195.999	241.146	197.495
Adição na provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes.....	201.935	221.416	206.215	226.153
Contas a receber de clientes baixadas no exercício como incobráveis	(222.698)	(178.238)	(227.205)	(182.502)
Saldo final.....	218.414	239.177	220.156	241.146

A provisão para perdas de crédito esperadas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do exercício como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A Companhia adota como metodologia de contabilização da provisão para perdas de crédito esperadas, a matriz de provisão, revisada anualmente, contemplando uma avaliação retrospectiva e prospectiva, para verificar a necessidade de provisões adicionais, conforme Nota Explicativa 3.4.2.

A Companhia não reconhece provisão para perdas sobre débitos relativos ao Estado de Minas Gerais (EMG), acionista controlador, tendo em vista o histórico recente de renegociações, pagamentos recebidos, celebração de Acordo para equacionamento de dívida, bem como de Termos de compensação com dividendos e juros sobre capital próprio, além do histórico de adimplência observado. A Administração da Companhia avalia este assunto dependendo dos fatos e circunstâncias a cada data de reporte.

Para os créditos perante a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o repasse dos 4% da arrecadação líquida ao Fundo Municipal de Saneamento fica condicionado à quitação das faturas pela prefeitura cujos recursos também são destinados a esse fundo.

08. Cauções em Garantias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Aplicação Financeira Vinculada

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures - não circulante (i)	61.033	65.853
Aplicação financeira vinculada - não circulante (ii)	71.706	77.228

- (i) Refere-se a depósito de valores monetários em fundos de investimentos, ora sob titularidade dos credores, que a Companhia constituiu, no âmbito de seus contratos de financiamentos, empréstimos e debêntures. Também é dado em garantia cessão fiduciária de sua arrecadação que se caracteriza pela transferência aos credores da titularidade de parte de sua arrecadação, conforme tabela inserida na Nota Explicativa 22.1(d). Ambas as garantias ocorrem durante o prazo de vigência ou do período de carência das dividas contratadas. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos estão classificados no ativo não circulante.
- (ii) Refere-se a recursos financeiros da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES. O valor de cada contrato é depositado em conta corrente específica e vinculada a cada contrato, denominada conta de despoluição de bacias hidrográficas, os valores são convertidos em cotas e aplicados no “Fundo de Investimento Caixa Despoluição de Bacias Hidrográficas Renda Fixa Longo Prazo” destinado única e exclusivamente ao objeto de cada contrato. A liberação do pagamento pelo esgoto tratado será efetuada para a COPASA MG em 12 parcelas trimestrais e sucessivas que poderão, a partir de plena operação e início da certificação da estação de tratamento do esgoto, ser sacadas desde que cumpridas as metas pactuadas na assinatura do contrato. Devido ao cumprimento parcial das metas, a Companhia mantém também esses recursos em seu passivo não circulante, em conta de depósito para obras (ver Nota Explicativa 14).

Já foram liberados recursos referentes aos contratos dos seguintes municípios:

- Carmo do Paranaíba - 03 (três) parcelas até o ano de 2020, totalizando R\$931 e 01 (uma) parcela em junho de 2022 no valor de R\$347, sendo o saldo remanescente de R\$2.923;
- Patos de Minas - 02 (duas) parcelas, em maio de 2021, no valor de R\$1.182 e em fevereiro de 2022, no valor de R\$1.239, sendo o saldo remanescente de R\$12.111; e
- Ibitiré - 01 (uma) parcela em dezembro de 2022, no valor de R\$821, sendo o saldo remanescente de R\$9.006.

09. Investimentos

Abaixo a tabela com a movimentação dos investimentos na subsidiária:

	Saldos iniciais	Participação no resultado da controlada	Aumento de capital ⁽¹⁾	Saldos finais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022				
COPANOR.....	202.181	(11.163)	54.179	245.197
Outros.....	260	–	–	260
Total.....	202.441	(11.163)	54.179	245.457

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

COPANOR.....	165.132	(12.691)	49.740	202.181
Outros.....	260	–	–	260
Total.....	165.392	(12.691)	49.740	202.441

A Controladora realizou integralização no valor de R\$54.179 no exercício de 2022, sendo R\$27.090 no 1º trimestre e R\$27.089 no 3º trimestre (R\$49.740 em 2021, sendo R\$25.945 no 1º trimestre e R\$23.795 no 3º trimestre de 2021), na COPANOR, cujos recursos permitirão realizar investimentos em obras de implantação, ampliação e manutenções nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Informações financeiras resumidas

	Participação (%)	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido
COPANOR							
2022.....	100%	47.723	216.393	18.476	443	245.197	(11.163)
2021.....	100%	46.127	184.968	28.168	746	202.181	(12.691)

10. Ativo de Contrato

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 pode ser demonstrada como segue:

	Sistemas de			Estoque para obras	Total
	Água	Esgotamento Sanitário	Uso comum		
Controladora:					
Saldos em 1º de janeiro de 2022.....	505.033	518.097	282.748	118.992	1.424.870
Adições.....	319.996	381.534	199.946	47.860	949.336
Reversão de provisão para material de obras.....	–	–	–	380	380
Baixas.....	(4.820)	(8.910)	(5)	–	(13.735)
Juros capitalizados.....	28.582	26.610	22.435	–	77.627
Transferências para o intangível.....	(147.614)	(138.421)	(46.537)	–	(332.572)
Transferências para o imobilizado.....	–	–	(48.471)	–	(48.471)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	701.177	778.910	410.116	167.232	2.057.435

	Sistemas de			Estoque para obras	Total
	Água	Esgotamento Sanitário	Uso comum		
Consolidado:					
Saldos em 1º de janeiro de 2022.....	521.446	549.058	288.427	130.064	1.488.995
Adições.....	324.801	392.818	207.300	52.001	976.920
Reversão de provisão para material de obras.....	–	–	–	391	391
Baixas.....	(4.820)	(8.910)	(40)	–	(13.770)
Juros capitalizados.....	28.582	26.610	22.435	–	77.627
Transferências para o intangível.....	(153.185)	(157.181)	(47.415)	–	(357.781)
Transferências para o imobilizado.....	–	–	(48.561)	–	(48.561)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	716.824	802.395	422.146	182.456	2.123.821

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a movimentação foi a seguinte:

	Sistemas de			Estoque para obras	Total
	Água	Esgotamento Sanitário	Uso comum		
Controladora:					
Saldos em 1º de janeiro de 2021.....	163.154	338.838	164.889	89.664	756.545
Adições.....	363.513	249.519	151.150	30.510	794.692
Baixas.....	(2.168)	(7.723)	(1.672)	(1.182)	(12.745)
Juros capitalizados.....	10.690	27.510	5.713	–	43.913
Transferências para o intangível.....	(30.156)	(90.047)	(27.961)	–	(148.164)
Transferências para o imobilizado.....	–	–	(9.371)	–	(9.371)
Saldos em 31 dezembro de 2021	505.033	518.097	282.748	118.992	1.424.870

Consolidado:					
Saldos em 1º de janeiro de 2021.....	169.035	354.638	165.662	97.898	787.233
Adições.....	374.284	264.680	156.422	34.398	829.784
Baixas.....	(2.168)	(7.723)	(1.672)	(2.232)	(13.795)
Juros capitalizados.....	10.690	27.510	5.713	–	43.913
Transferências para o intangível.....	(30.395)	(90.047)	(28.303)	–	(148.745)
Transferências para o imobilizado.....	–	–	(9.395)	–	(9.395)
Saldos em 31 dezembro de 2021	521.446	549.058	288.427	130.064	1.488.995

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as adições, no montante de R\$949.336 na controladora (R\$794.692 em 31 de dezembro de 2021) e R\$976.920 no consolidado (R\$829.784 em 31 de dezembro de 2021) referem-se, principalmente, a obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água nas cidades de Juatuba, Montes Claros, Paracatu e Santa Luzia, e implantação dos sistemas de esgotamento sanitário nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Januária, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Sistema Integrado Coronel Fabriciano/Timóteo, Sarzedo, Três Marias e Ubá.

11. Intangível

A composição dos saldos é a seguinte:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido
Controladora:						
Em operação						
Sistemas de água	4.142.742	(2.661.099)	1.481.643	4.052.841	(2.523.726)	1.529.115
Esgotamento sanitário	6.347.712	(2.977.932)	3.369.780	6.178.869	(2.688.220)	3.490.649
Sistemas de uso comum	1.126.596	(917.516)	209.080	1.028.145	(852.874)	175.271
Direitos de uso.....	649.105	(317.097)	332.008	610.228	(287.791)	322.437
Outros ativos intangíveis	136.580	(31.773)	104.807	101.996	(26.706)	75.290
Total do intangível	12.402.735	(6.905.417)	5.497.318	11.972.079	(6.379.317)	5.592.762

Consolidado:						
Em operação						
Sistemas de água	4.196.048	(2.667.334)	1.528.714	4.096.321	(2.527.730)	1.568.591
Esgotamento sanitário	6.423.565	(2.986.089)	3.437.476	6.232.932	(2.693.578)	3.539.354
Sistemas de uso comum	1.144.469	(924.699)	219.770	1.042.101	(857.083)	185.018
Direitos de uso.....	649.266	(317.232)	332.034	610.377	(287.896)	322.481
Outros ativos intangíveis	137.497	(31.864)	105.633	102.573	(26.750)	75.823
Total do intangível	12.550.845	(6.927.218)	5.623.627	12.084.304	(6.393.037)	5.691.267





Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



15 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 pode ser demonstrada como segue:

	Sistemas de			Direitos de uso	Outros	Total
	Água	Esgotamento sanitário	Uso comum ⁽¹⁾			
Controladora:						
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.529.115	3.490.649	175.271	322.437	75.290	5.592.762
Adições.....	35.088	60.798	68.666	37.571	933	203.056
Baixas.....	(2.588)	–	(45)	–	–	(2.633)
Amortização	(151.191)	(290.808)	(65.092)	(29.337)	(5.747)	(542.175)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(39.803)	(28.201)	(13.925)	65	(1.921)	(83.785)
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(1.363)	(473)	353	11	(932)	(2.404)
Transferências do ativo de contrato.....	112.383	137.817	43.921	1.261	37.190	332.572
Outros.....	2	(2)	(69)	–	(6)	(75)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.481.643	3.369.780	209.080	332.008	104.807	5.497.318
Consolidado:						
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.568.591	3.539.354	185.018	322.481	75.823	5.691.267
Adições.....	38.360	62.739	71.335	37.583	1.376	211.393
Baixas.....	(2.588)	–	(45)	–	–	(2.633)
Amortização	(153.422)	(293.606)	(68.071)	(29.367)	(5.793)	(550.259)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(38.820)	(27.112)	(13.530)	65	(2.028)	(81.425)
Transferências entre intangível e imobilizado....	(1.363)	(473)	337	11	(932)	(2.420)
Transferência de ativos de contratos.....	117.954	156.577	44.796	1.261	37.193	357.781
Outros.....	2	(3)	(70)	–	(6)	(77)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.528.714	3.437.476	219.770	332.034	105.633	5.623.627

⁽¹⁾ Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado “sistemas de uso comum”.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi a seguinte:

	Sistemas de			Direitos de uso	Outros	Total
	Água	Esgotamento sanitário	Uso comum ⁽¹⁾			
Controladora:						
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.626.089	3.646.795	165.590	324.883	104.127	5.867.484
Adições.....	26.652	49.338	45.353	25.613	1.000	147.956
Baixas.....	(2.742)	(471)	(117)	–	(15)	(3.345)
Amortização	(181.987)	(309.726)	(57.715)	(28.172)	(8.685)	(586.285)
Transferências do ativo financeiro ⁽²⁾	34.024	15.873	3.225	40	590	53.752
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(3.732)	(176)	2.394	68	(33.461)	(34.907)
Transferências do ativo de contrato.....	30.830	89.018	16.578	2	11.736	148.164
Outros.....	(19)	(2)	(37)	3	(2)	(57)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.529.115	3.490.649	175.271	322.437	75.290	5.592.762
Consolidado:						
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.664.038	3.692.654	172.738	324.958	104.526	5.958.914
Adições.....	28.488	50.577	50.115	25.613	1.358	156.151
Baixas.....	(2.742)	(471)	(147)	–	(15)	(3.375)
Amortização	(184.038)	(312.302)	(59.812)	(28.201)	(8.708)	(593.061)
Transferências do ativo financeiro ⁽²⁾	35.029	20.056	3.157	40	387	58.669
Transferências entre intangível e imobilizado....	(3.544)	(176)	2.394	68	(33.461)	(34.719)
Transferência de ativos de contratos.....	31.380	89.018	16.609	2	11.736	148.745
Outros.....	(20)	(2)	(36)	1	–	(57)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.568.591	3.539.354	185.018	322.481	75.823	5.691.267

⁽¹⁾ Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado “sistemas de uso comum”.

⁽²⁾ As transferências do ativo financeiro referem-se basicamente a incorporação de obras finalizadas no exercício.

A amortização foi apropriada ao resultado do exercício, conforme a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Custo dos serviços prestados	537.440	581.197	545.492	587.943
Despesas com vendas	525	540	525	540
Despesas administrativas.....	4.210	4.548	4.242	4.578
Total.....	542.175	586.285	550.259	593.061

Taxa média de amortização apurada na Controladora e Consolidado:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Sistemas de água	4,97%	5,14%	5,17%	5,13%
Esgotamento sanitário	5,08%	5,28%	5,21%	5,27%
Sistemas de uso comum	19,39%	19,32%	21,62%	19,23%
Direitos de uso.....	5,79%	6,36%	5,82%	6,36%
Outros ativos intangíveis	4,98%	3,80%	5,09%	3,80%

Teste de Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos de Vida Longa

A Companhia elaborou estudo técnico de teste de *impairment*, com o objetivo de assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso. Esse estudo baseou-se nos dados do ano de 2022, com projeção de todas as variáveis de produção, faturamento, economias atendidas, custos, despesas e investimentos para os próximos 30 anos. O resultado demonstrou que não há necessidade de registro de provisão para perda (*impairment*) de ativos de vida longa.

A Companhia entende possuir uma única Unidade Geradora de Caixa (UGC), pois seus segmentos são entrelaçados e interdependentes para geração de receita. O valor recuperável da UGC foi baseado no valor em uso, determinado através dos fluxos de caixa futuros descontados, a serem gerados pelo uso contínuo da UGC.

O EBITDA projetado está baseado em expectativas de resultados futuros, levando em consideração as premissas de crescimento do negócio, projetadas conforme Estratégias da Companhia. As principais premissas foram:

- Evolução da receita conforme tarifa atual e volume faturado projetado em função do crescimento de volume consumido decorrente das ações e investimentos planejados para os próximos cinco anos, para atingimento das metas de universalização, conforme preconiza o Novo Marco do Saneamento. Com as premissas adotadas, obteve-se um crescimento médio de 8% ao ano até 2027, principalmente com o reflexo do efeito dos investimentos do período 2022 a 2025 na Base de Ativos Regulatória (BAR) a ser remunerada no próximo ciclo de Revisão Tarifária. Nos demais anos, o crescimento projetado foi apenas em função de crescimento vegetativo para atendimento ao crescimento populacional orgânico dos municípios operados.
- Custos e despesas: custos com material de tratamento e energia elétrica estimados com variação proporcional às taxas de crescimento de economias atendidas para ampliação da cobertura a partir dos investimentos projetados até 2027 e crescimento vegetativo nos demais anos.
- Preços foram mantidos constantes.

Mudanças razoavelmente possíveis, de +10% ou -10% na data do balanço em cada uma das premissas relevantes, não teriam afetado o cálculo e consequentemente não resultaria em *impairment*.

12. Imobilizado

A composição dos saldos é a seguinte:

	Taxa média	31/12/2022			31/12/2021		
		Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido
Controladora:							
Em operação							
Máquinas e equipamentos	13,84%	684.904	(541.141)	143.763	594.208	(516.287)	77.921
Veículos.....	24,02%	82.553	(80.223)	2.330	85.009	(78.933)	6.076
Outros.....	–	31.490	(231)	31.259	31.485	(210)	31.275
		798.947	(621.595)	177.352	710.702	(595.430)	115.272
Terrenos e edificações.....	4,52%	3.417.153	(2.127.109)	1.290.044	3.371.917	(2.017.065)	1.354.852
Total do imobilizado – em operação..		4.216.100	(2.748.704)	1.467.396	4.082.619	(2.612.495)	1.470.124
Consolidado:							
Em operação							
Máquinas e equipamentos	14,72%	689.775	(542.450)	147.325	598.218	(516.972)	81.246
Veículos.....	24,74%	85.648	(80.453)	5.195	85.104	(78.943)	6.161
Outros.....	–	31.490	(231)	31.259	31.485	(211)	31.274
		806.913	(623.134)	183.779	714.807	(596.126)	118.681
Terrenos e edificações.....	4,52%	3.417.153	(2.127.109)	1.290.044	3.371.917	(2.017.065)	1.354.852
Total do imobilizado - em operação ..		4.224.066	(2.750.243)	1.473.823	4.086.724	(2.613.191)	1.473.533

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 pode ser demonstrada como segue:

	Máquinas e equipamentos		Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Controladora:						
Saldos em 31 dezembro de 2021	77.921	6.076	31.275	1.354.852	1.470.124	
Adições	75.086	45	–	–	75.131	
Baixas	(315)	(8)	–	–	(323)	
Depreciação	(23.534)	(3.793)	–	(101.256)	(128.583)	
Transferência do ativo de contratos.....	12.107	8	5	36.351	48.471	
Transferências entre intangível e imobilizado.....	2.346	–	–	58	2.404	
Transferências para Ativo Financeiro.....	82	–	–	42	124	
Outros.....	70	2	(21)	(3)	48	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	143.763	2.330	31.259	1.290.044	1.467.396	
Consolidado:						
Saldos em 31 dezembro de 2021	81.246	6.161	31.274	1.354.852	1.473.533	
Adições	75.838	3.044	–	–	78.882	
Baixas	(315)	(8)	–	–	(323)	
Depreciação	(24.155)	(4.012)	–	(101.256)	(129.423)	
Transferência de ativos de contratos	12.197	8	5	36.351	48.561	
Transferências entre intangível e imobilizado.....	2.362	–	–	58	2.420	
Transferências para Ativo Financeiro.....	82	–	–	42	124	
Outros	70	2	(20)	(3)	49	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	147.325	5.195	31.259	1.290.044	1.473.823	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a movimentação foi a seguinte:

	Máquinas e equipamentos		Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Controladora:						
Saldos em 31 dezembro de 2020	62.216	9.611	31.186	1.415.966	1.518.979	
Adições	28.876	21	–	–	28.897	
Baixas	(395)	(26)	–	–	(421)	
Depreciação	(20.367)	(3.798)	(18)	(97.804)	(121.987)	
Transferência do ativo de contratos.....	6.015	215	107	3.034	9.371	
Transferências entre intangível e imobilizado.....	1.331	44	–	33.532	34.907	
Transferências para Ativo Financeiro.....	243	9	–	65	317	
Outros	2	–	–	59	61	
Saldos em 31 dezembro de 2021	77.921	6.076	31.275	1.354.852	1.470.124	
Consolidado:						
Saldos em 31 dezembro de 2020	63.688	9.618	31.187	1.416.159	1.520.652	
Adições	31.080	103	–	–	31.183	
Baixas	(395)	(26)	–	–	(421)	
Depreciação	(20.742)	(3.802)	(18)	(97.809)	(122.371)	
Transferência de ativos de contratos	6.038	215	107	3.035	9.395	
Transferências entre intangível e imobilizado.....	1.331	44	–	33.344	34.719	
Transferências para Ativo Financeiro.....	243	9	–	65	317	
Outros	3	–	(2)	58	59	
Saldos em 31 dezembro de 2021	81.246	6.161	31.274	1.354.852	1.473.533	

A depreciação foi apropriada ao resultado do exercício, conforme a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Custo dos serviços prestados.....	113.891	108.783	114.719	109.165
Despesas com vendas	4.090	3.603	4.096	3.605
Despesas administrativas.....	10.602	9.601	10.608	9.601
Total.....	128.583	121.987	129.423	122.371

13. Parceria Público-Privada – PPP - Sistema Produtor Rio Manso

A COPASA MG e a BRK Ambiental - Manso S.A, Sociedade de Propósito Específico (SPE), formalizaram Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para a ampliação da capacidade do Sistema Produtor de Água Rio Manso, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e prestação de serviços nesse sistema.

Durante a fase de realização de obras, a Companhia reconheceu o ativo intangível, conforme o andamento de sua construção e em contrapartida um passivo a ele relacionado, em função do contrato de PPP. As despesas com correção monetária foram capitalizadas no ativo intangível até o início de sua operação.

As despesas decorrentes deste contrato referentes à manutenção de sistemas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram R\$96.779 (R\$86.058 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

Para atualização do passivo constituído, o índice de reajustamento do contrato está sendo aplicado anualmente a cada mês de abril e apropriado proporcionalmente ao longo dos 12 meses subsequentes. A movimentação do passivo pode ser demonstrada como segue:

	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial.....	260.985	306.226
Atualização.....	23.737	14.981
Amortização	(25.464)	(54.028)
Juros pagos	(15.655)	(6.194)
Saldo final.....	243.603	260.985
Passivo circulante	36.792	52.331
Passivo não circulante	206.811	208.654



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040149.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



16 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Impostos, taxas, contribuições, obrigações sociais e trabalhistas e obrigações diversas

(a) Ativo circulante:

Os impostos a recuperar estão assim demonstrados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
IRPF a compensar	2.463	3.759	3.109	3.943
IRPJ a compensar/saldo negativo	61.041	33.536	61.044	33.538
CSLL a compensar/saldo negativo	20.973	5.505	20.973	5.505
Recuperação de créditos PIS/COFINS	5.707	57.206	5.707	57.302
Outros Tributos a Recuperar	141	562	156	594
Total	90.325	100.568	90.989	100.882

Os impostos a recuperar referem-se ao maior saldo negativo de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 2022 ocasionado, principalmente, pela alteração do percentual de distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP) em dezembro de 2022 para 50%. Em 2021, essa alteração no percentual foi aprovada em setembro. Além disso, a recuperação de créditos tributários (PIS e COFINS), reconhecida em 2021, foi realizada ao longo de 2022.

(b) Passivo circulante:

Os impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas são compostos por:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
INSS	27.267	24.236	27.772	24.879
COFINS	25.548	25.241	25.634	26.168
PIS	5.505	5.360	5.522	5.561
IR	28.437	10.454	28.470	10.482
FGTS	5.513	4.680	5.634	4.809
Outros	5.855	5.129	5.944	5.179
Passivo circulante	98.125	75.100	98.976	77.078

As obrigações diversas são assim compostas:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações diversas				
Depósito para obras (i)	55.429	60.814	55.429	60.814
Salários a pagar (ii)	1.629	180.170	1.639	180.655
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDV (iii)	–	86.705	–	86.705
Devolução de tarifas - ARSAE (iv)	51.567	99.558	51.567	99.558
Outros	54.890	63.242	55.227	63.716
Total	163.515	490.489	163.862	491.448
Passivo circulante	84.001	375.390	84.348	376.349
Passivo não circulante	79.514	115.099	79.514	115.099

- (i) Refere-se a recursos financeiros da ANA, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES (ver Nota Explicativa 8).
- (ii) A variação de salários a pagar apresentada deve-se ao pagamento de valores advindos do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2022.
- (iii) A Companhia instituiu o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDV em junho de 2021, devidamente regulamentado e amplamente divulgado aos seus empregados. Aderiram ao programa 1.098 empregados, com desligamentos ocorrendo a partir de outubro de 2021, apresentando a seguinte movimentação:

Controladora / Consolidado					
	Provisão em setembro de 2021	Pagamentos até 31/12/2021	Saldo em 31/12/2021	Pagamentos / estornos em 2022 ⁽ⁱ⁾	Saldo em 31/12/2022
PDV					
Valor	152.171	65.466	86.705	86.705	–
Quantidade Empregados	1.098	492	606	603	–
Passivo Circulante			86.705		

⁽ⁱ⁾ Foram pagos R\$80.734, estornados R\$5.971 e canceladas 3 (três) adesões.

- (iv) A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE MG, determinou a devolução de valores aos clientes por intermédio dos seguintes processos administrativos, entendidos pela Administração como de probabilidade de perda provável, e, por este motivo, provisionados:
- Em setembro de 2019, a ARSAE MG instaurou o Processo Administrativo nº 005/2019 para a apuração de indícios de valores cobrados indevidamente no Município de Belo Horizonte, referentes a Esgoto Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT. A COPASA MG apresentou recurso no processo, porém sem êxito. Em julho de 2021, foi emitida a Decisão ARSAE 066/21, determinando a devolução dos valores aos clientes, conforme Fato Relevante divulgado em 26 de julho de 2021. Em agosto de 2021, a Administração da Companhia autorizou o início das devoluções, de forma simples e corrigida, conforme Comunicado ao Mercado divulgado no dia 8 de setembro de 2021. Após a identificação dos usuários com direito à devolução, a Companhia apurou que o valor total das devoluções é de R\$125.817. As devoluções foram iniciadas em setembro de 2021.
 - Em 2021, a ARSAE MG instaurou o Processo Administrativo 028/21, para apurar possíveis ajustes quanto à sistemática adotada pela COPASA para cálculo de valor faturado, em mês posterior ao faturamento pela média, no período de janeiro a julho de 2020. A COPASA MG apresentou recurso no processo, porém sem êxito. A ARSAE MG deliberou pela devolução de valores aos clientes. A Administração da Companhia autorizou a devolução dos valores apontados, de forma simples e corrigida, no valor total de R\$12.028, cuja devolução iniciou em outubro de 2021.
 - Em 2021, a ARSAE MG instaurou o Processo Administrativo nº 041/2021 para a apuração de indícios de valores cobrados indevidamente referente aos serviços de esgotamento sanitário da Bacia do Onça e adjacências, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem. A COPASA MG ajuizou recurso no processo acerca da devolução em dobro, acrescida de juros. Em maio de 2021, a Administração da Companhia autorizou o início das devoluções, de forma simples e corrigida. Após a identificação dos usuários com direito à devolução, a Companhia apurou que o valor total das devoluções é de R\$6.153. Foram registrados R\$5.002 a título de principal em “Outras Despesas Operacionais” e R\$1.151 de juros e correção monetária em “Despesas Financeiras”.

A Companhia identificou todos os clientes afetados aos processos mencionados e registrou o valor exato a ser devolvido a cada um, por intermédio de crédito (desconto) nas faturas, sendo que no exercício findo de 31 dezembro de 2022, as devoluções foram de R\$62.030. A movimentação dos valores envolvidos nos processos foram como segue:

Controladora / Consolidado						
Processos	Saldo a devolver inicial	Incremento de provisão	Devoluções realizadas			Saldo a devolver final
			Valor principal	Juros e correção	Total devolvido	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022						
005/2019	94.073	7.886	34.380	23.765	58.145	43.814
028/2021	5.485	–	1.417	636	2.053	3.432
041/2021	–	6.153	1.758	74	1.832	4.321
	<u>99.558</u>	<u>14.039</u>	<u>37.555</u>	<u>24.475</u>	<u>62.030</u>	<u>51.567</u>
						Passivo circulante
						Passivo não circulante
						50.266
						1.301
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021						
005/2019	125.817	–	19.804	11.940	31.744	94.073
028/2021	12.028	–	4.082	2.461	6.543	5.485
	<u>137.845</u>	<u>–</u>	<u>23.886</u>	<u>14.401</u>	<u>38.287</u>	<u>99.558</u>
						Passivo circulante
						Passivo não circulante
						71.442
						28.116

15. Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

Os empréstimos, financiamentos e debêntures, cujo saldo é de R\$4.139.920 em 31 de dezembro de 2022 (R\$3.985.344 em 31 de dezembro de 2021), têm vencimento até 2043 e cupons médios de 10,85% ao ano para a Controladora e o Consolidado (8,0% a.a. em 31 de dezembro de 2021 para a Controladora e o Consolidado).

Circulante

Controladora / Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2021
Financiamentos - FGTS	43.266	38.120
Empréstimos	41.047	69.601
Finame	4.198	12.500
Financiamentos em moeda estrangeira ⁽ⁱ⁾	61.817	70.094
Empréstimos bancários e financiamentos	150.328	190.315
Debêntures	790.543	609.822
Total circulante	940.871	800.137
Não circulante		
Financiamentos - FGTS	671.489	648.923
Empréstimos	16.962	57.393
Finame	3.315	7.496
Financiamentos em moeda estrangeira ⁽ⁱ⁾	134.843	164.267
Empréstimos bancários e financiamentos	826.609	878.079
Debêntures	2.372.440	2.307.128
Total não circulante	3.199.049	3.185.207
Total circulante e não circulante	4.139.920	3.985.344

⁽ⁱ⁾ Inclui custo de captação de empréstimos disponibilizado à COPASA MG.

(a) Empréstimos e financiamentos

A movimentação de empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

Controladora / Consolidado		
	2022	2021
Saldo inicial	1.068.394	1.273.997
Ingressos de empréstimos e financiamentos	103.456	145.164
Encargos provisionados	66.383	71.470
Variação monetária e cambial	(15.706)	3.837
Amortização de encargos	(66.565)	(73.001)
Amortização de principal	(179.282)	(353.330)
Amortização do custo de captação	257	257
Saldo final	976.937	1.068.394
Passivo circulante	150.328	190.315
Passivo não circulante	826.609	878.079

Os montantes registrados no passivo não circulante referente a empréstimos bancários e financiamentos têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

Controladora / Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2021
Ano de vencimento		
2023	–	154.247
2024	107.258	96.534
2025	96.965	55.789
2026	55.410	53.316
2027 até 2042	569.471	520.945
Custo de captação	(2.495)	(2.752)
Total	826.609	878.079

Em 31 de dezembro de 2022, os valores contábeis dos empréstimos da Companhia em moeda estrangeira totalizam R\$196.660, em euros, excluídos os custos de captação (R\$234.361, em euros, em 31 de dezembro de 2021).

Controladora / Consolidado				
	Indexador + Juros (a.a.)	Ano de vencimento	Valor contábil 31/12/2022	Valor contábil 31/12/2021
Em moeda Nacional:				
Financiamento - FGTS	TR + 8,50%	16/01/2043	714.755	687.043
Empréstimo	TJLP + 1,55% a 1,73%	15/05/2025	58.009	126.994
Finame	2,5% a 8,7%	15/01/2025	7.513	19.996
			780.277	834.033
Em moeda Estrangeira (euro):				
Financiamento	2,07%	20/12/2023	–	140.567
Financiamento	1,41%	15/05/2034	143.695	33.588
Financiamento	Euribor + 0,55%	20/09/2033	55.717	63.214
			199.412	237.369
Custo de captação			(2.752)	(3.008)
			196.660	234.361
			976.937	1.068.394

(b) Debêntures

A composição de debêntures está demonstrada a seguir:

Controladora / Consolidado				
	Indexador + Juros (a.a.)	Ano de vencimento	Valor contábil 31/12/2022	Valor contábil 31/12/2021
Subscrição 4ª emissão				
1ª	TJLP + 1,55%	15/07/2022	–	15.497
2ª	IPCA + 9,05%	15/08/2022	–	54.147
3ª	TJLP + 1,55%	15/07/2022	–	20.519
Total 4ª emissão			–	90.163
Subscrição 5ª emissão				
Série única	TR + 9,00%	01/09/2031	154.146	171.559
Total 5ª emissão			154.146	171.559
Subscrição 8ª emissão				
1ª	TJLP + 1,87%	15/06/2028	45.298	53.125
2ª	IPCA + 8,18%	15/06/2028	27.008	30.154
Total 8ª emissão			72.306	83.279
Subscrição 11ª emissão				
1ª	TJLP + 2,62%	15/01/2031	114.292	110.517
2ª	IPCA + 8,85%	15/01/2031	63.446	59.714
Total 11ª emissão			177.738	170.231
Subscrição 12ª emissão				
1ª	IPCA + 5,06%	15/01/2024	125.126	196.961
2ª	IPCA + 5,27%	15/01/2026	94.289	101.775
Total 12ª emissão			219.415	298.736
Subscrição 13ª emissão				
2ª	110% do CDI	15/07/2023	287.994	557.276
3ª	IPCA + 6,50%	15/07/2025	88.392	83.487
Total 13ª emissão			376.386	640.763
Subscrição 14ª emissão				
1ª	106,15% do CDI	15/06/2024	28.532	47.330
2ª	IPCA + 4,30%	15/06/2026	154.153	166.386
Total 14ª emissão			182.685	213.716
Subscrição 15ª emissão				
Série única	CDI + 1,75%	16/12/2025	464.207	502.295
Total 15ª emissão			464.207	502.295
Subscrição 16ª emissão				
1ª	IPCA + 5,23%	15/09/2031	269.454	253.977
2ª	CDI + 1,30%	15/09/2026	509.315	508.621
Total 16ª emissão			778.769	762.598
Subscrição 17ª emissão				
1ª	CDI + 1,30%	16/12/2029	753.362	–
Total 17ª emissão			753.362	–
Total de debêntures			3.179.014	2.933.340
Custo de captação			(16.031)	(16.390)
Total			3.162.983	2.916.950



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040150.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



17 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia contratou, em setembro de 2021 e dezembro de 2022, operações de crédito de longo prazo, por meio da 16ª e 17ª Emissão de Debêntures respectivamente, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob regime de garantia firme com base na Instrução CVM nº 476/2009, no montante de R\$750.000 cada.

A previsão é a de que esses recursos sejam destinados à execução de parte do programa de investimentos da Companhia.

A movimentação de debêntures está demonstrada a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	2.916.950	2.507.144
Ingressos de debêntures.....	772.546	750.000
Encargos provisionados.....	267.756	148.461
Variação monetária.....	54.182	81.314
Amortização de encargos.....	(265.542)	(134.631)
Amortização de principal.....	(583.268)	(426.264)
Custo de captação.....	(3.443)	(11.659)
Amortização do custo de captação.....	3.802	2.585
Saldo final	3.162.983	2.916.950
Passivo circulante	790.543	609.822
Passivo não circulante	2.372.440	2.307.128

A Companhia mantém cauções em valores monetários, conforme citado na Nota Explicativa 08, além de garantia de cessão fiduciária de sua arrecadação, conforme Nota Explicativa 22.1(e). Ambas as garantias ocorrem durante o prazo de vigência ou do período de carência das dívidas contratadas.

Os montantes registrados no passivo não circulante de debêntures têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Ano de vencimento		
2023.....	–	739.763
2024.....	544.525	531.327
2025.....	538.249	483.206
2026.....	414.071	230.227
2027 até 2031	887.389	335.026
Custo de captação.....	(11.794)	(12.421)
Total	2.372.440	2.307.128

(c) Cláusulas contratuais restritivas – *Covenants* e garantias

A Companhia possui empréstimos e financiamentos e debêntures com determinadas condições contratuais, que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) com base em determinados índices financeiros e indicadores não financeiros, com periodicidade de apuração do resultado distintas, conforme estabelecido nos respectivos contratos. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices e indicadores, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

A Companhia, vem cumprindo todos os *covenants* estabelecidos, ou obtendo dos credores a necessária autorização para dispensa de cumprimento das cláusulas restritivas previstas nos instrumentos contratuais.

Covenants não financeiros - 31 de dezembro de 2021:

Além das garantias financeiras prestadas aos credores, no âmbito de suas dívidas constituídas, a Companhia vem cumprindo obrigações não financeiras específicas e particulares para cada um dos contratos.

As escrituras de debêntures preveem que constitui um Evento de Inadimplemento, que pode acarretar o vencimento antecipado das obrigações delas decorrentes, a decisão desfavorável de 2º (segundo) grau em processos judiciais cujo valor seja superior a R\$50 milhões para 12ª, 13ª, 14ª e 15ª emissões e R\$75 milhões para a 16ª emissão (*covenants* não financeiros).

Conforme noticiado em Fato Relevante datado de 27 de dezembro de 2021, em função das decisões em relação a processo trabalhista ajuizado em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia e referente à rescisão de contratos de trabalho em virtude da aplicação de extinta política de desligamentos, a COPASA MG entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.356 em 31 de dezembro de 2021 (ver Nota Explicativa 16.a.ii).

Para obtenção da renúncia dos credores aos respectivos direitos contratuais, em dezembro de 2021 foi iniciado o processo de pedido de *waiver* junto aos agentes financeiros, apresentando propostas de equacionamento, de modo que a Companhia pudesse seguir implementando seu plano de investimentos, o desenvolvimento empresarial e operacional, bem como o pleno cumprimento dos compromissos dos próximos anos.

Desta forma, a Companhia, em Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas nos dias 10 de março de 2022 para as 13ª, 14ª, 15ª e 16ª emissões e em 21 de março de 2022 para a 12ª emissão, obteve a dispensa do cumprimento do inadimplemento contratual (*waiver*), assumindo o pagamento de prêmio (*waiver fee*) aos debenturistas de 0,10% ao ano, sobre o saldo devedor, calculado na data de pagamento. Considerando as ações tomadas pela Companhia, que resultaram na efetiva obtenção dos *waivers*, as dívidas em 31 de dezembro de 2021 não eram exigíveis no curto prazo, sendo assim as referidas dívidas permaneceram classificadas no passivo não circulante (ver Nota Explicativa 2.1).

16. Provisão para Demandas Judiciais

(a) Demandas judiciais provisionadas

A composição das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido
Controlador:						
Cíveis	120.546	(6.065)	114.481	96.435	(5.710)	90.725
Trabalhistas	297.104	(13.225)	283.879	304.087	(14.045)	290.042
Tributárias	1.848	(3.460)	(1.612)	1.736	(5.140)	(3.404)
Total	419.498	(22.750)	396.748	402.258	(24.895)	377.363
Consolidado:						
Cíveis	120.999	(6.065)	114.934	97.164	(5.710)	91.454
Trabalhistas	297.219	(13.301)	283.918	304.152	(14.081)	290.071
Tributárias	1.848	(3.460)	(1.612)	1.736	(5.140)	(3.404)
Total	420.066	(22.826)	397.240	403.052	(24.931)	378.121

A movimentação do exercício de 2022 é demonstrada como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021, antes da compensação de depósitos judiciais	402.258	403.052
Adições ⁽ⁱ⁾	55.927	56.532
Atualizações	44.740	44.843
Reversões	(37.420)	(38.102)
Baixas.....	(46.007)	(46.258)
Total provisões	419.498	420.067
Compensação de depósitos judiciais	(22.750)	(22.827)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	396.748	397.240

⁽ⁱ⁾ Estão incluídos os juros e variações monetárias sobre as provisões judiciais, no valor de R\$44.397 registrados em despesas financeiras.

As adições e reversões referem-se a inclusão de novos processos e reavaliações de prognósticos de perda em processos judiciais contra a Companhia e conforme análise feita pela área jurídica, com base em jurisprudências ou sentenças prolatadas pelo judiciário e validação no âmbito do Fórum de Contingências da COPASA MG. As atualizações referem-se à correção monetária do saldo provisionado.

As movimentações podem ser assim resumidas:

- Adições no valor de R\$55.927, referentes a constituição de provisão para as ações trabalhistas, cíveis e tributária, sendo aumento nas provisões trabalhistas de R\$11.874, cíveis de R\$44.045 e tributária no valor de R\$8, detalhados os principais processos nos itens (i) Provisões Cíveis e (ii) Provisões Trabalhistas, abaixo.
- Atualizações de processos no valor de R\$44.740, sendo R\$19.818 trabalhistas, R\$24.818 cíveis e R\$104 tributários.
- Reversões no valor de R\$37.420, sendo reversão de R\$27.026 de processos trabalhistas, R\$10.395 de processos cíveis.
- Baixas no valor de R\$46.007 pulverizadas em ações trabalhistas e cíveis.

A movimentação do exercício de 2021 é demonstrada como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020, antes da compensação de depósitos judiciais	150.719	151.281
Adições.....	265.535	266.028
Atualizações	13.600	13.680
Reversões	(14.532)	(14.862)
Baixas.....	(13.064)	(13.075)
Total provisões	402.258	403.052
Compensação de depósitos judiciais	(24.895)	(24.931)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	377.363	378.121

A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, existindo grande pulverização no número e no valor dos processos. Os principais estão listados nos incisos a seguir:

(i) Provisões cíveis

As provisões cíveis relacionam-se a processos de indenização por danos morais e materiais ou pedidos de reembolso relativo a pagamentos a maior ou em duplicidade. A COPASA MG estima a provisão com base nos valores faturados passíveis de questionamento e em decisões judiciais recentes.

- O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2005, ação de indenização por danos ambientais causados à Lagoa Central no Município de Lagoa Santa, sendo a COPASA MG condenada a pagar a referida indenização. Foi realizado acordo judicial para pagamento da indenização de forma parcelada e extinção do cumprimento de sentença. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$18.837 (R\$10.923 em 31 de dezembro de 2021).
- O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2003, ação civil coletiva que teve como objeto a devolução simples aos usuários, dos valores relativos ao reajuste de março de 2003 sob o fundamento de que os referidos valores foram cobrados no mesmo mês em que o reajuste foi autorizado quando deveriam ter sido aplicados 30 dias decorridos do prazo autorizado. A ação teve decisão desfavorável para a COPASA MG e encontra-se em fase de liquidação de sentença, aguardando realização de perícia judicial. A Companhia efetuou provisionamento com vistas à proposição de acordo judicial objetivando a finalização da ação. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$20.012 (R\$18.883 em 31 de dezembro de 2021).

(ii) Provisões trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa. A Companhia provisiona as ações trabalhistas classificadas como risco de perda provável. A classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados, conforme as decisões proferidas em cada uma das fases do andamento processual.

Há uma ação trabalhista coletiva, movida em 2008 pelo Sindágua, questionando a legalidade da política de desligamento adotada naquela época, por utilizar a idade dos empregados como critério para extinção do contrato de trabalho. O Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais (MPT-MG) ajuizou a ação questionando a legalidade do referido programa.

Em 19 de dezembro de 2008, a ação ajuizada pelo Sindágua foi julgada improcedente em 1ª instância. O MPT-MG opôs embargos de declaração contra essa decisão. No julgamento dos embargos de declaração foi determinada a reunião dos 2 (dois) processos para julgamento e tramitação conjunta e, no mérito, foram rejeitados os embargos de declaração. Sindágua e MPT-MG interuseram recurso contra essa decisão. O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG) deu parcial provimento aos recursos para condenar a Companhia na obrigação de reintegrar todos os empregados dispensados com base na referida política, bem como a pagar salários vencidos e vencidos, sob pena de multa diária de R\$500,00. A COPASA MG interpôs recurso contra essa decisão que foi rejeitado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Contra essa decisão, a Companhia interpôs o recurso extraordinário, cujo seguimento foi negado pelo TST. Para dar prosseguimento ao recurso extraordinário, interpôs Agravo Interno, cujo seguimento também foi negado.

Em 18 de junho de 2019, a Companhia apresentou Reclamação Constitucional ao Supremo Tribunal Federal (STF), sendo emitida decisão favorável à COPASA MG, em 21 de novembro de 2019. No entanto, o STF reviu sua decisão, resultando na validade do acórdão do TRT-MG, que condenou a COPASA MG. A Companhia interpôs Agravo Regimental na Reclamação, que foi rejeitado, com decisão publicada em 01 de dezembro de 2021.

Em 07 de dezembro de 2021, a Companhia interpôs Embargos de Declaração sobre a decisão, por entendê-la omissa. Sendo assim, o TRT-MG determinou o retorno da ação trabalhista para a 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte para início da fase de execução, em 10 de dezembro de 2021.

Considerando as referidas decisões judiciais, a Companhia entendeu por rever o valor do provisionamento, ainda que não tenha sido liquidado o valor da condenação na referida ação. Para tanto, realizou cálculos preliminares, efetivados sob diretrizes e fundamentos jurídicos postos pelos advogados contratados para a condução do processo, e em atenção às melhores práticas contábeis. No exercício de 2022, o valor provisionado foi aumentado em R\$18.263, sendo registrados R\$1.579 em “outras despesas operacionais” e R\$16.684 de juros de mora e atualização monetária em “despesas financeiras” (R\$217.356 no exercício de 2021, sendo o valor principal de R\$110.324 registrado em “outras despesas operacionais” e de juros de mora e de atualização monetária no valor total de R\$107.032 registrados em “despesas financeiras”).

Em 21 de fevereiro de 2022, com o retorno da ação principal o Juízo da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte iniciou o procedimento de liquidação, determinando a juntada de documentos.

Enquanto isso, no STF, foi negado provimento aos embargos de declaração opostos, com decisão em 03 de março de 2022 pela 2ª Turma do STF; nesta mesma data a Companhia juntou a exceção de pré-executividade nos autos principais e está aguardando o julgamento.

Em 25 de fevereiro de 2022, a Companhia ajuizou a ação rescisória visando invalidar o acórdão da 5ª Turma do TRT-MG, com pedido de liminar para suspender a tramitação dos autos principais, até o julgamento do mérito da rescisória. Em 03 de maio de 2022, a 2ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-MG deferiu o pedido de liminar da ação rescisória, e determinou a suspensão da tramitação dos autos principais. A execução dos autos principais foi suspensa em 04 de maio de 2022. A ação rescisória está aguardando julgamento.

(b) Demandas judiciais não provisionadas

A COPASA MG discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa na esfera judicial. Os processos em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Natureza				
Cível (i).....	483.090	379.276	491.494	386.444
Trabalhista (ii).....	58.462	54.255	58.896	54.503
Tributária (iii).....	91.371	13.612	91.395	13.611
Ambiental.....	2.490	1.029	2.490	1.029
Total	635.413	448.172	644.275	455.587

(i) Cível

Referem-se a ações ajuizadas por clientes, Ministério Público Estadual e da União, Municípios, associações, etc., que pleiteiam a tutela jurisdicional no que diz respeito a diversos assuntos, excetuadas as demandas de natureza tributária e trabalhista, estando distribuídas em diversas instâncias, varas judiciais e juizados especiais e podem ser divididas em:

Ações individuais

A Companhia e sua Controlada são partes em um número significativo de ações individuais indenizatórias em razão de supressão de fornecimento de água e danos causados por obras. Tais ações foram propostas no curso normal de nossos negócios e envolvem danos morais e materiais, tais como indenizações por danos a imóveis e automóveis e acidentes causados durante a exploração de nossas atividades, entre outras matérias. A Administração não acredita que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas de negócios da Companhia e de sua Controlada.

A ação principal individual e com montante relevante é a Ação de Indenização ajuizada por Mecanorte Construções e Empreendimentos Ltda. Em 2021, na qual alega desequilíbrio econômico-financeiro em contratos de empreitada firmados com a COPASA MG, que tinham por objeto a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário de Teófilo Otoni. A ação foi precedida de perícia técnica que apurou o valor atribuído à causa. Aguarda-se homologação da perícia judicial. O valor da ação em 31 de dezembro de 2022 é de R\$46.467 o prognóstico de perda atual é “possível”.

Ações coletivas

- A Companhia é parte em ações cíveis públicas e ações populares que pleiteiam a anulação, suspensão ou impugnação de 36 de nossos contratos de concessão, firmados com os municípios de Alpinópolis, Andradas, Araçuaí, Barbacena, Betim, Bom Despacho, Cabo Verde, Campina Verde, Cataguases, Confins, Congonhas, Curvelo, Delfinópolis, Divinópolis, Extrema, Fronteira, Guaxupé, Guidoval, Igaratinga, João Pinheiro, Lagoa Santa, Luz, Mirabela, Mirai, Nanuque, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Pirapetinga, Ribeirão das Neves, Sabará, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, Três Marias, Vazante e Visconde do Rio Branco. Essas ações foram classificadas com possibilidade de perda possível ou remota, e, em razão disso, não foram constituídas provisões. Ressalta-se ainda a existência de precedente favorável à Companhia, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em caso análogo, bem como pareceres de renomados juristas sobre o assunto também favoráveis ao nosso posicionamento, ou seja, à legalidade dos contratos de concessão celebrados.
- Ação Civil Pública ajuizada pelo Município de Coronel Fabriciano, em 2020, sob o argumento de que não estaria havendo o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela Companhia, pois não haveria o tratamento da integralidade do esgoto produzido na sede municipal. Além disso, o não tratamento do esgoto sanitário teria causado dano ambiental. Em razão desses fatos, o Município pretende a condenação da COPASA a não cobrar tarifa de esgoto ou a cobrá-la em valor proporcionalmente reduzido até que a integralidade do esgoto seja tratado; a pagar multa a título indenizatório ao Município de Coronel Fabriciano pelo suposto descumprimento de cláusulas do Contrato de Concessão; a devolver os valores cobrados a título de tarifa de esgoto aos usuários; a implantar a totalidade do tratamento de esgoto no Município; a pagar indenização por dano moral coletivo. A tutela antecipada foi indeferida em razão da



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040151.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



18 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ausência de urgência na apreciação dos pedidos e na incidência da jurisprudência dominante acerca da possibilidade de cobrança da tarifa de esgotamento sanitário pelos serviços prestados. Em sede de defesa, a COPASA MG apresentou Contestação, aduzindo, dentre outros argumentos, que não houve descumprimento contratual, pois, o serviço de esgotamento sanitário atende a mais de 108 mil habitantes já estão em execução as obras de interligação ao Sistema Integrado com o Município de Timóteo, sendo que metade da população já é atendida por esse Sistema. O valor da ação em 31 de dezembro de 2022 é de R\$6.110 (R\$5.766 em 31 de dezembro de 2021).

(ii) Trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa, e a responsabilidade subsidiária, nos processos relativos às empreiteiras, prestadores de serviços e fornecedores.

Todos os processos trabalhistas são, inicialmente, classificados como de perda possível e, periodicamente, a classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados, conforme as decisões proferidas em cada uma das fases do andamento processual.

(iii) Tributárias

Trata-se de ações nas quais a Companhia é acionada pela Fazenda Pública, seja ela Nacional, Estadual ou Municipal, para cobrança de créditos de natureza tributária (decorrente de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e/ou empréstimo compulsório) e para cobrança de créditos de natureza não-tributária (como os decorrentes de imposição de multas administrativas).

O aumento do valor não provisionado no exercício 2022 foi decorrente do ajuizamento de ações executivas por alguns municípios, pretendendo a cobrança de créditos decorrentes de autos de infração administrativos. Tais processos estão em fase inicial, havendo tese jurídica relevante para a desconstituição do crédito, razão pela qual o prognóstico de perda atual é “possível”.

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

(a) Imposto de renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados com as alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro do exercício antes dos impostos e contribuições.....	1.045.954	654.449	1.045.954	654.449
Alíquota nominal.....	34%	34%	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal.....	(355.624)	(222.513)	(355.624)	(222.513)
IRPJ e CSLL sobre:				
(Adições) /exclusões -				
Equivalência patrimonial.....	(3.795)	(4.315)	–	–
Doações e subvenções.....	818	402	818	402
Outras (adições) /exclusões.....	(1.819)	8.898	(5.614)	4.583
Outros itens de reconciliação -				
Juros sobre o capital próprio.....	132.976	76.602	132.976	76.602
Incentivos fiscais.....	24.852	24.064	24.852	24.064
IRPJ e CSLL.....	(202.592)	(116.862)	(202.592)	(116.862)
IRPJ e CSLL correntes.....	(126.952)	(257.505)	(126.952)	(257.505)
IRPJ e CSLL diferidos.....	(75.640)	140.643	(75.640)	140.643
IRPJ e CSLL.....	(202.592)	(116.862)	(202.592)	(116.862)
Alíquota efetiva.....	19,37%	17,86%	19,37%	17,86%

As diferenças temporárias de R\$75.662 (R\$140.599 de créditos em 2021), movimentadas no exercício, referem-se às despesas com IRPJ e CSLL diferidos reconhecidas no resultado, no valor de R\$75.640 (R\$140.643 de créditos em 2021), e aos débitos de IRPJ e CSLL diferidos sobre a amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos 96/97 reconhecidos no patrimônio líquido, em ajustes de avaliação patrimonial, no valor de R\$22 (R\$44 em 2021).

No exercício de 2022, a Companhia reconheceu, de acordo com o Laudo Constitutivo nº 227/2021 expedido pela SUDENE e com o Ato Declaratório Executivo publicado pela Receita Federal do Brasil nº 103/2022 de 26/09/2022, o direito ao uso do incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda no valor de R\$16.577 (R\$ 11.657 no exercício de 2021). (Ver Nota Explicativa 20)

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das Demonstrações Financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para utilização na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

As bases de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias são as seguintes:

	Controladora / Consolidado			
	31/12/2021	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2022
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022				
Ativo (Passivo)				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	81.320	–	(7.059)	74.261
Provisão para demandas judiciais.....	136.767	–	5.862	142.629
Provisão para (perdas) ganhos do passivo atuarial - resultados abrangentes ..	25.150	(22.397)	–	2.753
Ajuste CPC – saldo a depreciar de ativos cedidos.....	42.943	-	(2.727)	40.216
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro.....	187.373	–	24.806	212.179
Variação cambial sobre empréstimos.....	15.354	–	(16.006)	(652)
Outras provisões temporárias diversas.....	89.518	–	(63.277)	26.241
Margem da receita de construção diferida.....	(29.583)	–	1.802	(27.781)
Capitalização do ativo financeiro descontado.....	(126.834)	–	(19.271)	(146.105)
Custo de captação pela emissão de debêntures.....	(5.573)	–	122	(5.451)
Custo de captação de empréstimos.....	(1.023)	–	86	(937)
Provisão para ajustes de CPCs - resultados abrangentes.....	(6.373)	1.503	–	(4.870)
Total ativo líquido.....	409.039	(20.894)	(75.662)	312.483
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021				
Ativo (Passivo)				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	66.640	–	14.680	81.320
Provisão para demandas judiciais.....	50.925	–	85.842	136.767
Provisão para (perdas) ganhos do passivo atuarial - resultados abrangentes ..	67.256	(42.106)	–	25.150
Ajuste CPC - saldo a depreciar de ativos cedidos.....	45.670	–	(2.727)	42.943
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro.....	144.947	–	42.426	187.373
Variação cambial sobre empréstimos.....	22.759	–	(7.405)	15.354
Outras provisões temporárias diversas.....	45.718	–	43.800	89.518
Margem da receita de construção diferida.....	(31.376)	–	1.793	(29.583)
Capitalização do ativo financeiro descontado.....	(92.022)	–	(34.812)	(126.834)
Custo de captação pela emissão de debêntures.....	(2.488)	–	(3.085)	(5.573)
Custo de captação de empréstimos.....	(1.110)	–	87	(1.023)
Provisão para ajustes de CPCs - resultados abrangentes.....	(23.570)	17.197	–	(6.373)
Total ativo líquido.....	293.349	(24.909)	140.599	409.039

Em atendimento à Resolução CVM nº 109, de 20/05/2022 e Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitem a recuperação de créditos tributários contidos no ativo fiscal diferido existente em 31 de dezembro de 2022. O saldo do ativo diferido bruto registrado na contabilidade em 31 de dezembro de 2022 é R\$497.025 (R\$578.425 em 31 de dezembro de 2021).

Assim, as projeções de resultados demonstram que a empresa deverá obter lucros suficientes para recuperar os tributos pagos conforme a estimativa de realização do ativo fiscal diferido, a seguir:

Expectativa de realização do ativo fiscal diferido		Controladora / Consolidado
Em 2023.....		33.373
Em 2024.....		107.613
Em 2025.....		32.785
Em 2026.....		32.785
Em 2027.....		32.785
Em 2028.....		3.469
Em 2029.....		3.469
Em 2030.....		3.469
Em 2031.....		3.469
Em 2032.....		3.469
Após 2032.....		240.339
Total.....		497.025

18. Convênio de Cooperaç o T cnica

O saldo de conv nios no ativo est  assim composto:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante.....	30.170	38.271	30.185	38.289
Ativo n�o circulante.....	2.629	5.165	2.629	5.165
	32.799	43.436	32.814	43.454

	Controladora			Consolidado		
	A receber	Adiantamento	L�quido	A receber	Adiantamento	L�quido
31 de dezembro de 2022						
Recursos estaduais.....	4.653	(4.287)	366	563.417	(563.035)	381
Recursos federais.....	174.148	(141.715)	32.433	174.148	(141.715)	32.433
Total.....	178.801	(146.002)	32.799	737.565	(704.750)	32.814
31 de dezembro de 2021						
Recursos estaduais.....	4.154	(3.905)	249	562.918	(562.651)	267
Recursos federais.....	170.527	(127.340)	43.187	170.527	(127.340)	43.187
Total.....	174.681	(131.245)	43.436	733.445	(689.991)	43.454

O saldo de conv nios no passivo est  assim composto:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante.....	7.978	1.214
Passivo n�o circulante.....	–	1.977
	7.978	3.191

	Controladora / Consolidado		
	Adiantamento	A receber	L�quido
31 de dezembro de 2022			
Recursos estaduais.....	5.122	–	5.122
Recursos federais.....	42.519	(39.663)	2.856
Total.....	47.641	(39.663)	7.978

31 de dezembro de 2021			
Recursos estaduais.....	521	–	521
Recursos federais.....	42.333	(39.663)	2.670
Total.....	42.854	(39.663)	3.191

19. Obriga  es de Benef cios de Aposentadoria

Os valores e as informa  es das obriga  es de benef cios de aposentadoria est o demonstrados a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Contribui��es normais –circulante.....	9.627	16.614
Obriga��es de longo prazo – n�o circulante.....	44.296	112.764
Total das obriga��es registradas no balan�o patrimonial.....	53.923	129.378

(Despesas) receitas reconhecidas na demonstra  o de resultado com benef cios de planos de pens o:

	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Plano RP1 - Benef�cio Definido (BD).....	(116)	95
Plano COPASA Saldado - Benef�cio Definido (BD).....	(10.314)	(15.585)
COPASA Novo Plano - Contribui��o Definida (CD).....	(536)	(13)
	(10.966)	(15.503)
Remensura��es atuariais reconhecidas no resultado abrangente do exerc�cio.....	43.476	81.735
Ganhos (perdas) atuariais acumuladas no resultado abrangente at� o exerc�cio.....	(5.343)	(48.820)

Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes s o:

	Ganho Bruto	Imposto	Ganho L�quido
Exerc�cio findo em 31 de dezembro de 2022			
Plano RP1 - Benef�cio Definido (BD).....	(231)	78	(153)
Plano COPASA Saldado - Benef�cio Definido (BD).....	66.339	(22.555)	43.784
COPASA Novo Plano - Contribui��o Definida (CD).....	(235)	80	(155)
	65.873	(22.397)	43.476

Exerc�cio findo em 31 de dezembro de 2021			
Plano RP1 - Benef�cio Definido (BD).....	(744)	253	(491)
Plano COPASA Saldado - Benef�cio Definido (BD).....	125.505	(42.672)	82.833
COPASA Novo Plano - Contribui��o Definida (CD).....	(920)	313	(607)
	123.841	(42.106)	81.735

	2022	2021
	Ganho Bruto	Ganho Bruto
(Perdas) ganhos atuariais ⁽¹⁾	102.280	235.538
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros.....	(35.431)	(100.075)
Mudan�a no efeito do teto de ativo.....	(976)	8.660
Mudan�a no efeito da restri��o da obriga��o atuarial.....	–	(20.282)
Custo total reconhecido em outros resultados abrangentes.....	65.873	123.841

⁽¹⁾ O ganho   devido principalmente pela maior taxa de desconto e expectativa de retorno dos ativos para o ano de 2022 em compara  o a 2021 (vide premissas atuariais abaixo).

A Companhia assinou, em 07 de dezembro de 1982, conv nio de ades o e tornou-se patrocinadora da Funda  o de Seguridade Social de Minas Gerais - FUNDASEMG, cujos direitos e obriga  es foram posteriormente assumidos pela PREVIMINAS, atualmente Funda  o Libertas, que foi criada com o objetivo de complementar a aposentadoria dos funcion rios participantes, assegurando a manuten  o do



Documento assinado eletr nicamente com fundamento no art. 6  do Decreto n  47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endere o <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o n mero 3202304130100040152.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



19 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

seu plano de benefícios definidos na referida Fundação. A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

A partir de 1º de novembro de 2010, a Companhia passou a ter três planos distintos: a) o Plano RP1-BD (Benefício Definido) que foi fechado para novas adesões, mas que continua ativo e recebendo contribuições dos que não optaram pela migração para os outros planos; b) o Plano COPASA Saldado-BD (Benefício Definido), criado apenas para administrar os benefícios dos empregados provenientes do saldamento; e c) o COPASA Novo Plano-CD (Contribuição Definida) que foi criado para a migração de todos os participantes e assistidos do antigo plano BD e para inclusão dos novos empregados e dirigentes.

A estatística descritiva da massa populacional vinculada aos planos RP1-BD, COPASA Saldado-BD e COPASA Novo Plano-CD, em 31 de dezembro de 2022 é:

	RP1-BD	COPASA Saldado-BD	COPASA Novo Plano-CD
Participantes Ativos.....	74	690	9.063
Participantes Remidos	14	7	-
Participantes Assistidos	158	2.207	1.217
Pensionistas	148	658	73

Os benefícios oferecidos pelo Plano RP1-BD, que se encontra fechado para novas adesões, são: suplementações de aposentadoria por invalidez, idade, tempo de contribuição e especial, além de auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e pecúlio por morte.

Os benefícios oferecidos pelo Plano COPASA Saldado-BD são: a) participantes ativos, autopatrocinados e assistidos: benefício saldado de aposentadoria programada; b) beneficiário de assistido de origem do plano de benefício definido: benefício saldado de pensão por morte e benefício saldado de pecúlio por morte; e c) participante remido ou beneficiário de participante remido: benefício saldado decorrente de opção pelo instituto do benefício proporcional diferido, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio de reclusão e abono anual.

Os benefícios oferecidos pelo COPASA Novo Plano-CD são: a) para os participantes que migraram do plano de benefício definido para este plano, será reconhecido o tempo de permanência no plano anterior, para efeito de cumprimento de carência no plano novo; e b) para os novos participantes os benefícios garantidos são o de benefício proporcional diferido, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio de reclusão e abono anual.

As premissas atuariais utilizadas nos planos de benefícios mantidos pela Companhia são revisadas regularmente e podem apresentar divergências com os resultados reais observados a partir de mudanças de mercado e condições econômicas, fatos regulatórios, regulamentos judiciais, aumento ou diminuição nos índices de demissões, na expectativa de vida dos participantes, na volatilidade dos ativos do plano, variação na rentabilidade dos títulos e inflação.

As diretrizes de investimentos para os ativos dos planos são definidas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, com base nas normas legais vigentes.

a) Valores consolidados do passivo

Os valores referentes aos três planos de benefício reconhecidos no balanço patrimonial são os seguintes:

	31/12/2022	31/12/2021
Valor presente das obrigações financiadas.....	(1.233.610)	(1.292.965)
Valor justo dos ativos do plano.....	1.251.249	1.235.203
Efeito do teto do ativo	(60.977)	(55.002)
Passivo líquido do plano.....	(43.338)	(112.764)

A movimentação do valor presente das obrigações financiadas é a seguinte:

	2022				2021
	RP1-BD	COPASA Saldado-BD	COPASA Novo Plano-CD	Total	Total
Em 1º de janeiro	(57.120)	(1.229.434)	(6.411)	(1.292.965)	(1.503.950)
Custo do serviço corrente.....	(116)	-	(536)	(652)	(113)
Custo financeiro.....	(5.224)	(112.445)	(582)	(118.251)	(102.589)
Contribuições dos participantes do plano.....	(356)	-	(771)	(1.127)	(1.205)
Remensurações atuariais ⁽¹⁾	2.727	100.946	(1.393)	102.280	235.538
Benefícios pagos pelo plano.....	3.208	75.982	130	79.320	80.528
Contribuições extraordinárias ativos	-	(1.173)	-	(1.173)	(264)
Contribuições extraordinárias assistidos.....	-	(1.041)	-	(1.041)	(910)
Valor presente das obrigações financiadas em 31 de dezembro	(56.881)	(1.167.165)	(9.563)	(1.233.609)	(1.292.965)

⁽¹⁾ O ganho é devido principalmente pela maior taxa de desconto e expectativa de retorno dos ativos para o ano de 2022 em comparação a 2021 (vide premissas atuariais abaixo)

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios é a seguinte:

	2022				2021
	RP1-BD	COPASA Saldado-BD	COPASA Novo Plano-CD	Total	Total
Em 1º de janeiro	70.149	1.116.670	48.384	1.235.203	1.316.486
Retorno real sobre os ativos do plano.....	2.178	67.525	7.803	77.506	(10.594)
Contribuições do empregador.....	348	-	770	1.118	6.263
Contribuições dos empregados.....	356	-	771	1.127	1.205
Benefícios pagos	(3.208)	(75.981)	(130)	(79.319)	(80.528)
Contribuições extraordinárias ativos	-	1.173	-	1.173	264
Contribuições extraordinárias assistidos.....	-	1.041	-	1.041	910
Contribuições extraordinárias patrocinadora	-	13.399	-	13.399	1.197
Valor justo em 31 de dezembro	69.823	1.123.827	57.598	1.251.248	1.235.203

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	2022				2021
	RP1-BD	COPASA Saldado-BD	COPASA Novo Plano-CD	Total	Total
Custo dos serviços correntes	(116)	-	(536)	(652)	(113)
Custo financeiro.....	(5.224)	(112.445)	(582)	(118.251)	(102.589)
Retorno esperado sobre os ativos do plano.....	6.415	102.132	4.390	112.937	89.481
Juros sobre o efeito do teto do ativo.....	(1.192)	-	(3.808)	(5.000)	(2.282)
Total.....	(117)	(10.313)	(536)	(10.966)	(15.503)

b) Valores segregados por Plano de benefício:

1) Plano de benefícios RP1-BD

	31/12/2022	31/12/2021
Valor presente das obrigações financiadas.....	(56.881)	(57.120)
Valor justo dos ativos do plano.....	69.823	70.149
Efeito do teto do ativo	(12.942)	(13.029)
Passivo líquido do plano.....	-	-

A movimentação na obrigação de benefício definido durante os exercícios é demonstrada a seguir:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	(57.120)	(67.483)
Custo do serviço corrente	(116)	(100)
Custo financeiro.....	(5.224)	(4.856)
Contribuições dos participantes do plano	(356)	(356)
Remensurações atuariais.....	2.727	12.144
Benefícios pagos pelo plano	3.208	3.531
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro.....	(56.881)	(57.120)

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos exercícios apresentados é a seguinte:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	70.149	68.031
Retorno real sobre os ativos do plano.....	2.178	(36)
Contribuições do empregador.....	348	5.329
Contribuições dos empregados.....	356	356
Benefícios pagos	(3.208)	(3.531)
Valor justo em 31 de dezembro	69.823	70.149

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão pós-emprego com benefícios definidos durante o próximo exercício fiscal é de R\$375.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	2022	2021
Custo dos serviços correntes	(116)	(100)
Custo financeiro.....	(5.224)	(4.856)
Retorno esperado sobre os ativos do plano.....	6.415	5.091
Juros sobre o efeito do teto do ativo	(1.192)	(40)
Provisão para plano de benefícios	(117)	95

As despesas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram de R\$117 (R\$95 de receitas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), reconhecidas no resultado em “outras despesas operacionais” (R\$322 devedor em “despesas financeiras” e R\$417 credor em “outras despesas operacionais” no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

O retorno real sobre os ativos do plano no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de R\$2.178 (negativo de R\$36 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

As principais premissas atuariais usadas foram as seguintes:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2022	31/12/2021
Taxa anual de desconto.....	11,68% a.a.	9,15% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano	11,68% a.a.	9,15% a.a.
Aumento anual de salário	1,60% a.a.	1,60% a.a.
Taxa de inflação projetada	5,08% a.a.	3,83% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 Basic M&F	AT 2000 Basic M&F
Tábua de entrada em invalidez	Light Média	Light Média
Tábua de mortalidade de inválidos	MI 2006	MI 2006
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2022.

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

	AT-2000 Basic M&F		
	Idade +1	Idade -1	
Hipótese de mortalidade			
Obrigação atuarial	(67.483)	(56.044)	(57.695)
Ativo justo.....	69.823	69.823	69.823
Superávit (déficit)	2.340	13.779	12.128
Crescimento salarial.....	1,60%	0,25%	-0,25%
Obrigação atuarial	(67.483)	(56.971)	(56.793)
Ativo justo.....	69.823	69.823	69.823
Superávit (déficit)	2.340	12.852	13.030
Taxas de juros real.....	6,28%	0,25%	-0,25%
Obrigação atuarial	(67.483)	(52.127)	(62.476)
Ativo justo.....	69.823	69.823	69.823
Superávit (déficit)	2.340	17.696	7.347

2) Plano COPASA Saldado-BD

	31/12/2022	31/12/2021
Valor presente das obrigações financiadas.....	(1.167.165)	(1.229.434)
Valor justo dos ativos do plano.....	1.123.827	1.116.670
Passivo líquido do plano.....	(43.338)	(112.764)

A movimentação do valor referente da obrigação de benefício definido durante os exercícios é demonstrada a seguir:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	(1.229.434)	(1.426.043)
Custo financeiro.....	(112.445)	(97.105)
Remensurações atuariais ⁽¹⁾	100.946	218.178
Benefícios pagos pelo plano.....	75.982	76.710
Contribuições extraordinárias ativos	(1.173)	(264)
Contribuições extraordinárias assistidos.....	(1.041)	(910)
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro	(1.167.165)	(1.229.434)

⁽¹⁾ O ganho é devido principalmente pela maior taxa de desconto e expectativa de retorno dos ativos para o ano de 2022 em comparação a 2021 (vide premissas atuariais abaixo).

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos exercícios apresentados é a seguinte:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	1.116.670	1.202.163
Retorno real sobre os ativos do plano	67.525	(11.154)
Benefícios pagos.....	(75.981)	(76.710)
Contribuições extraordinárias ativos	1.173	264
Contribuições extraordinárias assistidos.....	1.041	910
Contribuições extraordinárias patrocinadora	13.399	1.197
Valor justo em 31 de dezembro	1.123.827	1.116.670

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão com benefícios definidos durante o próximo exercício fiscal é de R\$3.289.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	2022	2021
Custo financeiro.....	(112.445)	(97.105)
Retorno esperado sobre os ativos do plano.....	102.132	81.520
Provisão para plano de benefícios	(10.313)	(15.585)

As despesas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram de R\$10.313 (R\$15.585 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021), reconhecidas no resultado em “outras despesas operacionais”.

O retorno real sobre os ativos do plano no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$67.525 (R\$11.154 negativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040153.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



20 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

As principais premissas atuariais usadas foram as seguintes:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2022	31/12/2021
Taxa de desconto (nominal).....	9,15% a.a.	9,15% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano.....	9,15% a.a.	9,15% a.a.
Taxa de inflação projetada	5,08% a.a.	3,83% a.a.
Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb 2015 (M&F)	BR-EMSsb 2015 (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos.....	AT 49 M	AT 49 M
Tábua de entrada em invalidez.....	TASA 1927	TASA 1927

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como, no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2022.

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

Hipótese de Mortalidade	BR-EMSsb 2015 M&F	Idade +1	Idade -1
	(1.167.165)	(1.147.483)	(1.186.261)
Obrigação atuarial	1.123.827	1.123.827	1.123.827
Ativo justo	(43.338)	(23.656)	(62.434)
Superávit (déficit).....			
Taxas de juros real	6,30%	0,25%	-0,25%
Obrigação atuarial	(1.167.165)	(1.071.561)	(1.279.153)
Ativo justo	1.123.827	1.123.827	1.123.827
Superávit (déficit).....	(43.338)	52.266	(155.326)

3) COPASA Novo Plano-CD

	31/12/2022	31/12/2021
Valor presente das obrigações financiadas.....	(9.563)	(6.411)
Valor justo dos ativos do plano.....	57.598	48.384
Efeito do teto do ativo.....	(48.035)	(41.973)
Ativo / passivo líquido do plano.....	=	=

A movimentação na obrigação durante os exercícios é demonstrada a seguir:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	(6.411)	(10.424)
Custo do serviço corrente	(536)	(13)
Custo financeiro.....	(582)	(628)
Contribuições dos empregados.....	(771)	(849)
(Ganhos) perdas atuariais	(1.393)	5.216
Benefícios pagos pelo plano	130	287
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro.....	(9.563)	(6.411)

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos exercícios apresentados é a seguinte:

	2022	2021
Em 1º de janeiro	48.384	46.292
Retorno real sobre os ativos do plano.....	7.803	596
Contribuições do empregador.....	770	934
Contribuições dos empregados.....	771	849
Benefícios pagos.....	(130)	(287)
Valor justo em 31 de dezembro	57.598	48.384

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão com benefícios definidos pós-emprego durante o próximo exercício fiscal é de R\$1.173.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	2022	2021
Custo dos serviços correntes	(536)	(13)
Custo financeiro.....	(582)	(628)
Retorno esperado sobre os ativos do plano.....	4.390	2.870
Juros sobre o efeito do ativo.....	(3.808)	(2.242)
Provisão para plano de benefícios.....	(536)	(13)

As despesas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$536 (R\$13 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), reconhecidas no resultado em “outras despesas operacionais”.

O retorno real sobre os ativos do plano em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$7.803 (R\$596 em 31 de dezembro de 2021).

As principais premissas atuariais usadas foram:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2022	31/12/2021
Taxa de desconto (nominal).....	11,71% a.a.	9,07% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano.....	11,71% a.a.	9,07% a.a.
Taxa de inflação projetada	5,08% a.a.	3,83% a.a.
Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb 2015 (M&F)	BR-EMSsb 2015 M&F
Tábua de entrada em invalidez.....	Light fraca D50%	Light fraca D50%
Tábua de mortalidade de inválidos.....	AT 49 M (A80%)	AT 49 M (A80%)

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2022.

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

Hipótese de Mortalidade	BR-EMSsb 2015 M&F	Idade +1	Idade -1
	(9.563)	(9.077)	(10.004)
Obrigação atuarial	57.599	57.599	57.599
Ativo justo	48.036	48.522	47.595
Superávit (déficit)			
Variações	-	-0,82%	0,74%
Taxas de juros real	6,30%	0,25%	-0,25%
Obrigação atuarial	(9.563)	(8.937)	(10.266)
Ativo justo	57.599	57.599	57.599
Superávit (déficit).....	48.036	48.662	47.333

As análises de sensibilidade apresentadas para os planos baseiam-se em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as outras premissas. Na prática, não é provável que isso ocorra, sendo que as mudanças em algumas das premissas podem ser correlacionadas. No cálculo da sensibilidade da obrigação de benefício definido em relação às premissas atuariais significativas, o mesmo método (valor presente da obrigação de benefício definido calculado com base no método da unidade de crédito projetada na data do balanço) foi aplicado, bem como no cálculo da obrigação dos planos de pensão reconhecida no balanço patrimonial.

Os métodos e tipos de premissas usados na preparação da análise de sensibilidade não sofreram alteração na comparação com o exercício anterior.

20. Patrimônio Líquido e Dividendos

(a) Capital

A Companhia faz parte do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo seu capital formado exclusivamente por ações ordinárias. O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 é de R\$3.402.385, representado por 380.253.069 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que possui aproximadamente 50,04% das ações e entidade(s) relacionada(s) ao acionista controlador possuem 0,12% das ações. Em livre circulação no mercado (*free float*) encontram-se cerca de 49,56% das ações, e o restante, correspondente a aproximadamente 0,28%, encontra-se em tesouraria.

A COPASA MG está autorizada a aumentar o seu Capital Social até o limite de R\$5 bilhões, mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2020.

Os acionistas terão direito de preferência em eventuais aumentos de capital na forma da lei. Entretanto, a critério da Assembleia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência, ou reduzido o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente. Ressalta-se que nos últimos exercícios não houve outorga de plano de opção de ações.

(b) Reservas de lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital.

(ii) Reserva de incentivos fiscais

• Subvenções Governamentais

Constituída pela destinação da parcela de incentivos fiscais, decorrentes de doações e subvenções governamentais. No exercício de 2022, foi registrado no resultado, o valor de R\$2.407 (R\$1.182 no exercício de 2021), referente ao incentivo pelo cumprimento de etapas das metas de abatimento de cargas poluidoras das estações de tratamento de esgoto da Companhia (Nota Explicativa 14), concedido pela ANA, com recursos do PRODES.

• Incentivos Fiscais - SUDENE

A Medida Provisória 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, atualizada pela Lei nº 13.799 de 3 de janeiro de 2019, estabelece o direito ao incentivo de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração, às pessoas jurídicas que tenham projeto para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores prioritários da economia para o desenvolvimento regional e estejam situadas nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG está presente em 640 municípios mineiros. Dentre os municípios atendidos pela COPASA MG, 168 municípios estão inseridos na área de atuação da SUDENE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 125/2007.

Em 23 de dezembro de 2021, através do Laudo constitutivo no 227/2021 e em resposta a pleito da Companhia formalizado durante o exercício de 2021, a SUDENE aprovou o direito ao benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração. O incentivo foi concedido por 10 anos, com fruição iniciando em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2030, para as atividades de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário, enquadrada no setor de Infraestrutura, considerado prioritário para fins do desenvolvimento regional, conforme Decreto 4.213/2002.

Em 29 de dezembro de 2021, atendendo o disposto no art. 60 da Instrução Normativa SRF nº 267/2002, a Companhia submeteu à Receita Federal do Brasil (RFB) o pedido de reconhecimento do incentivo correspondente ao Laudo Constitutivo nº 227/2021 e em 26/09/2022 foi publicado, pela Receita Federal do Brasil, no Diário Oficial o Ato Declaratório Executivo nº 103/2022 que declara a redução do imposto de renda pessoa jurídica e adicionais não restituíveis.

O incentivo fiscal de redução do Imposto de Renda e Adicionais não restituíveis apurados, com base no Lucro da Exploração, são registrados no resultado do exercício como redução do imposto de renda, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (IAS 20). A parcela do lucro decorrente desses incentivos fiscais é destinada à Reserva de Lucro, denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou absorção de prejuízos. No exercício de 2022, a Companhia reconheceu, de acordo com o Laudo Constitutivo expedido pela SUDENE, o direito ao uso do incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, no valor de R\$16.577 (R\$ 11.657 no exercício de 2021). Adicionalmente, em 2022, após revisão dos procedimentos adotados em 2021 foi realizado ajuste da reserva de incentivo fiscal SUDENE, no valor de R\$1.696, tendo como contrapartida a Reserva de Incentivos Fiscais, no Patrimônio Líquido.

(iii) Retenção de lucros

A Administração propõe a retenção de lucros no montante de R\$391.149 (R\$215.273 em 2021) para futuros investimentos da Companhia, em linha com o “Programa Plurianual de Investimentos”.

O saldo acumulado das reservas de lucros em 31 de dezembro de 2022, exceto reservas de incentivos fiscais, considerando a proposta da administração para a destinação do lucro líquido do referido exercício social, está superior ao capital social. Após a Assembleia Geral Ordinária (AGO), e quando possível, visando enquadrar a Companhia ao limite do artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e às disposições estatutárias, a Administração da Companhia proporá a realização de nova Assembleia Geral para deliberar sobre esse assunto.

(c) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se a:

(i) Ganhos e perdas atuariais: corresponde aos ganhos e perdas atuariais apurados em conformidade com CPC 33 (R1) e IAS 19 (R1) (Nota Explicativa 19). Em 31 de dezembro de 2022, essa conta totaliza o saldo credor de R\$5.343 (R\$48.820 devedor em 31 de dezembro de 2021).

(ii) Mensuração de ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes venda: corresponde ao valor justo do investimento sem influência significativa na empresa GS Inima Industrial Jeceaba S/A. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo desta conta totaliza zero (R\$2.873 em 31 de dezembro de 2021), tendo ocorrido o encerramento das atividades operacionais da sociedade e iniciado o processo de devolução do capital investido pela Companhia (Nota Explicativa 22.3).

(iii) Correção monetária sobre ativos 96/97, líquida de IRPJ e CSLL, de R\$9.468 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$9.512 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

(d) Remuneração aos acionistas

Política de Dividendos

Nos termos do Estatuto Social, os acionistas têm direito a receber dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

A Política de Dividendos da Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 07 de maio de 2018, estabelece o que se segue quanto à declaração de Dividendos Regulares.

O Conselho de Administração definirá até 31 de março de cada exercício, o percentual do Lucro Líquido Ajustado a ser distribuído, observando o mínimo estatutário de 25% e o limite de 50%.

A declaração deverá ocorrer trimestralmente e o pagamento será realizado em até 60 dias, a contar da data da declaração, a exceção dos valores referentes ao quarto trimestre, cuja definição ocorrerá na AGO.

Em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração aprovou a alteração no percentual de Dividendos Regulares do exercício de 2022, que passa a corresponder a 50% (cinquenta por cento) do lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/1976, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP e/ou dividendos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os dividendos mínimos obrigatórios são assim apresentados:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	843.362	537.587
Reserva legal - (5%).....	(42.168)	(26.879)
Reserva de incentivos fiscais - subvenção governamental.....	(2.407)	(1.182)
Reserva de incentivos fiscais - SUDENE	(16.577)	(11.657)
Lucro disponível para distribuição	782.210	497.869
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	195.553	124.467

Referente aos 3 (três) primeiros trimestres de 2022, obedecendo aos critérios da Política de Dividendos vigente, foram declarados e pagos R\$145.732, a título de Dividendos Regulares, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valores	Data do Pagamento
JCP 1T22	RCA 17/03/2022	22/03/2022	33.871	16/05/2022
JCP 2T22	RCA 15/06/2022	21/06/2022	53.137	12/08/2022
JCP 3T22	RCA 15/09/2022	20/09/2022	58.724	14/11/2022
Total			145.732	

Adicionalmente, em 17 de março de 2023 foram declarados os JCP do 4º trimestre de 2022 no valor de R\$245.373, conforme tabela a seguir:

Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valores	Data do Pagamento
JCP 4T22	RCA 17/03/2023	22/03/2023	245.373	A ser definida na AGO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040154.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



21 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Desta forma, o valor dos JCPs de 2022 totalizou R\$391.105, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/1976.

A movimentação do saldo da conta de “dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar” está demonstrada a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Dividendos e JCP a pagar no início do exercício.....	265	72.270
Juros sobre o capital próprio propostos	391.105	225.300
IR retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	(23.576)	(14.565)
Juros sobre o capital próprio pagos no exercício.....	(136.141)	(282.747)
Dividendos propostos	–	57.380
Dividendos pagos	–	(57.373)
Dividendos e JCP a pagar no final do exercício.....	231.653	265

(e) Destinação dos lucros

Conforme previsto no art. 192 da Lei 6.404/76 o lucro líquido do exercício será assim destinado:

	Controladora	
	2022	2021
Reserva Legal.....	42.168	
Reserva de incentivos fiscais - subvenção governamental.....	2.407	
Reserva de incentivos fiscais - SUDENE	16.577	
Realização da correção monetária de ativos.....	(44)	
Remuneração aos Acionistas	391.105	
Reserva de Lucros Retidos	391.149	
Lucro Líquido.....	843.362	

(f) Lucro por ação

• Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias de emissão da Companhia ao longo do exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria (letra “a” desta Nota Explicativa).

	Controladora/Consolidado	
	2022	2021
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	843.362	537.587
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas - milhares.....	379.181	379.181
Lucro básico por ação (em Reais)	2,22	1,42

• Diluído

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o lucro diluído por ação é igual ao lucro básico, uma vez que não há instrumentos dilutivos.

21. Informação por Segmento de Negócios

A Administração da Companhia definiu os segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas, como serviços de água, serviços de esgoto e resíduos sólidos. A Companhia não possui receitas inter-segmentos, possuindo apenas de clientes externos.

(i) Resultado

	Consolidado				Saldo conforme Demonstrações Financeiras
	Serviços de água	Serviços de esgoto	Resíduos sólidos	Reconciliação para as Demonstrações Financeiras	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022					
Receita operacional bruta	3.964.647	2.004.617	2.406	758.074	6.729.744
Tributos sobre vendas	(367.014)	(185.568)	(307)	–	(552.889)
Receita operacional líquida	3.597.633	1.819.049	2.099	758.074	6.176.855
Custos, despesas com vendas e administrativas	(2.755.781)	(1.393.389)	–	(758.074)	(4.907.244)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	841.852	425.660	2.099	–	1.269.611
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas					(17.275)
Resultado financeiro, líquido					(206.382)
Lucro operacional antes dos impostos					1.045.954
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021					
Receita operacional bruta	3.732.258	2.021.020	2.581	671.542	6.427.401
Tributos sobre vendas	(345.408)	(186.967)	(316)	–	(532.691)
Receita operacional líquida	3.386.850	1.834.053	2.265	671.542	5.894.710
Custos, despesas com vendas e administrativas	(2.695.955)	(1.459.919)	–	(671.542)	(4.827.416)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	690.895	374.134	2.265	–	1.067.294
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas					(220.538)
Resultado financeiro, líquido					(192.307)
Lucro operacional antes dos impostos					654.449

A amortização e depreciação do ativo está assim alocada:

	Consolidado			
	2022		2021	
Exercício findo em 31 de dezembro de:	Amortização	Depreciação	Total	Total
Serviços de água.....	153.212	69.869	223.081	255.904
Serviços de esgoto	292.111	27.829	319.940	340.772
Outros imobilizados	155.387	31.725	187.112	151.976
Total.....	600.710	129.423	730.133	748.652

Os impactos na receita operacional bruta e nos custos, advindos da reconciliação para as Demonstrações Financeiras estão demonstrados a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1).....	758.074	671.542
Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1).....	(758.074)	(671.542)
Margem de construção.....	–	–

Os ativos correspondentes aos segmentos reportados apresentam-se conciliados com o total do ativo, conforme demonstrado abaixo:

	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Intangível:		
Serviços de água.....	1.490.363	1.568.591
Serviços de esgoto	3.400.753	3.539.354
Outros intangíveis	612.788	583.322
Total do intangível.....	5.503.904	5.691.267
Imobilizado:		
Serviços de água.....	928.182	966.461
Serviços de esgoto	251.488	279.287
Outros imobilizados	287.348	227.785
Total do intangível.....	1.467.018	1.473.533

Não há passivo alocado aos segmentos reportados.

22. Gestão de Risco Financeiro

A Gestão de Riscos Corporativos está alinhada às práticas de Governança Corporativa, bem como ao Planejamento Empresarial, que define a Declaração Estratégica da Companhia.

A Companhia utiliza-se de instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazos com o objetivo de avaliar a gestão dos seus riscos financeiros, e dessa forma, orientar o processo decisório, permitindo que as ações, quando necessárias, possam ser tomadas em tempo hábil. No curto prazo utiliza-se da “programação diária do Fluxo de Caixa” que abrange um período de até 90 dias; no médio prazo (360 dias) utiliza-se do orçamento empresarial; no longo prazo utiliza-se do “Demonstrativo de Resultados” que retrata os seus objetivos estratégicos para um período de 5 anos, complementado por projeção econômico-financeira em um horizonte de tempo 30 anos, e é composto de um demonstrativo econômico e de um demonstrativo financeiro.

22.1. Gestão de risco financeiro

A Companhia monitora seus índices de endividamento com o objetivo de avaliar os riscos das operações de créditos que possam comprometer sua liquidez.

A premissa de curto prazo da Companhia é dar previsibilidade ao seu caixa num período de 12 meses, considerando os cenários econômicos divulgados pelas instituições financeiras com as quais se relaciona.

Os principais riscos de exposição da Companhia são:

(a) Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam vários tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial, risco de preço de commodities e outros riscos de preço, como risco de ações. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos, financiamentos e debêntures, CDBs, aplicações financeiras e Investimento na Sociedade de Propósito Específico - SPE GS Inima Industrial Jeceaba S/A, contabilizado como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

As análises de sensibilidade, conforme tabelas dos itens (b) e (c) seguintes, foram elaboradas pela Companhia com base no valor da dívida líquida, no índice de taxas de juros fixas em relação às taxas de juros variáveis da dívida, e a proporção de instrumentos financeiros em moedas estrangeiras, todos a valores constantes. As análises excluem o impacto das alterações nas variáveis de mercado sobre o valor das obrigações de aposentadoria e pós-emprego, provisões e sobre ativos e passivos não financeiros.

A análise de sensibilidade do respectivo item da demonstração do resultado é o efeito das mudanças presumidas nos respectivos riscos de mercado. Tem por base os ativos e passivos financeiros mantidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

(b) Risco de taxa de juros

Os riscos relativos à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram: (i) ativos, como por exemplo, aplicações financeiras e (ii) passivos da Companhia, sobretudo os empréstimos, financiamentos e debêntures. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros e da variação cambial, com impacto nos empréstimos e financiamentos.

A COPASA MG possuía 95,25% do total do seu endividamento em moeda nacional, cujos saldos devedores são indexados, sobretudo, à variação da TJLP, da TR, do IPCA e do CDI, e 4,75% indexados em moeda estrangeira (euro), em 31 de dezembro de 2022. As operações referentes aos empréstimos, financiamentos, debêntures e suas respectivas taxas de juros estão divulgadas abaixo:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor	Saldo Devedor (incluindo provisão de juros)	% Saldo Devedor Total
Em Moeda Nacional:							
Financiamentos - FGTS.....	– ⁽ⁱ⁾	8,50%	TR	16/08/2042	713.095	714.755	17,2%
Empréstimos.....	15/01/2008	1,55% a 1,73%	TJLP	15/05/2025	57.819	58.009	1,4%
Finame.....	28/03/2011	2,5% a 8,7%	–	15/01/2025	7.496	7.513	0,2%
Debêntures - 5ª Emissão							
Série única.....	20/09/2011	9,00%	TR	01/09/2031	152.741	154.146	3,7%
Debêntures - 8ª Emissão							
1ª Série	15/06/2015	1,87%	TJLP	15/06/2028	45.146	45.298	1,1%
2ª Série	15/06/2015	8,18%	IPCA	15/06/2028	26.915	27.008	0,6%
Debêntures 11ª Emissão							
1ª Série	15/01/2017	2,62%	TJLP	15/01/2031	113.873	114.292	2,7%
2ª Série	15/01/2017	8,85%	IPCA	15/01/2031	63.212	63.446	1,5%
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão							
1ª Série	08/02/2018	5,06%	IPCA	15/01/2024	122.312	125.126	3,0%
2ª Série	08/02/2018	5,27%	IPCA	15/01/2026	92.085	94.289	2,3%
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão							
2ª Série	15/07/2018	110%	CDI	15/07/2023	270.000	287.994	6,9%
3ª Série	15/07/2018	6,50%	IPCA	15/07/2025	85.866	88.392	2,1%
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão							
1ª Série	15/06/2019	106,15%	CDI	15/06/2024	28.363	28.532	0,7%
2ª Série	15/06/2019	4,30%	IPCA	15/06/2026	153.870	154.153	3,7%
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão							
Série única.....	16/12/2020	1,75%	CDI	16/12/2025	461.539	464.207	11,2%
Debêntures de Mercado - 16ª Emissão							
1ª Série	15/09/2021	5,23%	IPCA	15/09/2031	265.503	269.454	6,5%
2ª Série	15/09/2021	1,3%	CDI	15/09/2026	506.193	509.315	12,2%
Debêntures de Mercado - 17ª Emissão							
Série única.....	16/12/2022	1,30%	CDI	16/12/2029	750.000	753.362	18,1%
Total.....						3.959.291	

⁽ⁱ⁾ Diversas datas.

Dessa forma, são realizadas análises que consideram a possibilidade de refinanciamento, renovação de posições existentes e novos financiamentos, de forma a otimizar o custo de capital da Companhia.

Sensibilidade a taxas de juros

A Companhia elaborou análise de sensibilidade dos efeitos de uma eventual mudança em variáveis de mercado nos seus empréstimos, financiamentos e debêntures. Nessa análise, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da Companhia antes da tributação seria afetado conforme cenários demonstrados a seguir:

Indicadores	Exposição (i)	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
		Provável (ii)	+25%	–25%	+50%	–50%
TJLP	216.838	6,95%	8,69%	5,21%	10,43%	3,48%
Variação do Principal.....		15.070	18.838	11.302	22.605	7.535
IPCA.....	809.763	5,31%	6,64%	3,98%	7,97%	2,66%
Variação do Principal.....		42.999	53.748	32.249	64.498	21.499
CDI.....	2.016.095	12,25%	15,31%	9,19%	18,38%	6,13%
Variação do Principal.....		246.972	308.714	185.229	370.457	123.486
TR.....	865.836	1,63%	2,03%	1,22%	2,44%	0,81%
Variação do Principal.....		14.078	17.598	10.559	21.117	7.039
Spread Fixo - Euribor.....	55.694	1,67%	2,09%	1,25%	2,51%	0,84%
Variação do Principal.....		931	1.164	698	1.397	466
Spread Fixo	151.027	–	–	–	–	–
Sem Impacto.....		–	–	–	–	–
Total.....	4.115.253	320.050	400.062	240.037	480.074	160.025

⁽ⁱ⁾ Principal em 31 de dezembro de 2022.

⁽ⁱⁱ⁾ Fontes dos índices:

TJLP projetada conforme portal Economia em Dia - Bradesco - dezembro de 2022.

IPCA e CDI projetados conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil - 30 de dezembro de 2022.

TR acumulada dos últimos 12 meses conforme Banco Central do Brasil.

Para variação cambial ver item “Sensibilidade à taxa de câmbio” abaixo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040155.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



22 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, às cotações do euro em relação ao Real, impactando diretamente no endividamento, no resultado e no fluxo de caixa. As operações e suas respectivas taxas de câmbio estão divulgadas abaixo:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor (Principal)	Saldo Devedor (incluído juros)	%
Financiamento	13/12/2019	0,55%	Euro + Euribor	20/09/2033	55.694	55.717	1,3%
Financiamento	29/11/2011	2,07%	Euro	20/12/2023	61.887	61.923	1,5%
Financiamento	13/12/2018	1,41%	Euro	15/05/2034	81.645	81.772	2,0%
Total					199.226	199.412	

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira são destinados a obras específicas de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, bem como em ganhos de eficiência energética e proteção ambiental. Para as operações com o Banco KfW, banco alemão de fomento, e o Banco Europeu de Investimento, BEI, cujos os saldos devedores de principal eram de €25.772 mil (equivalente a R\$143.532 mil) e €10.000 mil (equivalente a R\$55.694 mil), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, não há mecanismo de hedge contratado.

Sensibilidade à taxa de câmbio

A análise de sensibilidade, elaborada pela Companhia, é apurada pela estimativa de variação cambial do euro (€), de ±25% e ±50%, no saldo devedor em moeda estrangeira dos empréstimos e financiamentos. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da sensibilidade à taxa de câmbio, antes da tributação, é demonstrado a seguir:

Instrumento financeiro em 31/12/2022	Financiamento
Saldo de principal (em mil euros).....	€35.772
Saldo de principal.....	199.226

Cenários em relação ao saldo devedor	Ganho (perda) Financiamento
Provável (Projeção)	(1.810)
Queda de 25% no euro	49.807
Queda 50% no euro	99.613
Acréscimo 25% no euro	(49.807)
Acréscimo 50% no euro	(99.613)

Fonte dos índices projetados: Euro Projeção Bradesco 21 de dezembro de 2022.
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

(d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos mantidos em instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

(i) Contas a receber

O risco de crédito do cliente está sujeito à capacidade de pagamento dos usuários, bem como às normas regulatórias e leis que definem regras comerciais e de cobrança. Esse tipo de risco é minimizado devido à pulverização da carteira de clientes. Eventuais perdas por redução ao valor recuperado de contas a receber estão adequadamente cobertas por provisão. O detalhamento do reconhecimento da perda de crédito esperada com clientes está na Nota Explicativa 3.4.2.

(ii) Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro

O risco de crédito é decorrente da possibilidade da Companhia incorrer em perdas dos depósitos mantidos em instituições financeiras. Para mitigá-lo, foi instituída a política de aplicações financeiras da Companhia, estabelecendo alçadas e critérios para definição das instituições financeiras com as quais a Companhia irá trabalhar.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada mediante referência às últimas classificações de crédito disponíveis ou às informações históricas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e cauções (agências de risco, Fitch e S&P)				
AAA.....	885.358	461.937	893.356	462.022
AA.....	7	478.667	118	478.706
A.....	318.774	247.274	341.614	265.625
BBB.....	1	204.870	1	216.381
Total.....	1.204.140	1.392.748	1.235.089	1.422.734

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Certificados de depósitos bancários de curto prazo (Nota Explicativa 06 (a)).....	1.071.401	1.249.680	1.102.350	1.279.665
Aplicação financeira vinculada (Nota Explicativa 08)	71.706	77.228	71.706	77.228
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures (Nota Explicativa 08)	61.033	65.853	61.033	65.853

(e) Risco de liquidez

O risco de liquidez para a Companhia advém da dinâmica do seu fluxo de caixa, que é fortemente impactado pela sua receita, pelos investimentos e pelo serviço da dívida. No entanto, a COPASA MG acompanha o risco de escassez de recursos por meio da gestão prudente do fluxo de caixa, assegurando os recursos suficientes para cobrir grande parte dos compromissos financeiros de curto prazo e para assegurar o programa de investimentos da Companhia.

A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Além disso, a Companhia desenvolve a projeção de fluxos de caixa, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação às exigências reguladoras internas e externas e o acompanhamento das questões macroeconômicas e de mercado que suscitem renegociações de preços que alterem significativamente o fluxo de caixa.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros liquidados pelo valor líquido, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial em relação à data contratual do vencimento. Os valores apresentados na tabela correspondem aos fluxos de caixa não descontados contratados.

	Faixas de vencimento em 31 de dezembro de 2022			
	Até 01 ano	Entre 01 e 03 anos	Entre 03 e 05 anos	Acima de 05 anos
Amortização	901.915	1.286.997	790.086	1.136.255
Juros	399.978	555.081	309.257	302.197
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.301.893	1.842.078	1.099.343	1.438.452
Parceria Público Privada ⁽¹⁾	36.792	121.433	85.378	–
Obrigações - arrendamento mercantil.....	35.112	28.352	42.445	–
Fornecedores	289.620	–	–	–

⁽¹⁾ Os valores incluem também a despesa financeira referente ao fluxo de desembolsos futuros da PPP do Rio Manso, atualizados de acordo com o índice definido contratualmente e apurado para o mês de abril, data prevista para os reajustes.

A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

A tabela a seguir apresenta as garantias de recebíveis dadas pela Companhia nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, além da PPP do Rio Manso. Cabe ressaltar que tais contratos dispõem ainda de caução em garantia de financiamentos (Nota Explicativa 08).

Receitas Vinculadas em 31 de dezembro de 2022				
	Contrato	Garantia (receita vinculada)	Valor	Término do Contrato
	Financiamentos 2007/2008	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos 2007 e 2008.	R\$5.660	setembro-31
	PAC 2009	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$2.010	novembro-32
	5ª Emissão de Debêntures (R\$288 Milhões)	Vinculação de receita equivalente a no mínimo 4,5% do saldo devedor das debêntures no último dia útil de cada ano.	R\$7.823	setembro-31
	Financiamentos 2011 (INs 33, 25 e 24)	Vinculação da receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$4.268	junho-35
	Financiamentos 2012 (IN 24)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$558	maio-36
	Financiamentos 2013 (IN 27)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$3.835	outubro-37
	Financiamentos 2014 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$2.676	fevereiro-38
	Financiamentos 2015 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$1.585	março-39
	Financiamentos 2017 (IN 29)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R\$2.895	agosto-41
	Financiamentos (PAC 2007 - R\$48 milhões)/ (PAC 2008 - R\$578 milhões)	Vinculação da receita de R\$26 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA desde mai/2008.	R\$63.181	junho-23
	Financiamentos (R\$181 milhões)	Vinculação da receita de R\$7,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abr/2010.	R\$17.226	maio-25
	8ª Emissão de Debêntures (R\$140 milhões)	Vinculação da receita de R\$16,9 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde set/2015.	R\$31.135	junho-28
Financiamentos e Debêntures	11ª Emissão de Debêntures (R\$226 milhões)	Vinculação da receita de R\$5,5 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abril/2017.	R\$5.500	janeiro-31
Financiamentos e Debêntures	€ 100 milhões	Vinculação de receita equivalente a 1 (uma) vez o serviço da dívida mensal do contrato.	R\$31.456	dezembro-23
Parceria Público Privada	PPP do Rio Manso	1/12 do valor anual da parcela integrante da Contraprestação referente a cada ano de vigência.	R\$10.399	dezembro-28
Financiamentos e Debêntures	Finame	Vinculação de 130% da PMT dos contratos.	R\$1.174	janeiro-25
Total de Receita Vinculada			R\$191.381	

22.2. Gestão de risco de capital

A Companhia administra a estrutura do capital de acordo com a sua Política de Endividamento, que estabelece, estatutariamente, que as exigibilidades totais da Companhia sejam iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido. A Companhia monitora ainda os seus indicadores econômico-financeiros em conexão com o definido no Estatuto Social, onde:

- o endividamento líquido consolidado da COPASA MG deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA;
- as Exigibilidades Totais da COPASA MG devem ser iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido; e
- o EBITDA da COPASA MG deve ser superior a 1,2 vezes o Serviço da Dívida.

Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021.

22.3. Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda por redução ao valor recuperável de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos considerando seus prazos de vencimento. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

(a) Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo

Refere-se ao saldo de investimento na empresa GS Inima Industrial Jeceaba S/A (antiga BRK Ambiental – Jeceaba S/A), mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A tabela abaixo apresenta os ativos mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021:

	Controladora / Consolidado	
	Ativo	
	31/12/2022	31/12/2021
Investimento GS Inima Industrial Jeceaba S/A	620	26.153

A Companhia, desde 11 de janeiro de 2011, tem participação acionária de 15,5% na empresa GS Inima Industrial Jeceaba S/A, posicionados em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$620. Os outros 84,5% são de participação da GS Inima Industrial.

O término da referida Sociedade (SPE) foi previsto para janeiro de 2026, no entanto, a empresa Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil – VSB, em setembro de 2021, exerceu seu direito contratual de compra dos ativos da GS Inima Industrial Jeceaba S/A (resilição imotivada), no valor de R\$448.255.

Assim, a empresa GS Inima Industrial Jeceaba S/A encerrou suas operações e o valor do investimento, em dezembro de 2022, foi ajustado considerando a expectativa de fluxo de caixa futuro. A COPASA MG estuda sua retirada da sociedade e fará o devido reconhecimento em suas demonstrações financeiras quando do efetivo recebimento de sua participação acionária, respeitadas as regras contábeis.

No período de 2011 a 2022, a Companhia recebeu R\$121.699 a título de distribuição de lucros, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram recebidos R\$5.239 (R\$52.614 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021) registrados em “Receitas financeiras” no Resultado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o valor do investimento foi reduzido por mudança no ativo financeiro a valor justo no montante de R\$4.353, sendo R\$2.873 reconhecido em ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, e R\$1.480 como redução do IRPJ e CSLL diferidos passivos. Adicionalmente, foram recebidos R\$21.180 a título de redução de capital ocorrida na investida, conforme deliberado em outubro de 2022 pela Assembleia Geral da GS Inima Industrial Jeceaba S/A.

(b) Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures

Os valores contábeis em comparação com seus respectivos valores justos estimados são os seguintes:

	Controladora / Consolidado			
	31/12/2022		31/12/2021	
	Contábil	Justo	Contábil	Justo
Empréstimos e financiamentos.....	976.937	953.664	1.068.394	1.040.412
Debêntures simples.....	3.162.983	3.159.675	2.916.950	2.900.441
Total	4.139.920	4.113.339	3.985.344	3.940.853

Os valores de mercado passivos são calculados através da projeção do saldo devedor, atualizado pela taxa contratual, pelo período de meses restantes para pagamento. O valor encontrado retroage ao período atual, utilizando-se as taxas de mercado abaixo:

	Controladora / Consolidado			
	Taxa contratual	Período em meses	Taxa de mercado	Observações
Financiamento	7,74%	157	8,50%	Cotação da taxa em dezembro de 2022
Financiamento	7,64%	17	8,70%	Cotação da taxa em dezembro de 2022
FINAME	5,53%	25	12,93%	Cotação da taxa FINAME dezembro de 2022
Debêntures simples.....	12,20%	57	12,58%	Cotação taxas Debêntures dezembro de 2022
Financiamento	1,69%	138	1,41%	Cotação taxa em dezembro de 2022
Financiamento	2,22%	131	2,22%	Cotação taxa em dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040156.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



23 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Instrumentos Financeiros por Categoria

(a) Ativo

	31/12/2022			31/12/2021		
	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes	Total	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes	Total
Controladora:						
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.091.080	–	1.091.080	1.279.469	–	1.279.469
Contas a receber de clientes.....	1.075.072	–	1.075.072	1.026.364	–	1.026.364
Bancos e aplicações de convênios.....	11.791	–	11.791	3.273	–	3.273
Aplicações financeiras vinculada.....	71.706	–	71.706	77.228	–	77.228
Ativos financeiros de concessões.....	850.980	–	850.980	733.328	–	733.328
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes.....	–	620	620	–	26.153	26.153
Demais contas a receber.....	136.153	–	136.153	144.679	–	144.679
Total.....	3.236.782	620	3.237.402	3.264.341	26.153	3.290.494
Consolidado:						
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.122.299	–	1.122.299	1.309.721	–	1.309.721
Contas a receber de clientes.....	1.086.570	–	1.086.570	1.037.548	–	1.037.548
Bancos e aplicações de convênios.....	11.842	–	11.842	3.320	–	3.320
Aplicações financeiras vinculada.....	71.706	–	71.706	77.228	–	77.228
Ativos financeiros de concessões.....	866.032	–	866.032	752.253	–	752.253
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes.....	–	620	620	–	26.153	26.153
Demais contas a receber.....	131.096	–	131.096	140.897	–	140.897
Total.....	3.289.545	620	3.290.165	3.320.967	26.153	3.347.120

(b) Passivo

	31/12/2022		31/12/2021	
	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	Total	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	Total
Controladora:				
Empréstimos, financiamentos e debêntures.....	4.139.920	4.139.920	3.985.344	3.985.344
Fornecedores.....	289.620	289.620	287.977	287.977
Arrendamento Mercantil.....	105.909	105.909	75.639	75.639
Parceria Público Privada.....	243.603	243.603	260.985	260.985
Total.....	4.779.052	4.779.052	4.609.945	4.609.945
Consolidado:				
Empréstimos, financiamentos e debêntures.....	4.139.920	4.139.920	3.985.344	3.985.344
Fornecedores.....	298.595	298.595	307.967	307.967
Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	105.916	105.916	75.642	75.642
Parceria Público Privada.....	243.603	243.603	260.985	260.985
Total.....	4.788.034	4.788.034	4.629.938	4.629.938

⁽¹⁾ Em relação ao arrendamento mercantil consolidado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a amortização e os juros foram de R\$39.856 e R\$9.767, respectivamente (R\$32.699 e R\$4.693 respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021). No período de três meses findo em 31 de dezembro de 2022, a amortização e os juros foram de R\$11.445 e R\$2.112, respectivamente (R\$7.313 e R\$1.115 respectivamente, no período de três meses findo em 31 de dezembro de 2021).

24. Transações com Partes Relacionadas

(a) Ativo, passivo e resultado

A Companhia reconhece como parte relacionada, além das relações de negócios mantidas com a sua Subsidiária Integral COPANOR, o Copass Saúde e a Fundação Libertas de Seguridade Social, bem como as transações financeiras mantidas com o pessoal-chave da Administração, com o seu Acionista majoritário e com as Empresas ou Órgãos a ele ligados, direta ou indiretamente, desde que haja com essas Empresas ou Órgãos relações contratuais formalizadas que gerem transações financeiras.

Os saldos e operações com as consideradas partes relacionadas são como segue:

	Controladora			
	31/12/2022			
	Subsidiária COPANOR		Outras	
	ESTADO MG	COPASS	LIBERTAS	
Ativo				
Circulante				
Contas a receber de clientes:				
Valores faturados.....	–	19.870	1	12
Valores a faturar.....	–	11.192	1	6
Convênios.....	–	366	–	–
Adiantamento e outros:				
Créditos com controlada.....	5.342	–	–	–
Total do ativo.....	5.342	31.428	2	18
Passivo				
Circulante				
Convênios.....	–	5.122	–	–
Obrigações de benefícios de aposentadoria.....	–	–	–	9.627
Programa de saúde.....	–	–	11.049	–
Não circulante				
Obrigações de benefícios de aposentadoria.....	–	–	–	44.296
Total do passivo.....	–	5.122	11.049	53.923
Resultado				
Receitas de serviço de água e esgotamento sanitário.....	–	155.468	8	196
Programa de seguridade.....	–	–	–	(51.025)
Programa de saúde.....	–	–	(101.555)	–

	Controladora			
	31/12/2021			
	Subsidiária COPANOR		Outras	
	ESTADO MG	COPASS	LIBERTAS	
Ativo				
Circulante				
Contas a receber de clientes:				
Valores faturados.....	–	20.232	1	14
Valores a faturar.....	–	10.248	1	7
Convênios.....	–	249	–	–
Adiantamento e outros:				
Créditos com controlada.....	4.067	–	–	–
Total do ativo.....	4.067	30.729	2	21

	Controladora			
	31/12/2021			
	Subsidiária COPANOR		Outras	
	ESTADO MG	COPASS	LIBERTAS	
Passivo				
Circulante				
Convênios.....	–	521	–	–
Obrigações de benefícios de aposentadoria.....	–	–	–	16.614
Programa de saúde.....	–	–	10.479	–
Não circulante				
Obrigações de benefícios de aposentadoria.....	–	–	–	112.764
Total do passivo.....	–	521	10.479	129.378
Resultado				
Receitas de serviço de água e esgotamento sanitário.....	–	122.306	6	158
Programa de seguridade.....	–	–	–	(55.155)
Programa de saúde.....	–	–	(103.747)	–

Os saldos e operações com partes relacionadas são realizados a preços e condições acordados entre as partes.

(b) Remuneração do pessoal-chave da administração

	2022	2021
Remuneração.....	5.944	6.017
Benefícios:		
Alimentação.....	87	75
Saúde.....	85	92
Benefício pós-emprego.....	303	281
Total.....	6.419	6.465

24.1. Natureza das operações com partes relacionadas

• Estado de Minas Gerais

(a) Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado e demais sociedades a ele relacionadas

Na prestação desses serviços são aplicadas as tarifas definidas pela ARSAE-MG.

(b) Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos

A Companhia destinou ao Estado de Minas Gerais no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$196.183 referente a Juros sobre Capital Próprio (JCP) (R\$113.055 referente a Juros sobre Capital Próprio (JCP) e R\$28.794 de dividendos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

(c) Garantia em contratos da Companhia com a União

O contrato abaixo relacionado descreve garantias prestadas pelo Estado de Minas Gerais em contratos envolvendo a Companhia e a União. Por meio do Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito em Contragarantia de 29 de novembro de 2011, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais e a COPASA MG, o Estado cedeu como contragarantia à União, em caso de inadimplência da Companhia perante o Banco KfW, seus créditos sobre impostos previstos nos artigos 155, 157 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos previstos na cláusula III do referido Contrato, ou seja, até o limite suficiente para pagamento das prestações e demais encargos devidos em cada vencimento. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo em aberto desse contrato é de R\$143.685 (R\$174.155 em 31 de dezembro de 2021).

(d) Convênios de cooperação técnica

Trata-se de convênios firmados entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, nos quais este último repassa recursos oriundos do Orçamento Geral da União, a fundo perdido, ou seja, sem custos financeiros e sem necessidade de garantias. A contrapartida exigida é a execução de obras de infraestrutura nos prazos de vigência dos convênios.

(e) Contratos de prestação de serviços com a PRODEMGE

A Companhia possui contratos firmados com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, cujo acionista controlador é o EMG, para a prestação de serviços de Integração à Rede IP Multisserviços com suporte a transmissão de dados voz e vídeo com qualidade de serviço, baseada na tecnologia IP - *Internet Protocol*, pela qual é possível o compartilhamento de serviços de tecnologia de informação e infraestrutura de telecomunicações, bem como fornecimento de certificado digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP Brasil. Possibilita, ainda, o fornecimento de certificado de Servidor Web/Sítio Multi-domínio - Hierarquia Internacional.

(f) Lei nº 23.830/2021

A Companhia, no dia 14 de julho de 2021, divulgou Fato Relevante comunicando que recebeu do seu acionista controlador, Estado de Minas Gerais, por meio da Advocacia Geral do Estado (AGE), naquela data, Ofício informando da aprovação de Projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – posteriormente sancionado, tornando-se a Lei Estadual nº 23.830/21 de 28 de julho de 2021 –, autorizando suplementação orçamentária e inversão de capital nessa Companhia, no montante de R\$2,05 bilhões, para realização de intervenções e obras que potencializarão a resiliência hídrica das Bacias do Paraopeba e do Rio das Velhas, proveniente do Acordo firmado judicialmente entre o Estado de Minas Gerais e a empresa Vale S.A. A este respeito, vide Nota Explicativa 34(c) - Eventos Subsequentes.

• COPANOR

Referem-se aos gastos com os empregados cedidos pela Controladora.

• Fundação Libertas

Contribuição pela Patrocinadora referente aos empregados participantes de um dos três planos de Previdência Complementar: benefício definido, benefício de fundo saldaado e de contribuição definida, administrados pela Fundação Libertas (Nota Explicativa 19).

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

As taxas de administração e demais preços foram definidos pelo corpo administrativo da entidade de maneira colegiada, contando com a participação dos assistidos, constituindo, portanto, condições comutativas adequadas.

(i) Acordo de Cooperação para cessão de pessoal

Em 2019, foi celebrado acordo de cooperação visando a cessão de 01 empregado do quadro da Companhia para exercer o cargo de diretor administrativo junto à Diretoria Executiva da Fundação Libertas, sendo que em outubro de 2021 o referido empregado foi desligado da COPASA, pelo Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, não havendo gastos no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$291 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

• COPASS Saúde

Contribuição pela patrocinadora no plano de saúde e odontológico dos empregados.

A transação observa condições comutativas adequadas, pois o plano é cadastrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e regulado por aquela Agência, devendo cumprir as mesmas normas às quais demais planos de saúde e odontológicos corporativos devem se sujeitar.

(i) Acordo de Cooperação para cessão de pessoal

A Companhia, por intermédio de acordos de cooperação celebrados em 23 de março de 2022 e 20 de julho de 2022 realiza a cessão de 02 empregados para exercerem, respectivamente, os cargos de Superintendente Executivo e Gerente Administrativo e Financeiro junto à Copass Saúde. Os gastos para a COPASA MG referente a esta cessão, no exercício de 2022 foram de R\$ 1.355 (R\$ 1.304 em 2021).

25. Compromissos

A Companhia possui contratos para construção de novos empreendimentos, em que as obrigações são contabilizadas à medida que os serviços são executados. Os principais valores compromissados com empreiteiros e fornecedores em aberto, em 31 de dezembro de 2022, estão demonstrados a seguir:

	Prazo médio	
	Valor	contratado em meses
Obrigações dos 10 maiores contratos – Investimentos em obras e crescimento vegetativo em diversas concessões sendo este o valor esperado de desembolso.....	436.621	15
Obrigações Contratuais – Contratos de Leasing fora do escopo do IFRS 16, sendo este o valor esperado de desembolso.....	5.959	13

26. Seguros

A Companhia e sua Subsidiária contrataram apólice de seguro de responsabilidade civil de conselheiros, diretores e/ou administradores de sociedades comerciais, com abrangência no território nacional, para os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, referente a eventuais acordos judiciais e extrajudiciais, sentenças proferidas por tribunais arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, durante o andamento dos processos, fundados em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelas referidas pessoas no exercício de suas funções.

Em 04 de agosto de 2022, a Companhia contratou seguro para a cobertura para danos causados em suas edificações ou instalações, nos locais denominados Regional, Cercadinho, Mutuca e Barreiro.

27. Transações que não Envolvem Caixa ou Equivalentes de Caixa

Durante os exercícios de 2022 e 2021, a Companhia e sua subsidiária realizaram as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa e que, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Juros capitalizados (Nota Explicativa 10).....	77.627	43.913	77.627	43.913
Adições de arrendamento mercantil.....	41.854	40.018	41.936	40.053

28. Receitas

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita de prestação de serviço de água.....	3.925.082	3.697.410	3.964.647	3.732.258
Receita de prestação de serviço de esgoto.....	1.992.070	2.010.268	2.004.617	2.021.020
Resíduos sólidos.....	2.406	2.581	2.406	2.581
Receita de construção.....	741.034	648.408	758.074	671.542
Total receita bruta.....	6.660.592	6.358.667	6.729.744	6.427.401
Tributos sobre vendas.....	(548.069)	(528.473)	(552.889)	(532.691)
Receita líquida.....	6.112.523	5.830.194	6.176.855	5.894.710



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040157.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



24 de 26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Detalhamento da Receita líquida:				
Receita direta de água.....	3.473.639	3.276.054	3.508.496	3.306.865
Receita direta de esgoto.....	1.800.694	1.815.534	1.812.079	1.825.291
Resíduos sólidos.....	2.099	2.265	2.099	2.265
Total receita direta.....	5.276.432	5.093.853	5.322.674	5.134.421
Receita indireta de água.....	88.088	79.171	89.137	79.985
Receita indireta de esgoto.....	6.969	8.762	6.970	8.762
Total receita indireta.....	95.057	87.933	96.107	88.747
Receita de construção.....	741.034	648.408	758.074	671.542
Total da receita líquida.....	6.112.523	5.830.194	6.176.855	5.894.710

29. Custos e Despesas por Natureza

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Custos operacionais				
Pessoal.....	784.853	873.523	801.287	887.934
Custos previdenciários	169.572	165.181	172.702	168.394
Custos de construção.....	741.034	648.408	758.074	671.542
Materiais gerais.....	114.937	98.391	120.138	101.744
Materiais de tratamento	114.667	82.308	117.969	84.079
Serviços de terceiros.....	544.068	428.413	548.186	431.870
Energia elétrica.....	517.971	554.521	528.952	566.533
Despesas gerais	219.305	191.518	220.927	192.425
Depreciação e amortização.....	653.960	692.599	662.918	699.762
(-) Créditos tributários.....	(68.875)	(57.484)	(69.733)	(58.792)
Provisão para perdas de materiais obsoletos.....	-	-	(81)	-
	3.791.492	3.677.378	3.861.339	3.745.491

Despesas com vendas				
Pessoal.....	183.212	164.715	183.593	164.987
Custos previdenciários	34.044	27.662	34.115	27.719
Materiais gerais.....	4.895	4.830	4.908	4.843
Materiais de tratamento	30	43	30	43
Serviços de terceiros.....	28.685	20.655	30.168	22.061
Energia elétrica.....	2.214	2.361	2.214	2.361
Despesas gerais	727	1.293	750	1.300
Depreciação e amortização.....	6.944	6.654	6.950	6.656
	260.751	228.213	262.728	229.970
	201.935	221.416	206.215	226.153

Despesas administrativas				
Pessoal.....	280.773	362.294	281.772	363.190
Custos previdenciários	43.008	51.004	43.185	51.092
Materiais gerais.....	5.774	4.875	5.987	4.915
Materiais de tratamento	35	70	35	70
Serviços de terceiros.....	146.782	125.261	148.528	127.306
Energia elétrica.....	3.049	3.482	3.284	3.716
Despesas gerais	34.129	31.481	34.302	31.662
Depreciação e amortização.....	60.227	42.203	60.265	42.234
	(403)	1.544	(396)	1.617
	573.374	622.214	576.962	625.802

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Custos e despesas				
Pessoal (Nota 30)	1.248.838	1.400.532	1.266.652	1.416.111
Custos previdenciários (Nota 30)	246.624	243.847	250.002	247.205
Custos de construção.....	741.034	648.408	758.074	671.542
Materiais gerais.....	125.606	108.096	131.033	111.502
Materiais de tratamento	114.732	82.421	118.034	84.192
Serviços de terceiros.....	719.535	574.329	726.882	581.237
Energia elétrica.....	523.234	560.364	534.450	572.610
Despesas gerais	254.161	224.292	255.979	225.387
Depreciação e amortização.....	721.131	741.456	730.133	748.652
(-) Créditos tributários	(68.875)	(57.484)	(69.733)	(58.792)
Provisão para perdas de materiais obsoletos	(403)	1.544	(477)	1.617
Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes..	201.935	221.416	206.215	226.153
Total.....	4.827.552	4.749.221	4.907.244	4.827.416

Detalhamento dos custos de construção:				
Salários e encargos	40.624	43.697	40.624	43.697
Materiais.....	52.657	69.949	54.705	71.375
Equipamentos	21.538	16.072	23.947	24.810
Serviços de terceiros.....	568.514	479.846	581.096	492.816
Custos de financiamentos	55.170	38.134	55.171	38.134
Outros.....	2.531	710	2.531	710
Total dos custos de construção.....	741.034	648.408	758.074	671.542

30. Gastos com Pessoal

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Salários.....	781.724	784.873	793.955	796.412
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI.....	-	152.171	-	152.171
Custos previdenciários	246.624	243.847	250.002	247.205
FGTS	65.869	65.142	66.703	65.974
Contribuição para plano de pensão.....	51.025	55.155	51.025	55.155
Programa de alimentação	186.397	184.337	190.121	186.678
Programa de saúde	101.555	103.747	102.385	104.452
Participação dos empregados nos lucros	38.003	33.295	38.004	33.295
Outros benefícios.....	24.265	21.812	24.459	21.974
Total (Nota 29).....	1.495.462	1.644.379	1.516.654	1.663.316
Pessoal (Nota 29).....	1.248.838	1.400.532	1.266.652	1.416.111
Custos previdenciários (Nota 29)	246.624	243.847	250.002	247.205

31. Outras Receitas e Despesas Operacionais

As outras receitas operacionais auferidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 estão apresentadas abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Reversão de provisão não dedutível.....	62.031	33.650	62.031	34.097
Recuperação de contas baixadas.....	42.798	64.628	44.582	65.854
Alienação bens imobilizados.....	4.481	5.006	4.481	5.006
Outras receitas.....	25.707	74.096	25.774	74.228
Total outras receitas operacionais.....	135.017	177.380	136.868	179.185

As outras despesas operacionais da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 estão apresentadas abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisão de demandas judiciais (Nota Explicativa 16).....	12.226	287.245	11.054	288.191
Taxa da ARSAE	53.060	42.949	54.019	43.725
Despesas com preservação ambiental.....	20.686	26.184	20.686	26.184
Impostos e tributos	15.553	8.382	15.781	9.551
Passivo atuarial.....	10.806	12.713	10.806	12.713
Outras	38.981	19.158	41.797	19.359
Total outras despesas operacionais	151.312	396.631	154.143	399.723

32. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas (despesas) financeiras podem ser assim sumariadas:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Juros ativos.....	47.783	46.507	48.423	47.128
Rendimentos com aplicações financeiras	86.368	47.839	90.626	49.279
Receita de variação monetária e cambial.....	78.858	42.416	78.915	42.459
Receita de ativos financeiros/outros	67.201	157.890	67.757	158.283
Tributos sobre receita financeira.....	(7.609)	(9.485)	(7.846)	(9.596)
Total de receita.....	272.601	285.167	277.875	287.553
Encargos sobre financiamentos e provisões judiciais ⁽¹⁾	(326.687)	(306.599)	(326.761)	(306.600)
Despesa de variação monetária e cambial ⁽²⁾	(157.209)	(172.330)	(157.209)	(172.330)
Outras despesas.....	(264)	(820)	(287)	(930)
Total de despesa	(484.160)	(479.749)	(484.257)	(479.860)
Resultado financeiro.....	(211.559)	(194.582)	(206.382)	(192.307)

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2022 não houve encargos sobre financiamento da Libertas (R\$122 em 31 de dezembro de 2021).

Estão incluídos juros sobre processos judiciais no valor de R\$16.684.

⁽²⁾ Em 31 de dezembro de 2022 não há despesas de variação monetária da Libertas (R\$200 em 31 de dezembro de 2021).

Está incluída variação monetária sobre processos judiciais trabalhistas, conforme Nota Explicativa 16 (a) ii.

33. Dados Operacionais e Financeiros das Atividades Relacionadas à Consecução dos Fins de Interesse Coletivo

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16 e no inciso VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.154/17, a COPASA MG comunica que os dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo estão no Relatório da Administração.

34. Eventos Subsequentes

a) Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 e 885, a respeito do limite da coisa julgada em âmbito tributário na hipótese de o contribuinte ter, em seu favor, decisão transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária. Na ocasião, o Plenário do STF concluiu, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva “coisa julgada” perdem seus efeitos se, posteriormente, o STF conceber entendimento diverso sobre o tema.

A Administração da Companhia avaliou o conteúdo e os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a mesma não resulta em impactos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022. Não há procedimentos de recolhimentos de tributos em desconformidade com a Lei, tampouco processos tributários correlatos em andamento. Portanto, a Companhia não é afetada pelo julgado do STF.

b) Revisão da Política de Dividendos

Em 24 de fevereiro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela alteração na Política de Dividendos da Companhia, que será submetida à apreciação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente convocada.

Para os Dividendos Regulares a proposta é pela manutenção da forma de distribuição atualmente praticada, conforme segue:

- Os Dividendos Regulares serão sob a forma de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio (JCP).
- Os JCP declarados serão considerados como dividendo mínimo legal obrigatório.
- O percentual do Lucro Líquido Ajustado (Lucro Líquido após diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/1976) a ser distribuído sob a forma de Dividendos Regulares será definido quando da aprovação, pelo Conselho de Administração, do orçamento empresarial do exercício social, sempre observando os seguintes parâmetros: i) o mínimo legal obrigatório; ii) o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).
- A declaração de Dividendos Regulares, cuja competência é do Conselho de Administração, deverá ocorrer trimestralmente, sendo que o pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da declaração, exceto os valores referentes ao quarto trimestre, cuja definição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária (AGO) que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício.

Para os Dividendos Extraordinários, poderá haver distribuições destes, conforme análise do Conselho de Administração, e observado o seguinte:

- As diretrizes gerais compreendendo (i) a observância ao interesse público que justificou a criação da COPASA MG; e (ii) a garantia de recursos, em seu Plano de Investimentos, para atendimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Federal nº 14.026/2020, em especial, quanto à universalização dos serviços de saneamento básico e as demais metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.
- As restrições legais, regulatórias, estatutárias, financeiras, bem como os *covenants*.

c) Repasse de valor para execução de obras – resiliência hídrica

Em 28 de fevereiro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado, e em continuidade a Fato Relevante divulgado em 14 de julho de 2021, a Companhia comunicou que recebeu na referida data, do seu acionista controlador Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, ofício informando que, no tocante às obras previstas para realização de intervenções e obras que potencializarão a resiliência hídrica das Bacias do Paraopeba e do Rio das Velhas, contidas na Lei Estadual nº 23.830 de 28 de julho de 2021, foi deliberado pelo acionista controlador que o repasse dos valores destinados à execução das obras se dará de forma não onerosa e, consequentemente, não será realizado aporte de capital na Companhia.

DIRETORIA EXECUTIVA

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Diretor-Presidente

CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CLEYSON JACOMINI DE SOUSA
Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação

GUILHERME FRASSON NETO
Diretor de Operação

MÁRCIA FRAGOSO SOARES
Diretora de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HAMILTON AMADEO
Presidente

HÉLIO MARCOS COUTINHO BELTRÃO
Conselheiro

JAIME LEÔNCIO SINGER
Conselheiro

MARCELO SOUZA MONTEIRO
Conselheiro

ROBSON GUEDES CAMPOS
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Presidente

JULIANO FISICARO BORGES
Conselheiro

SÉRGIO TUFFY SAYEG
Conselheiro

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Conselheiro

CONTADOR RESPONSÁVEL

GABRIEL ESTELLITA LINS COSTA
Contador – CRC/ES – 009433/0-4 T-MG

ÍTALO JOSÉ CABRAL GUERRA
Superintendente de Controladoria



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040158.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



25 de 26

ORÇAMENTO DE CAPITAL	PARECER DO CONSELHO FISCAL
Tendo em vista as projeções para o crescimento dos negócios em 2023, a Companhia realizará investimentos em expansão dos serviços de água, com obras de ampliação da capacidade de produção, expansão da capacidade de atendimento, tratamento de resíduos e implantação de sistemas. Serão investidos também recursos em sistemas de esgotamento sanitário, em obras visando à expansão da capacidade de atendimento, implantação de sistemas, tratamento de esgoto e destinação adequada de efluentes, dentre outros. Além disso, ocorrerão investimentos em desenvolvimento operacional e empresarial voltados para informática, eficiência energética, ações ambientais e controle de qualidade de água, dentre outros. Para 2023, os investimentos previstos pela COPASA em água, esgoto e desenvolvimento empresarial e operacional, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, totalizam R\$1.597 milhões. Está prevista, ainda, a capitalização de R\$160 milhões no exercício de 2023. Adicionalmente, será submetido à mesma AGO proposta de investimentos de R\$49,3 milhões, com objetivo de melhorar as condições de infraestrutura da prestação de serviços na área de atuação da COPANOR, tendo como fonte de recursos o subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, conforme estabelecido na Revisão Tarifária da COPASA.	
O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas relativos ao exercício de 2022. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelo Comitê de Auditoria Estatutário durante todo o exercício social e à vista do Relatório da KPMG Auditores Independentes, com ressalva para fins comparativos relativa exclusivamente a 2021, emitido em 17 de março de 2023, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas das Notas Explicativas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como as propostas de destinação do lucro líquido e do orçamento de capital, estão em condições de serem submetidos à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da COPASA MG. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.	
Kathleen Garcia Nascimento Presidente do Conselho Thales Almeida Pereira Fernandes Vice-Presidente do Conselho Juliano Fisicaro Borges Conselheiro Sérgio Tuffly Sayeg Conselheiro	

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUDI 2022

Aos Conselheiros de Administração da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG:

Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG foi instituído na reunião do Conselho de Administração - RCA de 21 de março de 2018. A composição, disciplina e funcionamento do COAUDI estão contemplados em Regimento Interno próprio, constante do site oficial da Companhia.

O COAUDI atual é integrado por 3 membros: Artemio Bertholini, na qualidade de Coordenador do COAUDI, com mandato até junho de 2024, Brenda Felícia Vieira da Silveira, com mandato até julho de 2025, e Marcelo Souza Monteiro, Membro representante do Conselho de Administração, com mandato até abril de 2024. O Sr. Artemio Bertholini atua como Membro especialista em contabilidade societária, em atendimento ao Art. 25 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 37 do Decreto Estadual nº 47.154/17.

O COAUDI é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, com atuação permanente e independente, tendo como principais atribuições a avaliação e acompanhamento dos processos de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia, dos processos de gestão de riscos e controles internos, da efetividade de atuação da auditoria interna e da auditoria externa.

Adicionalmente, também avalia a razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos e resultados atuariais dos planos de benefícios mantidos pela Companhia e o monitoramento, em conjunto com a Administração, das transações com suas partes relacionadas.

Os Administradores são responsáveis pela elaboração e integridade das demonstrações financeiras, pela gestão dos riscos, pela manutenção e efetividade dos sistemas de controles internos e pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela revisão e avaliação periódica dos controles relacionados com as principais áreas de risco, atuando com independência na verificação de sua efetividade e adequação dos critérios de governança aplicáveis.

A KPMG foi a responsável pela auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia encerradas em 31 de dezembro de 2022 e pela revisão especial de suas informações trimestrais. Como parte normal de suas atribuições, também efetuou avaliações quanto à qualidade e adequação dos sistemas de controles internos e pelo cumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Principais atividades do COAUDI no exercício

Pandemia - COVID 19

O COAUDI manteve, no transcorrer de 2022, o acompanhamento dos principais desdobramentos da pandemia aplicáveis ao ambiente interno e externo de atuação da Companhia. Diversas reuniões ocorreram com os seus executivos, onde foram discutidos potenciais efeitos e consequências relacionados com:

- ✓ Impactos no relacionamento com os funcionários e colaboradores e seus efeitos distintos, entre aqueles que continuaram a atuar presencialmente na operação e aqueles envolvidos com atividades administrativas e de suporte, passíveis de atuação remota;
- ✓ Potenciais desdobramentos nas receitas e nos níveis de inadimplência; e
- ✓ Acompanhamento do amplo processo de comunicação e de divulgação de dados e informações junto ao mercado de capitais, aos clientes e fornecedores, consultores e auditores externos, agentes reguladores etc., envolvendo as medidas tomadas e outras ações preventivas para preservação da marca, imagem e reputação da Companhia.

Segurança Hídrica

O acidente ocorrido com a barragem Mina Córrego do Feijão, da companhia Vale, em Brumadinho, gerou diversos desdobramentos no processo operacional de captação de água da COPASA MG, principalmente nos complexos relacionados com as bacias do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba, que consistem nos principais provedores para suprimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Os esforços desenvolvidos em várias frentes para superar os problemas inerentes a este acidente foram colimados com um acordo geral pactuado em 4 de fevereiro de 2021, entre a Vale, Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais - MPMG,

Ministério Público Federal - MPF, Defensoria Pública de MG e mediação do Tribunal de Justiça de MG. A COPASA MG integra a frente de Segurança Hídrica, envolvendo a integração dos Sistemas Paraopeba e das Velhas e de universalização do saneamento básico nos municípios atingidos e em outras ações de compensação ambiental.

Dado a significativa importância deste assunto para as operações da Companhia, o COAUDI manteve estreito acompanhamento das tratativas entre a Administração da COPASA MG e seu acionista controlador, o Governo do Estado de Minas Gerais, as quais culminaram com a recente formalização, através do Ofício SEDE/SUBINVEST nº 9/2023, de 27 de fevereiro de 2023, o qual também foi objeto da edição de Fato Relevante ao mercado.

Consoante tais entendimentos, os valores a serem repassados para execução das obras que potencializarão a resiliência hídrica das bacias do Paraopeba e do Rio das Velhas serão feitos de forma não onerosa para a COPASA MG, não resultando, consequentemente, em aumento de seu capital.

Outros assuntos recorrentes - O COAUDI deu sequência, no transcorrer do exercício, de um intenso processo para aprofundamento do conhecimento dos negócios da Companhia e de familiarização com suas principais áreas de risco, políticas, mecanismos de controle e suporte de governança. Nesse sentido, ao longo do exercício de 2022 foram mantidos encontros mensais com diversos Administradores da Companhia, em especial com os responsáveis pelas áreas de Governança, Controladoria e Contabilidade, Auditoria Interna e de Gestão de Riscos. Adicionalmente, o COAUDI também se reuniu com o Conselho de Administração.

Também foram conduzidas reuniões com os Administradores da Fundação Libertas e seus auditores externos, com a COPASS Saúde, com a controlada COPANOR e com os responsáveis técnicos da KPMG Auditores Independentes.

Nessas reuniões foram abordados, dentre outros, assuntos relacionados com as demonstrações financeiras, processos contábeis e fisco-tributários, gestão de riscos e de controles internos e transações envolvendo partes relacionadas.

Outras atividades desenvolvidas pelo COAUDI consistiram no acompanhamento dos requisitos de elegibilidade dos administradores, conforme disposto no artigo 36, parágrafo 1º, incisos IX e X, do Decreto Estadual nº 47.154/17 e no acompanhamento da adequação da Companhia às exigências da Lei nº 13.709/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Nos diálogos dos Membros do COAUDI com as auditorias interna e externa foram apreciados seus planejamentos de trabalho e conhecidos os seus resultados, conclusões e recomendações. As revisões das Demonstrações Contábeis trimestrais, bem como a anual para o ano findo em 31 de dezembro de 2022 foram praticadas com os responsáveis por sua elaboração e com os auditores independentes.

Conclusões

As opiniões e julgamentos do COAUDI repousam nos dados e informações que lhe são apresentadas pela Administração da Companhia (em especial nas áreas Contábil, Jurídica, Gestão de Riscos e Auditoria Interna), de sua controlada COPANOR, da Fundação Libertas, da COPASS Saúde e Auditoria Externa.

Quanto à estrutura de controles internos e a gestão de riscos, o COAUDI considera haver uma cobertura satisfatória para o porte e complexidade dos negócios da Companhia.

Com relação à Auditoria Interna, os resultados de sua atuação no transcorrer de 2022 não revelaram desvios ou falhas significativas nos procedimentos relacionados com a efetividade dos controles internos adotados pela Companhia, bem como quanto à aderência às políticas e práticas estabelecidas pela Administração e no atendimento de normas e regulamentos aplicáveis à atividade. No transcorrer de 2022 foi implementado um plano de trabalho voltado ao aprimoramento da capacitação funcional e na estrutura operacional da área.

Com relação à Auditoria Externa, KPMG Auditores Independentes, o COAUDI reitera sua discordância quanto à opinião com ressalva contida em seu relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis relativas a 31 de dezembro de 2021, e que se repetem no relatório de auditoria de 31 de dezembro de 2022, tendo como base as seguintes e principais razões:

- Conforme comentado nas Notas Explicativas às demonstrações financeiras para o ano findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração da Companhia decidiu complementar a provisão para fazer face às contingências de natureza trabalhista, anteriormente consideradas como de desfecho negativo “possível”, as quais passaram a ser tratadas como “provável”. Como decorrência desta situação, alguns *covenants* de determinadas séries de debêntures foram afetados, o que poderia resultar em exigibilidade imediata para os passivos com exigibilidade originalmente prevista para longo prazo;
- No transcorrer do corrente mês de março ocorreram diversas assembleias dos debenturistas cujas séries tiveram seus *covenants* afetados, mediante as quais foram obtidos os *waivers* necessários para manutenção dos prazos de vencimento originais no longo prazo (passivo não circulante), ou seja, restabelecendo as condições contempladas quando da emissão das debêntures;
- A despeito da situação se encontrar, nesta data, totalmente normalizada, a KPMG Auditores Independentes manifestou seu entendimento de que o “passivo a longo prazo” (passivo não circulante) com referidas debêntures, deveria ser reclassificado como passivo circulante (portanto exigível dentro de um ano), no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, sob a alegação de haver previsão expressa no Pronunciamento CPC 26, em seu artigo 74, de que este seria o tratamento a ser adotado, nestas circunstâncias;
- A Administração da Companhia manifestou sua interpretação de que os artigos 19 e 20 do mesmo Pronunciamento CPC 26, contemplam tratamento distinto, plenamente coadunado com outros dispositivos normativos que permeiam a Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, decidindo, portanto, pela manutenção da classificação das referidas debêntures como “passivo não circulante”. Este entendimento da Administração guarda plena aderência com a opinião do Prof. Jorge Andrade Costa, parecerista independente com notório saber sobre o assunto;
- O COAUDI, ao amparo do que estabelece a Lei 13.303/2016, em seu Art. 24, VII, manifesta seu entendimento de que a reclassificação de “passivo não circulante” para “passivo circulante”, como requerido pela KPMG Auditores Independentes, não atende aos preceitos pétreos da Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, a qual preconiza que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas seguindo o conceito de “visão verdadeira e justa” (conceito de *true and fair override* que permeia as normas internacionais emitidas pelo IASB - os IFRS - que são seguidos pelo Brasil através dos CPCs). Ou seja, a classificação como “passivo circulante”, como requerido pelos auditores independentes representaria, por parte da Administração, uma representação falsa quanto à posição financeira da Companhia naquela data base, dado que a dívida, definitivamente, não será exigida em curto prazo. Concluindo, o COAUDI manifestou, em seu relatório datado de 24 de março de 2022, sua concordância com a postura da Administração e discordância quanto ao posicionamento da KPMG Auditores Independentes em ressaltar a prática contábil adotada. No transcorrer do exercício de 2022, a CVM - Comissão de Valores Mobiliários solicitou esclarecimentos à Administração da COPASA MG sobre o assunto e aceitou os argumentos da Companhia para o tratamento adotado;
- Mantendo coerência com o procedimento anterior, o COAUDI reitera sua discordância quanto à forma e manutenção da ressalva, por parte da KPMG, nas demonstrações contábeis sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Guardadas as limitações e peculiaridades de seu âmbito de atuação, o COAUDI considera que todos os assuntos relevantes e pertinentes foram apropriadamente cobertos em suas diligências e discussões junto à Administração da Companhia, permitindo-lhe concluir que se encontram adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Nesse sentido, não tem qualquer restrição quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração, ressaltando sua discordância quanto a opinião com ressalva manifestada pelos auditores independentes.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Artemio Bertholini Coordenador do COAUDI	
Brenda Felícia Vieira da Silveira Membro do COAUDI	Marcelo Souza Monteiro Membro do COAUDI

DECLARAÇÃO DE REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES PELOS DIRETORES

Em atendimento aos incisos V e VI do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o Diretor Presidente e os demais Diretores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG (doravante “Diretoria Executiva”), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Rua Mar de Espanha, 525, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0001- 03, declaram que:

1. Reviram e discutiram as opiniões expressas no parecer da KPMG Auditores Independentes relativamente às Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards - IFRS*), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A Diretoria Executiva declara sua discordância quanto ao posicionamento dos auditores independentes expresso na forma de Ressalva contida em seu parecer, onde relatam a necessidade de reclassificação de dívidas no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, apresentado para fins comparativos, no montante de R\$1.933 milhões, do passivo não circulante para o Passivo Circulante, assunto então divulgado pela Companhia no item 12.2 do Relatório da Administração e nas Notas Explicativas nº 2 e 16(c) das referidas Demonstrações Financeiras, cabendo aqui esclarecimento em relação aos fatos, e fundamentação de nossa posição.

Em 27 de dezembro de 2021 a Companhia divulgou Fato Relevante descrevendo os desdobramentos do processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, processo esse ajuizado no ano de 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, questionando a legalidade da política de desligamento adotada naquele momento, por utilizar a idade dos empregados como critério para extinção do contrato de trabalho. Desta forma, a Companhia entendeu por rever o valor do provisionamento e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$217,5 milhões, cuja contabilização ocorreu em 31 de dezembro de 2021.

Como decorrência desta situação, alguns *covenants* (cláusulas restritivas) de determinadas séries de debêntures emitidas foram afetados, o que poderia resultar em exigibilidade imediata para os passivos cuja exigibilidade originalmente estava prevista para longo prazo.

No transcorrer do mês de março de 2022, após os devidos trâmites junto aos credores envolvidos, ocorreram as diversas assembleias gerais dos debenturistas cujas séries tiveram seus *covenants* afetados, mediante as quais foram obtidos os *waivers* (anistia) necessários para manutenção dos prazos de vencimento originais no longo prazo - passivo não circulante -, ou seja, restabelecendo as condições contempladas quando da emissão das referidas debêntures;

Apesar do fato de terem sido concedidos os *waivers* por parte dos credores envolvidos, a KPMG Auditores Independentes manifestou seu entendimento de que o passivo não circulante correspondente ao montante das referidas debêntures deveria ser reclassificado como passivo circulante no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, sob a alegação de haver previsão expressa no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 26, em seu artigo 74, de que este seria o tratamento a ser adotado nestas circunstâncias.

Em relação à reclassificação proposta, cabe-nos ressaltar que a posição dos técnicos e da Administração da Companhia é que a apresentação da dívida como devida a curto prazo não corresponderia à realidade do cronograma dos pagamentos da dívida e consistiria grave distorção do Balanço Patrimonial. Considerando que obtivemos todos os *waivers* antes da emissão e aprovação das Demonstrações Financeiras daquele exercício (e, por decorrência, antes da data da emissão do relatório dos auditores), a Administração entende que a citada reclassificação resultaria numa informação enganosa nas nossas Demonstrações Financeiras, notadamente no Balanço Patrimonial, induzindo o leitor a uma interpretação incorreta da posição patrimonial e financeira da COPASA MG de 31 de dezembro de 2021, principalmente no que se refere à sua solvência e capacidade de geração de caixa e, desta forma, não efetuou a referida reclassificação.

O próprio Pronunciamento CPC 26, nos seus itens 19 e 20 (extrato abaixo), indica como a administração deverá tratar a aplicação de determinada regra contábil quando, em seu julgamento, tal aplicação conduz a uma apresentação enganosa – caso em que entra, consequentemente, em conflito com o Pronunciamento CPC 00:

“19. Em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração vier a concluir que a conformidade com um requisito de pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC conduziria a uma apresentação tão enganosa que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis estabelecido no CPC 00, a entidade não deve aplicar esse requisito e deve seguir o disposto no item 20, a não ser que esse procedimento seja terminantemente vedado do ponto de vista legal e regulatório. 20. Quando a entidade não aplicar um requisito de pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC ou de acordo com o item 19, deve divulgar: (a) que a administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade; (b) que aplicou os pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações do CPC aplicáveis, exceto pela não aplicação de requisito específico com o propósito de obter representação apropriada;

(c) o título do pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC que a entidade não aplicou, a natureza dessa exceção, incluindo o tratamento que o Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC exigiria; a razão pela qual esse tratamento seria tão enganoso que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, estabelecido no CPC 00; e o tratamento efetivamente adotado; e (d) para cada período apresentado, o impacto financeiro da não aplicação do pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC vigente em cada item nas demonstrações contábeis que teria sido informado, caso tivesse sido cumprido o requisito não aplicado.”

Este entendimento da Administração guarda plena aderência com a opinião do Prof. Jorge Andrade Costa, parecerista independente com notório saber sobre o assunto, contida em seu Parecer Técnico emitido em 23 de março de 2022.

A CVM, através de Ofício, solicitou à Companhia manifestação acerca da opinião modificada apontada em relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Em 23 de setembro de 2022, em novo Ofício, a CVM comunicou que, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia, o processo aberto solicitando essa manifestação foi arquivado.

2. A Diretoria Executiva declara ainda que reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards - IFRS*), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Em Belo Horizonte-MG, 17 de março de 2023.

Guilherme Augusto Duarte de Faria Diretor-Presidente	
Carlos Augusto Botrel Berto Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	
Cleyson Jacomini de Sousa Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação	
Guilherme Frasson Neto Diretor de Operação	
Márcia Fragoso Soares Diretora de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040159.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



26 de 26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Conselheiros e Acionistas da
Companhia de Saneamento de Minas Gerais –
COPASA MG

Belo Horizonte – MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 e nº 15(c) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em dezembro de 2021 a Companhia quebrou acordos contratuais (“covenants”) dos seus contratos de debentures no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor. Conforme divulgado na nota explicativa nº 2 (2.1), nos dias 10 e 21 de março de 2022 os credores concordaram em não exigir o pagamento antecipado. Conforme parágrafo 74 do CPC 26 (IAS1), quando a entidade quebrar um acordo contratual (“covenant”) de um empréstimo de longo prazo ao término ou antes do término do período de reporte, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor, o passivo deve ser classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações contábeis, em não exigir pagamento antecipado como consequência da quebra do “covenant”. O passivo deve ser classificado como circulante porque, à data do balanço, a entidade não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses em 31 de dezembro de 2021. A Companhia não atendeu ao item citado e manteve o passivo classificado no não circulante. Portanto, em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante, individual e consolidado, está apresentado a menor e o passivo não circulante, individual e consolidado, a maior em R\$1.933.212 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins das IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, concluímos que as outras informações também apresentam distorção pela mesma razão do assunto e outros aspectos descritos na referida seção.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Receita de prestação de serviço de água e esgoto a faturar

Veja as notas 3.14, 4 (b) e 28 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. Assim, ao reconhecimento da receita é necessário um ambiente de tecnologia da informação com estrutura robusta capaz de suportar o número de transações relacionadas ao faturamento desde a leitura do consumo e processamento até a emissão da nota.

O reconhecimento da receita de prestação de serviços de água e esgoto inclui a estimativa de volumes consumidos e ainda não faturados, calculada a partir da última data de leitura de consumo até o fim de cada período.

Portanto, existe o risco significativo que a receita a faturar esteja reconhecida sem que sejam atendidos todos os critérios mínimos necessários para seu reconhecimento ou sem que haja um racional ou justificativa condizente com o curso normal dos negócios da Companhia.

Devido à complexidade, aos riscos inerentes e ao ambiente de tecnologia da informação associado ao alto nível de dependência do processo de receitas e contas a receber, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nosso procedimentos incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos relevantes existentes relacionados ao processo de faturamento e contas a receber; e
- Com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, efetuamos o entendimento e testes dos controles gerais do ambiente de tecnologia relacionados, principalmente, aos aspectos de segurança, mudança em sistemas e monitoramento dos processamentos que suportam o sistema de faturamento da Companhia. Nossos testes revelaram deficiências no desenho e efetividade operacional de certos controles internos relacionados aos controles gerais do ambiente de tecnologia. Em função disso, expandimos a extensão de nossos procedimentos substantivos, para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada:
- Realizamos teste de conciliação dos saldos contábeis das receitas de prestação de serviços de água e esgoto com os relatórios auxiliares e, em base amostral, inspecionamos faturas e recebimentos subsequentes, bem como realizamos teste de recebimento subsequente de faturas selecionadas no contas a receber em aberto em 31 de dezembro de 2022;
- Adicionalmente, realizamos teste de conferência das matrículas de clientes ativas e inativas e se as mesmas possuíam faturamento no ano de 2022 e avaliamos as exceções identificadas, se existentes; e
- Para a estimativa da receita a faturar de volumes consumidos, avaliamos os dados e critérios adotados pela Companhia, bem como a uniformidade dos critérios em relação ao adotado no ano anterior e realizamos o recálculo da receita a faturar em 31 de dezembro de 2022, levando em consideração o número de dias não faturados em relação a data de fechamento do mês, bem como realizamos teste de inspeção documental, por meio de base amostral, para exame da fatura e da liquidação subsequente da receita a faturar avaliando a competência de cada registro.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que as receitas a faturar são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Gastos com ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro

Veja as notas 3.4, 3.6, 05, 10 e 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2022 nas rubricas de ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro das concessões, os montantes individuais de R\$2.182.844 mil, R\$5.400.644 mil e R\$850.980 mil, respectivamente, e consolidados de R\$2.274.214 mil, R\$5.503.904 mil e R\$866.032 mil, respectivamente. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão com os Poderes Concedentes requerem que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de suas concessões, os quais são classificados como, ativo de contrato, ativo intangível ou ativo financeiro da concessão.

Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos entre: (i) custos capitalizados como ativo de contrato, que são os gastos com obras em andamento vinculados a concessão; (ii) custos capitalizados do ativo intangível, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da rede; (iii) custos capitalizados ao ativo financeiro da concessão, quando há o direito incondicional de receber caixa no fim da concessão a título de indenização e referem-se à parcela que não é recuperada via tarifa e (iv) despesas de manutenção incorridas, as quais são reconhecidas no resultado do exercício; e, ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos podem impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando,

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-MG
Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0143

Objeto: Serviço de aceiro manual. Dia da Licitação: 10 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 14/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3030

Objeto: Luvas de transição e juntas Gibault. Dia da Licitação: 25/04/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 14/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO
CPLI Nº 05.2023/0130

Objeto: TRANSMISSORES DE NÍVEL TIPO RADAR. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 13/04/2023 às 09h15, fica adiada para o dia 26/04/2023 às 09 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/04/2023 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: “Adequação no procedimento licitatório”.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA CPLI - Nº 05.2023/0098

Objeto: CMB Horizontal 25CV. Proposta vencedora: Gerais Bombas Ltda. no valor total de R\$ 63.700,00.

COMUNICADO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230006

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em Itinga/Taquaral (SES), Comercinho/Sede (SES), Cachoeira do Pajeú/Sede (SES), Almenara/Sapata (SAA), Novo Cruzeiro/Santa Bárbara (SAA e SES), Bertópolis/Sede (SES), Pescador/Sede (SES), Malacacheta/Jaguatirita (SES), Catuji/Sede (SES) - COC - 23 - Conjunto de Obras COPANOR 23. Não compareceram empresas interessadas em apresentar propostas. Processo encerrado. Data: 12/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230026

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes e ligações prediais, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos e manutenção de unidades operacionais e administrativas, referentes ao SAA - Sistema de Abastecimento de Água, nas cidades dos Polos Três Corações e Caxambu, incluindo distritos, vilas e favelas - área de abrangência da GRVR – Gerência Regional Varginha da COPASA MG. Não compareceram empresas interessadas em apresentar propostas. Processo encerrado. Data: 12/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230021

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais das obras e serviços continuados de Crescimento Vegetativo, Manutenção de Redes de Distribuição e Ligações Prediais, Melhorias Operacionais e Manutenção de Unidades de Água na área de abrangência da Gerência Regional de Teófilo Otoni – GRTO, da COPASA MG. Não compareceram empresas interessadas em apresentar propostas. Processo encerrado. Data: 12/04/2023.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.248. Objeto: Locação de imóvel em Ribeirão das Neves. Prestador e Valor: Maria Avelar Nogueira Guadanini. CPF: 026.129.346-00. R\$168.000,00. Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Pennafirme Luz Júnior- Superintendência de Aquisições e Logística. Carlos Augusto Botrel - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XVII da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.379. Objeto: Doação de sucatas diversas de propriedade da COPASA. Prestador e Valor: Serviço Social Autônomo SERVAS. R\$460.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Pennafirme Luz Júnior- Superintendência de Aquisições e Logística. Carlos Augusto Botrel - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

19 cm -12 1775948 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMG



CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços n.º GPR-0009/23. Objeto:Aquisição medidores tipo diafragma, em 05 (cinco) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Envio das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP): De 08h00 mindo dia 13/04/2023 e 09h00 mindo dia26/04/2023. Datae horário da abertura da sessão pública:dia26/04/2023 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 26/04/2023. Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): de 08h00 min do dia 13/04/2023 e 09h00 min do dia 27/04/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/04/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 27/04/2023. Lote 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): de 08h00 min do dia 13/04/2023 e 09h00 min do dia 28/04/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 28/04/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 28/04/2023. Lote 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): de 08h00 min do dia 13/04/2023 e 09h00 min do dia 02/05/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/05/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 02/05/2023. Lote 05 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): de 08h00 min do dia 13/04/2023 e 09h00 min do dia 03/05/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/05/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 03/05/2023. O Edital está disponível no sítio www.bbmmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Flávio Adriano F. Coutinho n.º Pessoa 064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

8 cm -12 1775718 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
Nº 1910003102

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0004838/2023-55

Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE ALFENAS. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre oESTADoe oMUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem

maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para oESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

SEI Nº 1190.01.0001947/2023-27

Aderente: Município de São João do Oriente Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Weber dos Santos Coutinho, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga/MG – 12/04/2023.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 401

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela AGRONELLI, de seus estabelecimentos industriais localizados no município de Uberaba, Minas Gerais, destinados à industrialização, envase e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 12.04.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Milton Alexandre Junior e Rodrigo Bianchini (AGRONELLI).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 402

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e as empresas ARESE PHARMA LTDA. E ARESE NUTRITION LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela ARESE, de centros de distribuição no município de Varginha, em Minas Gerais, destinados à comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 12.04.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Jander Mascarenhas Marques (ARESE).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 403

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa FÁBRICA MINEIRA DE SELANTES LTDA., OBJETO: viabilizar a instalação, pela FMS, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Carmo do Cajuru, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 12.04.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Ramisses Rodrigues e José Alberto Teixeira da Silva (FMS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 404

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa INDÚSTRIA DE MADEIRAS OURO FINO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela MADEIRAS OURO FINO, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Ouro Fino, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 12.04.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Alessandra Azevedo dos Santos (MADEIRAS OURO FINO).

17 cm -12 1775858 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

E ESTRADAS DE RODAGEM

DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 012/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0047083/2023-68. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público a habilitação das licitantes GPM Arquitetura e Construção Ltda., HUGO LEONARDO FREIRE – ME, CONSMARA Engenharia Ltda., FARIA FERNANDES Engenharia Ltda., FÁBRICA CIVIL Engenharia de Projetos Ltda., GRUPO ARQUITETOS e URBANISTAS Ltda, CVCTEC Engenharia Ltda e LIMA Engenharia Ltda. Declara, ainda, a inabilitação da sociedade empresária FERRARI Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso visando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER/MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 11/04/2023 ao Contrato DC-014/2022. Execução dos serviços de Apoio à Supervisão de obras de implantação, pavimentação e recuperação no trecho São Pedro da Garça - Entr. LMG-631 (p/ São João da Ponte). Processo SEI nº 2300.01.0034204/2022-59.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: ENECON S/A – Engenheiros e Economistas Consultores. Instrumento: Ordem de Paralisação em 10/04/2023 dos serviços referentes ao Contrato PRC - 24.004/2017 objeto - Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramento, Pavimentação e Obras de Arte Especial do Trecho entrº MGC/135 (Manga) – Porto de Matias Cardoso (Ponte sobre o Rio São Francisco) e Variante, na Rodovia MG/401 - SEI nº 2300.01.0201714/2021-14.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LIMA Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DE-015/2023. Fundamento: Edital nº 104/2022. Objeto: Elaboração de projetos executivos para a regularização do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e para a adequação à acessibilidade dos blocos A, B, C e D do Campus SEE Gamelreira e do prédio da Escola Estadual Professor Leon Renault, no bairro Gamelreira, unidades integrantes da Secretaria de Estado de Educação – SEE, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Valor: R\$ 198.013,00 (cento e noventa e oito mil e treze reais), com preços iniciais de Abril/2022. Dotação Orçamentária: 1261.12.368.110.4410.449051 - Fonte: (10.1), (13.1), (21.1), Processo nº 2300.01.0136499/2022-72.

10 cm -12 1775910 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000050/2023 A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexistência de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Divinópolis com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal n 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias

entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio da entidade, responsável por colaborar com a execução penal na Comarca onde se encontra instalada, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Divinópolis é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parceria entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. A Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Divinópolis apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custodias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, “admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste”. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço na cidade de Divinópolis, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), conforme Nota Técnica (59736919), emitida pelo Departamento Penitenciário, Processo SEI 1450.01.0073382/2022-70.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000050/2023 Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1451000050/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO DE DIVINÓPOLIS. Objeto: Implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil – OSC parceria (art. 4º, da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando a plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados pelo artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 108 pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, sendo 88 recuperandos no regime fechado, 20 no regime semiaberto intramuros, totalizando 108 vagas no Centro de Reintegração Social - CRS de Divinópolis. Valor do Repasse: R\$ 8.886.187,20 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Dotação do Orçamento Estadual: 1451 06 421 145 4427 0001 3 3 50 43 01 1 10 1. Data de assinatura Termo de Colaboração: 11/04/2023. Vigência: 1826 dias. Gestor: Saint ´ Clair Sanches – Masp 12211645. Signatários: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e José Francisco Martins.

16 cm -12 1775526 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9277799.02.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo acocontrato empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio. OBJETO: a) APRORROGAÇÃOdo período de vigência do contrato inicial,por12 (doze) mesesa partir de29/05/2023até29/05/2024,nos Termos daCláusulaTerceira–DaVigência, do Contrato Inicial; b) OREAJUSTE DE PREÇOSdocontrato Inicial, com base no Índice IPCA/IBGE – fevereiro/2023–de 5,60%/(cincointeiros e sessenta centésimospor cento), a contar de 05/04/2022, data de aniversário de 12 meses da apresentação da Proposta Comercial,em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTedo Contrato Inicial e Artigo 2º - parágrafos 1º e 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/2013. VALOR: o Valor global do contrato, em virtude das alterações em tela,edêR\$ 42.353,77 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.243.143.4421.0001.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Helio Costa. Assinatura em: 12/04/2023.

4 cm -12 1775884 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo sei nº 1450.01.0095801/2022-37. assinatura: 11/04/2023. Celebrado entre o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca Uberlândia e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, cujo objeto é a doação sem encargos de um DRONE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ADVANCED para promover o patrulhamento aéreo nas atividades desempenhadas pela polícia penal da 9ª Diretoria Regional de Polícia Penal. valor R\$68.869,00. Belo Horizonte, MG 11 de abril de 2023.

2 cm -12 1775503 - 1

“EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO”

“EXTRATO DO CONTRATO DEDOAÇÃO que entre si celebram a Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Prefeitura do Município de São João Del Rei/MG cujo objeto é a doaçãoem ônus e sem encargos de armas e munições,destinadas a Guarda Municipal. Valor do contrato R\$56.330,55”-Belo Horizonte, mg 12 de abril de 2023.

2 cm -12 1775504 - 1

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Sacramento, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo de compras 1451044 0021/2023, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0016709/2023-63. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023. Camilla Aparecida Drumond.

3 cm -12 1775958 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 45/2023. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 27 de abril de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

3 cm -10 1774319 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/ MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: daINF@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Marcos Valadares Mascarenhas Diniz CPF: 066.797.656-68	550195/2018	166118/2012
André Renato Guedes Pinto CPF: 250.197.448-40	645222/2018	150678/2014
Ivan Mateus da Silva CPF: 512.716.566-04	717746/2022	235358/2020

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

6 cm -12 1775695 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais – SEMAD torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371062 000002/2023 – SEI nº 1370.01.0006842/2023-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica, com sensores e câmeras, abrangendo a instalação, comodato dos equipamentos e o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, para atender a Diretoria Regional de Administração e Finanças - Norte de Minas (DRAF NM) / galpão para guarda de bens apreendidos da Supram Norte de Minas/Montes Claros - MG. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br. O envio das propostas comerciais será até as 09h20min do dia 28/04/23 e o início da sessão será no dia 28/04/23, às 09h30min, também no site www.compras.mg.gov.br. Montes Claros, 12 de abril de 2023. Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente/Superintendente da Supram NM: Mônica Veloso de Oliveira. Pregoeira: Patrícia Soares Aguiar Gonçalves.

4 cm -12 1775602 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

Comunicamos ao autuado abaixo a decisão relacionada ao auto de infração do IEF:

AUTUADO	AI Nº	VALOR R\$
VALE S.A	304844/2022	24.471,64

Nos termos do art. 38, parágrafo único, do Decreto nº 47.892/2020, o Supervisor Regional decide pelo não conhecimento da defesa administrativa do auto de infração supramencionado.

Barbacena, 12 Abril de de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -12 1775796 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG – Implantação, melhoramentos, pavimentação e obra-de-arte especial do trecho Entrº MGC-135 (Manga) – Porto de Matias Cardoso (Ponte sobre o Rio São Francisco) e Variante, na Rodovia MG-401 – CNPJ: 17 ****/0001-94 –Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 6,1439 ha; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 1,4740 ha e corte ou aproveitamento de 355 árvores isoladas nativas vivas em 17,3758 ha – Manga e Matias Cardoso/MG – Processo SEI nº 2300.01.0036808/2023-73, em 11/04/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -12 1775452 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EDITALCA/IGAM Nº 01/2023

DIVULGA RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO ELEITIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, MANDATO: 2023-2026.

A Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.11 da Lei Estadual nº 12.584/97,no art. 7º do Decreto nº 47.866/2020 e na Deliberação Normativa CA/IGAM n.

EDITAL CA/IGAM Nº 01/2023
DIVULGA RESULTADO FINAL DOS SERVIDORES DO IGAM ELEITOS PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, MANDATO: 2023-2026.

A Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 12.584/97, no art. 7º do Decreto nº 47.866/2020 e na Deliberação Normativa CA/IGAM n. 01 de 17 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do processo seletivo para seleção de 02 (dois) servidores do IGAM, sendo um membro e um membro suplente, para o Conselho de Administração do IGAM, conforme estabelecido no artigo 11º, II, c da Lei 12.584 de 1997., mandato 2023-2026.

Representantes dos Servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Titular - Michael Jacks de Assunção - MASP 1.127.559-2
Suplente - Maria de Lourdes Amaral Nascimento - MASP 366.584-1
Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Renata B. Ribeiro
Chefe de gabinete - designada para responder
pela função e atribuições próprias e delegadas de diretoria-geral
5 cm -12 1775741 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMPRA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - 2023

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública referente à Compra Centralizada de medicamentos, via Registro de Preços, para atendimento pleno a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Audiência Pública realizar-se-á no formato híbrido (Presencial e Virtual), na sexta-feira 28 de abril de 2023, às 14h, na Plenária do Edifício Gerais da Cidade Administrativa, Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte – MG, e terá sua transmissão pelo Teams.

A inscrição para os interessados em participar da audiência pública no formato virtual deve ser feita respondendo o formulário por meio do seguinte endereço: Bit.ly/3KRGzXB

Para participação do evento no formato presencial, cujo auditório tem capacidade para 90 pessoas, deverá ser feito, até dia 25/04/2023,o preenchimento do formulário: bit.ly/3mqN9v4.

Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 25 de abril de 2023, com a identificação do respectivo autor (nome, razão social da empresa CNPJ, se for o caso, e-mail e telefone), para o endereço eletrônico compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 13/04/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

6 cm -12 1775374 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à ARP nº 85/2022- XXVII, Planejamento 381/2021 - Processo SEI nº 1500.01.0206962/2021-48 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Objeto: requilíbrio econômico financeiro (redução)dolote abaixo, em razão da publicação doConvênio nº 132/2021que incluiuinovos medicamentos no Convênio ICMS nº 162/94queautoriza os estados a conceder isenção de ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer, passando a produzir efeitos a partir de 01.01.2023:

Lote	Medicamento	De: (R\$)	Para: (R\$)
5	Alectinibe 150 mg	100,3200	86,2700

Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata em 26.05.2023. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, Claudineia Martins Garcia Rodrigues e Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sosthenes, pela Produtos Roche.

4 cm -12 1775883 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de área pública especial nº 39/2022. Partes: SEPLAG e Agência Nacional de Telecomunicações –ANATEL. Objeto: cessão de uso, a título não oneroso, de área pública especial, medindo aproximadamente 2,00 m² (dois metros quadrados), nas dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Sala de Telecomunicações da recepção central do 14º (décimo quarto) andar do Prédio Minas. Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Data da assinatura: 05/04/2023. Assinam: Luisa Cardoso Barreto pela SEPLAG e Otávio Barbosa da Silva Soares e Luis Felipe Rauen Lopes de Souza pela ANATEL.

3 cm -12 1775520 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. Objeto: Cessão do servidor João Luiz Teixeira Andrade, Masp 752.766-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 01/03/2023 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2023

2 cm -12 1775392 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 008/2023.

Em conformidade com o Chamamento Público nº 08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 08 de março de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.

Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, av. Amílcar Savassi, s/n, bairro Sericicola, Barbacena/MG.

Relação das Entidades aptas à realização davisita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL SÃO CAETANO	20.289.302/0001 – 39

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx0	

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL SÃO CAETANO	20.289.302/0001 – 39

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx	

Distribuição de valores

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Sub Total GRUPO 02		0	0,00
GRUPO 03 -PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	333	R\$ 2.624,72
Sub Total GRUPO 03		333	R\$ 2.624,72

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo de Compra 5141001 018/2023, para contratação de empresa de consultoria especializada em recursos humanos para proposição de novo modelo de avaliação de desempenho dos empregados em alinhamento ao Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC) da PRODEMGE. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 25 de abril de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

3 cm -12 1775906 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 24/04/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço ASSISTENTE SOCIAL COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 31/03/2023, à página 43 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023.

Leticia Moraes Torres
Presidente

3 cm -12 1775371 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 46/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0089381/2022-58, em especial a manifestação presente no Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.nº 252/2023 (63858884), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 46/2022 (55627777).

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -12 1775356 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.5/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada, mediante contrato anual, para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, partes e materiais em02 (duas) capelas de fluxo laminar vertical,marca VECO, modeloVLF5 – 12,alocadas no LABORATÓRIO, 2º andar do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP/IPSEMG. Data da sessão pública: 27/04/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou no www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023. Luiz Carlos Pereira - Pregoeiro do IPSEMG.

4 cm -12 1775745 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PROCESSO DE COMPRANº 5381006 03/2023 - Aquisição de Lavadora/Secadora para Piso e Tapete. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 28/04/2023 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -12 1775792 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1.030.0.2023. Partes: MGS e Sampaio e Guarino Tannure Consultórios Médicos Ltda. CNPJ nº 28.031.274/0001-67. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/04/2023

Extrato de Contrato nº 1.029.0.2023. Partes: MGS e Rocha e Cançado Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 71.257.067/0001-54. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/04/2023

4 cm -12 1775684 - 1

GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Sub Total GRUPO 04		8	R\$ 178,00
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		341	R\$ 2.632,72
QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
09.08	SIH MC Urgência/Cirúrgico	1	R\$415,16
09.09	SIH MC Urgência/Obstetrícia	1	R\$210,62
09.10	SIH MC Urgência Clínico	13	R\$5.817,16
TOTAL MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		15	R\$6.442,94
QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS (INTEGRASUS)	1	R\$763,00
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		1	R\$763,00
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (AMB + HOSP+INTEGRASUS)		357	R\$9.830,66

Barbacena, 12 de abril de 2023

Renato Soares dos Reis

Superintendente Regional de Saúde deBarbacena

28 cm -12 1775505 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4300/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0171893/2022-43. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santa Margarida Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada. Valor Total da doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 12/04/2023

2 cm -12 1775738 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9270162/2021 de serviço e fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127 000003/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a SELBETTITECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86. Objeto: “alteraçãoquantitativo Contrato nº9270162/2021relativo à prestação de serviços “outsourcingde impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos”, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 16º do Contrato original,para melhor adequação às finalidades de interesse público”. O valor global do contrato sofrerá um “acréscimo deR\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato. Assim, o valor global do contrato passará deR\$ 1.774.830,06 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e seis centavos) paraR\$ 1.807.905,06 (um milhão, oitocentos e sete mil e novecentos e cinco reais e seis centavos)”. Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339039 10.1; 4291.10.122.154.4455.0001 339039 10.1; 4291.10.305.150.4349.0001 339039 10.1. Data da assinatura: 12/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e José Naurio Selbach Junior pela contratada.

5 cm -12 1775397 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.1321603-321/2022 Processo SEI 1320.01.0067984/2022-55. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão/ Diretoria de Compras, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 1321603-321/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG). A sessão pública terá início no dia 28/04/2023, às 10h30min. A cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Laise de Sofia Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

3 cm -12 1775540 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE 001/2023

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação do Credenciamento de Docentes Nº 001/2023, Curso Técnico em Saúde Bucal- Apoio Educacional, disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br

2 cm -12 1775758 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 59/2023. Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 09/2023. Processo SEI n.º 2260.01.0001069/2022-30. Objeto: Aquisição de Nutrição Animal (feno, ração para equinos, ovinos e coelhos) com entrega sob demanda, futura e eventual, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos,bem como as condições fixadas no Termo de Referência,sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Fundação Ezequiel Dias. Beneficiário do Lote 01: Edwiney Sebastião Cupertino Ltda-ME. Beneficiário Lote 02 e 04: WRN Nutrição Animal Ltda. Beneficiário do lote 03: Dinâmica Distribuição Ltda-EPP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/04/2023.

Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira, Diretoria Industrial/FUNED.

4 cm -12 1775829 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9382514/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002531/2023-32. Objeto: Contratação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabearnento estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabearnento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais. Dotação orçamentária: 226 1.10.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1. Ata de Registro de Preço nº 199/2022; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 80.035,17. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: AHL ConstruçõesLtda. Assinatura: 11/04/2023.

Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -12 1775862 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9261612/2020. Dispensa de Licitação nº 227/2020. Processo SEI nº 2260.01.0004751/2020-47. Objeto: reajuste de 11,7141% sobre o valor atualizado do contrato, correspondente a R\$ 123.883,81, referente à alteração das tarifas de gás natural,conforme a Resolução SEDE nº 04/2023. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Assinatura: 11/04/2023.

Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira -Diretora Industrial/FUNED.

2 cm -12 1775427 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO INSTITUTO RAUL SOARES / FHEMIG.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009327541/2021 firmado entre a FHEMIG/IRS e a MENDES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 45.300,00 (total estimado). Vigência: 14/04/2023 até 14/04/2024.Número do Processo: 106/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001.Objeto de gasto: 33.90.39-19 Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 12/04/2023.

2 cm -12 1775711 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 39/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 14/04/2023 até às 17h00min do dia 28/04/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista, Médico Clínico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Técnico em Patologia Clínica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -12 1775541 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 41/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo de Especialidades – CE (HAC/HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 14/04/2023 até às 17h00min do dia 20/04/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista/CE-HJK, Médico Ginecologista/CE-HJK, Médico Hematologista-área de atuação: onco-hematologia/CE-HAC, médico oncologista/CE-HAC, Médico Psiquiatra/CE-HJK. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -12 1775346 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – FHEMIG/CAMG

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9328326 firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI – EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Valor: R\$119.700,30 (valor global). Vigência: 26/04/2023 até 25/04/2024. Número do Processo: 149/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390.3953.Fonte 70.1..Data de Assinatura: 11/04/2023

3 cm -12 1775369 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares informa que o Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 159/2023 para a Aquisição de bens permanentes para o Setor de Hotelaria da Maternidade Odete Valadares, encontra-se retificadopara correção do item 13 do quadro constante no Anexo 1. Onde se lê: “20”, leia-se “63”. A data para o início da sessão de pregão permane sendo 24/04/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 12/04/2023.

2 cm -12 1775633 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI/ FHEMIG.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9301538 firmado entre o Centro Psíquico da Adolescência e Infância/ CEPAI e a empresa 2A Engenharia e Construções LTDA. Objeto: acréscimo no valor de R\$93.818,91 (noventa e três mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos) e supressão no valor de R\$65.178,12 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e doze centavos) referente a prestação de serviços de reforma da calçada e pintura de fachada. Vigência: até 29/04/2023. Número do Processo: 21/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2270.10.302.045.4175.0001.44.90. 39-22.0.10.8; 2270.10.302.045.4

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022 e o Parecer nº 75/SEE/ASIE -TRILHAS DE FUTURO/2023 descredencios cursos de Administração e Recursos Humanos da Instituição PROZ/UNIDADE DE JUIZ DE FORA, CNPJ: 10.800.436/0002-08, situada na cidade de Juiz de Fora, tendo em vista irregularidade nos atos autorizativos dos referidos cursos.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2023.
(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

A CAIXA ESCOLAR CARLOS CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2023 às 13:00hs, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da EE CARLOS CAMPOS, localizada na rua Jornalista Osvaldina Nobre nº 100, Eymard, BH/MG, ou por e-mail no endereço eletrônico: escola.671@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/04/2023 às 1:00hs.

3 cm -12 1775533 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304130100040163.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998604/2023)

ACAIXAESCOLAR SANTALUZIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço, na E.E. LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA, localizada na (Rua/Av.) Rua Padre Elpidio Rosa de Lima nº 33 – BAIRRO: Centro, localizada em RIO MANSO/MG, até o dia 20/04/2022 às 10:00hs.

22 cm -12 1775828 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escola Humberto Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023 às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 02 de 2023, modalidade convite para aquisição de gênero alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Geraldo, localizada na Rua Principal nº 610 – Distrito de Lagamar dos Coqueiros/ Coromandel – CEP: 38.550-000 – Telefone (34)3841-8020, e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/04/2023 às 12:00 horas.

3 cm -12 1775805 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (AEB - PSICÓLOGO) nº 13/2022, para Agente Público. Assinatura: 10/04/2023. Partes: SRE METROPOLITANA A/ SEE e LUCIANA MARIA COELHO GODOI. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de psicologia, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Luciana Maria Coelho Godoi.

3 cm -12 1775840 - 1

SRE DE ITUIUTABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar da Escola Estadual Rotary torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Abril de 2023 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3269-9172. ou e-mail: escola.196665@educacao.mg.gov.br.

3 cm -12 1775869 - 1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9214018/2019 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE e o fornecedor 19.499.671/0001-77 – MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, Processo nº 1261030 000011/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo assistência técnica e substituição de peças. Prorrogação a partir de 13/04/2023 até 12/04/2024. Valor total: R\$ 64.549,00. Dotação Orçamentária nº: 12 61.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 12/04/2023. Signatários: pela contratada Marcelo Souto pela contratante Heloísa Alves de Almeida Gribel.

3 cm -12 1775921 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 28 de abril de 2023, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 07/2023, Processo de Compra nº 2151004-17/2023, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0001271/2022-11 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição de Máquinas Operatrizes (Tornos, Fresadora, Furadeiras Fresadoras) e Equipamentos (Carrinho de manutenção mecânica, Inversores de Solda, Máquinas de Solda, Morsas de Bancada e Morsas para Furadeiras) destinados às aulas práticas do Curso Técnico de Mecânica da Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo - Prédio anexo à Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9506 / 9500. Ibirité, 13 de abril de 2023

4 cm -12 1775428 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - EDITAIS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01, 02, 03 E 04 /2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso das atribuições legais e estatutárias, retifica o cronograma dos Processos Seletivos Simplificados 01, 02, 03 e 04 /2023, de 07 de Março de 2023, dispostos nos Anexos II dos editais, conforme publicação no site da UEMG, nos links dos respectivos processos seletivos.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -12 1775924 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023

EDITAL Nº 14/2023 – UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recurso e divulga o Resultado de Classificação Final:

EDITAL	VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
14/2023	1	Thais Ferreira Lima	0	D1

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2.2 do Edital

Paloma Satiêr Brito

Membro da Comissão de Convocação Temporária

6 cm -12 1775507 - 1

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 21/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de João Monlevade, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 17 de abril a 24 de abril de 2023, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2133-editais-2023>.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -12 1775535 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGCIAMB nº 02/2023, do processo de seleção para realização de Disciplinas Isoladas no Mestrado em Ciências Ambientais. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -11 1775338 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo Parte: MARIA IZABEL FERNANDES SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 07.04.2023 até 06.04.2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: CAMILA CANTO GARCIA NETTO. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Unidade Acadêmica de Claudio, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 09/2022, Vaga ANU 74. Vigência: 10.04.2023 a 09.04.2024.

2 cm -12 1775914 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde - Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024, Nível I grau A - C.H.: 24: Contratada: C.A Nº 34/2023 - Fernanda Gabrielle Simoes Torres.

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde - Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratado: C.A Nº 35/2023 - Ruan Jefte Fagundes Silva.

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde - Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratado: C.A Nº 36/2023 - Márcio Abraão Ribeiro Mendes.

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Técnica Universitária da Saúde - Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratada: C.A Nº 37/2023 - Shirley Santos Lima.

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Técnica Universitária da Saúde - Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratada: C.A Nº 38/2023 - Clarice Pereira Lima.

6 cm -12 1775521 - 1

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.

Das mãos dos poetas para a sala de linotipia, do papel para o eletrônico, o Diário Oficial vem imprimindo novos rumos para o Estado.

O que não mudou nesses 130 anos de história foi nosso compromisso com a informação de Minas para os mineiros.



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

